

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANGÉLICA RAMOS ALVARES

**LUTA POR DIREITOS, MEMÓRIA E REPRESSÃO NO ALVORECER DA
DITADURA CIVIL-MILITAR: o caso do sindicalismo rural na cidade de Andirá/PR**

MARINGÁ - PR

2017

ANGÉLICA RAMOS ALVARES

**LUTA POR DIREITOS, MEMÓRIA E REPRESSÃO NO ALVORECER DA
DITADURA CIVIL-MILITAR: o caso do sindicalismo rural na cidade de Andirá/PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais.

Linha de Pesquisa: Política e Movimentos Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Ângelo A. Priori.

MARINGÁ - PR

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá, PR, Brasil)

Alvares, Angélica Ramos

A473L Luta por direitos, memória e repressão no alvorecer da ditadura civil-militar : o caso do sindicalismo rural na cidade de Andirá/PR / Angélica Ramos Alvares. -- Maringá, 2017.
184 f. : il. color., figs., tabs.

Orientador: Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em História, 2017.

1. Ditadura civil-militar - Brasil. 2. Repressão - Brasil. 3. Sindicalismo rural - Andirá (PR) - Brasil. 4. Trabalhadores rurais - Luta por direitos sociais - Andirá (PR) - Brasil. 5. Direitos sociais - Brasil. I. Priori, Angelo Aparecido, 1964-, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD 23.ed. 981.063

GVS-003747

ANGÉLICA RAMOS ALVARES

**LUTA POR DIREITOS, MEMÓRIA E REPRESSÃO NO ALVORECER DA
DITADURA CIVIL-MILITAR: o caso do sindicalismo rural na cidade de Andirá/PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais.

Linha de Pesquisa: Política e Movimentos Sociais.

Aprovado em: 21/03/2017

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ângelo Aparecido Priori (Orientador)
Universidade Estadual de Maringá (UEM)

1º Examinador: Profa. Dra. Cláudia Monteiro
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

2º Examinador: Profa. Dra. Veronica Karina Ipólito
Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR)

Dedico este trabalho a Edmundo Bonesso e a todos os sindicalistas do período pré-1964 que lutaram, incansavelmente, pela conquista dos direitos dos trabalhadores.

A todos os presos políticos durante a ditadura civil-militar no Brasil, que sofreram perseguições, torturas e traumas que marcaram suas vidas.

AGRADECIMENTOS

Em meio a tantos obrigados que precisariam ser ditos ao mosaico de pessoas que colaboraram, de diversas formas, para elaboração dessa dissertação, gostaria de iniciar agradecendo a Deus e a Nossa Senhora por ter me proporcionado fé, força e perseverança.

Meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, Prof^o Dr^o Ângelo Aparecido Priori, que desde os tempos de graduação me conduziu pelo caminho da pesquisa. Agradeço-o pela experiência compartilhada e por sua confiança, dedicação e segurança que sempre transmitiu.

Minha gratidão ao senhor Edmundo Bonesso, personagem sem o qual essa dissertação não teria tido condições para se desenvolver e, se o tivesse, não com a mesma riqueza. Agradeço-o pelo companheirismo e por sempre ter me recebido de forma tão acolhedora.

Sou grata aos professores membros da banca de qualificação e defesa, Dra. Cláudia Monteiro e Dra. Verônica Karina Ipólito pelas formidáveis indicações à pesquisa. De igual maneira, gratidão a secretária do PPH, Giselle Moraes, pela disponibilidade, atenção e dedicação para conosco.

Sou grata a UEM e a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), pelo apoio financeiro que me permitiu dedicação exclusiva a esta pesquisa.

Gratidão eterna a meus pais, Roseli e José (que sempre me seguiram nas viagens para Maringá), a meu noivo Fagner (pelas leituras do texto da dissertação e por me acompanhar nas viagens que esse trabalho implicou) e a toda minha família - meu suporte, minha força - pelo amor incondicional, pela paciência e incentivo no decorrer desses dois anos e de toda minha vida. Sou grata por terem entendido minhas ausências e impaciências com doçura.

Por fim, mas não menos importante, agradeço aos meus amigos, Rodrigo e André (companheiros desde os tempos da graduação, estando o primeiro, presente em todos os momentos, desde iniciar do processo, créditos, pesquisa, estágios, qualificação, defesa etc.), Nataly (querida professora que se tornou amiga e que acompanhou cada passo dessa dissertação, estando presente na primeira entrevista), Stéfani, Alessandra e Camila (pessoas que levarei para sempre no coração). Agradeço-lhes pelos momentos de estudos, discussões e troca de ideias. Sou grata aos demais amigos, Dani, Dudu, Jéssica, Denis e outros, pelo incentivo quando o desânimo me abatia. A eles, a ternura por tornarem a caminhada dos últimos dois anos mais leve e florida.

Em linhas gerais, agradeço a todos aqueles que torcem pelo meu sucesso e que contribuíram, de forma direta ou indireta, para realização desta pesquisa.

*“O único meio de salvar as lembranças,
é fixá-las por escrito em uma narrativa,
uma vez que as palavras e os
pensamentos morrem, mas os escritos
permanecem” Maurice Halbwachs,
1990, p. 81.*

ALVARES, Angélica Ramos. **Luta por direitos, memória e repressão no alvorecer da ditadura civil-militar:** o caso do sindicalismo rural na cidade de Andirá/PR. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá. Universidade Estadual de Maringá. Maringá (PR), 2017, 190f..

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a luta dos trabalhadores rurais por direitos sociais no limiar da ditadura civil-militar. Para isto tomamos como estudo de caso a trajetória das lideranças do movimento sindical de trabalhadores rurais da cidade de Andirá, norte do estado do Paraná. Para dar sustentação ao nosso objeto utilizamos como fonte o Inquérito Policial Militar (IPM) de nº 384/ Brasil Nunca Mais (BNM) nº 238, instaurado em 29 de maio de 1964 na cidade de Andirá e os relatos biográficos de Edmundo Bonesso, uma das principais lideranças da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá/PR (ULTGA). No cenário pré-1964 os sindicatos e as uniões/associações rurais configuraram-se como porta-vozes dos trabalhadores em suas lutas reivindicativas. No imediato pós-golpe de 1º de abril de 1964 essas organizações foram as primeiras a caírem nas malhas da repressão empreitada pela ditadura civil-militar. Através do IPM/processo judicial foi possível pinçar que os atos e as ações dos sindicalistas durante a ditadura civil-militar, em especial em seus primeiros anos, eram vistos pelos militares como “subversão”. Já por meio dos relatos biográficos de Edmundo Bonesso, os mesmos fatos são visualizados como uma luta autêntica por direitos. Caminhamos em um terreno no qual ambos os lados empreitam um duelo constante pela “verdade”, verdade esta desenhada em sintonia com a luta política em tela no Brasil em abril de 1964.

Palavras-chaves: Ditadura Civil-Militar; Repressão; Sindicalismo rural; Trabalhadores rurais; Luta por direitos; Direitos sociais.

ALVARES, Angélica Ramos. **Fight for rights, memory and repression in the down of the civil-military dictatorship: the case of the rural syndicalism in Andirá city/PR.** Dissertation (Master Degree in History). Post Degree Program in History of Maringá State University. Maringá State University. Maringá city (PR), 2017, 190f.

ABSTRACT

The current dissertation aims to examine the fight for social rights of the rural workers at the threshold of the civil-military dictatorship. In order to achieve so, we are going to take the path of the leaderships of the syndical movement of the farm workers of Andirá, a city in the north of state of Paraná, as case study. In order to support our object we are going to use as source the Military Police Inquiry (MPI), number 384/ Brasil Nunca Mais number 238 (Brazil No More nº 238), established on May 29th, 1964, in Andirá City as well as the biographical reports of Edmundo Bonesso, one of the main leaders of the União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá /PR (ULTGA) [Farmers and Rural Workers in General of Andirá City Union]. At the pre-1964 background, the rural syndicates and unions/associations set themselves as spokesperson of the proletarians on what concerns their claiming struggles. Immediately afterwards the military coup those organizations were the first ones to fall into the hands of the repression crafted by civil-military dictatorship. Through the MPI/judicial process we manage to pinpoint that the procedures and actions taken by the syndicalist during the civil-military dictatorship, especially in its the early years, were received by the military as “subversion”. On the other hand, following the biographical reports from Edmundo Bonesso, the very same facts are seen as an authentic fight for rights. Thus, we walk on a land on which both sides engage in a constant duel for “truth”, a truth designed in synch with the political struggle in progress in Brazil in April of 1964.

Keywords: Civil-military dictatorship; Repression; Rural syndicalism; Rural workers; Fight for rights; Social rights;

LISTA DE SIGLAS

ACs - Atos Complementares

AI- Ato Institucional

ARL - Associação Rural de Londrina

BNM - Brasil Nunca Mais

CEIs - Comissões Especiais de Inquéritos

CGI - Comissão Geral de Investigação

CGT - Comando Geral dos Trabalhadores

CIE - Centro de Informações do Exército

CISA Centro de Informações da Aeronáutica

CJM - Código de Justiça Militar

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CODI - Centro de Operações de Defesa Interna

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CP - Código Penal

CPM - Código Penal Militar

CPP - Código de Processo Penal

CRB - Confederação Rural Brasileira

DEOPS - Departamento de Ordem Política e Social

DOI - Destacamento de Operações de Informações

DOPS - Delegacia de Ordem Política e Social

DOPS-PR - Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná

ESG - Escola Superior de Guerra

ESNI- Escola Nacional de Informações

ETR - Estatuto do Trabalhador Rural

FGV - Fundação Getúlio Vargas

GERCA - Grupo Executivo de Racionalização da Agricultura

IBAD - Instituto Brasileiro de Ação Democrática

IPES - Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais

IPM - Inquérito Policial Militar

LAPPOM - Laboratório de Pesquisa em História Política e Movimentos Sociais

LSN - Lei de Segurança Nacional

MAP - Mobilização Agrária do Paraná
MP - Ministério Público
OBAN - Operação Bandeirantes
PCB - Partido Comunista Brasileiro
SAPP - Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco
SISNI - Sistema Nacional de Informações
SISSEGIN - Sistema de Segurança Interna
SNI - Serviço Nacional de Informações
SSR - Serviço Social Rural
STF - Supremo Tribunal Federal
STL - Sindicato dos Trabalhadores e Lavradores
STM - Supremo Tribunal Militar
STRs - Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
SUPRA - Superintendência da Reforma Agrária
UFF - Universidade Federal Fluminense
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UFPR - Universidade Federal do Paraná
UFU - Universidade Federal de Uberlândia
UGTs - União Geral de Trabalhadores
ULTAB - União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil
ULTGA - União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá
UNESP - Universidade Estadual Paulista
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USP - Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 - O CENÁRIO PRÉ-1964 E OS TRABALHADORES RURAIS NO BRASIL	28
1.1 - Condições de trabalho e vida dos trabalhadores rurais.....	28
1.2 - Legislação trabalhista no campo.....	45
1.3 - Sindicatos e Uniões/Associações rurais.....	53
1.4 - A direção do movimento sindical no campo.....	57
1.5 - Governo João Goulart e o golpe civil-militar de 1964: algumas considerações.....	66
CAPÍTULO 2 - O BNM 238 E A REPRESSÃO EM ANDIRÁ-PR	69
2.1 - Anticomunismo: dos anos 1920 a ditadura civil-militar.....	69
2.1.1 - <i>O Anticomunismo no estado do Paraná</i>	74
2.1.2 - <i>A germinação do aparelho repressivo</i>	76
2.2 - Os Inquéritos Policiais Militares (IPMs).....	79
2.2.1 - <i>A montagem dos IPMs\Processos Judiciais</i>	81
2.2.2 - <i>IPMs Zona Norte do Paraná</i>	91
2.3 - BNM 238: A acusação contra os irmãos Bonesso (1964).....	95
2.3.1 - <i>BNM 238: debates finais</i>	116
CAPÍTULO 3 - LUTA POR DIREITOS: AS MEMÓRIAS DE EDMUNDO BONESSO	119
3.1 - Sindicatos e Uniões/Associações rurais no estado do Paraná.....	119
3.1.1 - <i>União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA)</i>	125
3.2 - A luta por direitos nas memórias de Edmundo Bonesso.....	133
3.2.1 - <i>Militância política de Edmundo Bonesso: algumas considerações</i>	151
3.2.2 - <i>Andirá: algumas marcas na memória</i>	158
CONSIDERAÇÕES FINAIS	163
FONTES	168
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	170
ANEXOS	184

INTRODUÇÃO

No período que antecede o golpe civil-militar¹ de 1º de abril de 1964 assistimos um considerável avanço na democracia brasileira e na conquista de direitos por parte de alguns segmentos da sociedade, como os trabalhadores urbanos e rurais, que começaram a serem reconhecidos politicamente e ganharam espaço no cenário nacional. Advém um célere crescimento das lutas populares e novos atores entraram em cena desenvolvendo uma grande capacidade de se mobilizar e dando os primeiros passos rumo a melhorias em suas condições de vida e trabalho. Nos idos dos anos de 1940-1950 notamos uma expressiva mobilização desses atores em torno de sindicatos, ligas, uniões de trabalhadores, greves, reclamações trabalhistas etc.

A Era Vargas (1930-1945), em especial, contribuiu para a gênese de uma espécie de "*cultura de direitos*"² por meio da qual os trabalhadores depararam-se com muitos dos seus direitos institucionalizados. Assim, essa "*cultura de direitos*" colaborou expressivamente para que os trabalhadores encontrassem respaldo legal quando requeriam seus direitos, o que tornou legítimas as reivindicações desses trabalhadores nas décadas subsequentes.

Concomitantemente, nos anos pré-1964, o Brasil foi palco de um panorama político mergulhado em instabilidades. Como nos lembra Milton Heller "foram vinte anos marcados por golpes e contra-golpes, suicídios, fugas e revoltas, que prepararam o terreno para os acontecimentos iniciados em 31 de março de 1964"³. Diante disso, o golpe civil-militar de 1964 foi uma consequência de inúmeras tendências e contradições que vinham se digladiando e ganhando força nos anos precedentes a ele. "Em 1964, no Brasil, as nuvens espessas da polarização política transformaram-se em tempestades"⁴.

¹ Ao longo dessa dissertação utilizaremos a terminologia golpe civil-militar e ditadura civil-militar para designarmos o golpe de 1964 e o regime ditatorial que o seguiu. Um dos primeiros intelectuais a sugerir o uso do termo "civil-militar" para esses episódios foi René Dreifuss ao salientar que o apoio e a participação das esferas civis ao golpe de 1964 e a ditadura que se seguiu fora perceptível. Para Dreifuss a queda do governo Goulart ocorreu como a culminância de um movimento civil-militar e não como um golpe das Forças Armadas. O autor salienta ainda que apesar de a administração pós-1964 ser rotulada de "militar" a predominância de civis nos ministérios e órgãos administrativos e na formulação de muitas das diretrizes políticas do governo foi notável (DREIFUSS, René. **1964: a conquista do Estado: Ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis: Vozes, 1981, p. 361;417;440.).

² DEZEMONE, Marcus. Impactos da Era Vargas no mundo rural brasileiro: leis, direitos e memória. **Revista Perseu**, Nº 1, Ano I, p. 177-205, 2007.

³ HELLER, Milton. **Resistência democrática: a repressão no Paraná**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p.22.

⁴ DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **História Oral: memória, tempo, identidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, 136p, p.99.

Em 1961 João Goulart tornou-se presidente do Brasil contrariamente às expectativas dos empresários multinacionais e da estrutura militar de direita, setores que começaram a procurar soluções para frear o presidente e resolver o impasse. Para além da contra vontade desses setores à entrada de Goulart na presidência, este, ao longo de seu governo, empreendeu medidas que beneficiava as classes populares e desagradavam os empresários multinacionais e as esferas de direita. A administração de João Goulart tentou reajustar o salário mínimo e o poder aquisitivo dos trabalhadores estabelecendo uma política de controle de preço e supervisionar a distribuição dos bens básicos de consumo. Ademais, ao longo de seu governo foi decretado o primeiro e tímido estágio da Reforma Agrária (desapropriação das áreas não cultivadas localizadas a curta distância de ferrovias e rodovias). Goulart também empreitou uma reforma eleitoral dando aos analfabetos e soldados o direito de voto. Enfim, o presidente empreendeu um programa reformista que favorecia a participação popular⁵.

Posto isto, é sintomático que o período em que João Goulart (1961-1964) governou o país foi fértil para organização da classe trabalhadora, pois, ao mesmo tempo em que o governo “buscava o apoio dos trabalhadores criava um clima político que permitia o desenvolvimento de formas de organização mais profundas e efetivas”⁶. No entanto, as ações de Goulart anexadas à grande mobilização dos trabalhadores colocaram em alerta alguns setores conservadores da sociedade que repugnavam qualquer tipo de alteração na balança de poder que pusessem em xeque seus privilégios. Os setores conservadores, os grandes proprietários rurais e os empregadores fabris lançavam olhares sobre a participação cada vez mais engajada dos trabalhadores no cenário político salientando que o objetivo central de suas mobilizações, principalmente em torno de associações e sindicatos e das ações do governo de João Goulart, nada mais era que implantar uma república sindicalista-comunista no Brasil.

Em outras palavras, teria que se tomar providências para impedir que a democracia, de fato, se estabelecesse. Como afirma Florestan Fernandes, na prática se procurava impedir a transição de uma democracia restrita para uma democracia de participação ampliada, na qual, “vários setores das classes trabalhadoras (mesmo de massas populares mais ou menos marginalizadas, no campo e na cidade) contavam com crescente espaço político”⁷.

A temperatura política atingiu o seu ponto de ebulição em fins de março de 1964 com as últimas jogadas de João Goulart no tabuleiro político: o comício na Central do Brasil, no dia 13 de março, quando o presidente anunciou a assinatura do Decreto da Superintendência

⁵ DREIFUSS, 1981, p. 130-132.

⁶ ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil: 1964-1984**. Bauru: EDUSC, 1984, p. 22.

⁷ FERNANDES, Florestan. **Brasil: Em compasso de espera**. São Paulo: Hucitec, 1980, p.113.

de Reforma Agrária (SUPRA) e declarou de interesse social, para fins de desapropriação, as áreas rurais as margens das rodovias federais, os leitos das ferrovias nacionais, as terras beneficiadas ou recuperadas por investimentos da União e a revogação das refinarias particulares de petróleo.

A contraofensiva às ações de João Goulart foi a atitude do General Mourão Filho, na noite do dia 31 de março de 1964, com suas tropas postas em marcha desde Juiz de Fora, em direção à cidade do Rio de Janeiro e que acendeu o estopim do golpe que deu início ao mais longo regime de exceção em solo brasileiro⁸. Em 1º de abril de 1964 foi vitoriosa a ação golpista que frustrou a entrada democrática e a inserção de uma grande parcela da sociedade que paulatinamente, alcançavam o patamar de cidadãos portadores de direitos.

No dia 2 de abril de 1964 assume o poder o Comando Supremo da Revolução que tinha como líder o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, que permaneceu por poucos dias no poder, porém, já assegurando o controle político do país pelos militares. A partir desse momento o pânico e o terror aterrissaram em solo brasileiro e um grupo formado, em maioria, por militares passaram fazer valer por meio da força suas decisões, violassem elas ou não as liberdades dos cidadãos comuns, civis, militares, políticos, entre outros.

Como nos lembra Marionilde Magalhães, com o advento da ditadura civil-militar no Brasil “em nome da *Segurança Nacional* instalou-se um complexo sistema repressivo para combater a subversão e [...] reprimir preventivamente qualquer atividade considerada suspeita por se afigurar como potencialmente perturbadora da ordem”⁹. Nesse sentido, “em nome da democracia caberia rasgar a constituição, depor o presidente João Goulart, fechar o Congresso Nacional, suspender as garantias dos cidadãos, prender, torturar e assassinar”¹⁰. “Tudo é permitido para defender a segurança nacional”¹¹.

Sob fachada de defesa da “estabilidade da ordem” legitimou-se a dominação burguesa em uma ditadura dita preventiva que privilegiava o poder burguês como se ele fosse uma encarnação da ordem “legitimamente estabelecida”. Embebidos da ideia de “contra-revolução”, grupos civis-militares deram um golpe e designaram-no como mister para

⁸ FERNANDES, Reginaldo Junior. **O delito dos proscritos**: a marginalidade política em Londrina (1956-1967) (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista, Assis, 2007, 272 f, p. 156-157.

⁹ MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil. **Revista Brasileira de História**. v.17, nº 34, São Paulo, 1997, s/p.

¹⁰ HELLER, Milton. **Resistência democrática**: a repressão no Paraná. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 53.

¹¹ FON, Antônio Carlos. **Tortura**: A história da repressão política no Brasil. São Paulo: Parma Ltda. 1979, p. 27.

assegurar a “legalidade” e os “interesses do povo”. Porém, o que se verifica é uma “democracia restrita”, aberta e funcional só para os que tem acesso à dominação burguesa”.¹².

A democracia às avessas que os governos ditatoriais posteriores a 1964 argumentaram estar criando objetivava convencer a população de que os governos militares eram os únicos com a envergadura de inovar, desenvolver e cuidar da “segurança interna” e do desenvolvimento do Brasil. Destarte, tal retórica possibilitou uma harmoniosa integração entre grande parcela da população brasileira e o regime vigente, o que significava a criação de mecanismos de aprovação do regime e de seus métodos para tratar os problemas em todas as esferas da vida social¹³. Afinal, como salienta Arendt, “ninguém questiona o uso da violência em legítima defesa, pois o perigo é não apenas nítido como também presente, e o fim que justifica os meios é imediato”¹⁴.

As matrizes da ditadura civil-militar iniciam-se com a estruturação da comunidade de informações, caminhando até o ponto auge das mortes. A citação abaixo é esclarecedora no sentido de entendermos alguns parâmetros da pirâmide do autoritarismo e da imposição da vontade ditatorial sob os cidadãos brasileiros.

No topo existiam os Atos Institucionais, o SNI, o Conselho de Segurança Nacional, as altas esferas de poder. Na porção intermediária da pirâmide, toda a estrutura jurídico-política de repressão e controle: LSN, Lei de Imprensa, inúmeros instrumentos legais de exceção. Pouco acima da base a Justiça Militar “legalizando” as atrocidades dos Inquéritos, ignorando as marcas e laudos da tortura transformando em decisões judiciais aquilo que os órgãos de segurança arrancavam dos presos políticos mediante pressões que iam de intimidações para que confessassem, até o limite dos assassinatos seguidos de desaparecimento dos cadáveres¹⁵.

Em 9 de abril de 1964 a junta militar baixou o Ato Institucional nº 1 (AI-1)¹⁶ dando poderes excepcionais ao executivo em detrimento do legislativo e do judiciário, cassando os direitos políticos dos cidadãos considerados suspeitos e instituindo o poder de instaurar estado

¹² FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5ªed. São Paulo: Globo, 2006, p. 249; 369.

¹³ REZENDE, Maria José de. **A ditadura militar no Brasil**: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984. Londrina: EDUEL, 2013, p. 54.

¹⁴ ARENDT, Hannah. **Da Violência**. Tradução: Maria Claudia Drummond. 1969/1970, p. 33. Livro eletrônico disponível em: <<http://www.libertarianismo.org/joomla/livros/harendtdv.pdf>>.

¹⁵ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis, Vozes, 1985, p. 203.

¹⁶ O primeiro Ato Institucional da ditadura militar foi baixado pelo *Comando Supremo da Revolução*, composto pelo general Artur da Costa e Silva, pelo almirante Augusto Rademaker e pelo brigadeiro Correia de Mello. Este ato possibilitou a cassação de mandatos legislativos de nível municipal, estadual ou federal e suspendeu direitos políticos pelo prazo de dez anos.

de sítio e modificar a Constituição. O AI-1 “que deveria ser o único [ato institucional] acabou sendo o primeiro de uma série”¹⁷.

A promulgação do Ato Institucional Nº1 efetivamente lançou, assim, as primeiras bases legais para a aplicação da Doutrina de Segurança Nacional. Sua importância como instrumento jurídico para institucionalização do novo Estado foi sublinhada por Carlos Medeiros que o redigiu, ao declarar que “sem ele o movimento civil e militar de março se confundiria com um golpe de Estado ou uma revolta destinada apenas a substituir ou afastar pessoas dos postos de comando e influência do governo”¹⁸.

O AI-1 instituiu processos sumários de investigações sem avaliação do poder judiciário em caso de “atentados” à segurança nacional, criando a Comissão Geral de Investigação (CGI) para apurar crimes políticos e inquirir todos os cidadãos suspeitos, sobretudo, sindicalistas e indivíduos/grupos que possuíam vínculos com o governo deposto.

Momentos após o golpe a ordem do dia passou a ser a realização das eleições e a escolha de um presidente permanente para o Brasil. Posto isto, no dia 11 de abril de 1964 realiza-se as eleições indiretas para presidência da República, na qual, o Colégio Eleitoral elegeu o general Humberto de Alencar Castello Branco, que assumiu em 15 de abril de 1964. Arquitetou-se durante seu governo as primeiras estruturas do novo Estado, ou seja, a montagem do sistema de repressão. Nesse primeiro momento o objetivo primordial era fazer o que quer que fosse (pautados em lei, ou não) para enfraquecer a oposição.

Adjacente aos Atos Institucionais, um dos primeiros instrumentos utilizados pela ditadura civil-militar para amortecer a oposição foram os chamados Inquéritos Policiais Militares (IPMs), que visavam prender os “suspeitos” de “subversão a ordem”. Para Castello Branco a subversão consistia em qualquer ato de insubordinação ao poder estabelecido, enquadrando assim qualquer cidadão que não agisse de acordo com os pressupostos do regime ditatorial na categoria dos “subversivos”, fato que caracterizava um arcabouço imenso de pessoas como tais¹⁹. A ideia de “subversão” foi de grande importância para o contexto presenciado no Brasil durante a ditadura, pois, atribuir ao outro a pecha de “subversivo” fazia parte das táticas dos militares para sufocar a oposição e se consolidar no poder.

As organizações de teor sindical foram uma das primeiras a serem perseguidas pelos militares a partir de 1º de abril de 1964. Como veremos no decorrer dessa dissertação, no

¹⁷ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p.61.

¹⁸ ALVES, 1984, p.56.

¹⁹ HESSMANN, Dayane Rúbila Lobo. **Cartilha da repressão**: os ensinamentos de um delegado sobre a subversão e a segurança nacional (1974-1977) (Dissertação de Mestrado). UFPR, Curitiba, 2011. 142f, p. 84.

cenário pré-1964 encontramos diversos problemas em meio as condições de vida e trabalho dos trabalhadores na área rural. Para além disso, uma legislação trabalhista específica que regesse o trabalho no campo só foi vir a tona tardiamente (1963 - Estatuto do Trabalhador Rural-ETR), se comparado ao meio urbano. A ausência e, quando não, a quebra das leis trabalhistas pelos patrões no meio rural foi uma constante nos anos que antecedem 1964.

Dentro desse panorama é que toma impulso o sindicalismo rural, pois, com fins sanar os problemas que os trabalhadores rurais enfrentavam e de fazer valer seus direitos na prática, esses sujeitos passaram a se organizar em sindicatos e uniões/associações. No estado do Paraná, observamos uma crescente mobilização de trabalhadores entorno de associações, ligas e uniões rurais desde o processo de democratização, em 1945. Em 1946 o estado do Paraná já contava com uma Liga Camponesa no município de Jaguapitã, norte do estado e de uma União de Trabalhadores na vila de Marrecas (atual município de Francisco Beltrão), na região sudoeste. Já o primeiro sindicato dos trabalhadores rurais no norte do Paraná, propriamente dito, surgiu em 1956 com sede na cidade de Londrina. A partir dessa data floresceram sindicatos e associações/uniões em vários municípios norte paranaenses.

A orientação e os esclarecimentos sobre a legislação trabalhista e os direitos já garantidos em algumas mínimas leis esparsas ao trabalhador rural era uma das principais pautas das associações/uniões e sindicatos de trabalhadores rurais fundadas no período pré-1964. Assim, essas organizações se tornaram porta vozes das reivindicações e dos direitos e passaram a possuir grande peso na vida política e social dos trabalhadores rurais brasileiros.

No entanto, desde os primeiros suspiros da ditadura civil-militar essas entidades passaram a ser vistas como comunistas, agitadoras e subversivas, logo, coagidas. No imediato pós-golpe civil-militar as associações, uniões e sindicatos rurais foram um dos primeiros organismos a serem desmantelados e a caírem nas malhas da repressão empreitada pela ditadura civil-militar.

Elencado o cenário que figura-se como nosso pano de fundo podemos agora caminhar para os pressupostos e estruturas de nosso trabalho. A presente pesquisa tem como objetivo analisar a luta dos trabalhadores rurais por direitos sociais no alvorecer da ditadura civil-militar. Para tanto tomaremos como estudo de caso a trajetória das lideranças do movimento sindical de trabalhadores rurais da cidade de Andirá, norte do estado do Paraná. Para dar sustentação ao nosso objeto iremos utilizar como fonte o Inquérito Policial Militar (IPM) de nº 384/ Brasil Nunca Mais (BNM) nº 238, instaurado em 29 de maio de 1964 na cidade de Andirá e os relatos biográficos de Edmundo Bonesso, uma das principais lideranças da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá/PR (ULTGA). Através do IMP

resgataremos a visão dos militares sobre os atos e ações de seus opositores, sobretudo sindicalistas e trabalhadores sindicalizados que participaram da corrida pela sindicalização rural no período pré-64 no Paraná; Já por meio dos relatos memorialísticos de Edmundo Bonesso levantaremos as visões dos sindicalistas perseguidos pelos aparatos repressivos sobre suas ações e atuações naquele cenário.

Entre 1964 e 1965 foram instaurados na região norte do estado do Paraná um conjunto de 9 IPMs²⁰ que visavam condenar e prender militantes políticos e sindicais da região norte do Paraná. Esses IPMs tinham por principais objetivos silenciar e punir cidadãos que participavam de alguma forma da cena política nacional, desarticulando e enfraquecendo focos de oposição. Frente à impossibilidade de se analisar o conjunto desses processos em uma pesquisa de mestrado, optou-se por trabalhar com uma amostra desse universo documental (IPM de nº 384/BNM 238) por meio do qual, resgatamos um personagem dessa história, que nos permitirá construir e analisar outra fonte para o nosso trabalho: os relatos biográficos, recolhidos através de entrevistas orientadas pela metodologia da História Oral.

No IPM 384/BNM 238, além de Edmundo Bonesso, fazem parte como réus seus irmãos, Alexis Bonesso e Alcides Bonesso que já faleceram. Há ainda um quarto indivíduo nesse processo que de acordo com os relatórios presentes no IPM seria o denunciante dos irmãos Bonesso, Francisco Alves Cabral, que segundo seus familiares está desaparecido desde 1969. Assim sendo, a pesquisa incidirá sobre a figura de Edmundo Bonesso, o único vivo e localizado dos quatro personagens do referido processo, embora no caso dos irmãos Bonesso já falecidos e de Francisco Cabral conseguimos localizar alguns de seus familiares.

Recorreremos ainda à uma fonte de cunho autobiográfico - a autobiografia de Edmundo Bonesso, escrita no ano de 1994²¹. Embora essa fonte esteja alocada em nossa pesquisa em um patamar secundário, em alguns momentos, trará à luz um quadro rico que abrange as ideias, crenças, visões de mundo, sentimentos e aspirações de Edmundo Bonesso ao longo de sua vida.

²⁰ Tratam-se dos IPMs: IPM 489 ou BNM 69, IPM 406 ou BNM 139, IPM 384 ou BNM 238, IPM 391 ou BNM 240, IPM 272 ou BNM 292, IPM 381 ou BNM 312, IPM 385 ou BNM 315, IPM 382 ou BNM 385, IPM 390 ou BNM 495, os quais totalizam 6,114 páginas. Eles também são conhecidos por BNMs, ou seja, os processos que foram recolhidos pela Arquidiocese de São Paulo, naquilo que ficou conhecido como o projeto Brasil: Nunca Mais (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO 1985). Esses processos estão arquivados no Arquivo Edgar Leuenroth da Unicamp, porém, o Laboratório de Pesquisa em História Política e Movimentos Sociais (Lappom) do Departamento de História da UEM, têm cópias digitalizadas dos mesmos, além de se encontrarem disponíveis no site digital do Projeto Brasil: Nunca Mais - <[http://bnmdigital.mpf.mp.br/#!/>](http://bnmdigital.mpf.mp.br/#!/)

²¹ DANTÊS, Edmundo. **Explosão proletária**. São Luís – Maranhão, 1994.

Nos últimos anos a produção historiográfica tem experimentado um aumento expressivo de pesquisas voltadas a resgatar as experiências de sujeitos que participaram de emblemáticos episódios históricos, mas que foram “esquecidos”, ou, deixados de lado pela “memória oficial”, trazendo à tona debates acalorados. Nessa esteira, personagens anônimos, ou antes, coadjuvantes, conquistaram espaço adentrando a cena principal do enredo histórico.

Destarte, a História Oral exerce papel de vanguarda na inserção histórica destes atores “esquecidos”, pois, proporciona o direito à memória daqueles que têm pouco ou quase nenhum lugar na história, homens e mulheres desconhecidos, anônimos, reivindicando a importância da transmissão dos fatos constitutivos de suas vidas, que, de outro modo, estariam fadados a habitar uma zona do esquecimento²². Ao privilegiar as pessoas comuns “a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas dominadas, se opõem à ‘memória oficial’”²³, proporcionando aos historiadores levantar as diferentes versões.

A presente pesquisa nos permite, através dos relatos memorialísticos da experiência vivida por Edmundo Bonesso, resgatar o imaginário dos ditos “subversivos”, seus pensamentos e ações naquele momento e também alguns efeitos emblemáticos que marcaram a vida desses sujeitos que sofreram repressão, a partir do caso específico de Andirá. Em um sentido mais amplo, a pesquisa contribuirá também para dar visibilidade às histórias de homens e mulheres que sofreram a repressão política impetrada pela ditadura civil-militar em todo território brasileiro e até hoje se encontram invisibilizados, não reconhecidos.

Na esteira da percepção de *memória coletiva* proposta por Maurice Halbwachs²⁴ acreditamos que as memórias individuais carregam consigo muito mais que a trajetória de vida de indivíduos isolados, pois, através delas é possível captar fenômenos de todo um contexto histórico. Como nos mostra o historiador Carlo Ginzburg em seu clássico trabalho sobre o moleiro Menocchio²⁵, a observação microscópica possibilita-nos captar uma miríade de comportamentos e desvendar os múltiplos fios que alinhavam os contextos históricos²⁶.

²² NETO, Regina Beatriz Guimarães. História, trabalho e memória política. Trabalhadores rurais, conflito social e medo na Amazônia (1970-1980). **Revista Mundos do Trabalho**. Vol. 6, n. 11, p. 129-146, 2014, p. 137.

²³ POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento, silêncio”. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989, p.4.

²⁴ HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. (Tradução: Laís Teles Benoir). São Paulo: Centauro, 2004.

²⁵ GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. Tradução: Maria Betânia Amoroso. 1ªed. São Paulo: Companhia de letras, 2006.

²⁶ Embora a questão da memória e a trajetória de vida de Edmundo Bonesso não sejam nosso eixo central ao longo dessa dissertação, fizemos algumas considerações pertinentes aos temas, pois,

Assim compreendido, as representações provenientes das memórias de Edmundo Bonesso, a nosso ver, são importantes para entendermos parte da resistência e luta dos trabalhadores rurais por melhores condições de vida e trabalho no período pré-1964, os objetivos das uniões de trabalhadores rurais criadas nesse cenário, enfim, a luta por direitos empreitada por sindicalistas e trabalhadores rurais nesse contexto. Posto isto, resgataremos parte das mobilizações sociais/trabalhistas que ocorreram em todo o Brasil no período anterior ao golpe, mostrando como se deu a repressão posterior a 1964 e como os ditos “subversivos” percebiam suas atuações no cenário político, a partir do caso específico de Andirá-PR, que mesmo não estando localizada em um centro urbano de maior destaque contribui singularmente para o entendimento do contexto em tela.

É digno de nota que nos últimos anos vem crescendo os trabalhos que se debruçam sobre as Histórias Regionais, trazendo à tona temas, trajetórias e fenômenos históricos de cidades e municípios, antes pouco visualizados ou tratados superficialmente pelos historiadores. No entanto, as pesquisas de teor regional não devem decorrer de “regionalismos míopes ou de bairrismos que se esgotam em suas próprias intenções”, mas sim, “da valorização acadêmica de enfoques que superem conscientemente as generalizações apressadas e as análises concentradas nas grandes cidades e nos centros políticos administrativos hegemônicos”²⁷.

As cidades paranaenses interioranas enquadram-se dentre as pequenas localidades que vêm ganhando a atenção dos historiadores. A presente pesquisa caminha em meio a esta especificidade da história, pois, por meio de um caso específico que teve como palco a cidade de Andirá, localizada no interior do Estado do Paraná, pretende levantar parte da mobilização em torno de sindicatos e associações rurais e a repressão vivida pelos líderes dessas entidades nos primeiros instantes após o golpe de abril de 1964 nas cidades interioranas paranaenses; e em um sentido mais amplo, sublinhar questões acerca da atuação da ditadura civil militar nas pequenas cidades brasileiras. Ao longo de uma pesquisa regional o historiador deve manter um diálogo entre a história regional, nacional e caso haja possibilidades, internacional.

Para a realização desta pesquisa, em uma primeira instância, partiremos dos pressupostos metodológicos propostos pela História política. A História Política foi posta de lado por muito tempo em detrimento da renovação historiográfica empreendida pela

acreditamos serem estas relevantes para percebermos que a memória e a fala de Edmundo Bonesso, sobre a luta por direitos, está entrelaçada as memórias e experiências de outros tantos sindicalistas que atuaram no Paraná e no Brasil, como um todo, nos anos que antecedem 1964.

²⁷ DIAS, Reginaldo Benedito. GONÇALVES, José Henrique Rollo (Org.). **Maringá e o Norte do Paraná**: estudos de história regional. Maringá: EDUEM, 1999, p.2.

historiografia francesa ao longo do século XX. Entrementes, em fins da década de 1970 a História Política, ante as críticas e subsídios das novas correntes historiográficas, reaparece renovada. A renovação desse campo historiográfico permitiu à História Política “passar da história dos tronos e das dominações para a dos povos e das sociedades”²⁸. Além do Estado, outros agrupamentos como associações, organizações, sindicatos, Igrejas, partidos, grupos de pressão, passaram a ser objeto da História Política, que passou a permitir o estudo de todos os homens em suas práticas cotidianas, as ações desenvolvidas pelas massas que atuam nos processos e a miríade dos comportamentos humanos. É nessa Nova História Política que se engloba o presente trabalho, que busca resgatar o pensamento e as ações de cidadãos comuns que tiveram uma atuação política (participação sindical) que lhes custaram a perseguição durante os primeiros anos da ditadura civil-militar.

A História Oral é outro compartimento da história que nos fornece subsídios ao longo dessa pesquisa. Como aponta Reginaldo Dias “o pesquisador do período da ditadura brasileira relaciona-se com a chamada história do tempo presente, produzida no calor da hora ou sob a irradiação de fatos e processos recentes”. Assim, isso nos traz algumas vantagens, como a possibilidade de investir em fontes orais para cotejar, ampliar e interpretar informações, assim como analisar a produção da memória sobre os acontecimentos traumáticos²⁹.

A metodologia da História Oral será de grande valia para elaboração dessa pesquisa, pois, para os historiadores da ditadura civil-militar “coloca-se o problema das fontes, basicamente as oficiais e as produzidas pelos órgãos de repressão policiais e judiciais. As objeções surgem quando se trata de trazer a tona à história dos opositores e atingidos”³⁰. Nesse sentido, a história oral, ao privilegiar a análise das pessoas comuns, como os opositores do regime, proporciona aos historiadores outras versões sobre os fatos. “Esta é a função da pesquisa: derrubar certezas consagradas, abrir espaço para visões multifacetadas”³¹.

No entanto, não devemos tomar as narrativas coletadas através da história oral como palavra fiel aos acontecimentos do passado, mas sim, como memórias e discursos do hoje que representam o “ontem”. Os documentos orais, como qualquer outra fonte, precisam ser problematizados e essas representações, como quaisquer outras, precisam ser levadas em consideração para o estudo do passado. Como salienta Paul Thompson, todas as fontes:

²⁸ RÉMOND, René. Uma história presente. In: RÉMOND, René. (org.). **Por uma história política**. 2º Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 18.

²⁹ DIAS, 2010, p. 162-163.

³⁰ MACIEL, Wilma Antunes. Militares revolucionários e os impasses da luta armada. **Revista Diálogos** (Maringá. Online), v. 18, n.1, p. 93-119, jan-abr./2014, p. 96.

³¹ AQUINO, Maria Aparecida de. Brasil: golpe de estado de 1964. Que estado, país, sociedade são esses?. **Projeto História**, São Paulo, tomo 1, p. 87-105, dez. 2004, p. 99.

escritas, impressas, jornalísticas, cartas, entrevistas etc. estão sujeitas a pressões sociais do contexto em que são criadas e apresentam, quer a partir de posições pessoais ou de agregados e quer nos documentos oficiais, quer nas entrevistas orais, a “*percepção social*” dos fatos. O que chega até nós é o “significado social”, pois, fatos e eventos são relatados de um modo que lhes atribui um *significado social* e é esse que deve ser analisado³². Para além disso, nos processos judiciais também nos deparamos com a presença da oralidade, sobretudo nos depoimentos dos réus. No entanto, nesses casos, como veremos nas linhas subsequentes, a fala dos réus são filtradas pela interferência dos demais atores envolvidos no processo.

Desse modo, no que concerne ao trato metodológico do processo judicial que trabalhamos - IPM 384/BNM 238 - como os dados nele contidos chegam até nós através “de filtros e intermediários deformadores”³³, partimos da ideia de não apenas reconstruir a realidade à luz do que está explícito nesses documentos, mais sim problematiza-los, fazer-lhes perguntas, perseguir os “fatos fugidios”, ver presença onde há ausência. Buscaremos examinar a fonte histórica “enquanto testemunhos de “representações” sociais”, desvendando “as relações existentes entre estes testemunhos e a realidade por eles designada e representada”³⁴. É digno de nota que os processos judiciais constituem-se em uma “rede de signos”, uma complexa teia que engloba um mosaico de falas de personagens diversos fadados de suas próprias paixões e interesses, em uma luta constante pela “verdade”. Assim, ao analisar os discursos desses atores é necessário olhar por uma ótica duvidosa e investigativa, recorrendo aos indícios que essas fontes guardam.

Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios - que permitem decifra-la. [...] a partir de dados aparentemente negligenciáveis, [é possível] remontar a uma realidade complexa não experimentável diretamente. [...] [afinal] pequenos gestos inconscientes revelam o nosso caráter mais do que qualquer atividade formal, cuidadosamente preparada por nós³⁵.

A ideia de Carlo Ginzburg de “ler as entrelinhas” mostrou-se de grande valia e nos direcionou metodologicamente para o manuseio de nossas fontes que requerem uma problematização aprofundada, pois possuem informações amiúde contraditórias. As diferentes

³² THOMPSON, Paul. **A Voz do passado**: história oral. Tradução Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 145.

³³ GINZBURG, 2006, p. 16.

³⁴ “En tanto que testimonios de “representaciones” sociales”, desvendando “las relaciones existentes entre estos testimonios y la realidad por ellos designada o representada”. (*Texto original*). GINZBURG, Carlo. **El juez y el historiador**. Consideraciones al margen del proceso Sofri Madrid: Anaya, 1993, p. 22.

³⁵ GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia de Letras, 1989, p.143-180. p. 146; 152; 177.

versões devem ser vistas como símbolos cujos signos cabem desvendar. E o historiador deve decifrar tais signos pautado “nas relações que se repetem sistematicamente entre as várias versões” nos “aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência”³⁶, aí jazem suas verdades. As “mentiras” e “armações” presentes nos processos também são altamente relevantes ao historiador³⁷. De certo modo, os exageros e distorções perpetrados pelos órgãos de repressão e as “mentiras” ditas pelos réus são expressões da verdade da luta política do período³⁸. Logo, devemos verificar se as falas dos sujeitos dos processos que analisamos não soam, por vezes, em consenso com os objetivos políticos daquela época.

Partilhamos ainda da ideia de Marisa Corrêa de que os processos judiciais são conduzidos por “*manipuladores técnicos*” (advogados, promotores, juízes), agentes jurídicos que selecionam e ajustam as situações, os fatos e as falas de acordo com a verdade a ser demonstrada. Nesses processos, os atos são transformados em autos, isto é, remontados a partir de um esquema de crenças, valores e normas dos grupos que influem sobre eles, achatando a espessura inicial dos acontecimentos. Os fatos são transformados em versões evidenciando o debate que se dá entre os atores jurídicos “cada um deles usando a parte do ‘real’ que melhor reforce o seu ponto de vista”. Nesse sentido, o real é processado e moído, até que se possa extrair dele um esquema elementar sobre o qual se construirá um modelo de culpa e um modelo de inocência³⁹.

Posto isto, os processos judiciais se constituem em uma “rede de signos” que conglomeram falas de personagens diversos: réus, advogados, testemunhas, delegados, escrivães, informantes, promotores, juízes, representantes da justiça etc. Estes atores, fadados de suas próprias paixões e interesses⁴⁰ nos trazem “diferentes versões sobre os mesmos acontecimentos” nos “revelando as contradições e relações de classe”⁴¹. Deparamo-nos frente à uma diversidade de informações: relatórios de IPM, depoimentos de testemunhas e dos réus, sentenças, razões de acusação e defesa etc. Nesse sentido, em um mesmo processo, nos

³⁶ CHALHOUB, 1986, p. 23.

³⁷ CHALHOUB, 1986, p. 188.

³⁸ DIAS, Reginaldo Benedito. A máscara chinesa: notas sobre uso das fontes produzidas pelo aparato repressivo da ditadura militar. **Revista Tempo e Argumento**, vol. 2, núm. 1, janeiro-junho, 2010, p. 162.

³⁹ CORRÊA, Marisa. **Morte em família**: representações jurídicas de papeis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983, p. 40.

⁴⁰ Muitos destes atores buscavam mostrar serviço para obter promoção pessoal. O promotor, por exemplo, podia ser elevado à procurador do Estado e desembargador. (CORRÊA, 1983, p. 72).

⁴¹ MACIEL, Wilma Antunes. **Militares de esquerda**: formação, participação política, e engajamento na luta armada (1961-1974). Tese (doutorado em história) Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009. 212f, p. 21-22.

deparamos frente à inúmeras falas, registrando de diversas maneiras os mesmos atos⁴². A acusação apresenta uma versão e a defesa outra, todas as falas contendo uma intencionalidade. Então o que temos é o descompasso e a descontinuidade. A busca do equilíbrio será dada pela análise em conformidade com o contexto histórico geral⁴³.

Nas fontes policiais e judiciais “a “verdade” pode estar naquilo que foi revelado, no que ficou implícito e no que foi propositalmente distorcido ou silenciado”⁴⁴. Cabe ao historiador naufragar nas controvérsias dos processos, “procurar encontrar verdades, ziguezaguear ao sabor dessa ou daquela versão”⁴⁵, analisando os diferentes discursos, reconhecendo seus vieses e contextualizando suas visões. É preciso que o historiador se posicione com olhar científico, dialogue os dados confrontando-os, não percebendo as fontes como baús que guardam a verdade absoluta.

Para além das trilhas metodológicas elencadas nas linhas precedentes, o procedimento metodológico utilizado para análise do processo judicial que trabalhamos consistiu na leitura de todo o processo para um preliminar levantamento de alguns dados básicos: data de instauração, réus, cidade, “crime” etc.; releitura do processo voltando a atenção para sua estrutura; em seguida fizemos uma seleção e fichamento das peças para a análise, haja vista que, em decorrência da carga extensa de informações que englobam esses autos, privilegiamos a análise de algumas peças: interrogatórios policiais e judiciais dos réus e das testemunhas; declaração de acusação; relatório do encarregado do IPM; denúncia do Ministério Público; alegações finais e a sentença do Conselho de Justiça.

No que tange o processo metodológico de fontes oriundas de cunho autobiográfico, embora as utilizaremos como fonte coadjuvante nessa pesquisa, cumpre assinalar algumas reflexões. Um mosaico de jogos de poderes permeiam a memória, a versão e a imagem que o narrador biografado pretende perpetuar. Posto isto, não devemos tomar as narrativas presentes nas autobiografias como palavra fiel aos acontecimentos do passado, mas sim como memórias e discursos intencionais. Como indica Freitas Junior e Pedroso⁴⁶, ao tratar da autobiografia é mais prudente falar em probabilidades, constructo por meio do qual o biografado interpreta o contexto social e o expressa através de um sistema de representações próprias. Por

⁴² CORRÊA, 1983, p. 298.

⁴³ MACIEL, 2009, p.22.

⁴⁴ DIAS, 2010, p. 162.

⁴⁵ FAUSTO, Boris. **Crimes e cotidiano**: a criminalidade na cidade de São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.p. 39.

⁴⁶ FREITAS JUNIOR, Miguel Archanjo. PEDROSO, Bruno. Biografia e autobiografia: limites e possibilidades. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, p.1-20, Junho, 2014. Disponível em: www.eumed.net/rev/ccss/28/autobiografia.html. Acesso em: 20 jul. 2016, p.4.

fim, nossa preocupação deve voltar-se à desvendar os múltiplos fios que ligam um indivíduo ao seu contexto, percebendo as relações entre vida comum e os movimentos da história⁴⁷.

A razão de ser do presente trabalho é contribuir para com os estudos sobre o sindicalismo rural e sua incessante luta pelos direitos dos trabalhadores e sobre a repressão política, sobremaneira aos sindicalistas, no estado do Paraná no início da ditadura civil-militar. Os capítulos 2 e 3 contêm, na essência, a parte mais inovadora da contribuição que porventura a presente dissertação realize sobre os temas tratados, pois, não encontramos nenhum trabalho que se debruce sobre o BNM 238 em específico, tampouco sobre as memórias de Edmundo Bonesso.

Para além disso, o estudo dos IPMs/processos judiciais é relevante, pois, estes foram um dos primeiros instrumentos de coerção utilizados pelo regime ditatorial, representando “o primeiro núcleo de um Aparato Repressivo em germinação”⁴⁸, que operavam dentro do intuito de construir uma nova “ordem”⁴⁹. Outrossim, utilizaremos a memória como forma de reparação e justiça às vítimas do passado “para que não se esqueça. Para que nunca mais aconteça”⁵⁰. É preciso recordar alguns episódios de nosso passado recente para “que nunca mais se repitam as violências, as ignomínias, as injustiças, as perseguições praticadas no Brasil” durante a ditadura civil-militar⁵¹. Assim, tendo em vista que, em tempos recentes, é possível visualizar ameaças aos direitos humanos, galanteios públicos à torturadores e discursos em prol da repressão e da violência, se faz necessário refletir sobre essa temática. É preciso preservar a memória do que ocorreu de modo a evitar futuras manifestações de autoritarismos e desrespeito aos direitos humanos⁵². Por fim, mas não menos importante, é digno de nota que “o único meio de salvar as lembranças, é fixá-las por escrito em uma narrativa, uma vez que as palavras e os pensamentos morrem, mas os escritos permanecem”⁵³.

Para que se cumpram as finalidades elencadas nas linhas supracitadas, este trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro capítulo, “*O cenário pré-1964 e os*

⁴⁷ SCHMIDT, Benito Bisso. Construindo Biografias... Historiadores e Jornalistas: aproximações e afastamentos. **Estudos Históricos**, p.3-21, 1997, p.15.

⁴⁸ ALVES, 1984, p.57.

⁴⁹ STEIN, Leila de Menezes. Inquéritos Policiais Militares, Questão Agrária e Sindicatos de Trabalhadores Rurais: anos 60 e 70. **Estudos de Sociologia**. Araraquara, SP: Universidade Estadual Paulista (UNESP), nº5. p.101-113, 1998.

⁵⁰ DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA: **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 50.

⁵¹ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p.26.

⁵² FERREIRA, Marieta de Moraes. História Oral: velhas questões, novos desafios. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Novos Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2012, p.169- 186.

⁵³ HALBWACHS, 1990, p. 81.

trabalhadores rurais no Brasil”, discutiremos questões do período pré-1964 que nos ajudam a entender o ano de 1964 e a instauração da ditadura civil-militar no Brasil. Como uma de nossas problemáticas gira em torno de resgatar quais as visões dos perseguidos e inquiridos em 1964, sobre suas ações e atuações dentro de uma “União de Lavradores e Trabalhadores em Geral”, uma das exigências que se colocam é a discussão da realidade rural, para, a partir daí, entendermos o sindicalismo rural. Nesse sentido, o presente capítulo discutirá o período pré-1964, sobremaneira 1930 à 1964, no que concerne o panorama rural: as condições de trabalho e vida dos trabalhadores rurais; o vigor (ou não) das leis trabalhistas no campo; a organização dos trabalhadores em sindicatos e associações rurais; e a conjuntura política de crise do governo de João Goulart que desembocou no golpe civil-militar de abril de 1964.

No segundo capítulo, “*O BNM 238 e a repressão em Andirá-PR*”, tendo como linha mestra o IPM de nº 384, posteriormente nomeado Brasil Nunca Mais - BNM de nº 238, instaurado em maio de 1964 na cidade de Andirá-PR, resgataremos a versão produzida pela ditadura civil-militar sobre as ações e atuações dos seus opositores, sobretudo sindicalistas e trabalhadores sindicalizados, que participaram da corrida pela sindicalização rural no período pré-64 no Paraná. Para elaborar tal versão o regime ditatorial fez uso do velho e derradeiro discurso anticomunista, a “menina dos olhos” dos militares e uma poderosa arma contra os indivíduos que, de uma forma ou de outra, participavam da cena política nacional se opondo aos ditames do regime vigente. O anticomunismo se encarnou na própria justificativa de instauração de IPMs a partir de abril em 1964. Posto isto, neste capítulo, em um primeiro momento discorreremos sobre: o anticomunismo dos anos 1920 a ditadura civil-militar, anticomunismo no estado do Paraná e a germinação do aparelho repressivo; em um segundo momento, deslindaremos sobre a razão de ser e o processo de montagem dos IPMs/processos judiciais e sobre os IPMs Zona Norte do Paraná; e por fim, analisaremos as especificidades e o deslindar do BNM 238 e a acusação contra os irmãos Bonesso.

No capítulo final, “*Luta por direitos: as memórias de Edmundo Bonesso*” tem-se por objetivo trazer à luz as memórias atuais (2014-2016) de Edmundo Bonesso, líder sindical em uma União de lavradores e Trabalhadores em Geral no município de Andirá, norte do estado do Paraná, entre os anos de 1962-1963. Edmundo Bonesso e dois de seus irmãos, Alexis Bonesso e Alcides Bonesso, assim como inúmeros líderes sindicalistas paranaenses, foram perseguidos e presos já no alvorecer da ditadura civil-militar instaurada no Brasil em 1º de abril de 1964 por fazerem parte de uma União de Lavradores e Trabalhadores em Geral. Os líderes sindicais foram nomeados de comunistas, subversivos e acusados de realizarem agitação em meio aos trabalhadores. Para Edmundo Bonesso suas ações e atuações no cerne

de uma organização de caráter sindical, União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá, não se tratava de agitação e subversão. Posto isto, neste capítulo: em um primeiro momento resgataremos algumas especificidades dos Sindicatos e Uniões/Associações rurais no Estado do Paraná e da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA); e em um segundo momento analisaremos como Edmundo Bonesso relembra suas ações e atuações dentro da ULTGA, a ideia da luta por direitos presente em suas memórias, a militância política de Edmundo Bonesso e algumas marcas na memória que episódios emblemáticos tratados ao longo dessa pesquisa, deixaram na cidade de Andirá-PR.

Em linhas gerais, tendo em vista que o IPM 384/BNM 238 é um documento proveniente dos órgãos repressivos da ditadura civil-militar, através dele, percebemos como eram visualizadas as ações e atuações dos líderes sindicalistas pelos militares; em contrapartida, através do resgate de uma experiência compartilhada de repressão durante a ditadura pretendemos entender quais seriam as visões dos líderes sindicalistas, perseguidos e inquiridos pelos aparatos repressivos, sobre suas ações e atuação naquele cenário, a partir do caso específico do município de Andirá (PR). Para além disso, a presente pesquisa nos permite, através dos relatos memorialísticos sobre a experiência de participação em uma União de Lavradores e Trabalhadores em Geral e da posterior perseguição e prisão vivida por Edmundo Bonesso, resgatar muito da vida dos demais líderes sindicalistas e trabalhadores rurais perseguidos e presos no alvorecer da ditadura civil-militar que se instaurou no Brasil em 1º de abril de 1964.

1 - O CENÁRIO PRÉ-1964 E OS TRABALHADORES RURAIS NO BRASIL⁵⁴

1.1 - Condições de trabalho e vida dos trabalhadores rurais

Quando analisamos a sociedade rural brasileira no período pré-1964 encontramos diversos entraves e problemas em meio as condições de vida e trabalho da população do campo. De acordo com inúmeras memórias de sindicalistas e trabalhadores rurais (hoje transpostas em biografias, autobiografias etc.), no contexto pré-1964 “nas fazendas imperava a escravidão”.

Tanto na bibliografia consultada como nas fontes que utilizamos nos deparamos frente à um mosaico de denominações para os “trabalhadores do campo”. Esses sujeitos, em sua longa trajetória, foram denominados: “caipiras”, “caiçara”, “caboclo”, “camponês”, “trabalhador rural”, “agricultor”, “lavrador”, entre outras. Tais designações se modificam de acordo com as regiões que estes sujeitos estão inseridos, suas reivindicações, experiências etc.⁵⁵. Neste trabalho, utilizaremos a terminologia “trabalhador rural” para designar o “homem do campo” do qual falamos, pois, a ULTGA, a qual trabalhamos, embora englobasse trabalhadores da cidade, pequenos produtores, lavradores, colonos, assalariados, volantes, arrendatários, posseiros, parceiros, entre outros, já que, como o próprio nome já diz, os “trabalhadores em geral” podiam se associar, tinha suas pautas voltadas primordialmente aos “trabalhadores rurais”, até porque, a cidade de Andirá, na época, englobava uma região majoritariamente agrícola. Ademais, quando Edmundo Bonesso se refere aos trabalhadores que frequentavam a união denomina-os de “trabalhadores rurais”, acrescentando que essa denominação era a utilizada na ULTGA.

A partir da década de 1950, com o surgimento das “União Gerais de Trabalhadores”, um novo conteúdo é dado a expressão “Trabalhador Rural”: o conjunto de todos aqueles que trabalham na terra, em oposição aos empregadores e aos grandes proprietários.

⁵⁴ Como, ao longo dessa dissertação, trabalhamos com uma União de Lavradores, uma das primeiras questões que se colocam é a compreensão do panorama rural durante o período pré-1964. Justificamos essa contextualização em nosso primeiro capítulo, pois, tal cenário configurou-se como pano de fundo da mobilização dos trabalhadores rurais em torno da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA).

⁵⁵ MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

Paulatinamente essa denominação de “trabalhador rural” foi se legitimando com tal conteúdo durante o cenário em tela⁵⁶.

Mas de onde surgiu esse trabalhador rural? Com a publicação da Lei de terras (1850) estabeleceu-se que a terra só poderia ser adquirida por meio de compra e venda, restringindo assim, a propriedade desta, apenas para quem poderia comprá-la, o que contribuiu para a concentração da propriedade rural em mãos de alguns poucos latifundiários, ficando excluídas de domínio de propriedades as pessoas desprovidas de cabedal econômico. Para esse remanescente da população restava trabalhar nessa terra. Desse modo, pode-se dizer que no Brasil “o fim do cativo do escravo dá começo ao cativo da terra”⁵⁷, a principal ferramenta de trabalho no campo. Sob estes pilares é que se organizou o trabalho na agricultura brasileira: quem tinha dinheiro comprava terra, quem não tinha trabalhava nessa terra para sobreviver. Tal desigualdade “definia os que tinham e os que não tinham direitos, os incluídos e os excluídos”⁵⁸.

A expropriação da mão de obra por parte dos grandes proprietários foi a condição essencial para lançar ao mercado de trabalho uma massa de trabalhadores que se dispunha a trabalhar, por necessidade, em troca de baixos salários, jornadas de trabalho ampliadas ao seu limite normal e precárias condições de higiene e segurança. Tais violações foram necessárias para fixar os cimentos do regime capitalista de produção⁵⁹. Os trabalhadores rurais ficaram com a parte que lhes restaram: o trabalho. Mas isso não lhes tiravam as esperanças e uma das maiores aspirações entre os trabalhadores rurais era adquirir e trabalhar em seu próprio lote de terra e manter o controle sobre suas próprias condições de vida e trabalho, porém, mediante a realidade em que viviam, essa aspiração parecia ficar cada vez mais distante.

Caminhando nessa perspectiva, a colonização paranaense baseada nas grandes fazendas de café, dirigidas por fazendeiros e com o uso do colonato, em maioria, como regime de trabalho⁶⁰ não levou em conta os direitos dos trabalhadores, deixando à margem as categorias desprovidas de dinheiro e prestígio. Essas pessoas obtiveram uma inserção desvantajosa no mercado e ficaram despojados do principal meio de produção no campo: a

⁵⁶ SILVA, Osvaldo Heller da. **A foice e a cruz: comunistas e católicos no sindicalismo dos trabalhadores rurais do Paraná**. Curitiba: Rosa de Bassi, 2006, p. 30-31.

⁵⁷ MARTINS, 1981, p. 104.

⁵⁸ MARTINS, 1981, p. 35.

⁵⁹ GNACCARINI, José César. **Latifúndio e proletariado: Formação da Empresa e Relações de Trabalho no Brasil Rural**. São Paulo: Pólis. 1980, p. 170-171.

⁶⁰ FERREIRA, Angela Damasceno. **Agricultura capitalista e campesinato no Norte do Paraná: a região de Porecatú**. 243f. 1984. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1984, p.55.

terra. Como se isso não bastasse “a grilagem de terras faz parte da história fundiária do estado do Paraná”⁶¹.

Nesse sentido, a forma como a terra foi distribuída em inícios do processo de colonização no Paraná refletiu sobre os conflitos rurais deflagrados nas décadas posteriores, como a Revolta do Sudoeste⁶² e o Levante dos Posseiros⁶³, movimentos resultantes de um processo de organização dos trabalhadores que veio se desenhando ao longo da década de 1940, em específico, após a abertura democrática em 1945. Entretanto, embora já observássemos algumas organizações de teor sindical em solo paranaense anteriormente ao Levante dos Posseiros⁶⁴, este movimento incentivou expressivamente os trabalhadores rurais

⁶¹ PRIORI, Angelo. Legislação e política fundiária no Estado do Paraná (1889-1945). **SAECULUM - Revista de História**, João Pessoa, jan/jun. 2012, 133-147.

⁶² A Revolta dos posseiros no Sudoeste do Paraná diz respeito à um levante ocorrido na região sudoeste do Estado que atingiu seu pico no ano de 1957. Em meados do século XX o sudoeste do Paraná era ocupado por posseiros isentos de títulos de posse sobre suas terras. Em 1951 quando o governador Moises Lupion dirigia o Estado, eis que aparecem algumas companhias imobiliárias dizendo possuir o título de propriedades das terras e exigindo, sob violência de jagunços, que os posseiros assinassem contratos de dívidas ou quitassem os débitos das terras “pertencentes as companhias”. Frente à tais fatos os posseiros se rebelaram em 1957, tomando as ruas das cidades sudoestinas, invadiram os escritórios das companhias e destruíram os documentos que foram obrigados a assinar. Dado esse episódio o governo determinou o fechamento das companhias reconhecendo o direito de posse dos posseiros, titulando as terras a favor dos posseiros (AMANCIO, 2009). Para mais detalhes sobre a Revolta do Sudoeste consultar: COLNAGHI, Maria Cristina. **Colonos e Poder: a luta pela terra no Sudoeste do Paraná**. Dissertação (Mestrado em História). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1984; GOMES, Iria Zanoni. **1957: a revolta dos posseiros**. 2ªed. Curitiba: Criar, 1987. AMANCIO, Silvia Maria. **Ontem, luta pela terra; hoje, monumento histórico: a Revolta dos Posseiros do Sudoeste do Paraná em suas variadas versões**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2009.

⁶³ A revolta camponesa de Porecatu (1948-1951) foi um levante armado em que posseiros, de um lado, e grileiros, fazendeiros, jagunços, polícia, e, por vezes, até mesmo o Estado, de outro, se enfrentaram em torno da disputa pela terra. No início da colonização paranaense, inúmeros posseiros vieram para o Paraná, em especial para o norte, em busca de obter “terra própria” e melhores condições de vida e trabalho. Como era voz corrente que o Estado estava distribuindo terras para a produção, esses posseiros vieram e se assentaram nessas terras, desbravando-as, tornando-as produtivas, e ali construíram suas vidas. Dez ou quinze anos mais tarde chegaram os grandes fazendeiros, os supostos “donos autênticos” dos lotes, requerendo as terras. Os posseiros mostraram uma firme resistência armada e enfrentaram toda sorte de violências, para defender seus direitos. A grande maioria deles acabaram expulsos de suas posses, mas resistiram o quanto puderam. Ademais esse levante contribuiu significativamente para a organização de entidade do tipo sindical no Paraná. Nesse levante, o ponto nodal eram as reivindicações pela posse da terra, muito embora, desde aí, já se observa reivindicações por outros direitos, melhores salários e condições de vida e trabalho mais favoráveis. Sobre a Guerra de Porecatu consultar: PRIORI, Angelo. **O levante dos posseiros: A Revolta camponesa de Porecatu e a ação do Partido Comunista Brasileiro no campo**. Maringá: Eduem, 236p, 2011; FERREIRA, Angela Damasceno. **Agricultura capitalista e campesinato no Norte do Paraná: a região de Porecatu**. 243f. 1984. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1984.

⁶⁴ A organização em torno da Liga Camponesa de Jaguapitã, fundada em 1946 com o objetivo de lutar pelo título das terras, foi uma das primeiras iniciativas de união e resistência dos posseiros da região contra as investidas dos latifundiários e acabou desenredando e contribuindo para dar fôlego ao

norte-paranaenses na empreitada em busca de seus direitos através da organização em sindicatos e uniões\associações rurais.

Abrindo um parêntese, é importante ressaltar que nos deparamos frente a um hibridismo no que concernem as categorias de trabalhadores no cenário agrário brasileiro: colonos, posseiros, parceiros, boias-frias, meeiros, pequenos produtores, arrendatários etc. Todavia, uma das primeiras e mais elucidativas categorias de trabalho livre no Brasil foi o colonato, introduzido com a cultura do café em fins da década de 1880. Esse sistema enquadra-se entre um dos primeiros dentro do trabalho assalariado motivado pela imigração, esta última, visando garantir um contingente de trabalhadores que substituíssem os escravos. Desde aí o trabalhador foi “excluído da propriedade sobre os meios de produção”⁶⁵.

O sistema do colonato foi moldado por meio da exploração da mão de obra familiar, o que, em certa medida, refletia em mais lucro para o empregador. Ademais, esse sistema dava uma ampla margem de flexibilidade aos produtores de café diante das flutuações dos preços⁶⁶, pois, estes poderiam moldar seu sistema de trabalho de acordo com as exigências e as conveniências de cada período e através do sobretrabalho dos colonos, obterem lucros e pouparem prejuízos.

Os colonos também englobavam a maior parte dos trabalhadores do Paraná⁶⁷. Muito embora, nas grandes fazendas de café no Paraná e em São Paulo, por exemplo, haviam ainda os chamados “formadores de café”, espécie de parceiros, “sócios menores dos fazendeiros”, os quais, eram contratados em casos de danos naturais ou climáticos: geadas, secas, chuvas etc., para arcarem com os custos e as consequências em “tempos ruins”. Esta era uma “forma de transferência dos rendimentos negativos do negócio agrícola para os trabalhadores”⁶⁸. Estabelecia-se um contrato, escrito ou verbal, no qual o proprietário cedia a terra para que o trabalhador plantasse e a recuperasse e, geralmente, definia-se que metade da renda da produção ficaria para o proprietário e a outra metade para o trabalhador (meação). Todavia, “outro problema era o da meia [...] quando se ia entregar a parte do patrão, ou este ia recolher sua parte, modificava a porcentagem a receber, passando de 50% para 60% ou 65% da

levante dos posseiros de Porecatu. (MONTEIRO, Cláudia. **Política entre razão e sentimentos: A militância dos comunistas no Paraná (1945-1947)**. (Tese de doutorado). Curitiba: Universidade Federal do Paraná (UFPR), 2013, 207f, p.151-152).

⁶⁵ GNACCARINI, 1980, p. 24.

⁶⁶ STOLCKE, Verena. **Cafeicultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)**. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 54.

⁶⁷ Edmundo Bonesso (2015) relembra que embora várias categorias de trabalhadores procurassem a Associação de Andirá, os colonos perfaziam a maioria deles.

⁶⁸ FERREIRA, 1984, p. 187.

produção”⁶⁹. Através dessa forma de trabalho o fazendeiro assegurava seu lucro, reduzia o salário final dos trabalhadores e se eximia, o quanto podia, dos riscos da produção agrícola.

Os salários mostravam-se como um dos aspectos mais importantes para o trabalhador rural⁷⁰, até porque era a remuneração dedicada a uma de suas necessidades elementares, a alimentação. Ao mesmo tempo, um dos primeiros problemas encontrados em meio as condições de vida e trabalho dos trabalhadores no campo condiz à questão dos salários/remuneração. Mesmo o salário mínimo estando estabelecido em lei ao longo da década de 1950, na maioria das vezes, nem este (que já não era alto) era pago aos trabalhadores rurais. “Décimo terceiro salário, nem pensar”. Ainda em 1963 o salário mínimo rural equivalia a apenas 58% do salário mínimo legal⁷¹.

Com relação ao Paraná, os trabalhadores rurais do norte do estado, especialmente os colonos, eram mal remunerados e seus salários mensais geralmente ficavam abaixo do salário mínimo vigente⁷². Tanto é que muitos trabalhadores paranaenses reclamaram seus direitos através de processos contra seus patrões na Justiça do Trabalho⁷³. Durante a década de 1950, especialmente em 1956, reclamavam alguns direitos que não estavam sendo concedidos pelos patrões como: “o não pagamento de salário mínimo e férias”⁷⁴ e o décimo-terceiro salário. Tais direitos eram “garantidos ao trabalhador rural desde a promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em 1943 e nunca cumprido pelos empregadores rurais”⁷⁵.

Outro fato importante com relação aos salários é que as mulheres “embora realizassem os mesmos trabalhos que os homens, recebiam até menos da metade do salário trabalhado”⁷⁶. A maioria dos patrões pagavam para as mulheres a metade da quantia paga para os homens⁷⁷, ainda que em lei, assegurasse-se que os salários deveriam ser iguais sem distinção de sexo⁷⁸.

⁶⁹ TONELLA, Celene (et al). **As memórias do sindicalista José Rodrigues dos Santos**. Maringá, Eduem. 1999, p. 55.

⁷⁰ SIGAUD, Lygia. A percepção dos salários entre os trabalhadores rurais. In: PINSKY, Jaime (org). **Capital e Trabalho no Campo**. 2ed. São Paulo: Hucitec, p. 49-69, 1979, p. 55.

⁷¹ STOLCKE, 1963, p. 305.

⁷² PRIORI, 1996, p.38.

⁷³ Para consultar sobre os processos impetrados por trabalhadores rurais paranaenses contra seus patrões reivindicando seus direitos ver: PRIORI, Ângelo Aparecido. **O protesto do Trabalho: história das lutas sociais dos trabalhadores rurais no Paraná: 1954-1964**. Maringá: Eduem, 1996, 99p.

⁷⁴ PRIORI, 1996, p.31.

⁷⁵ PRIORI, 1996, p.40.

⁷⁶ CASTANHO, Sandra Maria. **Lei, trabalho e política no Brasil: lutas sociais e reforma agrária (1945-1964)**. Maringá: EDUEM, 2009, p 23.

⁷⁷ BEZERRA, Gregório. **Memórias: segunda parte: 1946-1969**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, p. 48.

⁷⁸ “Art. 76 - Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, **sem distinção de sexo**” (BRASIL, CLT, 1943 *grifos nossos*).

O quesito salário enfrentava problemas. Como relembra José Rodrigues “nos contratavam e pagavam a cada três ou quatro meses”⁷⁹. Os atrasos, os descontos, os baixos salários, entre outros problemas encontrados no campo eram realidades também presentes na cidade. Todavia, se comparada com a cidade, a discrepância entre a lei e a prática era mais alargada no campo, além da legislação trabalhista específica para o campo, com todas suas restrições, ser promulgada apenas em 1963. Ademais, no campo, algumas categorias de trabalhadores, como os colonos e os moradores, por exemplo, eram obrigados a prestar alguns dias de serviços gratuitos quando os patrões decidiam que era necessário, tratava-se do famoso “cambão”.

Ainda sobre a questão da remuneração, o pagamento em “vale de armazém”, “borós”, entre outras denominações, era uma prática corrente no período pré-1964 em todo o Brasil e consistia em um “meio de pagamento substitutivo ao papel-moeda corrente”⁸⁰, no qual, o salário do trabalhador rural era pago em mercadoria, cartões, vales, gabões e não em “dinheiro vivo”. “O pagamento atrasava três meses e havia um cartão, o gabão, através do qual eram feitas as compras”⁸¹. Segundo Bezerra, de todas as burlas por parte dos patrões “a mais cínica, descarada e imoral era o pagamento em vale para o barracão”⁸².

Ao recordar sua chegada ao Paraná, em 1952, José Rodrigues salienta: “aqui tive que enfrentar a enxada, ser peão [...] carpir um pouco de café e plantar cana”⁸³. Segundo ele, no Paraná era rotineiro o trabalhador receber “uma parte em dinheiro e outra em vale, que ocupava quase o total do que os trabalhadores recebiam” e depois eram “obrigados a comprar nos armazéns previamente acertados entre um comerciante e o fazendeiro”⁸⁴.

Com os vales para mercadorias os mantimentos para subsistência dos trabalhadores tinham que ser comprados no armazém da própria fazenda ou indicado pelo patrão. Nesse sentido, não podiam procurar por melhores preços e/ou qualidade e tinham que adquirir, o que o armazém que o patrão definiu que iriam comprar, tinha à oferecer mesmo “com preços pelas

⁷⁹ TONELLA, 1999, p. 19.

⁸⁰ DEMEZONE, Marcus. A era Vargas e o mundo rural brasileiro: memória, direitos e cultura política camponesa. In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (orgs.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história**, vol. 2. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 77.

⁸¹ LIMA, Luiz Tenório. **Movimento sindical e luta de classes**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998, p. 1-2.

⁸² BEZERRA, 1979, p. 175.

⁸³ TONELLA, 1999, p. 42.

⁸⁴ TONELLA, 1999, p. 43-52.

nuvens”, já que nesses armazéns “eles vendiam as mercadorias pelo preço que bem queriam” geralmente acima dos valores de mercado.⁸⁵

O vale de armazém era uma das formas do patrão gerenciar e exigir maior disciplina e controle do trabalho e da vida do trabalhador e de sua família, pois, além de ter que pagar menos em “dinheiro vivo”⁸⁶ ao trabalhador, este último, se via “ ‘preso às dívidas’ com o ‘barracão’ e perdia sua liberdade individual e, portanto, a sua cidadania, o que impossibilitava, em muitos casos, de procurar emprego em outra fazenda”⁸⁷. Os “preços pelas nuvens” nos armazéns causava o endividamento e impedia a mobilidade do trabalhador, pois, este tinha que jazer na fazenda até a quitação do débito, caso contrário, era perseguido.

Outro motivo de endividamento dos trabalhadores provinha das multas que lhes eram cobradas por vários motivos, como: falhas na formação dos pés de café, demora no serviço, abandono da fazenda antes do fim do contrato, indisciplina, embriaguez, brigas, desobediência e tentativas de reivindicações coletivas (como greves, associações e sindicatos). Geralmente essas multas eram superiores aos ganhos dos trabalhadores, o que lhes causava endividamento com o patrão e uma subordinação, ainda maior, para com os compradores de sua força de trabalho⁸⁸. Em caso de endividamentos, se o trabalhador quisesse mudar de trabalho era obrigado a pagar a dívida ao atual patrão, caso contrário, era perseguido como devedor e levado de volta para trabalhar em pagamento da dívida. “Durante o dia trabalha e a noite é mantido na prisão particular do proprietário por precaução”⁸⁹.

Outra questão que se faz presente nas condições de trabalho dos trabalhadores rurais, sobretudo dos colonos, era a cobrança de aluguel de moradia. Embora tal prática fosse ilegal conforme a CLT, geralmente em períodos em que se reajustava o salário mínimo, o patrão, para se isentar de pagar maiores salários a seus empregados “descontava o aluguel da habitação ou cobrava outras utilidades, como a lenha e o café”. Principalmente após o fim do sistema de colonato, juntamente ao fim da concessão da agricultura de subsistência, se tornou mais comum ainda o patrão cobrar aluguel da moradia do empregado, prática que exerceu “uma força diluidora, piorando as condições de vida do trabalhador rural”⁹⁰.

⁸⁵ Para ver mais sobre os “vales de armazém” consultar: BEZERRA, 1979; DANTÊS, Edmundo. **Explosão proletária**. São Luís – Maranhão, 1994, p.8; DEMEZONE, 2009. p. 77; LIMA, 1998, p. 2; TONELLA, 1999, p. 28.

⁸⁶ Uma das únicas formas de conseguir “dinheiro vivo” para outros fins, era adquirir as “mercadorias no armazém e [vender] por menos da metade do preço que tínhamos pago” (TONELLA, 1999, p. 19”).

⁸⁷ PRIORI, 1996, p. 52.

⁸⁸ FERREIRA, 1984, p. 154; 156; 159.

⁸⁹ FÜCHTNER, Hans. **Os Sindicatos Brasileiros: organização e função política**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980, p.21.

⁹⁰ PRIORI, 1996, p. 47 e 58

No tocante às férias, como a lei⁹¹ dava brecha para que o colono não fosse enquadrado na categoria de trabalhador rural, os patrões alegavam que “o tempo de trabalho utilizado no cultivo da agricultura de subsistência deve ser considerado como tempo de férias”⁹², que os colonos do café eram trabalhadores autônomos ou que o trabalho não era individual e sim familiar⁹³.

A jornada de trabalho era outro problema. Em tese, principalmente após a promulgação da CLT e posteriormente, do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), em 1963, os trabalhadores rurais poderiam trabalhar de seis à oito horas por dia com um intervalo para refeições. Acaso o proprietário necessitasse de trabalhos extras pelos trabalhadores, estas horas deveriam ser pagas a parte ou concedidas em descanso em outros dias⁹⁴. Muito embora, este era mais um direito que dificilmente saía do papel.

De acordo com as memórias de alguns trabalhadores rurais as jornadas de trabalho eram extensas, “trabalhávamos doze horas por dia”⁹⁵, não tinham descansos semanais, trabalhavam aos fins de semanas e feriados e quase nunca recebiam horas extras. “Trabalhava nessa época de oito a nove horas por dia, não existia hora extra, nem descanso semanal, nem se falava em férias”⁹⁶. Edmundo Bonesso⁹⁷, quando indagado sobre a jornada de trabalho dos trabalhadores de Andirá, salienta que “não existia horário, o dia iniciava com o clarear e terminava com o escurecer”.

Outro problema que amiúde nos deparamos no meio rural no pré-1964 foi a questão da greve. Desde o fim da escravidão e a inserção do trabalho livre e, mais em específico, em inícios dos anos de 1900, percebe-se formas de resistência por parte dos trabalhadores rurais, dentre essas formas, as mais frequentes eram as greves⁹⁸. A greve, embora na lei, na maioria do período que antecede 1964 fosse considerada legal⁹⁹ era vista pela maioria dos empregadores rurais como ilegal e motivo de coerção e dispensa. “Greve era crime [e] é claro que os patrões se aproveitaram disso o quanto puderam”¹⁰⁰.

⁹¹ Em especial O Estatuto do Trabalhador Rural (ETR).

⁹² PRIORI, 1996, p. 40.

⁹³ COSTA, 1996, p. 44-45.

⁹⁴ Sobre a jornada de trabalho do trabalhador rural, consultar Capítulo II do ETR – Artigos 25-27.

⁹⁵ LIMA, 1998, p. 1.

⁹⁶ TONELLA, 1999, p. 26.

⁹⁷ BONESSO, Edmundo Dantês. **Questionário** respondido à autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 18 de dezembro de 2015. Daqui em diante utilizarei a referência BONESSO, 2015.

⁹⁸ STOLCKE, 1986, p. 72.

⁹⁹ Na história do Brasil o fenômeno da greve apresentou oscilações entre ser considerada um “crime” e um “direito”. A Constituinte de 1946 reconhece o direito à greve;

¹⁰⁰ LIMA, 1998, p. 7.

A primeira greve dos trabalhadores rurais no norte do Paraná foi desencadeada na cidade de Londrina em 1954 e tinha por motivos “os “salários de fome”, os contratos lesivos aos interesses dos trabalhadores, a inexistência de contrato de trabalho para mais da “metade dos trabalhadores”, além da falta de garantias”. Os trabalhadores reivindicavam por aumento de salário, fim do pagamento em vale de armazém, descanso semanal remunerado e/ou pagamento de horas extras¹⁰¹. Em outra greve no Paraná, na Fazenda Santa Tereza, em 1963, os trabalhadores reivindicavam o pagamento do salário mínimo. Todavia, o fazendeiro despediu os trabalhadores grevistas sem pagamento de nenhuma indenização por tempo de serviço, alegando que eles, “sob a influência de pseudolíderes” partiram para a “violência” da greve ilegal paralisando o trabalho da fazenda¹⁰².

José Rodrigues relembra que certa vez, em uma fazenda em Maringá, os trabalhadores fizeram uma greve reivindicando direitos - sobretudo devido a grande fome que acobertava os trabalhadores da região - “eram 68 famílias sofrendo, olhando os bois engordarem [...] vendo a terra e não podendo plantar nela nenhuma mistura para comer”. Tal greve “terminou com a dispensa da maioria das famílias, principalmente das mais esclarecidas, deixando umas poucas que aceitaram submeter-se”¹⁰³.

Mesmo que legalmente a dispensa sem justa causa do trabalhador fosse proibida, muitos trabalhadores perdiam seus empregos por conta de fazerem greves. A exoneração de trabalhadores como represália à greves e protestos era uma prática corriqueira entre os proprietários rurais no período pré-64. Como argumenta Tenorinho “muita gente foi despedida, várias famílias, foram expulsas de suas casas e jogadas no meio dos canaviais”¹⁰⁴. Edmundo Bonesso argumenta que “quando os pobres fazem uma manifestação [...] a polícia é chamada para impedir [...] e aí são feitos prisioneiros”¹⁰⁵.

Quem liderava e/ou participava das greves exigindo direitos frequentemente eram vistos como comunistas, “diziam que aquilo era coisa de comunista”, como percebemos na fala a seguir: “a polícia julgava que toda aquela gente era comunista [...] houve até o caso de um dos acusados pelos capangas que teve suas munhecas cortadas”¹⁰⁶. Qualquer resquício de reivindicação era vista como uma ameaça. Eram perseguidos quando faziam greves, quando

¹⁰¹ PRIORI, 1996, p. 51.

¹⁰² PRIORI, 1996, p. 53.

¹⁰³ TONELLA, 1999, p. 66.

¹⁰⁴ LIMA, 1998, p. 2.

¹⁰⁵ DANTÊS, 1994, p. 50.

¹⁰⁶ LIMA, 1998, p. 2.

faziam parte de movimentos sindicais, quando formavam associações, enfim, quando, segundo eles, “se reuniam para discutir seus direitos”.

Os motivos das greves dos trabalhadores eram imensos e dentre eles podemos mencionar várias reivindicações, tais como, as condições de moradia, preço da comida dos barracões, salários dignos, férias remuneradas, reajuste salarial, não pagamento de salários, quebra de contrato pelo patrão, proibição do cultivo de gêneros para subsistência, enfim, giravam em torno do não cumprimento da lei pelos patrões. Muitas vezes, para sanar as greves os patrões partiam para a agressão acionando até mesmo a violência policial.

Em muitos casos, os trabalhadores rurais eram maltratados pelos patrões: assassinatos, marcas com ferro e brasa, violência para com as filhas de camponeses, eram frequentes¹⁰⁷. No Paraná, os mais evidentes casos de violências encontram-se nas lutas pelas posses de terras, como no caso da Revolta de Porecatu, na qual, a violência se fez presente em todo o processo de expulsão dos camponeses de suas posses. “Os assassinatos, a invasão violenta da posse, o incêndio das casas dos posseiros e o abatimento de animais de criação [...] a intimidação e a coação, bem como o estupro de mulheres e de filhas de camponeses são mecanismos cotidianos na área de fronteira”¹⁰⁸. Em meio aos posseiros eram sucessivas as referências a despejos com queima de residências, destruição de plantações e assassinatos¹⁰⁹. “Em todos os cantos camponeses ligados à terra [...] viram-se repentinamente ameaçados ou expulsos, frequentemente submetidos à toda sorte de violências”¹¹⁰.

As invasões às posses eram um, dentre os variados tipos de insegurança e instabilidade que o trabalhador rural enfrentava. Estes trabalhadores não tinham a garantia de nenhum tipo de estabilidade no emprego e na vida, pois, quando bem queria, o patrão os dispensava, sem aviso prévio e remuneração. “A inquietação e a insegurança faziam parte do dia-a-dia”¹¹¹.

Era comum aos trabalhadores rurais, especialmente aos que não tinham um trabalho fixo em uma fazenda apenas, não permanecer perto da família e, por vezes, viam suas famílias apenas de mês em mês ou até mais. Ademais, a militância e os trabalhadores que reivindicavam seus direitos por meio de greves e associações em sindicatos, normalmente eram despejados das fazendas e perseguidos pelos patrões, pela polícia e tinham de se deslocar de um lugar para outro em busca de emprego e moradia.

¹⁰⁷ FUCHTNER, 1980, p. 130-131.

¹⁰⁸ PRIORI, 2011, p. 93; 122.

¹⁰⁹ MEDEIROS, 1995, p. 93.

¹¹⁰ MARTINS, 1981, p. 11.

¹¹¹ LIMA, 1998, p. 2.

O nomadismo era uma característica marcante dos trabalhadores rurais nesse período, pois, em busca de melhores condições de vida e trabalho viviam em constante instabilidade. Para se ter uma noção, Edmundo Bonesso, José Rodrigues¹¹² e Luiz Tenório de Lima¹¹³ enfrentaram instabilidade de moradia, cidade e emprego. José Rodrigues, de 1936 à 1964, se mudou de cidade e de emprego mais de vinte vezes e, por vezes, ficava longos períodos sem ver a família. Tenorinho, de 1944 à 1964, mudou de emprego e cidade mais de dez vezes; Edmundo Bonesso, desde que foi para Andirá, se mudou em média de cinco à dez vezes em busca de melhores condições de vida e, como ele mesmo diz, “com a minha natureza voltada para o respeito e consideração aos laços familiares [...] sofri muito com o distanciamento”¹¹⁴. Esses trabalhadores se deslocavam em busca de melhores empregos, todavia, percebe-se que os trabalhos eram cada vez mais precários, pois, em grande parte deles, os direitos jurídicos dos trabalhadores eram deixados de lado pelos proprietários rurais.

Os contratos geralmente eram estabelecidos verbalmente, o que dava ampla margem para contornos por parte dos proprietários. Exemplo de quebra de contratos por parte dos patrões eram os despejos, prática rotineira no campo. Como relembra uma trabalhadora rural, ela e sua família tiveram grandes decepções em várias fazendas como “trabalhadores da roça”. Cita um caso em que em uma determinada fazenda fizeram “todo o serviço” [“derrubá o mato e fazê e tocá a roça [café]”], e quando a roça já estava pronta “dando bastante lucro”, antes do vencimento do contrato, feito “na conversa”, o fazendeiro “descombinô” e deu ordem de despejo, “eles [os capangas do fazendeiro] chegaram e foram dando tiro pra cima, sabe, foi um fuzuê mesmo”¹¹⁵. Depois desse episódio ela e sua família tiveram que sair “corrido” da fazenda, sem direito à nada, e começar tudo de novo em outra fazenda.

Os trabalhadores expulsos da terra não tinham outra escolha, a não ser, lançar-se no sertão “procurando um lugar ainda não ocupado pelas fazendas e abrir a sua posse, fazer a sua roça, até que começassem a chegar os fazendeiros para abrir novas fazendas, quando então era preciso ir mais longe, buscar nova terra desocupada”¹¹⁶. As histórias de expulsão de terras se resumiam:

¹¹² Diretor da Contag e presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Maringá, Norte do Paraná, fundado em 1956;

¹¹³ Um dos líderes do movimento sindical em São Paulo, mas que também atuou em várias regiões brasileiras.

¹¹⁴ DANTÊS, 1994, p. 11.

¹¹⁵ MOREIRA, Vagner José. **Memórias e histórias de trabalhadores em luta pela terra: Fernandópolis-SP, 1946-1964**. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia, 266 f, 2009, p. 211-212.

¹¹⁶ MARTINS, 1981, p. 111.

Na chegada das grandes fazendas, da necessidade de ir adiante procurar um novo espaço, fazer um novo rancho, derrubar a mata, queimar e coivarar [...] fazer a roça e esperar a chuva, a colheita, o grileiro, o jagunço, o oficial de justiça, o soldado, a expulsão para mais adiante, para começar de novo”¹¹⁷.

No Paraná, sobretudo em tempos de colheitas de café, faziam-se contratos entre patrões e empregados referentes ao “ano agrícola”, período o qual, “o colono e sua família se responsabilizavam em tratar um determinado número de pés de café, isto é, carpir, desbrotar, replantar, arruar, colher, esparramar etc.”¹¹⁸. Porém, os contratos de trabalho no meio rural “na maioria das vezes, [eram] estabelecidos verbalmente e, diante da simplicidade do homem do campo, não cumpridos”¹¹⁹.

Lembro que muitos casos eram de trabalhadores que fizeram contratos verbais com os patrões – isso era comum – para arrendamento de terra por dois ou três anos e nelas “destocar”, preparar e plantar culturas. Quando havia passado um ano ou um ano e meio, o patrão soltava gado na lavoura do arrendatário ou montava uma encenca e o obrigava a abandonar as terras [...] sem dar aviso prévio [...] outra fonte de exploração é a derivada dos contratos de formação de lavouras de café. Havia contratos por quatro e por seis anos. O formador tinha que destocar, plantar e cuidar. Quando eram passados dois anos [...] começavam as encencas, como, por exemplo, a derivada do número combinados de carreiras de arroz ou de milho a serem plantadas entre os pés de café. Se o contrato verbal era de plantar duas carreiras de arroz entre as ruas de café, assim que o café começava a ficar viçoso o patrão exigia que não podia plantar duas carreiras mas somente uma, ou passar a plantar por ruas salteadas¹²⁰.

Em algumas fazendas o contrato dos colonos geralmente incumbia que o proprietário deveria ceder um pequeno lote ou o plantio paralelo aos pés de café para que o trabalhador pudesse plantar gêneros alimentícios para subsistência de sua família. Amiúde quando caíam os preços do café, os proprietários concediam uma maior parte das terras para plantações de gêneros alimentícios, pois, os colonos que tinham a permissão para plantar esses gêneros intercalados aos pés de café ou em “terra solta”¹²¹, na maioria das vezes, recebiam salários ainda menores. Em contrapartida, quando o café estava em alta o patrão restringia o sistema de plantação para subsistência alegando que faltava-lhe mão de obra para seus cafezais.

Assim, percebe-se que as flutuações de mercado afetavam as condições de vida e trabalho dos trabalhadores rurais. Como aponta Stolcke (1986) um dos exemplos mais cabais

¹¹⁷ MARTINS, 1981, p. 221.

¹¹⁸ PRIORI, 1996, p. 20.

¹¹⁹ PRIORI, 1996, p. 48.

¹²⁰ TONELLA, 1999, p. 55.

¹²¹ Os fazendeiros ofereciam aos trabalhadores roças fora dos cafezais, que geralmente eram distantes, e de solo precário. Esse sistema demandava um tempo maior do colono para a cultura de subsistência (STOLCKE, 1986, p. 54).

dessa flexibilidade dos fazendeiros frente às flutuações do mercado foi a crise de 1929, na qual, ocorreu a redução em mais de 50% nos salários em dinheiro pago aos colonos, anexado ao aumento da intensidade do trabalho, pois os proprietários visavam sair intactos da crise.

O sistema de intercalar os pés de café com gêneros alimentícios é chamado por Stolcke (1986) de relação simbiótica entre o café, como cultura comercial e gêneros alimentícios (milho, feijão, arroz etc.) como cultura de subsistência. O restante dos gêneros, para além da subsistência, o colono poderia vender. Muito embora, como relembra Irineu Luiz de Moraes alguns fazendeiros diziam “olha você não pode vender o seu mantimento para ninguém, a não ser para mim”¹²², desse modo, eles impunham o preço que bem queriam.

O sistema de plantações paralelas se davam de acordo com os interesses do fazendeiro que buscava “manter a produção camponesa no limiar da subsistência”¹²³, bloqueando as já ínfimas oportunidades de mobilidade dos trabalhadores. “Eles [os trabalhadores rurais] trabalhavam, se molhavam de suor, passavam fome para colher um arrozinho, feijão ou milho e com isso pagar o arrendamento da terra do fazendeiro e sair com a mão abanando”¹²⁴. A maior parte das atitudes dos patrões se dava com vistas em rebaixar a remuneração final dos trabalhadores e diminuir o custo das atividades agrícolas.

Esta instabilidade cotidiana no trabalho se dava devido ao fato da maioria dos contratos serem feitos oralmente desprovidos dos direitos trabalhistas mais básicos. Como aponta Edmundo Bonesso¹²⁵ os contratos eram feitos “na conversa” e “as relações eram regidas por ano agrícola, [mas] o trabalhador permanecia na propriedade até quando o patrão desejava, [e] era dispensado sem direito algum”.

Um tio da minha saudosa mãe, após trabalhar um ano agrícola, procurou o fazendeiro para acertar as contas, em resposta ele chamou seus capangas ordenando-lhes para que fossem até a residência do meu tio e carregassem para fora das divisas da fazenda, a paupérrima mudança que ali encontrava. Caso meu tio protestasse, fizessem com ele o que costumavam fazer com os outros, ou seja, pendurar pelo pescoço em alguma árvore¹²⁶.

A indenização por tempo de serviço, em caso de demissão sem justa causa ou despejos, era outro direito do trabalhador rural, mas, dificilmente era cumprido pelos fazendeiros.

¹²²WELCH, Cliff. **Lutas camponesas no interior paulista**: memórias de Irineu Luís de Moraes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 138.

¹²³FERREIRA, 1984, p. 168.

¹²⁴WELCH, Cliff, 1992, p. 138-153.

¹²⁵BONESSO, 2015.

¹²⁶DANTÊS, 1994, p. 8.

Devido a essa instabilidade cotidiana muitos trabalhadores rurais em busca de melhores condições de vida se deslocavam para as cidades, acreditando que “na cidade as coisas aconteciam”. Um dos anseios dos trabalhadores rurais em meio às condições em que viviam no campo, era migrar para a cidade onde acreditavam encontrar uma vida melhor, como percebemos na fala a seguir: “Resolvi migrar para São Paulo, porque as pessoas [...] falavam dessa cidade, plena de trabalho, dinheiro [...] [havia] uma imensidade de famílias que acreditavam nessa cidade de luzes, fábricas e emprego”¹²⁷.

Todavia, essas aspirações floridas ficavam apenas no pensamento, pois, geralmente a realidade nas cidades se distanciava e muito do esperado. O trabalhador que vinha do campo para a cidade poderia até vir a se tornar hábil para o trabalho na indústria, todavia “sua ascensão profissional geralmente acaba por aí”¹²⁸. Embora a maior aspiração dos trabalhadores rurais fosse “crescer na vida” as oportunidades de mobilidades para eles eram ínfimas ou nulas.

Um dos efeitos colaterais do êxodo rural é que a população do campo criava um contingente marginal nas zonas periféricas das cidades e suas condições acabavam por se degradar, pois, nas cidades, além de serem impostas a estes trabalhadores novas necessidades, como o consumo, por exemplo, não possuíam um pequeno pedaço de terra do qual poderiam tirar ao menos sua alimentação. Além disso, muitos deles tinham que pagar aluguel, água, luz, gás etc. e ainda continuavam sujeitos a ínfimos salários. Lygia Sigaud denomina o trabalhador que sai do campo para a cidade como “expropriado” provido apenas de sua força de trabalho. Muito embora, o lado positivo da “*rua*” (cidade) é a libertação de um sistema de sujeição e obrigação para com o patrão, - o “*cativeiro*”¹²⁹.

Com o programa de erradicação dos cafezais iniciada com o Grupo Executivo de Racionalização da Agricultura (GERCA) durante governo de Goulart, paulatinamente, muitos trabalhadores rurais foram se tornando desnecessários, pois, grande parte das terras antes destinadas às plantações de café foram sendo convertidas, sobretudo, para a pecuária. Advém o desemprego e uma movimentação em massa de migração para as cidades¹³⁰.

Outro problema rotineiro no campo diz respeito à fatores como alimentação, saúde e higiene que também eram bastante precários naquela época em meio aos trabalhadores rurais.

¹²⁷ TONELLA, 1999, p. 19.

¹²⁸ FUCHTNER, 1980, p. 76.

¹²⁹ SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos:** estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

¹³⁰ Como afirma Kohlhepp (2014, p. 140) a destruição de 113 milhões de pés de café no Norte Novo e Novíssimo do Paraná, entre 1962 e 1966, acarretou o desemprego de cerca de 49.000 trabalhadores.

Naquele tempo, já havia tanta miséria. [...] lembro-me do pessoal comendo folha de mandioca cozida, de batata e de fedegoso [...] ia para socar arroz que ele [o patrão] usava para sua comida, porque ele não comia aquele da máquina [...] eu comia numa sopeira, onde vinham os restos da mesa. Via aquele pessoal da cidade todo comendo, aquelas festas e eu esperando os restos¹³¹.

A alimentação nesse período era demasiadamente precária aos trabalhadores rurais e por vezes, estes ficavam “com os restos”. Decorrente disso é que um dos primeiros fatores que os trabalhadores analisavam quando iam pedir um emprego era se teria comida suficiente à todos -no dizer deles - “se a bóia fosse boa” eles iriam, pois, “o que o indivíduo sente muito nessa estrada, nessa viagem, é a fome; porque ele não tem recursos para se alimentar e [...] fica muito preso à alimentação que oferecem”¹³². “A refeição dos colonos não passa de arroz, feijão e polenta, muitas vezes sem gordura [...] sofrem fome permanente junto com seus filhos”¹³³. No Nordeste, comumente os camponeses alimentavam-se de rapadura. 60% deles não comiam carne e nem bebiam leite, 80% não comiam ovo. Numerosas famílias mal podiam se vestir. As condições de saúde eram precaríssimas, e à cada 1000 crianças que nasciam, morriam 500¹³⁴.

A má alimentação e as precárias condições de higiene afetavam a saúde dos trabalhadores rurais. Não possuíam roupas para se agasalhar o suficiente; por vezes, na fazenda não eram disponibilizados cobertores; e além das péssimas condições nos locais de trabalho e moradia, se o empregado adoentava-se, os “dias parados” eram descontados de seu salário e quiçá era até mesmo dispensado sem indenização.

Saia às cinco horas da manhã, sem agasalho, em cima do caminhão, para carregar cana [...] acabei ficando doente, peguei uma maleita brava [...] a noite, dormia na serraria e, quando vinham as tremedeiras de frio, corria em direção às caldeiras para esquentar” [...] Sai desse lugar não por medo do trabalho pesado, mas sim pelo trabalho desumano [...] Quando chovia ele [o patrão] dava a “bóia” e não cobrava, mas quando alguém ficava doente, depois de quatro ou cinco dias começava a descontar [...] esse negócio de cama não existia, era chão [...] O pessoal era conduzido como animal [...] era uma coisa terrível, falta de higiene, miséria. E não se via o pessoal reagir; o pessoal quase não reclamava. Pessoal acostumado, amordaçado. Era uma vida muito difícil e silenciosa¹³⁵.

¹³¹ TONELLA, 1999, p. 13; 14; 18.

¹³² TONELLA, 1999, p. 20.

¹³³ MEDEIROS, 1995, p. 80-81.

¹³⁴ FUCHTNER, 1980, p. 130-131.

¹³⁵ TONELLA, 1999, p. 19; 20; 22.

A partir dessa assertiva é possível perceber a “passividade” de alguns trabalhadores às condições de vida a qual eram submetidos. Talvez por não conhecerem outras realidades ou até mesmo porque era uma das poucas alternativas que possuíam no momento para garantir o sustento de sua família. Segundo José Rodrigues, no Paraná, as mulheres pareciam mais revoltadas e reivindicativas que os homens, pois “sentiam de perto os filhos querendo doces, pão, sapato; e a mãe é a que sentia no dia-a-dia essa realidade”¹³⁶.

Para alguns trabalhadores rurais a batalha cotidiana era travada contra a fome¹³⁷. Edmundo Bonesso se recorda que “os casebres que lhes serviam de residência eram “sub-humanas”, [...] a saúde era conforme a sorte estabelecia, a alimentação era simples à moda de antigamente e a higiene era precária”¹³⁸.

As condições de vida e trabalho são descritas pela bibliografia a respeito do assunto¹³⁹ e pelas memórias de muitos trabalhadores rurais e líderes sindicalistas como “semi-escravocatas”. Diziam eles que, na prática, a escravidão parecia não ter acabado¹⁴⁰. Edmundo Bonesso salienta que “não tinham terra para trabalhar e não trabalhavam por dia, eram semiescravos”¹⁴¹ e “foi nesta sub-escravidão que fomos criados”¹⁴². E de fato, é possível perceber várias similaridades ao regime escravocrata quando entramos em contato com as memórias dos trabalhadores rurais, quando estes nos contam suas experiências através dos documentos que dispomos atualmente.

Essas práticas “semi-escravistas” persistiram, pois, quando o trabalho livre foi inserido no lugar do trabalho escravo, os patrões prosseguiram com seus métodos costumeiros e continuaram tratando os trabalhadores, agora livres, ainda como se fossem escravos. Como

¹³⁶ TONELLA, 1999, p. 44.

¹³⁷ GNACCARINI, 1980, p. 126.

¹³⁸ DANTÊS, 1994, p. 8; BONESSO, 2015.

¹³⁹ Dentre os autores que observam as condições de vida e trabalho dos trabalhadores como semi-escravistas podemos mencionar:

BEZERRA, 1979, p. 9.

FUCHTNER, 1980, p. 120.

RICCI, 1999, p. 71.

SILVA, 2006, p. 34.

MEDEIROS, 1995, p. 84.

MEDEIROS, 2002, p. 1.

STOLCKE, 1986, p. 49; 291.

GNACCARINI, 1980, p. 34; 74.

¹⁴⁰ José Rodrigues dos Santos menciona um episódio em que ele estava durante noite em uma fazenda e escutava uma buzina tocando de tempo em tempo e o guarda passando de um lado para o outro controlando. Quando foi se informar do que se tratava, ficou sabendo que “era uma fazenda com casas cercadas, vigiada com guardas para a gente não fugir das dívidas, do trabalho, da escravidão”. Além do mais, “para poder sair ou chegar tarde era necessário haver permissão” (TONELLA, 1999, p. 22).

¹⁴¹ BONESSO, 2015.

¹⁴² DANTÊS, 1994, p. 8.

afirma um trabalhador rural “nós semos escravos, só não apanha que nem antigamente. Primeiro eles batiam; do resto é a mesma coisa”¹⁴³. A lei de terras de 1850 já lançava mecanismos visando tornar possível a escravização do trabalhador livre à grande propriedade. Como foi posteriormente computado, nem mesmo o trabalhador denominado “assalariado” poderia ser concebido como trabalhador realmente livre no efetivo sentido do termo¹⁴⁴.

Perceber-se que os trabalhadores vivenciavam péssimas condições de vida em seus trabalhos. E o mais curioso é que o pouco que tinham, por vezes, o patrão queria lhes tirar:

Tinha que dormir em esteira feita de folha de bananeira e caminhar como mendigo pelas estradas, vendo os senhores que dominavam as terras, grilando a terra dos outros. De meu pai que tinha pouca terra, conseguida por posse, também vinham tirando [...] minha maior revolta contra os fazendeiros/grileiros foi quando eles emboscaram o meu pai, por ele ter reclamado dos homens da fazenda que estavam abrindo valetas, como forma de manter controlado o gado e ir ampliando a área da fazenda até as terras do meu pai. Naquela vez eles esperaram meu pai na estradinha que dava em nossa casa e os quatro o atacaram quando ele estava desarmado e a pé [...] Deram tantas chibatadas [...]¹⁴⁵.

O mais rotineiro na vida no campo era o patrão burlando a lei. Quando José Rodrigues foi trabalhar em uma usina em Minas Gerais, por volta de 1945, se recorda que “a empresa atrasava o pagamento e fornecia metade em dinheiro e metade em boró. Depois, passou a fazer 30% em dinheiro e 70% em vale. E o resto, ficava enrolando”. Até mesmo pelo alto grau de analfabetismo dos trabalhadores rurais, havia roubos nas contas e nos pesos do café. “Era aquele saco [que] tinha 120 litros e pelo qual somente pagavam 100, afirmando que o resto era cisco e terra”. “O empregado era roubado três vezes: na renda e no peso (na fazenda) e no preço (no armazém)”¹⁴⁶.

Vis a vis à esse cenário percebe-se que o trabalhador rural foi posto à margem, excluído do título de cidadão portador de direitos. “Foi com base nessas “miseráveis condições de vida” do trabalhador rural [que vimos acima] que o Estado começou a formular uma política trabalhista para o campo”¹⁴⁷. Ao longo da década de 1940-1950 os trabalhadores rurais começaram a fazer constantes pressões por melhores condições de trabalho e vida e reivindicando uma legislação trabalhista prática, passaram a se organizar por meio de sindicatos e associações, fazer greves constantes, levar os proprietários na justiça, exigir reforma agrária, resistir à despejos etc. Os conflitos entre patrões e empregados e o não

¹⁴³ STOLCKE, 1986, p. 49; 291.

¹⁴⁴ GNACCARINI, 1980, p. 34; 74.

¹⁴⁵ TONELLA, 1999, p. 14-15.

¹⁴⁶ TONELLA, 1999, p. 66.

¹⁴⁷ PRIORI, 1996, p. 94.

cumprimento da lei pelos primeiros, foram causando aborrecimentos e uma forma de resistência por parte do trabalhador rural.

Nesse sentido, sempre foi grande a luta dos trabalhadores rurais em busca de melhores condições de trabalho e de vida. Ademais, além de terem que lutar para sobreviver, tiveram de batalhar pelo cumprimento e extensão das leis ao campo, leis estas, que além de precárias, raramente eram levadas a sério e postas em prática pelos empregadores rurais.

1.2 - Legislação trabalhista no campo

Por muito tempo, aos trabalhadores rurais restou uma cidadania restrita, pois o plano legal não foi suficiente para a efetivação dos direitos sociais desses sujeitos que “constituíam um grande mercado informal de trabalho em que predominavam relações pessoais que lembravam práticas escravistas”¹⁴⁸. Dentre os obstáculos que emperraram a legislação trabalhista e sua aplicação no campo está a influência de peso que exerciam os grandes proprietários rurais da época. Logo, “o governo não ousava interferir em seus domínios levando até eles [os trabalhadores rurais] a legislação protetora dos direitos”¹⁴⁹. Posto isto, o presente tópico tem por finalidade analisar o período pré-1964 no que concerne o vigor e a efetivação, ou não, das leis trabalhistas e as lutas contínuas dos trabalhadores rurais pela extensão e aplicação dessa legislação no campo.

A ausência e o não cumprimento da lei era uma reclamação constante entre os trabalhadores rurais. Dentre as principais reivindicações que estes trabalhadores almejavam serem estabelecidas e cumpridas pela lei trabalhista estavam: salário mínimo, pagamento em dinheiro e não em vales, direito à terra, férias remuneradas, limite da jornada de trabalho, previdência social, carteira de trabalho, indenização por demissão sem justa causa, pagamento de horas extras, direito de se organizar em sindicatos e associações etc.

A década de 1930 foi fértil no que concerne as transformações dos direitos sociais para os trabalhadores urbanos. Embora no primeiro governo de Getúlio Vargas, com a criação do Ministério do Trabalho, em 1930 e a promulgação da CLT, em 1943, se proclame alguns

¹⁴⁸ CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 153.

¹⁴⁹ CARVALHO, 2002, p. 123.

direitos básicos que, em tese, passariam a ser “garantidos” aos trabalhadores, vejamos o que esta lei explicita sobre o trabalhador rural:

Art. 7º: Os preceitos constantes da presente Consolidação, salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, **não se aplicam:**
 b) aos **trabalhadores rurais**, assim considerados aqueles que, exercendo funções diretamente ligadas à agricultura e à pecuária, não sejam empregados em atividades que, pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais¹⁵⁰.

Nesse sentido, “com relação aos trabalhadores rurais, a CLT configurou-se como um dispositivo eficiente na política da ‘exclusão social’ [...] [e] não reconhecia o ‘trabalhador rural’ como categoria profissional”¹⁵¹. Apenas alguns mínimos artigos da CLT valiam para os trabalhadores rurais, como, por exemplo, o pagamento de salário mínimo¹⁵² e férias¹⁵³.

Os trabalhadores rurais logo perceberam sua exclusão e desde o momento em que tomaram consciência de suas condições de vida, insatisfeitos, persistiram firmes em busca de uma legislação trabalhista para o campo que pudesse fazer valer seus direitos. Decorrente disso, nas décadas seguintes observa-se uma grande mobilização entre os trabalhadores rurais que clamavam pela aplicação de leis trabalhistas no campo.

Como argumenta Dezemone (2007) a era Vargas contribuiu para a criação de uma espécie de “cultura de direitos”, por meio da qual os trabalhadores se deparam com muitos dos seus direitos institucionalizados. Nesse sentido, mesmo que aos trabalhadores rurais a lei não se valesse na prática, essa “cultura de direitos” contribuiu para que esses trabalhadores, ao menos, encontrassem respaldo legal quando reivindicavam seus direitos, o que tornou legítimas as reivindicações dos trabalhadores rurais das décadas seguintes.

Em especial no período pós-guerra dá-se o reconhecimento social e político dos trabalhadores rurais enquanto categoria política, principalmente devido as lutas sociais baseadas em algumas concepções de direitos, dentre eles, os direitos trabalhistas, já legalmente obtidos pelos trabalhadores urbanos. A considerável melhoria nas condições de

¹⁵⁰ BRASIL. **Consolidação das leis trabalhistas (CLT)**. Lei Nº 5.455. 10 de novembro de 1943, p. 2, *grifos nossos*.

¹⁵¹ PRIORI et al, 2012, p. 112.

¹⁵² “Art. 76 - Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, **inclusive ao trabalhador rural**, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte” (BRASIL, CLT, 1943 *grifos nossos*).

¹⁵³ “Art. 129. **Todo empregado** terá, anualmente, direito ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da respectiva remuneração” (BRASIL, CLT, 1943 *grifos nossos*).

vida e trabalho dos operários urbanos afigurou-se como modelo para que os trabalhadores rurais reivindicassem melhores condições também para eles.

Ao longo das décadas de 1940-1960 as ações trabalhistas impetradas pelos trabalhadores rurais na justiça do trabalho contra seus patrões; os movimentos e revoltas eclodidas no Brasil - no campo paranaense, durante essas décadas, podemos mencionar a título de exemplo a “Guerra de Porecatu” e a “Revolta do Sudoeste”, já pinceladas aqui; e a corrida pela sindicalização, são exemplos expressivos das lutas dos trabalhadores rurais para fazer valer seus direitos.

Concomitante a esse contexto o trabalhador rural foi inserido no discurso oficial. Apenas na década de 1950-1960 quando esses sujeitos começaram a “incomodar” a parcela dominante da sociedade, dada suas diversas revoltas ou devido à formação de organizações como Ligas, Associações e Sindicatos é que houve a preocupação em formular uma legislação que atendesse suas necessidades¹⁵⁴. Assim, a extensão da legislação trabalhista ao campo foi resultado “das lutas camponesas em todo o território brasileiro [...] tais lutas chamaram a atenção do Governo e obrigaram-no a tomar medidas para resolver a situação mediante a legalidade, evitando uma situação explosiva”¹⁵⁵. O interesse do governo em manter sob seu controle os trabalhadores rurais inseriu este trabalhador no discurso oficial principalmente por meio dos vários projetos que visavam, por vezes com interesses outros, a extensão da legislação trabalhista para o campo.

Em 1955 é aprovado o projeto elaborado por Getúlio Vargas que tinha por objetivo estender a legislação trabalhista aos trabalhadores do campo - a saber, o Serviço Social Rural (SSR). Embora o discurso de Vargas se referisse ao SSR como um instrumento capaz de proporcionar melhores condições de trabalho aos homens do campo é importante ressaltar que, nesse momento, um dos principais interesses do Estado em ampliar a legislação trabalhista ao meio rural dizia respeito a corrida para a modernização, industrialização e crescimento econômico brasileiro.

Mas, para isso seria preciso, em partes, melhorar as miseráveis condições de vida dos trabalhadores rurais, caso contrário, eles emigrariam para a cidade e a produção agrícola se esfacelaria – algo catastrófico, pois sem agricultura não haveria industrialização. Desse modo, nesse momento “o campo brasileiro tornou-se o centro das questões a respeito do desenvolvimento do país”¹⁵⁶.

¹⁵⁴ PRIORI, 1996, p. 7.

¹⁵⁵ CASTANHO, 2009, p. 53.

¹⁵⁶ CASTANHO, 2009, p. 14.

Com relação as medidas tomadas por Getúlio Vargas para a ampliação da legislação trabalhista Tenorinho argumenta que o paternalismo de Getúlio levava esperança as massas “[...] dando a ilusão de que o governo resolveria todas as questões do proletariado”, porém acrescenta “com isso, pretendia-se ‘evitar’ a luta de classes”. “Os trabalhadores mais esclarecidos diziam que ele era ‘o pai dos pobres e a mãe dos ricos’”¹⁵⁷, pois, amiúde, a mãe é mais generosa.

Dentre os objetivos do SSR estavam a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais no que concerne aspectos básicos como alimentação, saúde, moradia e educação. Muito embora, como aponta Stolcke (1986), o SSR foi utilizado no Congresso como pretexto para impedir uma regulamentação efetiva do trabalho rural e obstruir os projetos de reforma agrária. Isto porque, até meados dos anos 50, qualquer medida que pudesse contrafazer os privilégios dos proprietários rurais era vetada.

Em linhas gerais, o SSR muito pouco contribuiu para melhorar efetivamente as condições de vida dos trabalhadores rurais. Primeiro: porque seu objetivo principal não era esse e sim o de modernização e crescimento econômico. Segundo: pois ao mesmo tempo em que Vargas elaborava uma lei em prol dos trabalhadores rurais buscava não desagradar os grandes proprietários de terras. E terceiro: porque ao ser estabelecido através de uma autarquia essa lei foi estabelecida de modo que as ações dos trabalhadores rurais pudessem ficar sempre sob controle do Estado. Nesse sentido, observa-se que as leis que amparavam os trabalhadores rurais já nasceram limitadas e frágeis para fazer-se valer na prática, ainda mais, em um cenário, no qual, as relações de poder eram desproporcionalmente desproporcionais, a saber, as relações entre os trabalhadores rurais e os grandes proprietários.

Devido a grande limitação do SSR, anexada as pressões das reivindicações dos trabalhadores rurais, em 1960, o Deputado Fernando Ferrari enviou ao Congresso um projeto de lei visando criar um “Estatuto do Trabalhador Rural” (ETR). “Os principais motes do projeto eram: garantia de salário mínimo, férias remuneradas, aviso prévio, estabilidade no emprego, indenização por demissão sem justa causa [...] regularização da sindicalização rural”¹⁵⁸.

Porém, no ETR, promulgado em 1963, também é possível observar que os mecanismos criados pelo Estado para garantir os direitos dos trabalhadores tinham por objetivo incluir esses trabalhadores e seus pontos de reivindicações dentro dos limites do Estado. Ademais, para a criação do ETR não se considerou o contexto rural específico do

¹⁵⁷ LIMA, 1998, p. 14.

¹⁵⁸ PRIORI, 1996, p. 13.

período, muitas vezes observando as relações de trabalho no campo como as relações de trabalho na cidade.

Caio Prado Junior escreve um texto meses após a promulgação do ETR, no calor do momento, abordando questões acerca das graves deficiências e insuficiências dessa lei. Segundo ele “o legislador [...] não levou em conta, em boa parte dos casos, as diferenças profundas que existem nas relações de trabalho no campo brasileiro, quando comparadas com as da indústria e do comércio”, tendo em vista que “as relações de trabalho no campo variam consideravelmente no tempo e no espaço”¹⁵⁹.

A primeira grande deficiência que percebemos ao longo do ETR é flagrada na própria conceituação de “trabalhador rural”. Alguns artigos da lei poderiam ser aplicados apenas aos “trabalhadores rurais” que trabalhavam por um tempo contínuo para um empregador rural, logo, acabava por deixar à margem outras categorias de trabalhadores. Como já previa Caio Prado Junior momentos após a instauração do que ele menciona de “miserável estatuto social e econômico do trabalhador rural”, essa lei, em muitos casos, “não define e esclarece suficientemente de maneira a assegurar a todos os empregados o pleno gozo dos benefícios social-trabalhistas”. O estatuto deixou o assunto em termos vagos ameaçando “privar eventualmente uma boa parte dos trabalhadores rurais brasileiros de proteção adequada”¹⁶⁰. Em muitos casos, empreiteiros, parceiros, meeiros, colonos, entre outros, não eram considerados “trabalhadores rurais” segundo a lei, ficando estes trabalhadores desamparados dos princípios da legislação trabalhista¹⁶¹.

Desse modo, a válvula de escape utilizada pelos fazendeiros para se isentar da aplicabilidade da legislação trabalhista foi transformar os trabalhadores permanentes em trabalhadores eventuais ou diaristas. Após a promulgação do ETR evidencia-se um surto de trabalhadores volantes, “bóias frias”, chamados por Sigaud (1979) de “clandestinos” (os desprovidos de direitos), espalhados pelo Brasil, despojados até mesmo do mínimo de direitos, como o salário mínimo.

Com relação ao Paraná e em específico ao norte do Estado, os “parceiros e os colonos” se mostravam predominantes e “tudo indica que o colonato”¹⁶² era a forma de trabalho mais

¹⁵⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **A Questão Agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2º ed. 1979, p. 144.

¹⁶⁰ PRADO JUNIOR, 1963, p. 147.

¹⁶¹ Segundo Caio Prado Junior muitas das falhas do ETR deve-se ao fato de que os setores que deveriam estar mais interessados em sua letra, a saber – as forças políticas de esquerda e progressistas - não deram atenção necessária para a elaboração do projeto dessa lei.

¹⁶² O colonato era um regime de trabalho em que toda a família contribuía - homem, mulher e filhos - com o trabalho no campo.

frequente no Norte do Paraná”. Nesse sentido, a exclusão do ETR era muito presente, pois ao alegar que os colonos não poderiam ser considerados “trabalhadores rurais” e sim empreiteiros, excluía-os da já quase ausente legislação trabalhista¹⁶³.

Muitas categorias de trabalhadores, ou quiçá a maioria dos trabalhadores rurais brasileiros, continuaram a margem da legislação, pois, essa lei atendeu “só em parte e em parte reduzida”¹⁶⁴ suas finalidades. Algo alarmante, pois, ao ver de Caio Prado Junior somente a luta reivindicatória do trabalhador rural anexada a uma legislação social trabalhista eficaz é que poderia contribuir para a “transformação de nossa economia e estrutura agrária”, o que desfecharia na “complementação da transição do trabalho escravo para o trabalho livre”¹⁶⁵.

Os proprietários rurais já fugiam de conceder os direitos básicos aos trabalhadores e com uma lei limitada que dava “brechas” tal situação continuaria a persistir. Burlar a lei se tornará mais fácil para os patrões, pois, “o que dá margem para dúvidas [...] permitirá em muitos casos contornar a lei”¹⁶⁶. Com uma lei limitada os trabalhadores continuariam a mercê da má vontade dos patrões em cumprir a lei.

Pode-se dizer que, em partes, após a promulgação do ETR e seus “efeitos colaterais” a situação de muitos dos trabalhadores rurais brasileiros tenham se degradado ainda mais. A perda do controle sobre sua subsistência se enquadra como uma das principais consequências dessa degradação, pois os trabalhadores rurais, em especial os colonos e moradores já não contavam mais com um pequeno lote de terra para garantir seu sustento.

Muito embora, “os proprietários rurais viam no ETR uma autêntica ameaça à seus privilégios tradicionais”, porém, ao mesmo tempo “possuíam todos os meios para burlar os direitos de seus empregados” até porque, muitas vezes, “o poder econômico influenciava na prática da justiça”¹⁶⁷. Nesse sentido, mesmo com a extensão da legislação trabalhista ao campo, personificada principalmente no ETR, foram restritos e dosados os direitos concedidos aos trabalhadores rurais. Nas palavras de Stolcke (1986) o ETR era visto pelo congresso como um “mal menor” frente à ameaças de mudanças mais profundas na estrutura da agricultura brasileira, como a reforma agrária.

De todo modo, não se pode negar que o ETR foi fruto da conquista de um longo processo de luta e organização dos trabalhadores rurais que chamaram a atenção do governo a

¹⁶³ PRIORI, 1996, p. 18; 35.

¹⁶⁴ PRADO JUNIOR, 1963, p. 148.

¹⁶⁵ PRADO JUNIOR, 1963, p. 157-158.

¹⁶⁶ PRADO JUNIOR, 1963, p. 144.

¹⁶⁷ CASTANHO, 2009, p. 51-52.

olhar para a realidade rural. E o ETR, por mais precário que fosse com relação a melhorias efetivas das condições de vida do homem do campo, acabava por ferir alguns dos muitos privilégios dos empregadores rurais afetando o controle do proprietário sobre o empregado.

Como argumenta Lygia Sigaud¹⁶⁸ na região da Zona da Mata Pernambucana o ETR é associado pelos trabalhadores ao aparecimento dos “direitos”, um divisor de águas na luta pelos direitos do homem do campo e daí por diante começaram a reivindicar tais direitos que lhes eram garantidos em lei específica. No caso do Estado do Paraná, a luta por melhores condições de vida, emprego e salários, iniciou-se já no início da década de 1950 e, como afirma Priori (1996), se tornou mais evidente com a criação do primeiro sindicato rural paranaense em 1956. Desse modo, observa-se que antes do ano de 1963 e a promulgação do ETR muitos trabalhadores já estavam “cientes” e reivindicavam, das mais diversas formas, seus direitos, por meio de ações na justiça do trabalho¹⁶⁹, greves, formação de ligas, associações e sindicatos, movimentos rurais etc.

Esses trabalhadores, para reivindicarem seus direitos, se pautavam especialmente na CLT. Como já mencionado aqui, em tese, os trabalhadores rurais contavam com alguns direitos mínimos na CLT, como férias remuneradas e salário mínimo.

A CLT embora enquadrasse os trabalhadores rurais de forma restrita, foi, em um momento efervescente de luta política e social, utilizada como ponta de lança por esses trabalhadores para assegurarem o mínimo dos direitos que lhes eram concedidos. Nesse sentido, os trabalhadores rurais enxergavam na CLT medidas de esperança e fizeram uso dessa legislação, agarrando-a com todas as forças, para melhorar suas condições de vida e trabalho. Todavia, mesmo que alguns mínimos direitos dos trabalhadores rurais estivessem garantidos pela CLT, dificilmente, como de praxe na vida rural brasileira, eram concedidos pelos empregadores rurais. Como satiriza Edmundo Bonesso¹⁷⁰ “a CLT não era lembrada nem em piadas”.

¹⁶⁸ SIGAUD, 1979.

¹⁶⁹ No Paraná, várias ações de trabalhadores rurais já no início da década de 1950 buscavam reivindicar os direitos sociais ao homem do campo. Muito embora, essa luta dos trabalhadores rurais era “muito mais uma luta para garantir o cumprimento dos direitos já existentes do que uma luta para conquistar novos direitos” (PRIORI, 1996, p. 27). Reclamavam principalmente direitos relativos a salário mínimo e férias, direitos já “garantidos” pela legislação em vigor - a saber - a CLT. É importante perceber que neste Estado “muito antes dos trabalhadores rurais terem uma legislação própria, que intermediasse as relações de trabalho, já concorriam com ações na justiça, reclamando os seus direitos, ou o que entendiam como seus direitos” (PRIORI, 1996, p. 27). Ao ver de Angelo Priori a reivindicação de direitos através de ações trabalhistas levadas à Justiça do Trabalho pelos trabalhadores rurais, por exemplo, é um modelo de “protesto social” da época.

¹⁷⁰ BONESSO, 2015.

Para além de todos os projetos, leis e decretos trabalhistas mencionados até aqui: CLT, SSR, ETR e muitos outros que visavam a extensão da lei aos trabalhadores rurais, nos surge uma problemática: “descendo do plano ideal para o plano real, uma coisa é falar dos direitos [no plano verbal] [...] outra coisa é garantir-lhes uma proteção efetiva”¹⁷¹. Partindo desse pressuposto é preciso perceber a distinção entre a teoria e a prática, pois a promulgação dessas leis que buscavam cobrir os direitos dos trabalhadores rurais seria apenas o início de um longo processo que teria de garantir a proteção, o reconhecimento e a efetivação desses direitos na prática. E, por sinal, muitos dos mínimos direitos garantidos em lei aos trabalhadores rurais do período em que estudamos, infelizmente, não saiam do plano teórico.

Em linhas gerais, o período pré-64 foi marcado por um jogo de forças que criou um cenário ambíguo. Por um lado, as vésperas de 1964 foram marcadas por um largo passo rumo à institucionalização dos direitos dos trabalhadores, exemplo desses direitos são a regulamentação do sindicalismo rural, estabelecimento do salário mínimo, direito à férias, aprovação do ETR etc. Por outro lado, havia uma imensa discrepância entre a teoria e a prática e a realidade brasileira convivia com a violação dos direitos dos trabalhadores, que tornaram-se alvos de uma política de destituição de direitos, que buscava investir contra as conquistas atingidas por esses trabalhadores. Essa política de destituição de direitos atingiu seu pico com o golpe de 1964, pois, a partir desse episódio os trabalhadores rurais foram vetados de fazer valer seus direitos. Nesse sentido, quando a cidadania dos trabalhadores rurais dava sinais de ampliação e ensaiava trilhar novos rumos, entra em cena o golpe civil-militar de 1964 que tornou tal cidadania ainda mais limitada.

Dado o exposto, percebemos que além de serem escassas as leis que garantiam alguns direitos mínimos ao trabalhador rural, raramente eram cumpridas. Nesse sentido, um aspecto marcante da luta sindical que transcorre entre os anos 1950 até 1964 era “estabelecer direitos mais favoráveis aos trabalhadores rurais, tanto no que se refere a Constituição, quanto a legislação trabalhista [...] à defesa e ao cumprimento dos direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)” [...] [e a] defesa constante da própria sindicalização”¹⁷². Para garantir os direitos trabalhistas fundamentais, os trabalhadores rurais passaram a se organizar em ligas, associações e sindicatos, por meio dos quais discutiam questões pertinentes aos seus direitos, como veremos nas linhas subsequentes.

¹⁷¹ BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. (Tradução: Carlos Coutinho). Rio de Janeiro. 2004, p. 32.

¹⁷² COSTA, Luiz Flávio Carvalho. **Sindicalismo rural brasileiro em construção**. Rio de Janeiro. Florense Universitária, 1996, p. 5.

1.3 - Sindicatos e Uniões/Associações Rurais

Tendo em vista que nossa pesquisa se debruça sobre o sindicalismo rural no norte do estado do Paraná, se mostra de grande valia resgatar o panorama mais amplo que englobava a luta pela sindicalização no período pré-1964. Desse modo, acreditamos que o cenário que resgatamos no tópico 1.1 e 1.2 deste capítulo e que trazem a tona parte das condições de trabalho e vida dos trabalhadores rurais no período pré-1964 e suas lutas constantes para fazer valer seus direitos por meio de leis, apontam os vários motivos que levaram os trabalhadores rurais à fundarem e participarem de sindicatos e associações/uniões rurais. Tais cenários serviram como pano de fundo e mola propulsora para a organização das primeiras entidades de tipo sindical voltadas a sanar os diversos problemas que, como vimos, pairavam sobre o mundo rural no período que antecede 1964. A organização dos trabalhadores rurais em associações/uniões e sindicatos são assuntos para o presente tópico.

No período precedente a 1964 os grandes proprietários rurais privavam os trabalhadores rurais dos direitos civis, políticos e sociais mais elementares. Os primeiros sempre resistiam ao cumprimento das leis. Nesse sentido “se preservou no campo uma ordem social montada na dominação e exploração das classes trabalhadoras”¹⁷³. No entanto, desde à década de 1930 esse quadro se depara com indícios de alterações que encontraram inúmeros percalços pela frente. Entre avanços e retrocessos, limitações e instabilidades, os trabalhadores rurais foram, paulatinamente, ganhando espaço para reivindicar seus direitos no cenário político e social.

Ao longo das décadas de 1940-1950, principalmente após abertura democrática de 1945, os trabalhadores rurais começaram adquirir experiência enquanto classe e o processo de organização desses trabalhadores iniciou sua consolidação. A partir daí passou-se a presenciar inúmeras mobilizações nos meios rurais personificadas em sindicatos e associações que se proliferaram nas décadas de 1940-1960 com a grande corrida rumo a sindicalização, embora já observemos alguns casos isolados anteriormente a estas décadas, como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos, no Rio de Janeiro, fundado em 1932, considerado o primeiro sindicato de trabalhadores rurais do Brasil¹⁷⁴.

¹⁷³ BARROS, Fatima Regina de. **A organização sindical dos trabalhadores rurais: contribuição ao estudo de caso do Estado de São Paulo, entre 1954 – 1964.** (Dissertação de mestrado). Campinas: UNICAMP, 1986, p. 31-32.

¹⁷⁴ MEDEIROS, 1989, p. 27.

Grosso modo, o sindicato é “um instrumento de conquista, consolidação e ampliação de direitos que abrangem a esfera civil, política e econômica”¹⁷⁵. Um dos principais objetivos dos sindicatos de trabalhadores rurais no período anterior a 1964 era ampliar para o campo os direitos trabalhistas já existentes no cenário urbano exigindo a extensão e o cumprimento dos direitos para o homem do campo. Nesse sentido, a criação de sindicatos e associações de trabalhadores rurais concebia uma conquista e um avanço nas relações de dominação nas áreas rurais. Até a criação dessas organizações não havia um foro específico para a arbitragem dos conflitos rurais e os trabalhadores rurais ficavam à mercê da autoridade de seus patrões.

A luta que tratávamos no campo não objetivava somente a sindicalização, mas incluía: salário mínimo, reformas de base [...], aplicação da legislação trabalhista na zona rural, e outras reivindicações imediatas que sempre tinham prioridade, tais como salário igual para trabalho igual, pagamento em dinheiro, abolição do vale para barracão, jornada de trabalho de oito horas, pagamento de horas extras, assistência médica, hospitalar e dentária [...], aviso prévio no caso de despejo, indenização por tempo de serviço prestado ao patrão¹⁷⁶.

Desse modo, a criação de associações/uniões e sindicatos rurais se apresentou para o homem do campo como um dos únicos espaços de luta possíveis para criar as condições necessárias para melhorarem suas vidas e reivindicarem seus direitos¹⁷⁷. O mote da trajetória, ou seja, a base da prática sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) (um dos principais órgãos de representação do movimento sindical) foi à defesa dos direitos já garantidos em lei¹⁷⁸. Os sindicatos se configuraram para os trabalhadores rurais como um instrumento para garantir os direitos pelos quais lutavam, uma válvula pela qual os direitos poderiam vir a se tornar realidade¹⁷⁹. Nesse sentido, os sindicatos e as associações rurais se tornaram porta vozes das reivindicações e dos direitos e passaram a possuir grande peso na vida política e social dos trabalhadores rurais.

Ao longo de sua história, o sindicalismo rural brasileiro se deparou frente a diversas formas de se organizar interna e externamente, sofrendo influência do contexto em que esteve inserido.

No decorrer da década de 1930, por exemplo, o Estado volta os olhos para a regulação trabalhista visando intervir sobre o mundo do trabalho. Para tanto, propôs a organização mista

¹⁷⁵ BARROS, 1986, p. 9.

¹⁷⁶ BEZERRA, 1979, p. 175.

¹⁷⁷ BORGES, Maria Elisa Linhares. Representações do universo rural e luta pela reforma agrária no Leste de Minas Gerais. **Revista Brasileira de História**. 2004, vol.24, n.47, p. 325.

¹⁷⁸ RICCI, Rudá. **Terra de ninguém**: representação sindical rural no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 94.

¹⁷⁹ SIGAUD, 1979, p. 224.

de sindicatos e associações rurais, nos quais, empregados e patrões fariam parte da mesma entidade sindical - os primeiros ficariam sob tutela dos segundos e ambos sob tutela do Estado que buscava colocar limites e forjar tentativas para barrar e tornar difícil a sindicalização autônoma do trabalhador rural.

A pluralidade sindical foi posta em xeque dando lugar a unicidade sindical. Nesse cenário os sindicatos deixam de ser entidades representativas dos interesses de patrões e empregados e passam a ser um órgão através do qual patrões e empregados deveriam cooperar com o Estado. “A interferência do Estado era uma faca de dois gumes. Se protegia com a legislação trabalhista, constrangia com a legislação sindical”¹⁸⁰ transformando os sindicatos em uma agência colaboradora do Estado.¹⁸¹

Como vimos, sempre que era concedido algum direito aos trabalhadores rurais havia resistência por parte das elites agrárias. Com o processo de sindicalização dos trabalhadores rurais não foi diferente e este foi de encontro à uma resistência implacável dos grandes proprietários de terras, pois os trabalhadores passaram, a partir daí, a significarem uma ameaça dentro das fazendas. Como aponta Sigaud¹⁸² os sindicatos criaram obstáculos para os proprietários a medida que exigiam deles o respeito efetivo das leis trabalhistas e não os permitia dispor da força de trabalho como bem entendiam.

As elites agrárias se empenharam significativamente para barrar a sindicalização dos trabalhadores rurais e estes se depararam frente à inúmeros empecilhos para representar seus interesses e defender seus direitos em sindicatos próprios. Os proprietários rurais prezavam por organizações sindicais no campo englobando patrões e empregados em uma mesma entidade através da ideia de que a agricultura deveria ser vista como uma profissão destituída de classes antagônicas e com base em “relações familiares”. Alegavam também a falta de maturidade dos trabalhadores rurais, que, com suas entidades próprias, poderiam vir à ameaçar a produtividade da economia agrícola. Criou-se até mesmo uma entidade, a Confederação Rural Brasileira (CRB), ligada as elites agrárias, que tinha por objetivo “treinar” os trabalhadores rurais para a sindicalização e impedir que “elementos estranhos” conduzissem a sindicalização e afetassem a dita “paz no campo”¹⁸³. Não é para menos o fato

¹⁸⁰ CARVALHO, 2002, p. 118.

¹⁸¹ Para ver mais sobre o controle do Estado sobre os sindicatos consultar: COSTA, Sergio Amad. **Estado e controle sindical no Brasil**. São Paulo: T.A.Q., 1986.

¹⁸² SIGAUD, 1979, p. 42.

¹⁸³ Para ver sobre esse assunto consultar: RAMOS, Carolina. **Capital e trabalho no Sindicalismo Rural Brasileiro**. (Tese de doutorado). Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro, 2011.

de que as elites agrárias, inclusive as elites agrárias paranaenses, estavam dentre as forças políticas aliadas com os golpistas de 1964¹⁸⁴.

A proliferação de associações e sindicatos rurais e a participação e filiação dos trabalhadores nessas organizações, fez com que a violência e a perseguição dos fazendeiros aos trabalhadores que se associavam se tornassem práticas corriqueiras. Como argumentam Stolcke¹⁸⁵ e Sigaud¹⁸⁶ era demasiadamente complicado e arriscado para os trabalhadores rurais “procurarem” seus direitos, “botarem questão”, entrarem na justiça, fazerem protestos e greves, participarem de sindicatos e associações, pois, quem praticava essas ações “ficava logo por comunista [e] agitador”, “falou em direito dizem logo que é agitador”¹⁸⁷. Os trabalhadores eram perseguidos, repreendidos violentamente pela polícia, perdiam seu emprego e comprometiam suas oportunidades de encontrarem emprego em outros lugares, pois ficavam “marcados”¹⁸⁸. Como afirma Irineu Luiz de Moraes “só de falar em sindicato nas usinas, nas fazendas, o trabalhador era despedido”¹⁸⁹. Edmundo Bonesso¹⁹⁰ argumenta que “sempre que o trabalhador procurava a justiça para exigir seus direitos trabalhistas ele não mais conseguia trabalho pelas redondezas de Andirá”.

Em linhas gerais, Moniz Bandeira¹⁹¹ aponta para o baixo nível de organização do sindicalismo brasileiro. No entanto, o mesmo autor argumenta que o período Goulart incentivou a formação de sindicatos e associações rurais cujo número saltou de 300 em julho de 1963 para, em média, 1.500 em março de 1964. Vários sindicatos foram fundados e outros tantos reconhecidos no período Goulart, logo, percebe-se que os anos Goulart foram frutíferos para o sindicalismo rural. Para além disso, é importante reiterar que mesmo com seu provável

¹⁸⁴ Sobre a influência das elites agrárias paranaenses no golpe civil-militar de 1964, ver: VALENTINI, Juliana. **Sociedade Rural do Paraná: Organização e atuação da fração agrária da classe dominante regional.** (Mestrado em História). Unioeste: Marechal Candido Rondon. 2014. Segundo essa autora a Mobilização Agrária do Paraná (MAP), a Ação Democrática do Paraná (ADP) e a Associação Rural de Londrina (ARL) atuaram significativamente na articulação do golpe civil-militar de 1964 no Estado do Paraná, contribuindo para a desestabilização do governo de João Goulart, e se opondo as mobilizações sociais, a Reforma Agrária e a dita “subversão”.

¹⁸⁵ 1986, p. 259.

¹⁸⁶ 1979, p. 76-93.

¹⁸⁷ SIGAUD, 1979, p. 93; 212.

¹⁸⁸ Como veremos no capítulo 3, esse fato é corrente em meio os trabalhadores no norte do Paraná, como especifica um folheto da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá.

¹⁸⁹ WELCH, 1992, p. 88.

¹⁹⁰ BONESSO, 2015.

¹⁹¹ BANDEIRA, Moniz. **O Governo João Goulart: as Lutas Sociais no Brasil (1961-1964).** 2ªed. Civilização Brasileira, 1977, p. 59.

baixo nível de organização, o sindicalismo rural brasileiro desenvolveu uma força considerável que não pode ser ignorada.¹⁹²

1.4 - A direção do movimento sindical no campo

No que concerne às disputas em torno da direção do movimento e mobilização dos trabalhadores rurais, podemos mencionar algumas grandes matrizes que disputavam o controle e a tutela política do movimento sindical rural: o Partido Comunista Brasileiro (PCB) (revolução pacífica em aliança com a burguesia nacional), as Ligas Camponesas (revolução radical, com Julião), a Igreja Católica (com vistas em conter a “onda vermelha”) e o trabalhismo (atrelamento dos sindicatos ao Estado e reformas de base). Estes personagens, de diferentes maneiras, levaram a cabo à tentativa de efetivar a cidadania e implantar condições de inclusão social para o trabalhador rural.

As ligas camponesas lideradas por Francisco Julião, também chamadas de ligas nordestinas, surgiram em 1954, no município de Vitória do Santo Antão (Pernambuco), quando os camponeses do Engenho da Galiléia decidiram reunir-se e fundar uma cooperativa em virtude das altas taxas de arrendamento e dos contínuos aumentos. Surge então a Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco (SAPP). Os grandes proprietários logo reconheceram a periculosidade da associação dos trabalhadores e os expulsaram do engenho. Os camponeses recorreram a um advogado de Recife, Francisco Julião, que registrou a SAPP como uma sociedade de utilidade pública voltada para reivindicações dos trabalhadores rurais. A partir de 1957 a SAPP foi designada “Liga Camponesa” e muito rapidamente entidades com essa nomenclatura ganharam popularidade e se espalharam por todo o Nordeste. Francisco Julião, principal líder das ligas camponesas, prometia a salvação dos camponeses através de uma queima de etapas e um salto direto para a revolução socialista por vias radicais¹⁹³, levada a cabo pelo protagonismo dos camponeses.

Ao longo da década de 1950 a Igreja Católica também adentra em cena visando chamar para si a condução do movimento sindical no campo e afastar a onda vermelha - a saber, os comunistas - do cenário rural. Grosso modo, a Igreja Católica e suas ramificações

¹⁹² Sobre o sindicalismo rural no Paraná, mais especificamente no norte do estado, deslindaremos em um tópico específico no capítulo 3 dessa dissertação.

¹⁹³ FÜCHTNER, 1980.

empenharam-se na realização de um “trabalho social” de educação popular junto aos trabalhadores rurais levando a cabo a ideia de evangelização dos sindicatos em defesa de sindicatos rurais cristãos¹⁹⁴. Ressalvadas suas inúmeras divergências, é possível perceber que entre as matrizes atreladas a Igreja Católica e ao PCB, na prática a luta era muito parecida, ou seja, “ambas reivindicavam a cidadania para o homem do campo, seu estado de direito”¹⁹⁵.

Por seu lado, o trabalhismo, proveniente sobremaneira do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), desenvolveu-se ao longo das décadas de 1950-1960 e consistia em políticas governamentais protetoras e assistenciais aos trabalhadores. O trabalhismo desenvolveu-se, pois, dado o avanço no meio rural de associações e sindicatos, o Estado se via obrigado a chamar para si a responsabilidade de assumir o controle do movimento sindical, caso contrário, perderia hegemonia para o PCB, para as Ligas Camponesas e para a Igreja¹⁹⁶.

Quando João Goulart assumiu a presidência (1961) já existia um sistema sindical rural formado. Diante disso, o trabalhismo atinge seu ápice, pois, a medida que as diversas matrizes que disputavam o controle e a tutela política do movimento sindical acentuaram suas lutas em prol da organização dos trabalhadores rurais, acabaram por forçar o Estado a formular mecanismos políticos e institucionais que pudessem incluir esses sujeitos no cenário político acentuando a política do trabalhismo.

Nesse sentido, quiçá por uma questão de sobrevivência política, desde o início de seu governo, João Goulart, buscou uma aproximação com o movimento sindical, iniciando campanhas de sindicalização com vistas em manter o controle do movimento sindical rural e, para tanto, buscava a estruturação de um sindicalismo vinculado ao Estado, levantando a bandeira de extensão da legislação trabalhista para o campo e da realização da reforma agrária¹⁹⁷. O presidente tinha por objetivo retomar as rédeas do sindicalismo e implementar a política trabalhista no meio rural. Outro grande expoente do trabalhismo no Brasil foi Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul entre os anos de 1959-1963, que lutava ao lado dos trabalhadores pelas reformas de base, em especial, pela reforma agrária.

Em linhas gerais, o trabalhismo agrário é proveniente dos movimentos e tendências políticas que, adeptas da herança getulista, se empenharam em criar canais institucionais para

¹⁹⁴ STEIN, 2008.

¹⁹⁵ MELLO, Nelci Veiga. **Caminhadas Vermelhas**. Campo Mourão: FECILCAM, 2009, p. 48.

¹⁹⁶ COSTA, 1996, p. 90.

¹⁹⁷ Segundo Caio Navarro Toledo a Reforma Agrária proposta por Goulart buscava responder as necessidades da expansão do capitalismo industrial e ao mesmo tempo em que, em partes, melhoraria as condições dos trabalhadores rurais com uma distribuição mais justa da terra, por outro lado preservaria a ordem capitalista burguesa (TOLEDO, Caio Navarro de. **O Governo Goulart e o Golpe de 64**. Brasiliense, 7º ed., 1986, p. 117).

negociações de conflitos em meio as relações de trabalho no cenário rural¹⁹⁸. O trabalhismo figurou-se como outra matriz de esquerda que contribuiu para a organização dos trabalhadores rurais em sindicatos, uniões e associações (principalmente nos anos em que Goulart esteve a frente da presidência) e na empreitada de defesa e extensão dos direitos de cidadania dos trabalhadores rurais. Diante disso, o trabalhismo conquistou muitos aclamadores em meio aos trabalhadores rurais.

Até aqui resgatamos brevemente algumas matrizes que levaram a cabo a luta sindical no campo. No entanto, quando a maioria dessas forças adentraram o cenário rural com vistas em dar voz aos trabalhadores rurais, o PCB, por seu pioneirismo, já tinha formado uma estrutura de luta e reivindicações no campo criando seu próprio discurso sobre os direitos dos trabalhadores rurais. Havia até mesmo uma seção no jornal *Terra Livre*, imprensa comunista, denominada “*Conheça seus direitos*”, na qual, a cada número eram desenvolvidas argumentações em torno do que se considerava como “direito dos trabalhadores rurais”. Davam ênfase também, além dos direitos trabalhistas, à questões sociais como a criação de ambulatórios médicos e dentários, assistência jurídica, escolas, serviços sanitários etc. Os direitos enfatizados pela imprensa frequentemente eram reivindicados e defendidos nas denominadas “associações de lavradores”¹⁹⁹.

Por um lado, “os que se aproximavam da célula do PCB compunham a ala dos insatisfeitos. Aqueles que sempre desejavam alguma coisa”²⁰⁰. Por outro, as conexões com a classe operária e a influência e o controle sobre os sindicatos representava, para o PCB, um espaço de ação política, alternativo à esfera eleitoral. Nesse sentido, essa corrida em prol da mobilização política no campo se mostrava como um elemento importante na estratégia do PCB em se manter influente no sistema político brasileiro e alcançar o poder²⁰¹.

Dado isso, por vezes, a mobilização dos trabalhadores rurais foi vista como “pré-política”, ou seja, descabida de politização e manuseada por uma força exterior, de cima, de fora. Porém, antes mesmo de “forças exteriores”, como o PCB, os Partidos e a Igreja, por exemplo, se envolverem e incentivarem as lutas desses trabalhadores, estes já mostravam suas insatisfações e lutavam, eles mesmos, por melhores condições de vida e trabalho²⁰². Embora

¹⁹⁸ STEIN, Leila de Menezes. **Trabalhismo, Círculos Operários e Política: A construção do Sindicato de Trabalhadores agrícolas do Brasil (1954-1964)**. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), São Paulo, 2008.

¹⁹⁹ MEDEIROS, 1995, p. 85; 98.

²⁰⁰ MELLO, 2009, p. 207.

²⁰¹ MONTEIRO, Claudia, 2013, p. 142.

²⁰² Desde os tempos coloniais percebe-se uma ampla movimentação dos trabalhadores rurais criando “empecilhos” para o latifúndio. Movimentos como Canudos, Contestado e Cangaço são exemplos da

grande parte dos trabalhadores fossem analfabetos, estavam cientes dos problemas que os atingiam.

Os trabalhadores rurais do período pré-64 tinham seus próprios interesses, em especial, lutavam pela extensão da legislação trabalhista ao campo e melhores condições de vida e trabalho. Nesse sentido, mesmo que porventura as lideranças do PCB “explicassem que esta não constituía a finalidade da luta sindical, os sindicalizados faziam ouvidos “moucos” e ressignificavam os sindicatos”²⁰³.

As circunstâncias forçaram mudanças na teoria e na prática do PCB para o campo, pois, a mobilização no campo foi influenciada pelas condições políticas, estruturais e pela experiência própria dos trabalhadores. Como argumenta George Rudé, a ideologia popular é uma fusão de dois elementos, dos quais, um é propriedade peculiar das classes populares e o outro adotado de fora. O primeiro seria o elemento *inerente* “tradicional, baseado na experiência direta, na tradição oral, na memória folclórica”²⁰⁴, ou seja, intrínseco as classes populares. Já o segundo, seria o elemento *derivado*, tomado de empréstimo de fora. Muito embora, não há nenhum tipo de muralha dividindo estes dois tipos de ideologia – inerente e derivada – pelo contrário, ambas se entrecruzam e se interagem e há uma coincidência considerável entre elas. Anexado a esses dois tipos de ideologia, temos ainda um terceiro fator: as circunstâncias e as experiências. Dentro dele, as ideias “derivadas” sofrem uma transformação dependente das necessidades sociais e dos objetivos políticos das classes que as absorvem.

Partindo dessa premissa, faz-se necessário colocar em xeque a ideia de que os trabalhadores rurais eram passivos, submissos e incapazes de buscar seus próprios interesses e dar voz à ideologia que Rudé denomina “inerente”. A luta do trabalhador rural em busca de melhores condições de trabalho e vida partia das circunstâncias, experiências, necessidades sociais e objetivos políticos que faziam com que esses indivíduos participassem dessa luta, ou seja, os próprios trabalhadores geravam suas exigências reivindicando melhorias.

Nesse sentido, pode-se dizer que os trabalhadores muito se utilizaram de ideias apresentadas pelas esquerdas, como ponta de lança para transformar seu próprio mundo. A lei trabalhista rural, os sindicatos e as associações rurais deram poder aos líderes rurais e, por conseguinte, aos trabalhadores rurais, que “não eram nem cegos aos seus próprios interesses

“irrupção das massas populares, rústicos sertanejos, no cenário político e social brasileiro”. LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999, p. 101.

²⁰³ BORGES, 2004, p. 316.

²⁰⁴ RUDÉ George. **Ideologia e Protesto Popular**. Rio de Janeiro: Campus, 1990, p. 25.

nem joguetes políticos”²⁰⁵, logo, não podem ser vistos como “massa de manobra” e meros fantoches em suas lutas políticas.

Percebe-se que a ação política no campo foi levada em cena pelo PCB por meio dos esforços que visavam um projeto mais amplo de “revolução brasileira”. Sem sombra de dúvidas “o PCB, de uma forma ou de outra, agiu com o intuito de chegar ao poder”²⁰⁶, ora de uma maneira radical, ora de uma maneira lenta e pacífica. Todavia, o PCB enfrentou obstáculos em sua empreitada de observar o campo como uma possibilidade de ação política. A ideia de derrubada do governo, na maioria das vezes, não era bem recepcionada pelos trabalhadores rurais, estes últimos, a força motriz dentro dos sindicatos e associações.

As tentativas de radicalização por parte dos quadros do PCB não eram bem vistas pelos trabalhadores rurais, que, em primeira mão, se associavam em sindicatos e associações para conquistar e fazer valer seus direitos. Como salienta Irineu Luiz de Moraes os trabalhadores não aceitavam reivindicações diferentes dos interesses deles, “se você falasse em ideologia e tentasse convencê-los, sem que antes tivessem aceitado lutar pelas reivindicações, eles não aceitariam a ideologia de jeito nenhum”. O que os trabalhadores queriam nesse caso que Moraes relembra eram “oito horas de trabalho, aumento de salário, residência melhor, escola para os filhos”²⁰⁷. É possível perceber que um grande número de trabalhadores rurais estava bem mais interessado em conquistar melhores condições de trabalho, ou seja, obter vantagens imediatas que melhorassem suas vidas, que se voltarem à questões ideológicas propriamente ditas.

Nesse sentido, o ambiente de insatisfação dos trabalhadores é que contribuiu para a organização, por parte do PCB, de sindicatos e associações nas áreas rurais. Em um primeiro momento, se os trabalhadores aderiram aos sindicatos e as associações rurais, não foi em nome de uma política geral de “revolução brasileira”, mas sim, porque, de alguma forma, essas organizações correspondiam as suas demandas e pareciam resolver seus problemas.

Ademais, dentro das próprias direções locais do PCB “havia quem reconhecesse as virtudes de um trabalho que não visava imediatamente a preparação da revolução e, sim, procurava resolver os problemas imediatos e de sobrevivência do trabalhador rural”²⁰⁸. Muitos sindicatos e associações, não incluíram em seus documentos e em suas orientações políticas qualquer proposta de derrubada do governo e apenas se empenhavam em prol da unificação dos trabalhadores e da proteção à seus direitos, ou seja, contribuir para a melhoria

²⁰⁵ WELCH, 2004, p. 384.

²⁰⁶ MELLO, 2009, p. 298.

²⁰⁷ WELCH, 1992, p. 152-153.

²⁰⁸ COSTA, 1996, p. 18.

de vida dos associados elevando o padrão de vida dos trabalhadores rurais²⁰⁹. Quando indagado sobre os trabalhadores associados na “União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA)” buscarem a “revolução”, Edmundo Bonesso²¹⁰ salienta que “a revolução armada nunca esteve nas nossas cogitações, queríamos mesmo é conquistar melhores condições de vida”.

Posto isto, embora cada cúpula política tivesse suas intencionalidades e objetivos originais observa-se uma vontade política própria dos sujeitos pertencentes a essas instituições e não apenas uma determinação estrutural. Desse modo, faz-se necessário observar o processo de interação, influências e alterações dos sujeitos pertencentes a determinadas instituições, afinal esses atores são a base de sustentação dessas instituições²¹¹.

Nesse sentido, o PCB, bem como os demais grupos da esquerda, buscou ligar seu programa aos anseios e reivindicações imediatas dos trabalhadores rurais para levar em frente sua empreitada de luta política, pois, sem o apoio da maior quantidade possível dos trabalhadores não conseguiriam fazer muita coisa. Para isso, o PCB teve de transformar sua estratégia política para conseguir se “infiltrar” no cenário do campo, substituindo a ideia de “luta armada” inicial, pela política passiva e com ela o atendimento aos anseios imediatos dos trabalhadores rurais, perante a realidade em que viviam.

O que ocorreu foi uma interlocução, por sinal conflitiva, entre os problemas enfrentados pelos trabalhadores rurais e os objetivos do PCB, que teve de se adequar as realidades presentes no campo e “nem sempre foram fáceis os ajustes entre as reivindicações e principalmente as formas de luta estimuladas pelo partido e as aspirações e capacidades dos trabalhadores”. Nesse sentido, o PCB enfrentou uma multiplicidade de situações descontínuas repleta de contradições, que acabou por construir, em cada região, suas próprias especificidades²¹².

De todo modo, o sindicalismo rural brasileiro e, em especial, o paranaense foi orquestrado principalmente por quadros do PCB, seja por interferência direta ou pelas reações provocadas pela sua influência no campo. O trabalho do PCB no campo foi permeado pela coexistência de estratégias conflitantes, pois ocorreram inúmeros debates e impasses que giravam em torno do caminho da luta armada radical ou do caminho pacífico. Até o ano de 1958 o PCB optava pela primeira alternativa o que “só os colocava fora do principal veio do

²⁰⁹ COSTA, 1996, p. 20.

²¹⁰ BONESSO, 2015.

²¹¹ RICCI, 1999, p. 31; 37.

²¹² MEDEIROS, 1995, p. 253.

movimento social em curso”²¹³, pois, amiúde a radicalização não era bem vista pela massa de trabalhadores. Nesse sentido, quiçá por uma questão de sobrevivência dentro do movimento sindical, isto é, para conseguir a posição privilegiada de “condução” do movimento o PCB foi obrigado a deixar de lado sua ideia de radicalização e derrubada do governo voltando-se para uma política mais próxima da realidade dos trabalhadores.

Na Resolução Sindical de 1952 os sindicalistas ponderavam que os comunistas deveriam modificar sua orientação política, voltando-se para as reivindicações próprias dos trabalhadores e trilhando os rumos do caminho pacífico, tornando a luta mais receptiva a esses trabalhadores. A tese de derrubada radical foi um elemento dificultador e contraditório dentro dos planos comunistas “de inserção no movimento sindical e de defesa das liberdades democráticas e da Constituição”²¹⁴. No entanto, a tese da coexistência pacífica, ou seja, o trabalho dentro dos marcos legais, foi adotado apenas em 1958, quando o PCB opta por uma linha política mais democrática. A partir desse ano muitos itens do projeto político do PCB passaram a estarem mais consoantes aos anseios e objetivos dos trabalhadores, tanto é que, a partir dos anos de 1960 os quadros do PCB ganharam forte respaldo em meio a organização sindical no campo.

Por meio da perspectiva de caminho pacífico, dentre as exigências do PCB para os trabalhadores rurais se incluía “redução das taxas de arrendamento, prolongamento dos prazos contratuais, defesa dos camponeses contra grilagem e despejos, garantia de posse e título aos posseiros, aplicação da legislação trabalhista aos trabalhadores rurais”²¹⁵ etc.

A iniciativa do PCB contribuiu expressivamente para que a realidade econômica, social e política do homem do campo comesçassem a ser percebidas e discutidas por vários setores da sociedade. Mesmo levando em conta que o sindicalismo rural tomou impulso devido a ação do PCB, sendo, por vezes, considerado como “um fenômeno articulado de “cima para baixo” e de “fora para dentro”” foi importante, pois criou e fixou um canal institucional de expressão para os trabalhadores rurais²¹⁶, até então excluídos do cenário político e do título de cidadãos portadores de direitos. Essa iniciativa contribuiu para o reconhecimento social e político dos trabalhadores rurais como portadores de direitos, não só trabalhistas, como políticos (liberdade de reunião, organização e manifestação) e sociais (previdência, educação, saúde, saneamento etc.)²¹⁷.

²¹³ COSTA, 1996, p. 21

²¹⁴ COSTA, 1996, p. 49.

²¹⁵ MARTINS, 1981, p. 85.

²¹⁶ BARROS, 1986, p. 70.

²¹⁷ MEDEIROS, 1995, p. 250.

A partir dos anos de 1950 as ligas, associações e sindicatos tornaram-se as formas mais importantes de organização e luta política dos trabalhadores rurais. A disseminação da sindicalização rural é resultado de uma articulação entre os interesses das forças que disputavam a tutela do movimento sindical e as demandas dos próprios trabalhadores rurais. Tal cenário formatou canais de representação, por meio dos quais os trabalhadores rurais puderam reivindicar seus direitos e participar da vida política brasileira²¹⁸. Como já dito, a defesa dos direitos adquiridos é uma das marcas e principais pautas das reivindicações do movimento sindical no campo no período pré-64. Tal fato funcionava como uma espécie de “correia de transmissão” entre os trabalhadores rurais e os sindicatos, estando o PCB envolvido ou não nestes últimos.

Ademais, percebe-se que, por vezes, as lideranças locais de base possuíam grande autonomia e eram deixadas de lado pela cúpula do PCB. Como relembra Irineu Luiz de Moraes “já entrei no partido para fazer a revolução, para acabar com essa exploração de qualquer maneira [pois] revolução de fato, [é] o extermínio da exploração do homem pelo homem por completo”²¹⁹. Muito embora, acrescenta que a cúpula do partido não queria a revolução de fato, pois, sempre recuavam - “coisa de cúpula”. E além de subestimar o problema do campo e o camponês, “quando as coisas ficavam difíceis e a polícia descia em cima da gente, o partido não estava lá para dar apoio e continuar a luta”²²⁰.

Muitas práticas da base não eram sequer comunicadas à direção do PCB, como foi o caso da fundação da Federação Sindical do Paraná. Antônio Mendonça Condé salienta que “esta [federação] foi por nossa conta mesmo... depois que nós fundemos é que nós comunicamos a eles [a direção do PCB]”²²¹. Ademais, há casos de dirigentes que criavam “uniões e associações” sem nenhuma ordem prévia da direção do PCB. Quando indagado se a ULTGA foi fundada, ligada ou filiada ao PCB e se estes davam assistência a referida União, Edmundo Bonesso²²² argumenta que não havia ligação com o PCB, que “nunca fomos visitados pelos diretores do PCB, como também nunca prestamos qualquer satisfação a eles”²²³.

Os sindicatos e associações por meio de suas ações, amiúde greves e instauração de ações trabalhistas, intimavam os patrões que desrespeitavam a lei. Como no período pré-1964

²¹⁸ COSTA, 1996, p.1.

²¹⁹ WELCH, 1992, p. 95-96.

²²⁰ WELCH, 1992, p. 149.

²²¹ SILVA, 2006, p. 146.

²²² BONESSO, 2015.

²²³ Voltaremos a esta questão no Capítulo 3.

o PCB atuou, em maior parte, na ilegalidade “torna-se difícil precisar a participação do PCB nesses eventos, no que se refere à atuação direta de seus militantes”²²⁴. Ademais, as leis que regiam a legislação de instauração de sindicatos e associações exigiam que os próprios lavradores e trabalhadores é que teriam que ser dirigentes dessas organizações.

Nas linhas supracitadas, nos restringimos mais ao PCB, pois, partimos da hipótese que a ULTGA e, mais especificamente seu desceite, o SLT de Andirá, eram organizações ligadas à ULTAB (União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil)²²⁵, entidade conduzida por comunistas. No entanto, embora o PCB tenha exercido papel protagonista na condução da luta no campo brasileiro nos anos que precedem 1964, não podemos restringir a esquerda desse período única e exclusivamente a ala comunista do PCB. É importante ressaltar que havia nesse cenário um mosaico de opções de esquerda além do PCB, como, a Igreja Católica, as Ligas Camponesas e o trabalhismo, já mencionados, bem como, a AP (Ação Popular)²²⁶, a POLOP (Organização Revolucionária Marxista-Política Operária)²²⁷, o PC do B (Partido Comunista do Brasil)²²⁸, o PORT (Partido Operário Revolucionário-Trotskista)²²⁹, entre outros pequenos agrupamentos.

Para além disso, como pondera José Martins, pode-se dizer que não chegou a surgir nenhuma organização de amplitude nacional que formulasse o projeto de revolução em contornos precisos. Nesse sentido, “a revolução camponesa surgiu muito mais definida no temor dos seus opositores de direita e de esquerda daquela época [...] como hipótese a ser combatida”. Posteriormente ao golpe civil-militar de 1964 “a pressuposição da revolução camponesa pintou claramente a justificativa da raivosa repressão que se desencadeou sobre os trabalhadores do campo”²³⁰, principalmente sobre as lideranças sindicais, como veremos no capítulo 2.

²²⁴ COSTA, 1996, p. 5.

²²⁵ A ULTAB foi uma organização comunista, criada em 1954, cujos objetivos giravam em torno de impulsionar o processo de sindicalização no campo através da fundação de sindicatos/uniões/associações rurais e de organizar os camponeses em suas lutas.

²²⁶ A AP (Ação Popular) surgiu em 1962 do interior da Juventude Universitária Católica (JUC), entidade estudantil ligada a igreja. Essa organização defendia uma alternativa política inspirada em um humanismo cristão. (RIDENTI, Marcelo Siqueira. O fantasma da revolução brasileira. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993, p. 26.).

²²⁷ A POLOP (Organização Revolucionária Marxista-Política Operária) foi criada em 1961 exercendo grande influência nos meios universitários. Essa organização contestava as ideias reformistas e pacifistas do PCB propondo a luta armada revolucionária pelo socialismo. (RIDENTI, 1993, p. 26.).

²²⁸ O PC do B (Partido Comunista do Brasil) foi criado em 1962, originado da cisão do setor minoritário do PCB, e preconizava pela luta armada (RIDENTI, 1993, p. 27.).

²²⁹ O PORT (Partido Operário Revolucionário-Trotskista) foi um minúsculo agrupamento que teve certa penetração entre os estudantes e alguns trabalhadores urbanos e rurais (RIDENTI, 1993, p. 27.).

²³⁰ MARTINS, 1981, p. 92-93.

1.5 - O Governo Goulart e o golpe civil-militar de 1964: algumas considerações

João Belchior Marques Goulart, conhecido popularmente como Jango, assumiu a presidência da República do Brasil em setembro de 1961 e nela permaneceu até abril de 1964, quando foi derrubado através de um golpe militar. Nesse período, já pelas crises iniciais de sua posse, teve seu governo dividido em dois sistemas: parlamentarismo e presidencialismo. O governo Goulart foi permeado por um conturbado contexto político, social e econômico: crise econômica financeira; crise político-institucional; de um lado, mobilização política das classes populares, incluindo lutas sindicais, operárias e de trabalhadores rurais e de outro, dos setores militares e empresariais, incluindo os proprietários rurais e a classe média; acirramento das lutas ideológicas etc²³¹. Para além disso, Goulart recebeu do Congresso um poder enfraquecido e, para piorar, em um momento em que pipocavam instabilidades e polarizações por todos os lados. Vis a vis à este cenário percebe-se que o “governo Goulart nasceu, conviveu e morreu sob o espectro do golpe de Estado”²³² consolidado em 1964.

No posto de Ministro do Trabalho (1953-1954) do governo de Getúlio Vargas, Goulart iniciou uma política que visava expandir o trabalhismo para o campo, personificada, em especial, na proposta de oficialização da sindicalização rural em 1954. Desde essa época era acusado de querer implantar uma República Sindicalista no Brasil. Na vice-presidência da república, em 1955, defendia greves, era contra a dependência dos interesses internacionais, sugeriu emendas constitucionais e medidas legislativas de base, como: direito de greve, instituição do regime jurídico do trabalhador rural, extensão da carteira de trabalho rural, desapropriação por interesse social, reforma agrária etc.

Na presidência (1961-1964), Goulart estendeu aos trabalhadores rurais alguns benefícios da Previdência Social, assistência médica, auxílio doença e aposentadoria, ensino elementar gratuito, 13º salário etc²³³. Edmundo Bonesso²³⁴ relembra do governo Goulart como “um governo intensamente nacionalista e patriota”. Muito embora, ao voltar-se à medidas de caráter nacionalista o presidente acabou por descontentar o governo norte-americano que passou a exercer forte pressão sobre o governo brasileiro para que este último

²³¹ TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 24, nº 47, p.13-28, 2004.

²³² TOLEDO, 2004, p. 17-18, *destaque do autor*.

²³³ BANDEIRA, 1977, p. 148.

²³⁴ BONESSO, 2015.

reprimisse o movimento operário, camponês e sindical em geral²³⁵. Por outro lado, Goulart foi pressionado pelos próprios sindicalistas, em especial pelo Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) que reivindicavam a implantação das reformas. Ademais, a pressão vinha também por parte dos sargentos e soldados que reivindicavam o direito de voto e elegibilidade. Para além desses segmentos, a pressão maior provinha dos setores conservadores da sociedade.

Os anos Goulart foram duramente criticados pelos proprietários rurais, pois, para estes, tal governo apoiava o trabalho de subversivos no meio rural - os comunistas - agentes externos que visavam acabar com a “paz” no campo. Caio Navarro Toledo nos lança uma questão: seria Goulart, o “diabo” tão vermelho como os setores conservadores pintavam? Ao que tudo indica Goulart não era comunista, apenas tinha compromissos com os trabalhadores e com todos os assalariados que representavam sua base política e sua força eleitoral²³⁶.

A criação da SUPRA, em 1962, pelo governo Goulart para amparar as políticas sociais no campo, como leis trabalhistas e gerenciamento de sindicatos, foi o estopim que colocou em alerta os proprietários rurais, os militares e os setores conservadores da sociedade brasileira. A fundação dessa entidade “constituiu um passo corajoso no processo de estimular os trabalhadores rurais a definirem, defenderem e avançarem em seus próprios direitos”²³⁷, o que explica a reação dos proprietários rurais contra o governo Goulart. A SUPRA ameaçou afetar a balança de poder e tornou o pesadelo dos grandes proprietários rurais.

Para além da SUPRA, o comício pelas reformas no dia 13 de março de 1964 fora a gota d’água que agudizou a crise política do governo Goulart. Por meio desse comício Goulart visava uma “guinada para a esquerda”, ou seja, uma maior aproximação e apoio das massas para manter seu governo. Nele, o presidente demonstrou sua disposição em implantar as reformas sociais, em especial a reforma agrária e implantou dois decretos: nacionalizou as refinarias de petróleo e desapropriou algumas propriedades de terras. A partir os conspiradores puseram-se em posição de ataque, pois, para eles, os atos de Goulart e as mobilizações populares já tinham ido longe demais. Goulart já não entrevia muitas saídas.

Em contrapartida, ao longo de seu governo percebem-se medidas dúbias por parte de Goulart, como o Plano Trienal, que tinha por objetivo contrabalancear interesses contraditórios de patrões e empregados, mas, para além disso, diminuir a inflação e aumentar o crescimento econômico. Contudo, tal plano acabou por violar as medidas trabalhistas defendidas pelo próprio governo, pois faria com que os trabalhadores “apertassem os cintos”.

²³⁵ BANDEIRA, 1977, p. 86.

²³⁶ BANDEIRA, 1977, p. 96.

²³⁷ WELCH, 2004, p. 366.

Nessa dubiedade Goulart “nem conseguia o pleno respaldo das classes populares e trabalhadoras, nem se legitimava face ao conjunto das classes dominantes”²³⁸.

Inúmeras medidas contraditórias por parte de Goulart acabaram por corroer, ainda mais, seu prestígio e, este, gradualmente acabou acossado pela direita, por setores da esquerda, pelos seus próprios ministros e pelo exército. O cerco se fechava, mas Goulart acreditava que com o apoio popular ele neutralizaria qualquer tentativa de golpe de Estado. E as próprias forças golpistas esperavam uma resistência por parte das forças populares. Posto isto, mesmo em um período de crise e de visíveis articulações da direita e de setores conservadores, Goulart se recusou a dar um golpe e transpor o espaço constitucional.

Desde a época da colonização as elites brasileiras já elaboraram, de acordo com seus interesses, um projeto, exclusivo e injusto, do que deveria ser o Brasil: manter os privilégios, o poder e a riqueza dos dominantes e a maior distância social possível entre ricos e pobres, no qual, somente as elites são beneficiadas. A partir daí, analisando o cenário brasileiro, percebe-se que as elites brasileiras possuem a capacidade de “mudar tudo sem alterar nada”²³⁹, trocando apenas o surrador, porém, continuando com a mesma chibata, ou seja, preservando-se as mesmas estruturas excludentes sob novas roupagens. Para as elites do pré-1964 a situação estava cômoda, logo, mudanças nas relações de poder seriam catastróficas.

Desse modo, percebemos que o movimento de 1964 deu-se, em certa medida, contra as modificações que vinham se solidificando no Brasil. Como afirma Caio Navarro Toledo²⁴⁰ o golpe militar de 1964 representou um empreitada contra as reformas sociais e políticas defendidas por vários setores da sociedade brasileira; contra a incipiente democracia política brasileira nascida em 1945; contra a politização e organização dos trabalhadores; contra a demanda da ampliação da cidadania dos trabalhadores urbanos e rurais; contra a reforma agrária; contra o direito de voto aos analfabetos; contra a legalidade do PCB etc.

As vésperas de 1964 a democracia e a inserção dos trabalhadores na cena política nacional acenavam de perto, todavia, “a democracia não podia ser tão democrática assim. Seria comunismo. A legalidade, subversão”²⁴¹. Eis aí o miolo da questão. Posto isto, Goulart foi deposto tendo como justificativa a velha e derradeira ladainha anticomunista. Na sequência, instaurou-se a ditadura civil-militar que veio malograr a entrada democrática e a inserção dos trabalhadores rurais no patamar de cidadãos portadores de direitos.

²³⁸ TOLEDO, 1986, p. 119.

²³⁹ BERTONHA, João Fábio. **Geopolítica, defesa e desenvolvimento**: a primeira década do século XXI na América Latina e no mundo. Maringá: EDUEM, 2011, p. 111.

²⁴⁰ TOLEDO, 2004, p. 14-22.

²⁴¹ BANDEIRA, 1977, p. 120.

2 - O BNM 238 E A REPRESSÃO EM ANDIRÁ-PR

2.1 - Anticomunismo: dos anos 1920 a ditadura civil-militar

Em vários contextos históricos as relações sociais e as instituições políticas, para construir suas próprias imagens coletivas, forjam uma visão sobre o “outro”, pois, a figura do outro, do inimigo, do mal à combater é essencial para a construção de uma autoimagem. Ocorre um embate político, travado entre forças rivais, que desemboca na criação de uma simbologia, um tanto maniqueísta, entre o bem e o mal²⁴². É esse movimento que ocorre nos discursos comunistas e anticomunistas, nos quais, ambos se apresentam como a encarnação autêntica do bem, de valores positivos e forjam a imagem de um inimigo, que seria o seu contrário, isto é, o mal. O discurso anticomunista, que aqui nos interessa, funda o comunismo como inimigo, perigoso, o mal à combater e se autodenomina a encarnação do bem, os salvadores da pátria.

O anticomunismo é uma atitude oposicionista ao comunismo, isto é, “uma conjunção de imagens dedicadas a representar os comunistas e o comunismo”²⁴³ que se adapta a diversas realidades e contextos. As denominações dos anticomunistas para com os comunistas sofreram metamorfoses ao longo do tempo, algumas se mantiveram, outras não, mas, sempre estiveram ligadas à características negativas: demônios, animais, patologias, imoralidade etc.

Assim compreendido, para construir sua própria imagem, o anticomunismo elabora retóricas que fundam o comunismo como “inimigo social”, “inimigo da Pátria”, remetendo ao comunista um caráter não-social. Cria-se uma linha imaginária maniqueísta, na qual, de um lado se coloca o “bem” caracterizado pela civilização ocidental e seus valores morais, cristãos e conservadores e do outro a encarnação do “mal” representado pelos “inimigos da nação” - os comunistas, isentos de valores: “inimigos jurados da ordem, das instituições e da família brasileira” que professam do “credo vermelho” “um abismo da escravização, uma barbárie, [...] crime, praga [...] violência, processo violento e subversivo da ordem social, [...] ditadura,

²⁴² DUTRA, Eliana de Freitas. **O ardil totalitário**: imaginário político no Brasil nos anos 1930. 2ªed., Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. Pag. 359.

²⁴³ MOTTA, Rodrigo Patto de Sá. **Em guarda contra o perigo vermelho**: o anticomunismo no Brasil (1917-1964). Tese (Doutorado em História Econômica). Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 325f, 2000, p. 71.

ideologia totalitária, materialismo histórico, nefasta doutrina”²⁴⁴. Assim, a luta do “bem” contra o “mal” justificava o uso da violência, pois “o fomento do ódio vai além da razão humana e torna-se um combustível importante no processo de destruição do ‘outro’”²⁴⁵.

No universo “zoológico” do imaginário anticomunista²⁴⁶ o comunismo é associado à animalidade. Dentre os animais que caracterizam o comunismo estão a serpente, a hiena, o lobo e, um dos mais populares, o polvo vermelho de vários tentáculos e, refere-se a “um animal voraz prestes a agarrar a presa e devora-la [...] o movimento em ondas de seus braços simbolizaria a agitação dos dedos ao se prepararem para agarrar algo”²⁴⁷.

Os argumentos anticomunistas se estruturam “a partir de imagens, às quais podem ser dados diferentes significados; em que se constitui numa realidade ao mesmo tempo distinta e interdependente da realidade palpável”²⁴⁸. Os anticomunistas, agindo sob o influxo de paixões políticas e religiosas representavam as ações e ideias de seus adversários de maneira deturpada²⁴⁹. E é nesse sentido, que ao analisarmos o fenômeno do anticomunismo é preciso nos atentar ainda para outra indagação: o que o anticomunismo entende por comunismo?.

Na visão deliberadamente anticomunista do general Ferdinando de Carvalho o comunismo é “fanatismo e [...] misticismo ideológico [...] perversidade humana”, seus seguidores são “inimigos da pátria”.²⁵⁰ Para ele, o comunismo se constitui uma doença sem cura que solapa as famílias e a religião, manipula as mentes causando submissão e violência.

Para desqualificar o inimigo há de se buscar características perversas que nem sempre o designam realmente. Edmundo Bonesso²⁵¹, quando indagado sobre seus relatórios policiais e judiciais durante a inquirição no BNM 238, responde “eles sempre perguntavam se nós éramos comunistas, mas no que eles insinuavam que era ser comunistas nós dizíamos que não éramos” porque “eles insinuam que o comunista era uma pessoa desumana e nós não somos

²⁴⁴MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. **O comunismo imaginário: Práticas discursivas da imprensa sobre o PCB (1922 -1989)**. Unicamp, Instituto de Estudos da Linguagem. 1996, p. 144.

²⁴⁵IPÓLITO, Verônica Karina. **O vermelho que violenta a ordem: os comunistas sob o olhar da DOPS no Paraná**. Tese (Doutorado em História e Sociedade). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Assis (SP). 2016. 253 f, p. 26.

²⁴⁶MOTTA, 2000, p. 77.

²⁴⁷IPÓLITO, Verônica Karina. O mito da conspiração vermelha. DOPS no rastro de suspeitos comunistas no Paraná. In: PRIORI, Angelo (et al) (org). **A História do Paraná Revisitada**. Maringá: Eduem, 2014, p. 116.

²⁴⁸RODEGHERO, Carla Simone. **Memórias e avaliações: Norte-americanos, católicos e a recepção do anticomunismo brasileiro entre 1945 e 1964**. (Tese de doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2002, p. 21.

²⁴⁹MOTTA, 2000, p. 11-12.

²⁵⁰CARVALHO, Ferdinando de. **Os sete matizes do vermelho**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1977, p. 31.

²⁵¹Um dos líderes da “União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá”, norte do Estado do Paraná, fundada em 1962;

desumanos então nós sempre negamos que não éramos o comunista da ma... no conceito deles”²⁵².

Motta salienta que existem três matrizes essenciais que constituem a base dos argumentos anticomunistas: cristianismo, nacionalismo e liberalismo²⁵³. Nesse sentido, os discursos anticomunistas provêm dos diversos cantos da sociedade: Estado, Igreja, Exército, aparato policial, polícia política, partidos, intelectuais, jornalistas, políticos, juristas, sistemas de informações, mídia, entre outros. Posto isto, podemos falar de “discursos anticomunistas” no plural, que têm por linha mestra incutir na sociedade a aversão ao comunismo e aos comunistas. Existem vários grupos disseminadores desse discurso capazes de divulgar ideias e transformar o imaginário social. Muito embora, não há uma relação de total exclusividade em cada uma dessas matrizes, muito pelo contrário, no desenrolar das campanhas e atividades anticomunistas, os argumentos das três aparecem amiúde miscigenados e constroem os pilares centrais das representações anticomunistas.

O anticomunismo serviu como justificativa à vários regimes autoritários, nos quais, os opositores, ficam a mercê da polícia política que busca reprimir os “subversivos” mantendo-os sob controle. Ao longo de sua história, a polícia política observou no anticomunismo referencial importante para construção de valores para nortear sua ação. Embora as Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS), por exemplo, não tenham sido criadas apenas para combater o comunismo e seus inimigos variassem ao longo do tempo (anarquistas, socialistas, trabalhistas, sindicalistas, fascistas, nazistas etc.), esta, conferiu lugar de destaque aos comunistas, que no jargão policial serviu de designação genérica para toda a esquerda. Os comunistas eram considerados os inimigos mais temíveis, pois, colocavam em risco o *status quo* político, além de, serem adversários da ordem social tradicional²⁵⁴.

Ao que tudo indica o anticomunismo se cristalizou após a Revolução Russa (1917), momento o qual, o comunismo entra na cena mundial como uma alternativa política em relação às políticas em curso, logo, “a existência de [um] país com governo orientado para os interesses operários constituía perigoso mau exemplo para o proletariado brasileiro e urgia evitar o risco de contágio”²⁵⁵. Desde esse momento, “revolução” leva a conotação de antônimo de anticomunismo e o discurso anticomunista passou a ser disseminado tendo como

²⁵²BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

²⁵³MOTTA, 2000, p. 35.

²⁵⁴MOTTA, 2010, p. 21.

²⁵⁵MOTTA, Rodrigo P.S. O perigo é vermelho e vem de fora: o Brasil e a URSS. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora: UFJF, nº 13, 2007, p. 231.

justificativa o fantasma da revolução comunista ao modelo russo. O inimigo nacional passa a ser “o comunista a serviço de uma ideologia de fora, o credo russo [...] o invasor que rouba com violência e tudo destrói”²⁵⁶.

A criação do PCB, em março de 1922, é atrelada à figura da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e “se a esquerda retratava ali o paraíso socialista, as forças contra-revolucionárias retrucavam [...] mostrando desgraças e barbárie, verdadeiro inferno”, que “representava [a] doutrina revolucionária "exótica" e contrária aos valores brasileiros”²⁵⁷. Assim, o comunismo passa a ser ligado ao banditismo e a criminalidade. Nos anos de 1920 os comunistas foram exibidos como inimigos pelos principais jornais brasileiros da época, veículos pelos quais, tal discurso passou a ser engendrado em meio ao imaginário social.

A partir da década de 1930 surgem inúmeras propostas autoritárias justificadas pelo perigo comunista. E assim como em outras ocasiões, desde que se tem conhecimento do discurso anticomunista, “a intencional imprecisão teórica sobre o comunismo é uma realidade que se mantinha no Brasil, na década de 1930”, pois, toda a oposição e opinião contrária eram vistas como comunistas, sobretudo os movimentos sociais em emergência. Aliás, era “contra a organização dos movimentos sociais que se colocavam os defensores do ‘Estado forte’”²⁵⁸.

A chamada “Intentona Comunista”, em 1935, foi um divisor de águas na história do anticomunismo se configurando como a maior responsável pela disseminação e consolidação do anticomunismo no Brasil²⁵⁹, dando origem à uma grande onda anticomunista que trouxe repressão, censura e a criação “de mecanismos de propaganda e contrapropaganda visando erradicar o risco de expansão das ideias revolucionárias no Brasil”²⁶⁰. O levante foi descrito como um movimento subversivo provocado por elementos extremistas, os quais, embebedos por ideologias esdrúxulas, buscavam disseminar a desordem. A partir daí forja-se um verdadeiro imaginário anticomunista na sociedade brasileira e, cada vez mais, as manifestações anticomunistas foram sendo intensificadas.

Ao longo da década de 1940-1950 o imaginário anticomunista pregava que o “polvo comunista” se ampliava, pois, “entram em cena, além do operariado, os estudantes, os trabalhadores em geral e [...] parte da Igreja”²⁶¹. Esses novos sujeitos que adentram o cenário

²⁵⁶ DUTRA, 2012, p. 45

²⁵⁷ MOTTA, 2007, p. 234.

²⁵⁸ SILVA, Carla Luciana. **Onda vermelha: imaginários anticomunistas brasileiros (1931-1934)**. Porto Alegre: EDIPUCRS. 2001, p. 23; 35.

²⁵⁹ MOTTA, 2000.

²⁶⁰ MOTTA, 2007, p. 234.

²⁶¹ MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. **O comunismo imaginário: Práticas discursivas da imprensa sobre o PCB (1922 -1989)**. Unicamp, Instituto de Estudos da Linguagem. 1996.p. 171

político nacional defendendo e reivindicando direitos, ganham visibilidade como comunistas e passam a ser combatidos.

Desde meados de 1950 e início da década de 1960 o cenário nacional vê-se permeado pela mobilização anticomunista que atinge seu apogeu em 1964, com o golpe civil-militar. A política de João Goulart (1961-1964) no período pré-golpe gerou uma intensa campanha anticomunista. “A convicção de que estava em jogo impedir a tentativa de assalto comunista ao poder foi a motivação maior de muitos dos apoiadores e perpetradores do golpe”²⁶².

As vésperas de 1964, quando os militares preparavam o golpe e o discurso anticomunista alcançava o seu pico, grande parte da sociedade civil, embriagada do espectro do comunismo, se mobilizou apoiando os militares e legitimando o golpe. O movimento denominado “Marcha da família com Deus pela liberdade”, iniciado em março de 1964, contou com a participação de cerca de trezentas mil pessoas e é um exemplo de que o discurso anticomunista tomou amplas proporções atingindo o imaginário da sociedade civil que passou a temer o sinistro comunismo.

Ao longo do século XX o anticomunismo se compôs como um aparelho político indispensável no mundo ocidental, configurando-se como um elemento essencial na esfera nacional. A potencial ameaça proveniente de Moscou despertou receios e temores de que seu ideário se espalhasse pelo mundo. Acreditava-se na implantação do “terror comunista”. A existência de um grande “perigo vermelho” a rondar o universo era uma concepção nutrida por vários indivíduos. Tal sentimento acendeu sensações de medo e paranoia formatando uma visão negativa do comunismo, compartilhadas pelos segmentos políticos e adquirindo consistência significativa em meio a sociedade civil. Nesse sentido, diversas esferas sociais se uniram em torno de um objetivo em comum, isto é, “defender a nação de uma doutrina estrangeira que ameaçava enraizar-se sobre diferentes países”²⁶³.

Durante a ditadura civil-militar os órgãos de informação e a polícia política²⁶⁴ “tiveram no anticomunismo uma das principais referências para construção de sua identidade e sentido de missão”²⁶⁵. Ocorre o fenômeno que Motta denomina “indústria do anticomunismo”, ou seja, a exploração vantajosa do “perigo vermelho”. Os governos militares foram industriais do anticomunismo ao manipularem e tirarem proveito do temor ao comunismo para se estabelecer e se legitimar no poder. Ao supervalorizar a influência do

²⁶² MOTTA, 2007, p. 240.

²⁶³ IPÓLITO, 2016, p. 16-21.

²⁶⁴ No tópico “2.1.2 - A germinação do aparelho repressivo” aprofundaremos a discussão sobre alguns órgãos de informação e a polícia política.

²⁶⁵ MOTTA, 2010, p. 17.

Partido Comunista e dos supostos objetivos imperialistas da URSS criaram e exploraram um medo já existente. A finalidade era aproveitar-se do pavor provocado pelo comunismo convencendo a sociedade da necessidade de determinadas medidas, para daí auferir vantagens. A prática de denegrir a imagem de adversários, conferindo-lhes o rótulo de comunista, foi uma das manifestações mais comuns da “industrialização do anticomunismo”²⁶⁶.

Durante a ditadura civil-militar os opositores receberam denominações pejorativas sempre ligadas ao comunismo, terrorista, inimigo interno, vermelhos etc. Destaca-se dentre estas designações, a de “subversivo”, pois, durante a ditadura a “realidade construída para o comunismo-enquanto violenta ameaça ao sistema vigente-é retomada e transferida para os subversivos”²⁶⁷, como percebemos na análise do BNM 238.

2.1.1 - O Anticomunismo no estado do Paraná

Desde a década de 1920, se acentuando a partir da década de 1930, o discurso anticomunista advertia que o perigo vermelho iria dominar o Brasil. Na terra das araucárias não foi diferente e em inícios da década de 1950, sobretudo com a atuação do PCB nesse Estado, emergiram discursos alertando a sociedade do perigo eminente e introduzindo no imaginário social a representação do militante comunista como “inimigo social”²⁶⁸.

Ao longo da década de 1950 o Paraná era visto como a terra da prosperidade, atraindo diversos imigrantes de vários cantos do Brasil e do mundo. Ante esse cenário, atravessado por tensões sociais, o poder público desenvolveu práticas para assegurar a ordem. O aparato policial aparece como instância privilegiada para garantir o equilíbrio social, pois somente ele poderia fazer frente aos desajustados sociais, criminosos, infratores²⁶⁹ e comunistas. Tal aparato foi ampliado visando manter sob controle os “inimigos sociais” que surgissem. Tratava-se de precauções contra desordens futuras.

²⁶⁶ MOTTA, 2000, p. 202; 204.

²⁶⁷ MARIANI, 1996, p. 225

²⁶⁸ OLIVEIRA, Silvio José de. Imagens construídas no imaginário social: “esses vermelhos, inimigos de nossa terra”. **Revista interdisciplinar**, 2009, p. 3.

²⁶⁹ ROLIM, Rivail Carvalho. A reorganização da polícia no estado do Paraná nos anos de 1950. **Revista de História Regional**, v. 5, n. 1, 2000, p.153.

Concomitante a esse cenário, o Paraná e em específico o norte do Estado, foi palco de uma grande mobilização de trabalhadores que reivindicavam seus direitos por meio de movimentos sociais, greves, associações, sindicatos rurais etc. Todavia, na visão dos grandes proprietários rurais o objetivo central dessas atividades era a implantação do regime sindicalista e comunista no Estado. Isto porque, esse processo de sindicalização fora levado à cabo, sobremaneira, por quadros do PCB. Assim, tratava-se da subversão adentrando ao solo paranaense, como veremos ao longo do presente capítulo.

Com a movimentação dos trabalhadores surge a necessidade de “esclarecer” à sociedade que aquilo se tratava de “subversão comunista”. No Paraná um dos espaços mais comuns para a divulgação da “ameaça vermelha” foram os jornais, em especial, a Folha de Londrina, um dos mais importantes da região. Em 1951, foi criada até mesmo uma “Campanha de Educação cívica e democrática”, em Londrina, com fins de distribuir e fixar em locais públicos panfletos, livretos e cartazes convidando a sociedade ao combate à “doutrina vermelha”. O intuito era conscientizar a população sedimentando representações negativas do comunismo, clamando pela “preservação dos valores religiosos, morais, patrióticos e democráticos, ameaçados pelo bolchevismo”²⁷⁰.

Os processos-crimes abertos contra os integrantes da Revolta de Porecatu foram uma das primeiras atitudes que advertiam que os comunistas representavam perigo. Apontavam que a mobilização dos trabalhadores perturbava “o trabalho na lavoura, o que resultaria em sérios prejuízos para a economia da região”. Ademais, é comum em entrevistas obtidas entre pessoas que vivenciaram esse discurso no Paraná a ideia de que “agentes subversivos se infiltravam nos movimentos e organizações sociais, para tirar proveito das pessoas ingênuas e boas”. Tratava-se dos comunistas revoltados, agressivos, agitadores, que “só resolvem as coisas sempre para o mal, não respeitam a propriedade dos outros, se querem tomar sua casa, eles tomam”²⁷¹.

Nas várias circunstâncias em que o discurso anticomunista foi trazido à tona, o comunismo, enquanto projeto político, era considerado uma ameaça à ordem estabelecida, logo, o anticomunismo atuava para a manutenção do Estado instituído. Uma prática comum era a utilização do termo “comunista” como qualquer oposição ao sistema, a “ameaça

²⁷⁰ IPÓLITO, Verônica Karina. O mito da conspiração vermelha. DOPS no rastro de suspeitos comunistas no Paraná. In: PRIORI, Angelo (et al) (org). **A História do Paraná Revisitada**. Maringá: Eduem, 2014, p. 118.

²⁷¹ OLIVEIRA, 2009, p. 11-14

vermelha”. E mesmo que “os acusados não [tivessem] nada de “comunistas”, o fato de estarem fazendo algo contrário a “ordem” levava a essa acusação²⁷².

Caminhando mais além, a perseguição aos “comunistas” no Paraná se aflorou com o golpe civil-militar de 1964, através do qual, forjam-se medidas excepcionais para barrar os “vermelhos”. Nesse cenário, o anticomunismo torna-se ordem do dia.

O discurso anticomunista utilizado no pós-golpe era urgente e eficaz para silenciar a oposição, personificada, sobretudo, no comunista - o inimigo da nação. O anticomunismo justificava qualquer que fosse o ato impetrado pela ditadura. Traziam à baila a ideia de que os “subversivos” buscavam tomar o poder pela violência e instalar a barbárie, logo, os militares se colocavam como defensores da pátria. Isso permitiu “à ditadura justificar a sua própria violência”, constituindo “uma 'violência democrática' por oposição à 'violência comunista’”²⁷³.

2.1.2 - A germinação do aparelho repressivo

A tomada de poder em 1964 foi precedida por uma ferrenha campanha de desestabilização do governo Goulart através da influência de corporações multinacionais, do governo norte-americano, do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD)²⁷⁴, do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES)²⁷⁵ e de militares brasileiros, sobretudo um grupo de oficiais ligados a Escola Superior de Guerra (ESG)²⁷⁶, esta última, polo teorizador da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, justificativa para a tomada do poder e a imposição de um sistema autoritário e repressor²⁷⁷.

O complexo IPES/IBAD tornou-se uma organização de classe, para utilizar uma expressão de Dreifuss “o partido da burguesia”, capaz de uma ação política sofisticada que influenciou e mobilizou um grande número de oficiais militares, projetando a articulação de

²⁷² SILVA, 2001, p. 27

²⁷³ MARIANI, 1996, p. 229

²⁷⁴ Criado em 1959 com vistas em influenciar nos debates políticos, econômicos e sociais e combater o comunismo.

²⁷⁵ Fundado em 1962, tinha por objetivo basal bloquear o avanço do comunismo no Brasil. Para além disso, era um grupo de ação sofisticado de uma elite empresarial de grande visão que agia como vanguardas das classes dominantes e na preparação do golpe civil-militar (DREIFUSS, 1981, p. 185).

²⁷⁶ A ESG, inspirada no National War College norte-americano, foi fundada em 1949 com a assistência de consultores franceses e norte-americanos para treinar pessoal de alto nível para exercer funções de direção e planejamento da segurança nacional (ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil: 1964-1984**. Bauru: EDUSC, 1984).

²⁷⁷ ALVES, 1984.

um golpe de Estado. As estratégias dessa elite objetivavam obter apoio dos setores empresariais, das classes médias, bem como a adesão ou passividade das camadas populares subalternas através de uma campanha ideológica, contendo as forças populares, desagregando o populismo e levando os interesses multinacionais ao governo político através de um golpe de Estado civil-militar. Nesse sentido, as atividades do complexo IPES/IBAD estimularam uma atmosfera de inquietação política e obtiveram êxito em levar a intervenção das Forças Armadas contra “o caos, a corrupção populista e o comunismo”²⁷⁸.

Já a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento abarcava uma teoria de guerra que durante o regime ditatorial se voltou à *guerra subversiva ou revolucionária*²⁷⁹ ligada diretamente à infiltração comunista. Para seu idealizador, Golbery do Couto e Silva, o inimigo deveria ser procurado entre o povo brasileiro²⁸⁰, pois, tratava-se de “um inimigo interno que buscava solapar as instituições”²⁸¹. Destarte, os militares, sob o slogan segurança com desenvolvimento, se colocaram como “paladinos do bem” e defensores da nação contra essa ameaça. Sob fachada de governo democrático²⁸² advogavam que o Brasil estava mergulhado de inimigos internos que deveriam ser combatidos.

Mas apenas uma doutrina não bastava e para detectar os inimigos da nação se fez necessária uma extraordinária rede de informações. Já nos primeiros meses da ditadura arquitetou-se, ou melhor, colocou-se em ação, as primeiras estruturas do novo Estado, ou seja, a montagem do sistema de repressão e, desde aí, a polícia-política lançou suas bases repressivas. Toda essa rede de informações amparava a instauração de IPMs. Entretanto, em razão de nosso recorte temporal, merecem destaque as Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS) e o Serviço Nacional de Informações (SNI), dispositivos acionados concomitantemente já nos primeiros instantes da ditadura militar.

As DOPS, criadas em 1924, eram delegacias especializadas cuja função era investigar e reprimir crimes contra a ordem política e social de modo a manter a segurança nacional. Durante a ditadura civil-militar, sobretudo em seus primeiros anos, essas instituições foram uma das primeiras esferas da polícia política a se envolverem no combate aos “subversivos”.

²⁷⁸ DREIFUSS, 1981, p. 161; 165; 229; 338.

²⁷⁹ Guerra Revolucionária seria o conflito, geralmente interno, estimulado pelo exterior, inspirado em alguma ideologia que visava o controle do poder (ALVES, 1986, p. 37).

²⁸⁰ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 70.

²⁸¹ WESCHLER, Lawrence. **Um milagre, um universo**: o acerto de contas com os torturadores. Tradução: Tomás R. Bueno. São Paulo: Cia. das Letras, 1990. p. 65.

²⁸² Em nome da democracia caberia rasgar a constituição, depor o presidente [...] fechar o Congresso Nacional, suspender garantias dos cidadãos, prender, torturar e assassinar. (HELLER, Milton. **Resistência democrática**: a repressão no Paraná. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 71).

Com relação ao Estado do Paraná, em específico, as atividades que buscavam manter controle sobre a população e a ordem pública principiaram-se em inícios do século XX com a Chefatura de Polícia, se ampliando nos anos 1920 com o Comissariado de Investigações e Segurança Pública. Ademais, se proliferaram as Delegacias Especializadas (década de 1950); criou-se a Secretária de Segurança Pública (1962); treinaram-se técnicos e agentes policiais para cargos de segurança e repressão; criaram-se Delegacias Regionais nas cidades interioranas etc; O aparato policial foi reorganizado e cada vez mais aprimorado e alargado ainda no período pré-1964 com vistas em manter a ordem pública e combater a criminalidade, por vezes, utilizando-se de práticas repressivas²⁸³. Destes aparatos, o DOPS-PR foi um dos mais utilizados no início do regime ditatorial. O DOPS-PR foi criado em 1937 e extinto em 1989. Atuou incisivamente para vigiar pessoas, organizações, partidos políticos e movimentos sociais que pudessem colocar em risco a “ordem política e social do Estado”. Ademais, “o DOPS-PR teve uma preocupação central com os movimentos dos trabalhadores rurais”²⁸⁴.

No entanto, o regime ditatorial em sua incessante sede de segurança interna começa a ganhar solidez através da articulação de uma rede de informações própria que o auxiliasse na tarefa de capturar o tão temido “inimigo interno”. O pilar inicial dessa rede foi o Sistema Nacional de Informações (SNI), já planejado desde as conspirações para derrubada de Goulart e criado em 13 de junho de 1964 (decreto lei nº 4.341) pelo general Golbery do Couto e Silva. O SNI ficou sob tutela do presidente da República como um meio de aparelhar o Executivo informando-o sobre o que se passava no país para que se pudesse agir com acerto e oportunidade. Seu objetivo era “coletar e analisar informações pertinentes a segurança nacional, a contra-informação e a informação sobre questões de subversão interna”²⁸⁵. O SNI configurou-se dentre um dos pilares fundamentais da rede de informações formatada pelo Estado de Segurança Nacional²⁸⁶. Ademais, “chegou a contar com duzentos mil informantes e agentes em todo país”²⁸⁷, lembrando que, mesmo antes do golpe, Golbery Couto e Silva já detinha informação sobre mais de 400 mil brasileiros colhidas por agentes infiltrados²⁸⁸.

Os DOPS e o SNI foram apenas ponta-de-lança para concretização do sistema de repressão. Para os militares, estes dispositivos não davam conta de atuar eficazmente na

²⁸³ ROLIM, 2000.

²⁸⁴ PRIORI, Ângelo Aparecido; POMARI, Luciana Regina. O DOPS e a repressão política contra militantes comunistas no Estado do Paraná (décadas de 1940 e 1950). *Antíteses*, v. 5, n. 10, p. 783-805, jul./dez. 2012. p. 106.

²⁸⁵ ALVES, 1984, p.72.

²⁸⁶ Todos os chefes do SNI eram homens poderosos no Estado de Segurança Nacional. Alguns se tornaram Presidentes da República como Emilio Garrastazu Médici e João Baptista Figueiredo.

²⁸⁷ HELLER, 1988, p. 28.

²⁸⁸ MATTOS; SWENSSON JR 2003, p.20.

contenção dos inimigos, logo, seria necessário enrijecer ainda mais a comunidade de informações e repressão e assim se fez²⁸⁹. Ademais, “a troca de informações entre os diversos órgãos repressivos era frequente, servindo para aprofundar investigações”²⁹⁰. Os vários mecanismos de repressão se articulavam entre si formando uma comunidade de informações com proporções gigantescas que atingiu todos os vértices da sociedade.

2.2 - Os Inquéritos Policiais Militares (IPMs)

No alvorecer de abril de 1964 a ordem do dia era calar a oposição. Para tanto, diversos foram os caminhos criados para reprimir os direitos sociais e políticos dos cidadãos e movimentos sociais e asfixiar as expressões afirmativas da sociedade civil²⁹¹. Dentre os primeiros instrumentos de coerção utilizados encontra-se a rede de informações supracitada, os Atos Institucionais (AIs) e os Inquéritos Policiais Militares (IPMs), instrumentos que visavam a segurança interna e a manutenção da ordem.

Os IPMs constituíram-se em um dos primeiros mecanismos legais para a busca sistemática de segurança e destruição do inimigo interno. Representaram “o primeiro núcleo de um Aparato Repressivo em germinação”, se tornando uma fonte de poder, por meio do qual, o regime ditador atingia os subversivos em nome da segurança nacional. Em 1964 uma vasta campanha de detenção foi empreitada no Brasil para “varrer” os indivíduos que estivessem ligados ao governo deposto; os partidos políticos tidos como comunistas ou infiltrados por comunistas; os movimentos sociais atuantes no cenário nacional; líderes sindicais e estudantis; professores, estudantes etc.²⁹². “Colocavam no banco dos réus a democracia liberal” criminalizando suas instituições e seus partidos²⁹³.

²⁸⁹ Em 1967 cria-se o Centro de Informações do Exército (CIE). Em 1969, foi criada em São Paulo a Operação Bandeirantes (OBAN) e o Sistema de Segurança Interna (SISSEGIN). Em 1970 foi criado o Centro de Informações da Aeronáutica (CISA). A partir de 1970 instala-se em cada comando militar um Centro de Operações de Defesa Interna (CODI) e um Destacamento de Operações Internas (DOI). Em 1970 é criado o Centro de Informações da Aeronáutica (CISA); em 1972 a Escola Nacional de Informações (ESNI) (BRUNELO, Leandro. **Repressão política durante o regime militar no Paraná: o caso da operação Marumbi nas terras das araucárias**. Maringá: Eduem, 2009, p. 61 - 65).

²⁹⁰ JOFFILY, Mariana. **No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)**. (Tese de doutorado). USP. 2008, p.50.

²⁹¹ STEIN, 1998. n.º5. p.101-113.

²⁹² ALVES, 1984, p.56-59.

²⁹³ STEIN, 1998, p.109.

Esses IPMs operavam dentro do intuito de construir uma nova “ordem” e tinham por objetivos principais as prisões daqueles indivíduos que passaram a serem vistos como inimigos nacionais. Para a polícia política cinco seriam os principais autores da subversão: políticos e personagens públicos integrantes das frentes populares pelas reformas de base, movimentos e frentes de coordenação da reforma agrária e das campanhas de sindicalização, sindicatos e associações de trabalhadores rurais e órgãos e autarquias do estado²⁹⁴. Contudo, dia após dia, sob pretexto de “segurança nacional” todos os indivíduos passaram a ser considerados “inimigos internos”. Em linhas gerais, o regime buscava refutar as crenças dos seus supostos oponentes “desde os que arriscavam suas vidas pegando em armas contra a ordem estabelecida até os que fizeram algum comentário aparentemente inócuo, interpretado por alguém como subversivo”²⁹⁵.

Já em 27 de abril de 1964 foram criadas as Comissões Gerais de Investigações (CGI), chefiadas pelo General Taurino de Rezende, com a função de coordenar as Comissões Especiais de Inquéritos (CEIs) em todos os níveis de governo, ministérios, órgãos governamentais, empresas estatais, universidades federais e outras organizações vinculadas ao governo federal. Centenas de IPMs foram abertos para apurar “atos de subversão” praticados por vários cidadãos em todo território nacional²⁹⁶.

De acordo com o Projeto Brasil Nunca Mais (BNM) (1985) os IPMs instaurados durante o regime ditatorial foram concentrados em basicamente duas fases: a primeira, entre os anos de 1964 e 1966, em que aproximadamente 2.127 cidadãos foram processados; e a segunda, englobando os anos do governo Médici, em que em média 4.460 cidadãos foram autuados²⁹⁷. Esses IPMs podem ser divididos ainda em três grupos: processos formados a partir dos IPMs de subversão, todos de 1964; processos por delitos contra a autoridade; processos por atividades de propaganda subversiva.

Os IPMs Zona Norte do Paraná (1964-1965)²⁹⁸ se enquadram basicamente na categoria dos “IPMs de Subversão”. Inúmeros vereadores, prefeitos, governadores, deputados, senadores, e líderes sindicalistas foram inquiridos nesses IPMs, nos quais, atribui-se ao PCB a maior responsabilidade por tudo que existiu de apoio ao governo deposto. Todavia,

²⁹⁴ STEIN, 1998.

²⁹⁵ PEREIRA, Anthony. **Ditadura e repressão**: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. Tradução: Patrícia de Queiroz Zimbres. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 38.

²⁹⁶ MATTOS E SWENSSON JR 2003, p.14; ALVES, 1984, p. 56.

²⁹⁷ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 85.

²⁹⁸ O que viria a ser e alguns pormenores dos “IPMs Zona Norte do Paraná” serão especificamente tratados no tópico “2.2.2” dessa dissertação.

considerados todos os indivíduos implicados na Justiça Militar, de fato, não há dúvida sobre o peso ponderável dos comunistas nesse universo²⁹⁹.

Os réus enquadrados em processos judiciais durante a ditadura militar podem ser classificados como pertencentes a seis setores sociais: militares, sindicalistas, estudantes, políticos, jornalistas e religiosos³⁰⁰. Entretanto, podem-se classificar ainda processos em que a setorização social dos réus eram variadas, abarcando sindicalistas, políticos, estudantes, líderes da União Nacional dos Estudantes (UNE), jornalistas etc. Nestes processos, os réus eram apresentados basicamente como “comunistas” ou membros de um “partido comunista”.

O projeto BNM classifica ainda esses processos em três sub-categorias: ações de apoio e participação no governo Goulart; realização de propaganda subversiva; críticas e ataques a autoridades. Os IPMs que acusavam vínculos com o governo deposto, que abarca os IPMs Zona Norte do Paraná, foram formados para forçar algum tipo de enquadramento dos cidadãos suspeitos e presos nos primeiros dias do regime³⁰¹. Porém, ainda que mera suspeita fosse o motivo inicial, acabaram por formatar processos-crimes que se traduziram em profundas repercussões para os vários indivíduos envolvidos.

2.2.1 - A montagem dos IPMs/Processos Judiciais

A história penal brasileira apresenta algumas normas que devem conduzir as elaborações de IPMs. Nesse tópico, pautados nessas disposições, trataremos de questões ligadas à legislação que dirigia à estrutura dos IPMs, bem como, essa própria estrutura.

Durante os primeiros anos da ditadura, 1964 a 1969, os procedimentos e as normas formais para instaurações de IPMs/processos judiciais, estavam regulamentados sobretudo pelo Código de Processo Penal (CPP)³⁰² instituído pelo Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941; pelo Código de Justiça Militar (CJM)³⁰³ criado através do Decreto-Lei 925/38, de 2 de dezembro de 1938; pelo Código Penal (CP)³⁰⁴, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 2.848 de 7

²⁹⁹ REIS FILHO, Daniel Aarão. **A revolução faltou ao encontro: os comunistas no Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1989, p. 152.

³⁰⁰ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 117.

³⁰¹ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 155-156.

³⁰² Regula as solenidades legais para a efetivação da justiça penal.

³⁰³ Estabelece as disposições legais sobre a atuação da Justiça Militar. Em 1969 o regime ditatorial instaura um novo Código de Processo Militar e um novo Código Penal Militar.

³⁰⁴ Apresenta as disposições legais que define os crimes e estabelece as penas.

de dezembro de 1940; pelo Código Penal Militar (CPM)³⁰⁵ instaurado por meio do Decreto-Lei nº 6.227, de 24 de Janeiro de 1944; e pela Lei de Segurança Nacional (LSN)³⁰⁶ instaurada por meio do Decreto-Lei nº 1.802 de 5 de janeiro de 1953.

Entre 1964 a 1965, em tese, os crimes de civis, salvo exceções, estavam sob alçada da Justiça Comum. A Justiça Militar competia julgar crimes de militares. Porém, já em 1964, existiam muitos casos em que o acusado, mesmo civil, era condito em artigos do CPM³⁰⁷ e do CJM³⁰⁸ que previam o julgamento de civis pela alçada da Justiça Militar em casos de crimes contra a segurança externa e as instituições militares.

Por sua vez, a LSN 1.802, vigente em 1964, instituía à Justiça Militar³⁰⁹ o julgamento de alguns crimes praticados por civis, sobretudo crimes políticos³¹⁰, a saber, a maioria dos crimes imputados aos réus nos IPMs durante a ditadura civil-militar. A LSN pode ser dividida em: crimes de subversão à ordem e luta de classes; reorganização de partidos políticos extintos; propaganda subversiva e agitações grevistas³¹¹, todos de teor político.

Destarte, grande parte da legislação soberana em 1964 dava aval para que, em muitos casos, quiçá a maioria deles, o julgamento de civis ficasse sob alçada da Justiça Militar e os militares não só se aproveitaram disso o quanto puderam, como ampliaram o leque de leis desse teor. Ademais, a instauração de IPMs encontrou respaldo nos primeiros Atos Institucionais e Decretos-Leis outorgados no início da ditadura civil-militar.

³⁰⁵ Expõe leis que definem crimes e estabelecem penas para militares, e excepcionalmente, para civis que cometiam crimes contra a segurança externa e as instituições militares.

³⁰⁶ A LSN nº1802/53, foi promulgada pelo Congresso Nacional em 5 de janeiro de 1953 e definia crimes contra o Estado e a ordem política e social. Porém, as LSN advém de longa data e foram impulsionadas necessidade de se estabelecer o “crime político” em legislação específica e regular a vida social. A primeira Lei que passou a ser chamada de “segurança nacional” foi a Lei nº 38 criada em 4 de abril de 1935 que definia crimes contra a ordem política e social e tinha por objetivo deslocar para leis especiais os crimes contra a segurança do Estado. Esta lei sofreu modificações em dezembro de 1935 logo após a intentona comunista e em 1938, no início do Estado Novo. (REZNIK, Luís. **Democracia e segurança nacional:** a polícia política no pós-guerra). Durante a ditadura civil-militar, em 1967, foi editada uma nova LSN através do decreto-lei 314 que sofreu várias reformulações ao longo do regime conforme as conveniências do momento político e que desembocou na edição de outra LSN, em 1969, decreto-lei 898, a mais draconiana de todas. Em 1978, é adotada uma nova LSN, lei de nº 6.620. Em 1983 edita-se a última LSN, a de nº 7.170, vigente até os dias atuais.

³⁰⁷ BRASIL, Art. 7º à 17 do CPM, 1944.

³⁰⁸ ART. 82 e 88 do CJM 1938. CALIL, Reinaldo (org). **Código da Justiça Militar:** decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938, e toda a legislação complementar, revista e atualizada. São Paulo: Sugestões Literárias, 1967, p. 53 e 57.

³⁰⁹ Art. 42. Competem à Justiça Militar, na forma da legislação processual respectiva, o processo e julgamento dos crimes previstos nos arts. 2º, incisos I a III, 6º, e, finalmente, nos art. 24º, 25º, 26º, 27º 28º e 29º. (BRASIL, Art. 42º da LSN, 1953).

³¹⁰ Crimes políticos seriam os crimes contra o Estado e/ou contra a “segurança nacional”.

³¹¹ WANDERLEY, Erika Kubik da Costa. **As auditorias militares no aparato repressor do regime ditatorial (1965-1968)**. São Carlos. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, 2009. p.72.

Partilhamos da ideia de Marcus Figueiredo (1978) de que a ditadura no Brasil pode ser dividida em três ciclos políticos. O primeiro inclui da edição do Ato Institucional (AI) nº1 até ao Ato Institucional (AI) nº2; o segundo, do Ato Institucional (AI) nº2 ao Ato Institucional (AI) nº5³¹²; e o terceiro, do Ato Institucional (AI) nº5 à 1978³¹³. O primeiro ciclo, que abarca o espaço temporal de nossa pesquisa, volta-se à ampliação dos poderes do Executivo, reparo da ordem e estabelecimento de novos padrões de conduta política. A onda punitiva nesse ciclo teve duração particular e foi curta, mas, na ânsia de esgotar as potenciais frentes de oposição, foi veloz, marcada pelo uso intensivo do poder coercitivo, que atingiu em média 2.983 cidadãos. Este ciclo foi anticomunista e moralista e a coerção foi utilizada como recurso político de exceção³¹⁴.

O Ato Institucional de nº 1 (AI1), outorgado em 9 de abril de 1964, visava angariar legalidade e punir os inimigos da ordem, dando início a operação limpeza. Seu artigo 8º rezava que “inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado [...] e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente”³¹⁵. Foram editados ainda Atos complementares (ACs), portarias e decretos regulamentando a instauração de IPMs, o que demonstra que os militares se empenharam ao máximo, para dar ares de legitimidade à instauração de IPMs já no primeiro mês do regime.

Em 14 de abril de 1964 foram publicados dois ACs para regulamentação do AI1 no que tange os IPMs. O Ato nº 8, publicado como Portaria nº 1, definia a abertura de IPMs a fim de apurar as responsabilidades daqueles que tivessem desenvolvido atos capituláveis nas Leis que definiam crimes militares e contra o Estado e a Ordem Política e Social³¹⁶.

O outro ato complementar, Ato nº 9, dispunha sobre o artigo 8º do AI-1, acrescentando que os encarregados de Inquéritos/Processos, para a apuração de fatos sobre a prática de crime contra o Estado e a Ordem Política e Social ou de atos de Guerra Revolucionária, poderiam delegar a servidores da sua confiança as atribuições para a realização de diligências ou investigações necessárias; e requisitar quaisquer Inquéritos em curso, ou já findados, pertinentes à matéria a investigar, ou sob investigação³¹⁷.

³¹² Sequência do expurgo político anterior exaurindo a política populista e a oposição organizada.

³¹³ Este ciclo volta-se para o combate das oposições criadas no próprio seio do regime vigente.

³¹⁴ KLEIN, Lucia; FIGUEIREDO, Marcus. **Legitimidade e coação no Brasil pós-64**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978, p. 146 - 191.

³¹⁵ BRASIL, **Ato Institucional Nº 1**. 9 de Abril de 1964. Art. 8º.

³¹⁶ BRASIL, **ATO Nº 8. PORTARIA Nº 1**, 1964.

³¹⁷ BRASIL, **ATO Nº 9**, 1964.

Em 27 de abril de 1964 fora instaurado ainda o Decreto nº 53.897 regulamentando os artigos 7º e 10º do AI1. Através deste cria-se a CGI, encarregada de promover a investigação sumária dos IPMs. Tais investigações poderiam ser feitas pela comissão mediante representação dos governadores, prefeitos e servidores sob as respectivas jurisdições³¹⁸. Esse decreto traz em seu cerne algumas “regras” provisórias de como deveriam ser abertos os IPMs. A partir daí uma onda de IPMs foram instaurados visando punir os “subversivos”.

O AI1 e seus complementos, ao afirmarem que IPMs poderiam ser abertos contra indivíduos que praticassem crimes militares ou contra o Estado e a Ordem Política e Social, davam brechas para que o processo punitivo de civis ficasse sob alçada da Justiça Militar.

Nesse sentido, desde abril de 1964 a Justiça Militar passou a deliberar sobre casos de prisões de civis e militares detidos para investigações de cunho político. Tal situação era observada devido à existência de um arcabouço legislativo ambíguo que dava margem à diversas interpretações e que deveria ser responsável por determinar a função e o funcionamento do Poder Judiciário em relação ao julgamento de tais crimes. Ademais, desde os primeiros anos do regime a Justiça Militar foi disputada entre acusadores e acusados. O STM, por exemplo, se envolveu no processo punitivo, sobretudo por meio de pedidos de *habeas corpus* por parte de civis³¹⁹.

Até 1965 predominou-se certa indefinição sobre o papel da Justiça Militar. Todavia, os militares não confiavam plenamente na Justiça Comum, sobretudo no que concerne o julgamento de casos civis que versavam sobre questões políticas³²⁰. Destarte, tendo em vista que os militares prezavam em impor certa aura de legitimidade em seus atos, mostravam-se necessários caminhos legais mais estáveis que fizessem com que o julgamento de civis passasse, legalmente e explicitamente, à alçada da Justiça Militar.

Desse modo, a competência oficial da Justiça Militar no processo de julgamento de crimes civis, vinculados à segurança nacional, a ordem política e social e as instituições militares, sobreveio em 27 de outubro de 1965, com a edição do Ato Institucional nº2 (AI2) que tinha por princípio resolver o problema de competência de foro e intervir abertamente no judiciário. O artigo 8º do AI2 alterou o §1º do artigo 108 da Constituição Brasileira de 1946, que rezava que o foro da Justiça Militar poderia se estender à civis somente em casos de crimes contra a *segurança externa* do país e as instituições militares. Em contrapartida, o AI2

³¹⁸ BRASIL, Decreto nº 53.897, 1964.

³¹⁹ SILVA, Angela Moreira Domingues da. **Ditadura e justiça militar no Brasil: a atuação do superior tribunal militar (1964-1980)**. Rio de Janeiro, 2011. Tese (Doutorado em História) - PPGHPBC, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 2011, p.35; 54; 56.

³²⁰ SILVA, 2011, p. 28.

instituía que: “Art. 8º - §1º Esse foro especial [Justiça Militar] poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei para a repressão de crimes contra a *segurança nacional*, ou as instituições militares”³²¹.

A partir do AI2, todos os crimes previstos na LSN nº 1.802, foram diferidos à Justiça Militar. A simples “alteração de *segurança externa* para *segurança nacional* transferiu à alçada da Justiça Militar os *inimigos internos* que atentassem contra a segurança nacional. O AI2 adveio à combater o “subversivo comunista”, capaz de tudo para alcançar seus “pérfidos objetivos”³²². Ademais, o AI2 alterou a denominação “inimigo interno” que passou à englobar qualquer membro, de qualquer oposição³²³.

Grande parte dos IPMs instaurados em 1964 levaram muito tempo para serem conclusos, arrastando-se, por vezes, por quase uma década. Essa delonga pode ser explicada pelo plano arquitetado, desde os primeiros meses do regime, para tornar legal a transferência desses processos à Justiça Militar. Tanto é que, com a edição do AI2, os IPMs instaurados anteriormente à esse ato, e ainda não conclusos, foram prontamente transferidos à alçada da Justiça Militar, como é o caso dos IPMs Zona Norte do Paraná.

Estabelecidas às disposições legais que deveriam direcionar as elaborações dos IPMs/processos judiciais podemos adentrar em sua estrutura.

Um IPM é a investigação pré-processual que consiste na busca e averiguação de indícios de um crime e sua autoria. Os IPMs, posteriormente desfechados em processos judiciais, eram compostos por duas fases.

A primeira fase, denominada fase policial ou de inquérito, era formada pelos Inquéritos Policiais. Quando as Delegacias de Polícia locais, ou os DEOPS recebiam alguma denúncia externa³²⁴ ou suspeitavam de algum crime ou indivíduo “subversivo”, abriam inquéritos. Em caso de denúncia externa a autoridade policial deveria verificar a procedência das informações e instaurar inquérito³²⁵ para investigar o caso.

Posteriormente, a autoridade encarregada pela abertura do IPM deveria realizar buscas e apreensões³²⁶ e perícias; levantamentos pertinentes a vida pregressa³²⁷ dos indiciados³²⁸

³²¹ BRASIL, AI-2, Art. 8º §1º, 1965. *Grifos nossos*.

³²² AQUINO, 2004. p. 92.

³²³ ALVES, 1984, p. 91.

³²⁴ O §3 do artigo 5º do CPP reza que “Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunica-la a autoridade policial” (ART. 5º, §3 do CPP de 1941. OLIVEIRA, Juarez de. **Código de Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 1998, p. 18).

³²⁵ ART. 5º, §3 do CPP de 1941. Oliveira, 1998, p. 18.

³²⁶ A apreensão de documentos, livros, textos, folhetos, jornais eram frequentes.

³²⁷ ART. 6º, Paragrafo IX do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 19.

averiguando questões sobre o perfil social, familiar, psicológico e econômico; realizar de boletim individual; solicitar fichas de antecedentes criminais dos indiciados³²⁹ e busca de outros documentos pertinentes. Enfim, dever-se-ia investigar, ao máximo, o crime e sua autoria levantando as “provas elucidativas”³³⁰.

Durante os procedimentos policiais deveria ser realizado um interrogatório³³¹ com os indiciados, registrando a arguição em uma ata denominada “auto de qualificação e interrogatório”. Ao fim do interrogatório, em tese, o termo deveria ser assinado pelo indiciado e por duas testemunhas que lhe tivessem ouvido a leitura³³².

Em seguida eram realizados interrogatórios com as testemunhas de acusação, que não poderiam ser menos que três e mais que seis³³³. O interrogatório³³⁴ era antecedido do “auto de qualificação das testemunhas” e posteriormente anexado em um termo denominado “assentada”, no qual, as expressões e as frases das testemunhas deveriam ser reproduzidas fielmente³³⁵. As testemunhas deveriam ser inquiridas individualmente de modo que uma não pudesse ouvir o depoimento da outra, nem do indiciado, evitando ao máximo, manifestar opiniões pessoais durante o depoimento³³⁶.

Todavia, há casos em que “as pessoas que assinavam os interrogatórios dos indiciados como testemunhas [...] eram agentes policiais da repartição investigante”³³⁷. Aliás, por vezes, as testemunhas (quando verdadeiras) e os próprios indiciados sequer tinham o direito de ler os papéis que assinavam, sendo obrigados a assinarem inúmeros documentos que desconheciam, como ocorre em um dos IPMs Zona Norte do Paraná³³⁸.

As autoridades poderiam ainda realizar a prisão preventiva do suspeito em qualquer fase do processo³³⁹. Tais prisões, como medida excepcional, poderiam se dar em casos em que

³²⁸ Na fase policial o acusado é chamado de indiciado.

³²⁹ ART. 6º, Paragrafo VIII do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 19.

³³⁰ ART. 160. Constituem prova no processo criminal: a) as testemunhas; b) os documentos; c) a confissão; d) os indícios; e) o exame por peritos. (CJM 1938. CALIL, 1967, p. 85).

³³¹ Os artigos 185 à 196 do CPP de 1941 estabelecem as regras pertinentes aos interrogatórios policiais e judiciais. (OLIVEIRA, 1998, p. 42-43). As normas e formalidades para ambos os interrogatórios deveriam ser as mesmas (MONDIN, Augusto. **Manual de Inquérito Policial**. 5ª Edição. Secretaria de Segurança Pública. São Paulo. 1967, p. 110).

³³² ART. 6º, Paragrafo V do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 19.

³³³ ART. 161 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 85.

³³⁴ Artigo 202 à 225 do CPP estabelece as regras pertinentes aos interrogatórios das testemunhas.

³³⁵ ART. 215 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 45.

³³⁶ ART. 166 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 87; ART. 210 e 213 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 44-45.

³³⁷ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1986, p. 176.

³³⁸ No BNM 240, em juízo algumas testemunhas relataram terem assinado documentos sem ter lido.

³³⁹ Art. 311º do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 57.

se verificasse a existência do crime e indícios suficientes de autoria³⁴⁰. Ademais, poderiam ser de trinta dias, excepcionalmente, se prorrogando por mais vinte³⁴¹. Em 1964 durante as buscas policiais ocorreram uma avalanche de prisões preventivas. Em um completo desrespeito a todas as garantias individuais previstas na Constituição “ocorreu uma prática sistemática de detenções na forma de sequestro, sem qualquer mandado judicial nem observância de qualquer lei”³⁴². Os indivíduos envolvidos em IPMs eram punidos *a priori*, pois, as prisões, escoltadas de maus-tratos, constrangimentos e torturas físicas e psicológicas atingiam a maioria dos indiciados, mesmo aqueles posteriormente absolvidos pela Justiça Militar³⁴³.

As prisões poderiam decorrer estando o réu, por até três dias (segundo o CPP de 1941) e por até dez dias (conforme o CJP de 1938) em estado de incomunicabilidade, no qual, não poderia manter diálogo com quem quer que fosse. Era quase impossível um contato anterior à prisão com o advogado. Prendiam e pronto. A família é que corria aos advogados, sem saber onde o preso estava³⁴⁴. Na prática, dez dias se tornaram letra morta e o prazo era diferido ao gosto dos encarregados dos Inquéritos³⁴⁵. Ademais, durante o regime ditatorial, pessoas que nem sequer chegaram a ser indiciadas foram presas para verificação. “Prendiam indiciados e testemunhas por simples suspeita”³⁴⁶.

Prosseguindo com as normas, as autoridades policiais deveriam ultimar o IPM, impreterivelmente, no prazo de dez dias se o indiciado estivesse preso³⁴⁷ e no prazo de 30 dias, podendo se delongar por mais 20, se o indiciado estivesse em liberdade³⁴⁸.

Após o processo de investigação sumária, em caso de constatada a culpabilidade do indiciado o encarregado do IPM deveria elaborar um “relatório final” relatando o caso investigado, as ocorrências, sugerir o enquadramento do acusado em leis pertinentes aos crimes cometidos, requerer prisão preventiva, elencar as provas colhidas, indicar rol de testemunhas etc.³⁴⁹ Em tese, nesse relatório a autoridade não deveria “emitir opiniões pessoais nem proferir julgamentos”³⁵⁰. Mas a imparcialidade era mais uma regra descumprida, pois “os delegados [...] estavam engajados numa autêntica cruzada contra a “subversão” e pela

³⁴⁰ MONDIN, 1967, p. 327.

³⁴¹ ART. 149 e 156 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 82-83.

³⁴² ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 77.

³⁴³ MATTOS, 2002, p. 53.

³⁴⁴ HELLER, 1988, p. 213-214

³⁴⁵ AQUINO, 2004, p. 103-104.

³⁴⁶ HELLER, 1988, p. 213-214.

³⁴⁷ Excedendo dez dias o preso deveria ser liberto ante Habeas Corpus (MODIN, 1967, p. 350).

³⁴⁸ Art.115 §4º CJM, 1938, CALIL, 1967, p.73; Art.10º CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 20.

³⁴⁹ Art. 117 do CJM, 1938, CALIL, 1967, p.74; Art. 10º, §1,2,3; Art.11º,12º,13 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 20.

³⁵⁰ MONDIN, 1967, p. 351.

preservação do regime militar”³⁵¹. Algo alarmante, pois, um IPM formado à base de inverdades, torturas, omissões, juízo de valor, enfim, de base fraca, seria remetido à juízo eivado de erros que afetariam as decisões finais. Findo, o relatório deveria ser dirigido, junto aos autos, ao Ministério Público.

Os promotores³⁵², representantes do Ministério Público, caso constatassem o crime e aceitassem a acusação, deveriam realizar a seleção dos indiciados que, por sua culpabilidade, deveriam se tornar réus nos processos. Poderiam ainda requisitar novos elementos de convicção do crime³⁵³. Por fim, deveriam oferecer denúncia³⁵⁴, dentro do prazo de cinco dias, estando o réu preso e, de dez à quinze dias estando o réu em liberdade³⁵⁵, dos acusados à procuradoria geral dando início a ação penal que “só pode ser promovida por denúncia do Ministério Público”³⁵⁶.

A denúncia deveria seguir alguns pré-requisitos: narração e circunstâncias do fato criminoso; dados qualitativos do acusado; tempo, local e classificação do crime; razões de convicção e persuasão da delinquência; e nomeação das testemunhas³⁵⁷. Acaso não obedecesse tais requisitos a denúncia não deveria ser aceita pelo auditor³⁵⁸.

Nas denúncias presentes nos IPMs Zona Norte do Paraná há a construção de um discurso que priorizava a ideia de que os réus mostravam-se perigosos à segurança nacional e mesmo que não tivessem vínculos estreitos com o PCB eram elementos perigosos e deveriam ser punidos. Como salienta o Projeto BNM (1986) as denúncias na Justiça Militar, eram vagas e sem descrições precisas ao ponto de generalizar a acusação dizendo que o acusado era subversivo, praticava atos de subversão, enfim, fatos isolados sem descrição, nunca contendo os requisitos exigidos em lei. Adquiriam telegramas, testemunhas, cartas, boatos, fofocas e destes faziam provas para enquadrar um cidadão em um IPM. Destarte, carentes de fundamentação jurídica os IPMs não se submetiam a regras fixas de comprovação³⁵⁹.

³⁵¹ MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme. **Em nome da segurança nacional:** os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional (ALN) - 1969-1979. São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2002, p. 56.

³⁵² O Artigo 103 do CJM 1938 define a competência dos promotores. CALIL, 1967, p. 66-67.

³⁵³ ART. 190. §2º do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 92.

³⁵⁴ Por vezes ao oferecer a denúncia, os procuradores, além de narrar o crime, debruçavam-se sobre a militância política anterior e as crenças ideológicas do réu. (MATTOS, 2002, p. 62).

³⁵⁵ ART.190 do CJM, 1938. CALIL, 1967, p. 92; ART.46 do CPP 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 24.

³⁵⁶ ART.187 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 91.

³⁵⁷ ART.117 §2º do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 91-92; ART.41 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 23.

³⁵⁸ A denúncia deveria ser rejeitada pelo Ministério Público quando o fato narrado não constituísse crime ou faltassem condições exigidas pela lei para o exercício da ação penal. ART. 42-43 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 23; ART. 193 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 94.

³⁵⁹ ALVES, 1984, p.57.

Enviada a denúncia pelo Ministério Público iniciava-se a ação penal, a segunda fase do processo nomeada judicial/juízo/processual. Em casos em que os IPMs eram remetidos à Justiça Militar³⁶⁰, em um primeiro momento eram dirigidos à sua primeira instância – às Auditorias Militares, na qual, os auditores deveriam decidir pela aceitação ou rejeição da denúncia. Em caso de aceitação era formado um Conselho de Justiça para proceder ao julgamento dos denunciados³⁶¹. Em júízo poderia se proceder a juntada de novas provas elucidativas (acusação e defesa) e a petição de antecedentes criminais.

Na fase judicial dava-se a inquirição dos denunciados por meio de interrogatórios judiciais³⁶² gerando um novo “auto de qualificação e interrogatório” que contribuiria, junto às demais provas, para a decisão final do juiz. Realizavam-se também interrogatórios em júízo com as testemunhas de acusação e, agora também, de defesa. Não poderiam ser inquiridas menos de três e mais que seis testemunhas de acusação e o acusado poderia apresentar até três testemunhas de defesa³⁶³. Deveriam ser interrogadas ainda, se possível, as pessoas mencionadas nos depoimentos do denunciado e das testemunhas³⁶⁴. Ademais, o juiz poderia utilizar-se do processo de “acareação”, espécie de interrogatório utilizado para esclarecer divergências presentes entre as falas das testemunhas, indiciados, informantes etc.³⁶⁵.

Em tese, as decisões do Conselho de Justiça deveriam pautar-se no conjunto de provas acopladas nos autos, isto porque, este tinha por papel “separar o joio do trigo”³⁶⁶, isto é, os culpados dos inocentes. Assim, a base para a convicção do juiz deveria ser o livre exame e o entrosamento de provas de modo que umas confirmassem e completassem as outras³⁶⁷ não podendo haver predominância de valor legal, hierarquia ou provas absolutas, pois estas deveriam ter valor relativo diante da apreciação do juiz.

É digno de nota que a Justiça Militar cumpriu um papel de justiça corporativa coadunando com as regras da ditadura civil-militar e funcionando como “braço jurídico, na

³⁶⁰ ART. 188 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 91-92.

³⁶¹ Na fase judicial o acusado é chamado de denunciado.

³⁶² Os artigos 185 à 196 do CPP de 1941 estabelecem as regras conexas aos interrogatórios policiais e judiciais. Algumas perguntas deveriam ser feitas ao denunciado, mediante júízo: a) qual seu nome, naturalidade, idade, filiação e residência; b) qual sua profissão; c) causa de sua prisão; d) onde estava ao tempo em que diz ter cometido o crime; e) conhece as pessoas que depuseram no processo e se tem alguma coisa a opor contra elas; f) tem algum motivo particular a que atribua a acusação; g) tem fatos a alegar ou provas que justifiquem sua inocência. (ART. 210 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 98; ART. 188 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 42).

³⁶³ ART. 161. CJM 1938. CALIL, 1967, p. 85.

³⁶⁴ ART. 166. CJM 1938. CALIL, 1967, p. 87.

ART. 202 à 225 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p. 44-46.

³⁶⁵ ART.174. CJM 1938. CALIL, 1967, p. 88; ART.229-230 do CPP 1941. OLIVEIRA, 1998, p.47.

³⁶⁶ MATTOS, 2002, p. 130.

³⁶⁷ MONDIN, 1967, p. 70.

cadeia de manutenção da segurança nacional”³⁶⁸. Ocorre o que Anthony Pereira chama de “judicialização da repressão”³⁶⁹, isto é, o regime ditatorial, preocupado com sua legalidade, valia-se da lei para legitimar suas ações e reforçar seu poder. Essa preocupação, na melhor das hipóteses, era positiva na medida em que poderia mitigar os piores efeitos da repressão³⁷⁰. Observa-se que nos IPMs abertos em 1964 havia um grande número de absolvições, pois, a Justiça Militar “temia assumir seu caráter nitidamente brutal e repressivo”³⁷¹ e se via obrigada à amparar suas decisões em argumentos legais, de modo à manter certa margem de legalidade.

Realizados o colhimento de provas e os interrogatórios judiciais, o Conselho Permanente de Justiça deveria analisar os autos e proferir o julgamento³⁷² em primeira instância em uma das Auditorias Militares da Circunscrição Judiciária Militar. No julgamento era feita a leitura das peças do processo e, o promotor e na sequência o defensor, possuíam o prazo de três horas para defenderem suas alegações orais³⁷³. Poderia haver ainda réplica e tréplica no diálogo entre as partes. Por final, o juiz-auditor e os demais jús proferiam seus votos. Proclamada a decisão, o auditor expedia mandado de prisão do réu ou alvará de soltura do absolvido³⁷⁴. Após o julgamento dava-se a Sentença³⁷⁵ deslindando as decisões.

Em caso de absolvição e principalmente condenação dos réus havia possibilidades de interposição de recursos³⁷⁶ ao STM, tanto por parte da acusação como da defesa³⁷⁷, ancorado no “princípio do contraditório”³⁷⁸. O documento emitido nesses casos, “apelação”, poderia influir na alteração, total ou parcial, da decisão do processo.

³⁶⁸ SILVA, 2011, p. 23-24.

³⁶⁹ PEREIRA, 2010, p. 36-37.

³⁷⁰ Os advogados de defesa e os grupos opositores, mesmo cerceados, conseguiam, até certo ponto, defender alguns princípios democráticos e exigir justiça. (PEREIRA, 2010, p. 45).

³⁷¹ AQUINO, 2004, p. 96.

³⁷² Sobre o Julgamento vide: ART. 225 a 236 do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 101-104.

³⁷³ Deveriam se eximir de palavreados ofensivos ART. 227. CJM 1938. CALIL, 1967, p. 102.

³⁷⁴ ART. 229. §3º do CJM 1938. CALIL, 1967, p. 103.

³⁷⁵ Sobre a Sentença vide: Art. 381 a 393 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p.67 - 69.

³⁷⁶ O Artigo 299 a 310 do CJM de 1938. CALIL, 1967, p. 127 - 129; e o Artigo 593 a 603 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p.98-99, estabelecem as regras para apelação das partes.

³⁷⁷ Inúmeros eram os motivos alegados pelos advogados: falta de dolo; enquadramento inadequado; invalidade, ausência ou insuficiência das provas etc. Ademais, ao longo do processo, os causídicos clamavam por habeas corpus, quebra de incomunicabilidade e encaminhavam inúmeras petições ao Conselho de Justiça com o intuito de libertar seu cliente. Os advogados eram uma das únicas esperanças que poderiam garantir a absolvição dos réus. Muito embora, inúmeros indiciados não possuíam recursos financeiros para a contratação de advogados que os representassem e os defendessem. Há casos de advogados, principalmente os mais engajados politicamente na época, que prestavam serviços gratuitos aos presos políticos, porém não tardavam a também serem perseguidos. Há outros casos, em que os advogados nem sequer aceitavam defender casos políticos por conta da perseguição advinda posteriormente.

³⁷⁸ Toda alegação feita por uma das partes tem a outra o direito de apresentar suas contra-razões. (BRASIL, Art. 141, § 25 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, 1946).

Findos os prazos a Procuradoria-Geral deveria remeter as apelações, juntamente aos autos, dentro do prazo de cinco dias, à segunda instância da Justiça Militar – o STM para o procurador-geral³⁷⁹, que deveria analisar os autos e proceder suas decisões pela absolvição ou condenação dos réus, contrariando ou não, a primeira instância. Em caso de condenação, quando o réu e sua defesa não se davam por satisfeitos, poderiam ainda lançar recurso contra a sentença do STM encaminhando apelação ao Supremo Tribunal Federal (STF) que, após análise do processo, proferia a sua sentença, desta vez de caráter irrecorrível³⁸⁰.

Faz-se mister frisar que nem sempre eram respeitadas as leis sagradas na justiça quando se tratava de instaurações de IPMs/processos penais durante a ditadura civil-militar. Havia uma abissal discrepância entre a teoria e a prática, pois, os militares “faziam sua própria lei”. Amiúde os dados colhidos na fase policial eram utilizados como provas únicas para condenação dos réus; os prazos de conclusão dos IPMs e oferecimento da denúncia, o período de prisão e de incomunicabilidade eram extrapolados; os interrogatórios em inquérito eram prolongados e se davam sob coação e torturas físicas e/ou psicológicas; agentes policiais assinavam relatórios que cabiam à testemunhas; os advogados dos presos eram coagidos e processados; as denúncias não seguiam as regras legais, sendo, vagas e imprecisas; os juízes auditores não analisavam a legalidade das prisões pautadas em abusos e ilegalidades; os interrogatórios judiciais e os depoimentos das testemunhas amiúde fugiam as regras legais³⁸¹; entre tantos outros desrespeitos.

2.2.2 - IPMs Zona Norte do Paraná

Embora o estado do Paraná não apareça no rol dos primeiros Estados cooperantes para a implantação da ditadura civil-militar no Brasil, o governo paranaense apoiou sigilosamente, desde 1962, os militares que planejavam depor o presidente João Goulart. Lembrando que, em 1964, o Paraná era governado por Ney Aminthas de Barros Braga (1961-1965), de origem militar, pertencente ao Partido Democrata Cristão. Em entrevista à Gazeta de Itapoá, o general Ítalo Conti, Secretário de Segurança de Ney Braga, afirma:

³⁷⁹ Art. 601 do CPP de 1941. OLIVEIRA, 1998, p.100.

³⁸⁰ AQUINO, 2004, p. 1030.

³⁸¹ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 169-188.

O Ney não só era favorável [ao golpe] como integrava o grupo de conspiradores [...] Ele disse para mim: Ítalo, eu preciso governar o estado e não posso me expor. Mas você tem o meu aval para fazer o que tem de ser feito. Segundo Conti, o governador paranaense não quis se envolver publicamente para não prejudicar a administração do estado. O ex-secretário de Segurança afirma que, desde 1962, Ney Braga o havia incumbido de preparar um batalhão da Polícia Militar que pudesse ser usado no momento necessário, já que o alto comando do Exército no Paraná era ligado a Jango. Havia tenentes e capitães do Exército que estavam do nosso lado. Mas não sabíamos como eles iriam se comportar quando houvesse a deposição de João Goulart. Quando o golpe “estourou”, porém, Ney Braga, que era coronel do Exército, foi um dos primeiros a apoiar a deposição do então presidente. Já no 1º de abril, ele fez um pronunciamento favorável à deposição de João Goulart e à tomada do poder pelos militares³⁸².

Apoiada pelo próprio governo pode-se dizer que a primeira fase de repressão no estado do Paraná iniciou-se nos primeiros instantes de abril de 1964, quando inúmeros cidadãos foram presos e outras centenas suspeitas ao novo regime tiveram seus direitos políticos cassados por dez anos, como, Moysés Lupion, Amaury de Oliveira e Silva, Léo de Almeida Neves, Vieira Netto etc. Os sargentos Walmor Weiss e Wilson Teixeira foram presos e expulsos do exército por se declararem a favor da ordem legal³⁸³. É nessa primeira fase de repressão que se encontram os IPMs Zona Norte do Paraná³⁸⁴ cujo principal objetivo era calar a oposição norte-paranaense.

Em maio de 1964 foi instaurado no Quartel General da 5ª Região Militar em Curitiba um gigantesco IPM, o qual, em uma só denúncia foram acusados inúmeros cidadãos sobre ações subversivas em várias cidades paranaenses. Porém, o Juiz auditor da Auditoria de Curitiba, Célio Lobão Pereira, em 27 de Junho de 1966, rejeitou a denúncia que procurava unir em um só processo as ações de vários municípios e recusando o enquadramento de 25 IPMs em um só processo solicitou ao Ministério Público a separação dos inquéritos

³⁸² SFAIR, Mauro. Ney Braga conspirou contra Jango, diz general da reserva. **Gazeta de Itapoá**. 31 de março de 2009. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=872708>>. Acesso em 04 de março de 2016.

³⁸³ HELLER, 1988.

³⁸⁴ Entre 2013-2014 realizamos um Projeto de Iniciação Científica (PIC-UEM) cujos objetivos eram levantar questões sobre o processo de montagem dos IPMs instaurados no Norte do Paraná em 1964, são eles: IPM 489 ou BNM 69 (Maringá), IPM 406 ou BNM 139 (Cambará), IPM 384 ou BNM 238 (Andirá), IPM 391 ou BNM 240 (Jaguapitã), IPM 272 ou BNM 292 (Querência do Norte), IPM 381 ou BNM 312 (Paranavaí), IPM 385 ou BNM 315 (Londrina), IPM 382 ou BNM 385 (Santo Antônio da Platina), IPM 390 ou BNM 495 (Mandaguari). Alguns dos resultados deste trabalho encontram-se em: ALVARES, Angélica Ramos; PRIORI, Ângelo Aparecido. A ditadura militar e os Inquéritos Policiais Militares Zona Norte do Paraná (1964-1965). In: **Anais da XIX Semana de História**, VII Fórum de Pós-Graduação em História e do II Fórum de Licenciatura em História realizada - O profissional de História e seus desafios: temáticas de ensino e pesquisa, Maringá, 2015, p. 161-176.

orientando que as acusações fossem feitas em processos individualizados para cada cidade por se tratar de casos distintos³⁸⁵.

Destarte surgem, os nomeados posteriormente, IPMs Zona Norte do Paraná que englobavam os IPMs instaurados em algumas cidades norte-paranaenses. Constam nos autos desses processos a existência de uma Comissão Especial de Investigação sumária formada em Curitiba sob a presidência do capitão André Luiz dos Santos (encarregado dos inquéritos) para apurar as atividades subversivas no norte do Estado.

A partir da perspectiva do projeto BNM a maior parte dos IPMs Zona Norte do Paraná podem ser classificados como pertencentes aos IPMs de Subversão, na categoria em que a setorização social dos réus eram variadas e na subcategoria que denunciavam vínculos com o governo constitucional deposto. Ademais, a nosso ver, esses IPMs, inclusive o que trabalhamos aqui, além de condizerem a essas categorias, alguns deles podem ser enquadrados nos IPMs dos sindicalistas, outros nos IPMs contra políticos e ainda, uns e outros, na categoria de IPMs que denunciavam realização de propaganda subversiva. O BNM 238, por exemplo, perpassa todas essas classificações, ainda que, adentre a fase judicial denunciando apenas líderes de uma associação de trabalhadores.

Entretanto, grosso modo, os IPMs Zona Norte do Paraná englobavam camponeses, estudantes, sindicalistas e políticos em processo único, com o intuito primordial de conter agitação subversiva; fundação e participação de Sindicatos; formação de Ligas Camponesas; agitação esquerdista e comunista; implantação no Brasil da “República Sindicalista”; incitação de trabalhadores contra patrões por meio de mecanismos violentos; incitação de greves; formação do “Grupo dos Onze”; divulgação de ideologia comunista; propaganda subversiva; alinhamento a Goulart; distribuição de jornais comunistas; ocupação de terras etc.³⁸⁶. Todos esses atos foram transformados em crimes contra a Segurança Nacional³⁸⁷ e atrelados ao credo vermelho que subvertia a ordem. O contingente de réus indiciados eram amplamente nomeados de comunistas.

A estrutura dos IPMs Zona Norte do Paraná mostram-se aparentes: são justificados pelo discurso anticomunista; os delitos dos réus são similares; a data do “crime” é anterior a abril de 1964³⁸⁸; os indiciados são conditos na LSN de nº 1802/53; a denúncia possui

³⁸⁵ BNM nº 238, 1964, p.117-118; CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO. **Perfil dos Atingidos**. Tomo III, Brasil Nunca Mais, SP: Arquidiocese de São Paulo, 1988, p. 293.

³⁸⁶ IPMs ZONA NORTE DO PARANÁ, 1964.

³⁸⁷ Arquidiocese de São Paulo. TOMOIII: O perfil dos atingidos, 1985, p.280.

³⁸⁸ Em todos os IPMs Zona Norte do Paraná instaurados em 1964 os fatos apurados são sempre anteriores a abril de 1964. Grande parte dos réus eram acusados em 1964 por fatos ocorridos em um

descrições parecidas; nos interrogatórios policiais e judiciais os réus se defendem negando o “crime” de que são acusados e os advogados de defesa sempre alegam pela incoerência da denúncia. Outro fator comum é que “para a polícia política, todos os indiciados representavam um perigo social e possuíam comportamentos altamente nocivos à Segurança Nacional”³⁸⁹. Ademais, dentro desses IPMs “comunismo” e “subversão” são palavras chaves que não tardam a aparecer.

Em todas as denúncias dos IPMs Zona Norte do Paraná, bem como do BNM 238, pode-se perceber “o uso indiscriminado e abusivo da qualificação “comunista” quando da apresentação dos réus nas peças de acusação”³⁹⁰. Além disso, a palavra “subversão” também era utilizada largamente, como afirma o ex-capitão Agliberto Vieira de Azevedo: “de que somos acusados? De “subversão”. Eis uma palavra mágica, que serve para tudo [...] para justificar toda sorte de arbitrariedades e violências.”³⁹¹. Vale lembrar, que “a linguagem dessas instituições [Estado, polícia política] para tratar os sujeitos sociais e os acontecimentos era meramente policial, sem nenhuma definição especial”³⁹².

Faz-se mister salientar que em contextos específicos certos comportamentos são estigmatizados e determinados indivíduos acusados. Subversivo é uma das categorias de acusação que saltam aos olhos na cultura brasileira contemporânea. Esse termo foi bastante utilizado nos últimos anos e serve, sobretudo, para estigmatizar indivíduos de esquerda. Para além disso, subversivo, em qualquer contexto, seria aquele que ameaça a ordem estabelecida colocando em dúvida a concepção de mundo que deve ser vista enquanto natural e indiscutível. Amíúde possui conotações de alta periculosidade, violento, anti-religioso, anti-família, amoral, anti-civilização, renegador da pátria, doente, anti-social etc. Embora a categoria de subversivo seja atrelada ao político, às acusações contra os subversivos são generalizadas ao ponto da própria humanidade dos acusados serem postas em questão. O subversivo e seu grupo, pois raramente agem sozinhos, devem ser identificados, vigiados e controlados. Existe a ideia de que o subversivo tem sua mente corrompida por agentes externos tornando-se massa de manobra e enfeitiçado por interesses “de fora”. O subversivo também traz coisas “de fora” contaminando a sociedade, desorganizando a ordem natural com

período anterior (1960-1963). As provas confiscadas, amíúde eram reportagens de jornais, panfletos e documentos datados do ano de **1960, 1961, 1963**. Isso ocorria, pois, estes IPMs se destinavam a apagar o regime democrático anterior em seus traços políticos e jurídicos.

³⁸⁹ BRUNELO, 2009.

³⁹⁰ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. TOMOIII: O perfil dos atingidos, 1985, p.280.

³⁹¹ HELLER, 1988, p. 177.

³⁹² PRIORI, Angelo. Movimentos sociais no campo: perspectiva de abordagem e análise historiográfica. In: PELEGRINI, Sandra; ZANIRATO, Silvia Helena (Org.). **Narrativas da pós-modernidade na pesquisa histórica**. Maringá: EDUEM, 2005, p. 161.

ideias e comportamentos deslocados e destrutivos, contaminando as pessoas do bem e passando-lhes a doença da subversão³⁹³.

A instauração de IPMs pelo regime ditatorial era justificada em tudo que se englobasse no amplo e duvidoso conceito de “subversão”. Partindo de uma definição arbitrária e genérica daquilo que seria “subversão” utilizavam-se desse termo camaleônico abusivamente, adequando-o as conveniências de cada situação. Mas, grosso modo, nesse contexto subversão era designada qualquer ato que ia de encontro à ordem vigente. Seria tentar modificar o que estava posto; quebrar a ordem; incitar a luta de classes; doutrinar para o comunismo; fazer guerra psicológica etc. Crimes merecedores de punição.

A ditadura civil-militar e, com ela, a polícia partiam da premissa que haviam duas forças em luta: os bons cidadãos e os subversivos. Estes últimos, sempre comunistas, foram pintados com atributos que os julgavam do “mal” e ao mesmo tempo “espertos”, “sagazes”, “dissimulados”, “premeditados”, “calculistas”, “perigosos”, “violentos”, “agitados” etc.³⁹⁴. Ademais, o subversivo passou a ser visto como qualquer pessoa partidária, simpatizante, aliada ou militante comunista, contrária ao regime. Por esse viés, “quaisquer atividades de oposição, até mesmo aquelas que estavam na órbita da reafirmação do estado de direito, poderiam ser consideradas subversivas”³⁹⁵.

Frente à impossibilidade de se analisar o conjunto dos processos que formam os IPMs Zona Norte do Paraná em uma pesquisa de mestrado, optou-se por trabalhar com uma amostra desse universo documental, a saber, o Inquérito Policial Militar (IPM) de nº 384, nomeado pelo projeto Brasil Nunca Mais de BNM 238.

2.3 - BNM 238: A acusação contra os irmãos Bonesso (1964)

Edmundo Bonesso, Alcides Bonesso e Alexis Bonesso, já no início da ditadura civil-militar no Brasil, abril de 1964, foram presos por fazerem parte da liderança de uma União de Lavradores e Trabalhadores em Geral, no município de Andirá, norte do estado do Paraná. Os

³⁹³ VELHO, Gilberto. **Individualismo e Cultura**: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 6ªed. 1999, p. 57 - 64.

³⁹⁴ ASSUNÇÃO, Rosangela Pereira de Abreu. **DOPS/MG: Imaginário anticomunista e policiamento político (1935-1964)**. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais, 2006, p. 107.

³⁹⁵ DIAS, 2010, p.160.

irmãos Bonesso foram indiciados no IPM de nº 384, posteriormente nomeado pelo projeto Brasil Nunca Mais de BNM 238, corpus documental que embasou este capítulo. Nesse processo os réus são nomeados de comunistas e subversivos e acusados de realizarem agitação política e social junto aos trabalhadores rurais. Mesmo sem provas concretas a promotoria militar insistiu na acusação e punição dos líderes sindicalistas, pautada na ideia de que os réus “praticaram atos de subversão”. Isto porque, a partir de abril de 1964 os sindicatos e as associações rurais passaram a ser vistas pelo Estado e pela polícia política como organizações subversivas e comunistas.

O IPM de nº 384/BNM 238 foi instaurado pela 5ª Região Militar de Curitiba em 29 de maio de 1964 e tinha por finalidade punir agitação subversiva por meio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá³⁹⁶.

Um dos processos resultantes do chamado “IPM Zona Norte do Paraná” apura o envolvimento de 3 irmãos em ações subversivas no município de Andirá, no período anterior ao Golpe Militar³⁹⁷. Teriam feito agitação entre trabalhadores rurais, fundando associações, divulgado propaganda pró-cubana e pró-chinesa, conspirado para formar milícias populares etc.³⁹⁸.

Embora esse IPM tenha sido aberto em 29 de maio de 1964, a prisão preventiva dos suspeitos ocorreu já nos primeiros dias do golpe, antes da abertura de inquérito.

Cláudio Nunes Nascimento, Juiz da Comarca de Andirá em 1964 e testemunha de acusação do BNM 238, em seu depoimento policial, em 29 de maio de 1964, retrata que o delegado e o prefeito de Andirá mostraram-lhe, em 1º de abril de 1964, uma declaração prestada na Delegacia de Polícia, por uma pessoa cujo nome não recorda, na qual, dizia-se que se armava um ataque às repartições públicas e a Igreja no dia seguinte ou posteriores; Diante disso, o depoente disse ao delegado que tais pessoas deveriam ser presas, tendo o delegado tomado providências e encarcerado os suspeitos³⁹⁹.

Todavia, em seu interrogatório judicial, de 9 de maio de 1967, Cláudio Nunes Nascimento salienta que após os acusados serem presos não ficou constatado qualquer

³⁹⁶ A organização que os réus participavam, ora é citada no IPM como Sindicato, ora como Associação ou União.

³⁹⁷ Os crimes atentatórios à segurança nacional foram praticados anteriormente ao Golpe de 1964. Posto isto, aplicar a LSN, nesse caso, infringiu o princípio da irretroatividade da lei penal (ART 1º “Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal” (BRASIL. Código Penal, 1940)), já que estes “crimes” não eram considerados enquanto “crimes” antes de 1964. Para que houvesse crime seria preciso que o fato que constitui o crime fosse cometido após a entrada em vigor da lei que o define. Parafraseando o Brasil: Nunca Mais (1986) castigavam como delitos de hoje comportamentos que eram virtudes de ontem.

³⁹⁸ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, Tomo II, A pesquisa Brasil Nunca Mais, 1985, p.155.

³⁹⁹ BNM 238, 1964, p. 187.

preparativo ao ataque. Pelo contrário, a testemunha acresce que anteriormente os acusados não praticavam qualquer ato no sentido de ataque a repartição pública e que sempre os conheceu como “cidadãos ordeiros, pacatos e honestos”⁴⁰⁰.

Nota-se que mesmo sem ter provas concretas sobre os suspeitos, a não ser boatos e comentários, estes foram presos ficando na prisão por 76 dias. Tal fato faz parte da “lógica de suspeição”, espécie de repressão preventiva que visava manter a ordem política e social, a partir da ideia de que “todos os cidadãos são suspeitos e considerados culpados até provarem sua inocência”⁴⁰¹. Ademais, causa estranheza que a referida declaração de ataque, aludida apenas no relatório policial da testemunha supracitada, que poderia ser uma prova da acusação não apareça em nenhum momento no processo.

Estando os irmãos Bonesso presos, em 5 de maio de 1964, através de uma declaração enviada a 5º região militar de Curitiba, Francisco Alves Cabral, Pedro Lopes e Aluísio Balbino, apresentaram acusação contra Edmundo Bonesso, Alcides Bonesso, Alexis Bonesso, Mauro Cardoso (prefeito de Andirá) e Durval Ramos (vereador em Andirá). Esta declaração, firmada, sobretudo por Francisco Cabral, tece uma série de considerações sobre várias pessoas e políticos de Andirá, em especial os irmãos Bonesso como membros do grupo comunista de Andirá.

Damos aqui o nosso testemunho livre e espontâneo [...] não levamos nenhum sentimento de vingança ou mágua contra esses comunistas. [...] Sabemos que os mais altos objetivos das autoridades emanadas da Revolução vitoriosa em 1º de abril, é o firme proposito de extirpar do organismo nacional toda a influencia maléfica produzida pela sutil infiltração dos ideais comunistas que ameaçam a integração e a soberania de nossa pátria; que implicava na escravização de todos os brasileiros ao Bolchevismo Russo-Soviético [...] Reconhecemos que é DEVER de todos os bons brasileiros, apontar para as autoridades de nosso Exercito os nomes dos maus brasileiros que adeptos das expurias doutrinas anti-cristãs e comunistas. Nesta cidade [ilégivel] público e notório que existe alguns comunistas atuantes, liderados pelos irmãos Bonesso [...] esperamos de que as medidas de repressão virão da parte de V.Excia [...] que seja feito Justiça, uma Justiça humana e Cristã. [...] Não a justiça [que] fariam eles, se não fosse o elevado grao de patriotismo, de elevado conceito humano e Cristão de nosso valoroso Exercito Brasileiro comandado por homens [...] que souberam honrar as tradições de brasilidade e humanismo, dando ao mundo [...] uma lição histórica de elevado gráo de civilidade cristã [sic.]⁴⁰².

Nessa declaração, bem como em todo o BNM 238, encontramos proeminentemente o discurso anticomunista impregnado no Brasil as vésperas de 1964. Esse discurso delimita o

⁴⁰⁰ BNM 238, 1964, p. 188.

⁴⁰¹ ALVES, 1984, p. 40.

⁴⁰² BNM 238, 1964, p. 13-15.

“nós”, democratas e o “eles” - os comunistas - o perigo que paira sobre o “nós”. É evidente no discurso anticomunista a retórica da brasilidade apelando para que a sociedade se colocasse no posto de defensores da pátria. Esse discurso traz à tona a ideia de que “brasileiro que é brasileiro jamais seria comunista”. Por patriotas entendia-se o público conservador, bom, sensato, amigo, temente a Deus, defensor da pátria. Já os comunistas, contrário a isso, seriam os ferozes, destruidores da pátria, ladrões de propriedade, descrentes. “A luta contra o comunismo no Brasil é também a luta pela construção dos sentidos de brasilidade”⁴⁰³. Para além disso, dado o cenário em que essa declaração de Francisco Cabral se deslinda, salta aos olhos o pronunciamento de alguém que visava livrar-se de investigações e acusações.

Francisco Cabral aponta os inimigos do Brasil e da paz entre as famílias, frisando e reprisando a questão da cristandade. Cria-se uma linha imaginária maniqueísta, na qual, de um lado se coloca o “bem”, pintado pela civilização ocidental e seus valores morais, cristãos e conservadores e, do outro, a encarnação do “mal” constituído pelos “inimigos da nação” - os comunistas, isentos de valores: inimigos da ordem, das instituições, da família e da religião cristã⁴⁰⁴. Essa divisão entre “bons” e “maus” cidadãos é verificável em vários contextos, pois, “a figura do inimigo é essencial”⁴⁰⁵ para a construção de uma autoimagem. Esse discurso pregava que a índole comunista era ameaçadora para o governo, pois, representava uma intimidação à ordem estabelecida e, para a sociedade, representando o ataque aos valores cristãos ocidentais, “a moral e aos bons costumes dos brasileiros”.

As vésperas de 1964, se aguçando nos primeiros anos da ditadura, a tática de nomear o adversário de comunista se tornou corriqueira e poderosa ao ponto de servir a interesses políticos locais e rixas políticas. Em declaração ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 23 de outubro de 1963, Euclides Teixeira, candidato ao PTB, visava esclarecer o motivo da sua derrota no último pleito. O fio condutor de sua fala é a taxação de seu opositor de comunista. Após ouvir o discurso de seu opositor (Mauro Cardoso de Oliveira - PSD) aos associados do Sindicato de Andará, o candidato afirma que “a pregação foi de acentuado fundo comunista” e depois das eleições conclui que seu opositor “foi eleito com apoio decisivo dos comunistas Bonesso e de grande parte dos eleitores sindicalizados”⁴⁰⁶. Para atingir a oposição o candidato apela ao medo e a periculosidade que o comunismo representava para os vários setores da sociedade.

⁴⁰³ MARIANI, 1996, p. 241.

⁴⁰⁴ MARIANI, 1996. p. 144.

⁴⁰⁵ DUTRA, 2012, p. 46.

⁴⁰⁶ BNM nº 238, 1964, p.16.

Derrotou-nos a traição ou medo, dos elementos do “Sindicato dos trabalhadores na Lavoura de Andirá”. [...] estávamos certos do apoio total destes aos nossos candidatos, depois aconteceu algo que veio mu [ilegível] o panorama ou perspectiva de nossa vitória [...] estou certo de que foi a intromissão astuta e altamente nociva de acirrados elementos comunistas do “Sindicato dos trabalhadores Rurais [...] “Se as evoluções dos factos no setor político-social no Brasil não tomar outro rumo por parte dos homens que dirige os destinos desta grande nação [...] podemos prever o que acontecerá [...] o comunismo”⁴⁰⁷.

Percebe-se na fala do candidato uma tentativa de transmitir para o destinatário de sua declaração o amedrontamento do quão perigoso era o comunismo. Logo, clama por alguma saída que pudesse bloquear o comunismo que se fixava no Brasil. Naturalmente, na visão do candidato, uma das primeiras medidas naquele momento para barrar o comunismo seria a cassação do mandato de seu adversário. Assim, é possível notar que o anticomunismo era uma arma poderosa. Simplesmente os políticos que perdiam as eleições valiam-se desse discurso através do recurso de acusar seus adversários políticos de “subversivos” e “comunistas” envolvendo-os em algum IPM, para eliminar a concorrência.

Voltando à estrutura do BNM 238, após receber a declaração conduzida, sobretudo, por Francisco Alves Cabral, o capitão André Luiz dos Santos, em 29 de maio de 1964, deu abertura ao IPM ficando por encarregado deste. Juntou aos autos algumas provas elucidativas: panfletos e folhetos. Consta nos autos que o próprio Francisco Cabral detinha tais provas e as exibiu às autoridades dizendo ter as encontrado no sindicato que, por sinal, o próprio dirigia no momento. Em seguida, procedeu-se o colhimento dos depoimentos dos indiciados e das testemunhas.

Em 28 de abril de 1964 ocorreu na dependência da DOPS do estado do Paraná o auto de declaração policial de Edmundo Bonesso, por meio do qual, o indiciado nega qualquer envolvimento com Sindicatos e ideias subversivas. Diz que o declarante nunca pertenceu a nenhum sindicato e nem a qualquer partido político “nunca fez parte do “Grupo dos Onze” [...] não professa o credo comunista”⁴⁰⁸. Acrescenta:

A prisão do declarante foi feita por três soldados da Polícia Militar, no dia dois do corrente; que nenhum civil ou militar graduado acompanhava os militares. Que [...] foi conduzido para a Delegacia Regional de Jacarezinho [...] ali permanecendo quatro dias, quando então foi reconduzido para esta capital, em companhia de outros vinte e oito elementos; que [...] veio algemado; que após sua prisão sofreu várias humilhações, tais como palavrões, empurrões etc. [...]”⁴⁰⁹.

⁴⁰⁷ BNM nº 238, p.16-17, *grifos originais*.

⁴⁰⁸ BNM nº 139, p.57-58.

⁴⁰⁹ BNM nº 238, p.57-58.

Também em 28 de abril de 1964, na DOPS-PR, deu-se o auto de declarações de Alcides Bonesso. O indiciado declarou em congruência com seu irmão que: “nunca pertenceu a nenhum sindicato e também a nenhuma agremiação política” e “nunca professou o comunismo”⁴¹⁰. Já em um segundo interrogatório, em 13 de junho de 1964, quando indagado sobre o motivo do Sindicato funcionar em propriedade dos Bonesso, alegou que “Edmundo Bonesso [...] fundou a associação dos trabalhadores rurais [...] passando a funcionar em prédio de nossa propriedade”⁴¹¹.

Por sua vez, Alexis Bonesso, em seu auto de declarações, em 28 de abril de 1964, pondera que “não é filiado de nenhum partido político [...] é ‘apolítico’”, não se dedicando a nenhuma atividade política⁴¹². Já em um segundo interrogatório, em 13 de junho de 1964 salienta “que pertenceu como tesoureiro da Associação dos Trabalhadores de Andirá, porém todo dinheiro arrecadado ficava guardado com o Senhor FRANCISCO CABRAL que era presidente”⁴¹³. Acresce que, quando a Associação se transformou em Sindicato se desligou da mesma.

Em linhas gerais, os indiciados sob tortura psicológica e embebedos do medo de que suas palavras pudessem ser usadas contra si, na maioria de seus interrogatórios negaram grande parte das perguntas que lhes foram feitas. Dois deles se contradisseram ao longo dos interrogatórios. Como na época pairava a ideia de que os sindicatos fossem sinônimos de comunismo e subversão, logo, passível de punição, em meio as pressões e acusações de um IPM, os réus negaram até mesmo o fato de participarem da associação rural, quiçá por medo da prisão e das repercussões que ser líder ou fazer parte de uma associação rural poderia causar. Segundo Edmundo Bonesso em seus relatos atuais ele negou todas as perguntas que lhe foram direcionadas, pois, qualquer afirmativa poderia ser usada contra ele e acarretar o prolongamento de sua prisão⁴¹⁴.

Os réus seguiam suas próprias artimanhas de defesa, como, por exemplo, relatar que sofreram torturas físicas, afirmarem estar de acordo com a revolução vitoriosa, ou ainda, negarem a participação em atividades como sindicatos, greves etc, quando na verdade o fizeram. Contudo, há de se levar em consideração que os réus respondiam as perguntas de acordo com uma determinada tese de defesa que haviam adotado, sob instrução de seus

⁴¹⁰ BNM nº 238, p.60-61.

⁴¹¹ BNM nº 238, p.87.

⁴¹² BNM 238, 1964, p. 64.

⁴¹³ BNM 238, 1964, p. 85 *grifos do documento*.

⁴¹⁴ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida à autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

advogados⁴¹⁵. Os réus formavam discursos coniventes com seus objetivos, visando a revogação de sua prisão e absolvição. Assim, os exageros e distorções perpetrados pelos órgãos de repressão e as “mentiras” ditas pelos réus são expressões da verdade da luta política daquele período⁴¹⁶.

Em 15 de junho de 1964 foi arguido na DOPS-PR, Francisco Alves Cabral, denunciante e principal testemunha de acusação no processo. Cabral alega que trabalhava na lavoura quando, em fins de 1961, os irmãos Bonesso o procurou convidando-o para assumir a Presidência da Associação dos Trabalhadores em Geral de Andirá que iriam fundar. Acresce que só aceitou a proposta, pois, passando por dificuldades econômicas não hesitou em aceitar a sugestão de uma quantia de vinte mil cruzeiros, o pagamento dos aluguéis de sua casa e mantimentos, que poderia adquirir gratuitamente na mercearia dos Bonesso, proposta cumprida até o ano de 1963, quando rompeu com os Bonesso⁴¹⁷. Depõe que a Associação tinha fins comunistas, concitando os trabalhadores contra patrões e em suas reuniões só se falava em subverter a ordem. Sobre seu aparecimento em uma foto ao lado dos trabalhadores em uma greve, diz que, a greve foi influenciada pelos irmãos Bonesso e que lá estava à mando destes. Adverte que Alcides Bonesso também estava presente na greve e só não aparece na foto, pois foi ele quem a tirou.

Segundo Cabral, em novembro de 1962 viajou para Cuba, financiado pelos Bonesso, ficando lá por dois meses. Salieta que em Cuba recebeu instruções de como organizar os trabalhadores para Revolução e que de lá trouxe farta documentação subversiva⁴¹⁸. Porém, alega que o mesmo não concordava em entregar tal material aos trabalhadores e os deixou a cargo de Edmundo Bonesso. Aliás, acresce que teve um desentendimento⁴¹⁹ com os Bonesso por conta dele não querer distribuir tais materiais para os trabalhadores. Destarte, salienta que a partir daí se desligou dos Bonesso decidindo se dedicar a “sindicalização pura do trabalhador rural”.

A nosso ver, se Cabral quisesse se afastar da “subversão” teria deixado de participar da referida associação deixando-a sob chefia dos Bonesso. Em contrapartida, Cabral mudou a

⁴¹⁵ MATTOS, 2002, p. 76.

⁴¹⁶ Reginaldo Dias (2010, p. 162) explana algumas normas de comportamento e códigos de condutas de militantes frente a prisões e interrogatórios, diante as malhas da repressão.

⁴¹⁷ BNM 238, 1964, p. 90.

⁴¹⁸ Esta documentação não aparece nos autos.

⁴¹⁹ Do referido desentendimento voltaremos a falar nas linhas subsequentes.

sede da entidade da casa dos Bonesso para outro local e, desde aí, impediu a entrada dos Bonesso no Sindicato⁴²⁰ tornando-se presidente do mesmo.

Entrando em contato com a autobiografia de Edmundo Bonesso, percebemos que ele e seus irmãos passavam por dificuldades financeiras no período pré-1964. Por outro lado, como salienta Gregório Bezerra ao longo de suas memórias, o PCB raramente dava a assistência necessária às bases nesse momento. Posto isto, cremos que o PCB não bancaria por muito tempo alugueis e mantimentos para um indivíduo ser presidente de um sindicato. Muito menos Edmundo Bonesso e seus irmãos possuíam condições econômicas suficientes para tais atos e quem dirá para financiar uma viagem à Cuba. Ainda assim, cremos que se Cabral fora, de fato, para Cuba, pois causa estranheza que de lá tenha voltado sem passaporte, foi por livre e espontânea vontade. Porém, a viagem de Cabral à Cuba continua sendo uma incógnita, até porque, não condiz a alçada dos objetivos dessa pesquisa.

Cabral aponta ainda toda a família Bonesso como comunistas, sendo Edmundo Bonesso o homem do Partido Comunista, “secretário do PARTIDO COMUNISTA DE ANDIRÁ” e quem “distribuía o dinheiro do PARTIDO”⁴²¹; Alcides Bonesso “elemento do PARTIDO COMUNISTA”; Alexeis Bonesso, “tesoureiro da Associação dos Trabalhadores em Geral de Andirá e do PARTIDO COMUNISTA”; Aparecido Bonesso que tinha o compromisso de após eleito vereador “lutar na tribuna pelo Sindicato e pelo PARTIDO”; Orlando Bonesso, “cooperador do PARTIDO” e Edgar Bonesso⁴²² ORGANIZADOR E FUNDADOR DO PARTIDO COMUNISTA DE ANDIRA”⁴²³. Cabral buscava enquadrar toda a família Bonesso como pertencentes ao Partido Comunista, pois, como já dissemos, nesse período, o título de comunista era poderoso e derradeiro no que concerne a punição de indivíduos que compartilhavam dessa ideologia.

Em 17 de junho de 1964 os acusados enviaram uma declaração ao presidente da comissão do IPM realizando suas autos-defesas. Relatam que as acusações contra eles foram falaciosas e movidas por incompreensões. Acrescem que a Associação dos Lavradores de Andirá não era uma instituição comunizante ou destinada à agitação e revolta nos meios rurais, mas sim, um órgão de defesa e assistência do trabalhador, prestando uma função social. Ponderam que durante a existência da associação ocorreu uma greve pacífica na

⁴²⁰ BNM 238, 1964, p. 93-94.

⁴²¹ BNM 238, 1964, p. 98, *grifos do documento*.

⁴²² Irmão de Edmundo, Alexis e Alcides Bonesso foi indiciado em um IPM no estado de São Paulo em 1964, por fazer parte do Sindicato dos Ensacadores de Café de Santos e participar de greves. Foi absolvido pelo STM por falta de provas. (WANDERLEY, 2009, p.54-55).

⁴²³ BNM 238, 1964, p. 93 *grifos do documento*.

Fazenda Santa Clementina. Finalizam advertindo que se tomaram alguma posição que pareceu subversiva foi para cooperar com a construção de um Brasil melhor e mais justo⁴²⁴. Nessa declaração os indiciados explicitam seus envolvimento dentro da União, quiçá por este documento ser intermediado por advogados⁴²⁵ cientes de que seria inegável a participação dos réus.

Finalizadas as buscas policiais o encarregado do IPM, André Luiz dos Santos, em 29 de julho de 1964, realiza o relatório terminativo do caso de Andirá. Salienta que, Francisco Cabral, homem simples, pobre, passando privações, ante as propostas de remuneração, moradia e suprimento feitas pelos Bonesso aceitou assumir a presidência da União Geral de Trabalhadores de Andirá, se tornando o “testa de ferro” dos Bonesso. Para o capitão, Cabral se envolveu nas ações da União movido por questões econômicas e por simples persuasão dos Bonesso que o manobrou rumo à objetivos subversivos que desconhecia. Mas como ali depunha desviou-se à tempo do erro e da subversão.

No IPM Francisco Cabral é pintado com tintas de suposta vítima. Apesar de algumas testemunhas, como veremos adiante, declararem que Cabral participava ativamente das greves e das atividades do Sindicato o encarregado não leva em conta tais afirmativas e adverte que não havia nada contra ele que o indicasse como agente de subversão e agitador, sendo apenas envolvido pelos agentes que queriam a desordem para vitória do comunismo. Posto isto, a comissão de IPM afirma que Francisco Alves Cabral seria uma preciosa testemunha não devendo ser arrolado como indiciado⁴²⁶.

Por meio das declarações que Francisco Cabral fornece no processo é possível perceber que este estava diretamente ligado às ações e relações da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá. Todavia, Cabral é posto pela comissão de IPM e, em seguida, pelo promotor militar, como vítima dos Bonesso.

Posto isto, o BNM 238 pode ser arguido em sua própria abertura, que se ampara, sobretudo, na palavra isolada de um delator que fazia parte da entidade que delatava. Dificilmente Cabral conseguiu provar sua inocência a comissão de IPM, pois havia evidências de que ele teria atuado ativamente na União: assinou e compareceu a várias reclamações trabalhistas e ainda aparece em uma foto ao lado dos trabalhadores em uma greve.

⁴²⁴ BNM 238, 1964, p. 103-104.

⁴²⁵ Embora essa declaração não traga explicitamente nomes de causídicos, percebemos que estes a conduziam, tanto pelo palavreado de teor jurídico, quanto por, em alguns trechos, apresentar uma terceira pessoa relatando em nome dos indiciados.

⁴²⁶ BNM 238, 1964 p. 107.

Com relação aos irmãos Bonesso o encarregado do IPM afirma que “são COMUNISTAS melitantes [sic.], sendo EDMUNDO BONESSO secretário do PCB em ANDIRÁ”. Fundaram a Associação dos Trabalhadores Rurais de Andirá com fins de “servir aos seus desígnios de SUBVERSÃO da ordem e AGITAÇÃO, com farta distribuição entre os trabalhadores de propaganda SUBVERSIVA e COMUNISTA provinda de CUBA e da CHINA VERMELHA”. Tentaram a comunização dos Associados/Sindicalizados incitando-os a greve e a agitação contra os patrões. Fomentaram a luta de classes, não tendo ciência da legislação trabalhista, “exigindo vantagens descabidas, [...] usando como meio de coação, [...] ameaças veladas até ostensivas de sabotagem contra as plantações e propriedades”, instigando os trabalhadores “a não recorrer a Justiça para resolução de seus problemas trabalhistas”⁴²⁷.

Pautado nas falas de algumas poucas testemunhas a comissão de IPM tece a acusação de que os irmãos Bonesso “tentaram nos primeiros dias da REVOLUÇÃO agir em ANDIRÁ” tendo como plano, a prisão das autoridades e a tomada dos pontos estratégicos da cidade, mas, não o fizeram, devido a ação das autoridades policiais e a resistência do presidente do sindicato, Francisco Cabral, em aderir⁴²⁸.

A Comissão acresce que Edmundo Bonesso e Alcides Bonesso “são elementos de **alta periculosidade, rancorosos, maquiavélicos e sem escrúpulos**”⁴²⁹ Como já dito, o comunismo é visto como a encarnação do mal. O discurso anticomunista, para se manter, elabora argumentos que fundam o “comunismo” como “inimigo social”, “inimigo da Pátria”, remetendo ao comunista um caráter não-social, “um abismo da escravização, uma barbárie, [...] crime, praga sinistra. [...] processo violento e subversivo da ordem social, [...] ideologia totalitária [...] materialismo histórico, nefasta doutrina⁴³⁰. Nesse discurso “o inimigo é, pois, o comunista a serviço de uma ideologia de fora, o credo russo, é o invasor que rouba com violência e tudo destrói. Por isso mesmo é expressão do mal e do ódio”⁴³¹.

Para a comissão de IPM os irmãos Bonesso tiveram a capacidade de organizar e liderar elementos das classes mais humildes e sofredoras⁴³². Cabe assinalar que quando os trabalhadores rurais começaram a organizar suas lutas por meio de sindicatos e associações inicia-se o processo de reconhecimento desses sujeitos na sociedade. Em contrapartida, forjou-se a imagem dessas lutas como produto da ação de agentes externos e de elementos

⁴²⁷ BNM 238, 1964, p. 107-108, *grifos do documento*.

⁴²⁸ Segundo Cabral, ele impediu o atentado se abstendo em aderir (BNM 238, 1964, p. 108, *grifos do documento*).

⁴²⁹ BNM 238, 1964, p. 108 *grifos do documento*.

⁴³⁰ MARIANI, 1996. p.144.

⁴³¹ DUTRA, 2012, pag. 45.

⁴³² BNM 238, 1964, p. 108.

estranhos à classe que, por interesses outros, viriam incitar a revolta e perturbar a “paz no campo”. Com isso, mais uma vez, os trabalhadores foram vistos como incapazes de agir, de formular seus interesses e de se organizar em sua defesa, sendo manipuláveis e conduzidos como meros fantoches⁴³³.

A comissão finda o relatório salientando que os Bonesso através da Associação “apoiaram com certeza absoluta uma CONTRA-REVOLUÇÃO de tendência esquerdista”⁴³⁴. Visualizavam o movimento sindical como uma séria ameaça à Segurança Nacional, embebidos da ideia de que no Paraná havia uma conspiração comunista, que poderia eclodir a qualquer momento e tomar o poder através do movimento de sindicalização. Vale observar que, por vezes, “há uma relação desproporcional entre a força efetiva dos revolucionários e o medo neles inspirado”⁴³⁵.

O relatório comentado nas linhas anteriores foi remetido ao Ministério Público. O representante do Ministério Público, Alceu Alves dos Santos, em 5 de julho de 1966, ofereceu denúncia contra Edmundo Bonesso, Alcides Bonesso e Alexis Bonesso⁴³⁶ por serem membros do grupo comunista de Andirá ainda que inexistam nos autos documentos que comprovem a rearticulação do Partido Comunista em Andirá e terem fundado várias associações de trabalhadores rurais, para encobrir as atividades do partido e subverterem a ordem política e social do país⁴³⁷. Acresce que, recebendo ajuda de organização internacional, possuíam farto material subversivo derivado da China e de Cuba, usados de forma pública e notória com o fim de comunização dos associados dos sindicatos para jogá-los em luta violenta contra os patrões por meio de agitações e greves. Segue a denúncia que os réus tentaram aliciar em vários municípios vizinhos milícias armadas para promoverem a contra revolução cuja implicação seria a prisão das autoridades e a tomada dos pontos críticos da cidade, somente não obtendo tal intento, frente à ação das autoridades e a negativa do presidente do sindicato em concordar⁴³⁸.

Consta na denúncia que os atos praticados pelos denunciados foram atentatórios a segurança nacional e inclusos nas penas previstas na Lei de Segurança Nacional (LSN)

⁴³³ MEDEIROS, 1989, p. 12-13.

⁴³⁴ BNM nº 238, 1964, p.108, *grifos do documento*.

⁴³⁵ MOTTA, 2010, p. 20.

⁴³⁶ Atente-se ao fato de que este último não fora indicado como indiciado pela comissão de IPM.

⁴³⁷ BNM nº 238, 1964, p. 6.

⁴³⁸ BNM nº 238, 1964, p. 6.

nº1802/53, de 5 de janeiro de 1953, principalmente em seu artigo 2 (inciso III e IV), artigo 5, artigo 7, artigo 9, artigo 10, artigo 11 (letra a e b), artigo 12 e artigo 17⁴³⁹.

Uma das primeiras aflições que deparamo-nos na abertura do processo é que para denunciar os réus o procurador militar se pautou meramente nas palavras de uma testemunha, o denunciante Francisco Alves Cabral, sem provas concretas sobre os supostos “crimes” praticados pelos denunciados. Ademais, na declaração de acusação feita por Cabral, várias outras pessoas foram acusadas, como: Mauro Cardoso de Oliveira, Euclides Teixeira, Sebastião Lopes, Durval Ramos, entre outros. Todavia, o procurador militar quando ofereceu denúncia realizou a separação dos acusados, denunciando apenas os irmãos Bonesso, que com exceção à Cabral, eram os únicos líderes sindicais. Tal fato vai ao encontro da assertiva de que as associações e sindicatos eram organizações demasiadamente visadas no período inicial da ditadura civil-militar. Os IPMs instaurados em 1964 se destinavam a bloquear os setores sociais que participavam da cena nacional e no norte do Paraná, região agrícola, um dos principais setores mirados foram os líderes de sindicatos e associações rurais.

Até 1966 o BNM 238 permaneceu na fase policial. Todavia, os indiciados não foram absolvidos do inquérito e no ano de 1966 o IPM adentrou a Justiça Militar. Em 20 de julho de 1966 o juiz-auditor, Célio de Jesus Lobão Ferreira, aceitou a denúncia contra os acusados no que concerne a alguns artigos citados na peça acusatória, rejeitando-a no que se refere a outros. Uma das primeiras medidas do juiz foi designar data/hora para realizar o auto de

⁴³⁹ “Art. 2 Tentar: III: mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição, mediante ajuda ou subsídio de Estado ou de organização estrangeira ou de caráter internacional; IV- subverter, por meios violentos, a ordem política e social, com o fim de estabelecer ditadura de classe social, de grupo ou de indivíduo;
 Art. 5. Tentar, diretamente e por fato, mudar, por meios violentos, a Constituição, no todo ou em parte, ou a forma de governo por ela estabelecida.
 Art. 7. Concertarem-se ou associarem-se mais de três pessoas para a prática de qualquer dos crimes definidos nos artigos anteriores.
 Art. 9. Reorganizar ou tentar reorganizar, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força de disposição legal ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso.
 Art. 10. Filiar-se ou ajudar com serviços ou donativos, ostensiva ou clandestinamente, mas sempre de maneira inequívoca, a qualquer das entidades reconstituídas ou em funcionamento na forma do artigo anterior.
 Art. 11. Fazer publicamente propaganda:
a: de processos violentos para a subversão da ordem política ou social;
b: de ódio de raça, de religião ou de classe;
 Art. 12. Incitar diretamente e de ânimo deliberado as classes sociais à luta pela violência
 Art. 17. Instigar, publicamente, desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública”.
 (BRASIL. **Lei de Segurança Nacional:** Decreto-lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1802.htm>. Acesso em 03 de março de 2016).

qualificação dos acusados; requerer da Delegacia de Polícia de Andirá a ficha dos antecedentes criminais⁴⁴⁰ e requisitar a ficha de identificação datiloscópica dos réus.

O advogado de defesa dos réus solicitou a juntada de documentos, os quais provavam fatos importantes contra o principal acusador, Francisco Cabral. Na ficha de antecedentes criminais de Cabral uma das partes que saltam aos olhos é o fato dele, no cargo de diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura de Andirá, já em 1965, ter entrado com uma ação trabalhista contra um empregador rural em nome de um trabalhador e a causa ter sido ganha. Todavia, a indenização nunca fora repassada ao trabalhador, ficando nas mãos de Cabral⁴⁴¹.

Em 28 de março de 1968 deram-se os interrogatórios judiciais dos réus. Foram arguidos Edmundo Bonesso, Alexis Bonesso e Alcides Bonesso, os quais, se limitaram à dizer que deixavam suas defesas a cargo de seus advogados⁴⁴². Como já dito, falar o menos possível parecia ser uma estratégia perspicaz por parte dos réus.

Em 27 de abril de 1967 Francisco Cabral foi interrogado em juízo. Nesse interrogatório Cabral desvia o foco de suas principais acusações de Edmundo Bonesso (como fez no relatório policial) direcionando-as à Alcides Bonesso, como por exemplo, a de que Alcides Bonesso é que ocupava o cargo de secretário ou presidente do Partido Comunista de Andirá. Confirma sua ida à Cuba, a mando dos Bonesso, aprender “métodos de doutrinação”, mas, adverte que de lá voltou sem passaporte. Confessa que foi presidente do sindicato dos trabalhadores de Andirá, mas que, voltando de Cuba, rompeu com os Bonesso por conta da subversão que perpetravam. Assim, diz que procurou o Juiz de direito de Andirá, Claudio Nunes Nascimento, consultando-o se poderia transferir a sede do sindicato da casa dos Bonesso para perto da Igreja⁴⁴³.

Francisco Cabral manteve ferrenhas acusações aos réus no seu interrogatório policial e judicial. Vejamos se isso incide nas declarações das demais testemunhas.

No depoimento policial da testemunha Ernesto Thomé, em 29 de maio de 1964, este afirma que havia em Andirá um Sindicato, com sede na casa dos Bonesso, que tinha por fim “promover agitação popular, jogando sempre empregado contra patrões”. Acresce que Francisco Cabral era o secretário do Sindicato, mas “que no bar de propriedade do senhor

⁴⁴⁰ Em 10 de agosto de 1966 o oficial Maior do Cartório criminal da Comarca de Andirá, argumenta “que revendo [...] todos os autos, livros e demais papéis, findos e em andamento, deles verificou não constar, até esta data, como réu, denunciado ou querelado, o nome de EDMUNDO BONESSO [...] ALCIDES BONESSO [...] ALEXIS BONESSO [...] nada constando, também, nesse ofício, em desabono de sua pessoa”. (BNM, 238, 1964, p. 134-136).

⁴⁴¹ BNM, 238, 1964, p. 366-367.

⁴⁴² BNM, 238, 1964, p. 368-373.

⁴⁴³ BNM 238, 1964, p. 228-230.

EDMUNDO BONESSO sempre tinham cartazes subversivos [...] sendo também ali procedida distribuições de jornais e folhetos atacando os fazendeiros”. Relata ainda que em “primeiro de abril pela manhã fui informado [...] que o senhor FRANCISCO CABRAL havia marcado uma reunião entre os lavradores sindicalizados [...] onde iriam sair para tomar os pontos estratégicos da cidade”⁴⁴⁴.

Em contrapartida, em seu interrogatório em juízo, datado 9 de maio de 1967, esta mesma testemunha relata “**que ficou sabendo**” que após Francisco Alves Cabral assumir a presidência do Sindicato é que atos de subversão começaram a ser promovidos. Soube **por intermédio** de fazendeiros, que Cabral, na presidência do sindicato, pressionava empregados contra patrões⁴⁴⁵. Quanto aos Bonesso salienta:

Que **não tem conhecimento nem por ouvir dizer** se os réus procuraram modificar por meio violento, a ordem político social, visando estabelecer ditadura; [...] **não tem conhecimento** tenham os réus instigado o povo para desobediência [e se] tiveram ou tem ligações com elementos do Partido Comunista [...] **que não sabe nem por comentários** tenham os réus recebido dinheiro de Cuba, da Rússia ou qualquer Estado estrangeiro⁴⁴⁶.

No interrogatório policial da testemunha Lauro Castilho, em 29 de maio de 1964, este narra que os focos de ação esquerdista de Andirá e municípios vizinhos estavam no Sindicato Rural que teve como mentores a família Bonesso, sendo que “o verdadeiro CABEÇA [...] se não me engano o nome é EDEGAR BONESSO [...] doutrinador não só da família, como de toda a organização sindical.” Acresce que soube através de Ernesto Thomé que os Bonesso, ao lado de outros comunistas de Andirá, iriam executar um levante comunista “apossando-se dos PONTOS CAPITAIS DA CIDADE⁴⁴⁷ a ser levado no dia dois de ABRIL”⁴⁴⁸.

Já em juízo, em 9 de maio de 1967, Lauro Castilho relata que não tem conhecimento se os réus tomaram/tentaram tomar os pontos críticos da cidade, podendo afirmar que eles não iniciaram a execução do movimento⁴⁴⁹. Contudo, acresce que o sindicato fazia questão que o trabalhador desligado do emprego ficasse morando na fazenda para perturbar as atividades da mesma. É muito provável que a testemunha se referia a greve na fazenda Santa Alzira em que a associação afirmou que os trabalhadores não desocupariam as casas que residiam antes de receberem a indenização que lhes eram de direito. Assinala que quando “Francisco Alves

⁴⁴⁴ BNM, 238, 1964, p. 71, *grifos do documento*.

⁴⁴⁵ BNM, 238, 1964, p. 238, *grifos nossos*.

⁴⁴⁶ BNM, 238, 1964, p. 237, *grifos nossos*.

⁴⁴⁷ Recorde-se que Ernesto Thomé menciona em seu relatório policial, já citado, que foi informado que o referido levante seria encabeçado por Francisco Cabral.

⁴⁴⁸ BNM, 238, 1964, p. 73, *grifos do documento*.

⁴⁴⁹ BNM, 238, 1964, p. 239.

Cabral se encontrava à frente do sindicato, ele concitava os trabalhadores que eram despedidos a virem fazer reclamações trabalhistas no Sindicato”. Disso sabe, pois, no posto de advogado, ajuizava as audiências dessas reclamações, as quais “participaram “Francisco Alves Cabral [...] em todas elas [...] e em algumas Edmundo Bonesso”⁴⁵⁰.

Em depoimento policial, em 29 de maio de 1964, a testemunha Arthur Coelho retrata que a primeira dentre as ações subversivas em Andirá seria o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dirigido por, “ORLANDO BONESSO, ALEXIS BONESSO, EDMUNDO BONESSO, ALCIDES BONESSO e APARECIDO BONESSO”, sendo “o mais atuante e **parecendo mesmo o presidente**, pois ele é quem mandava mesmo EDMUNDO BONESSO”⁴⁵¹, mas, “**não pode afirmar com absoluta certeza, porém [...] é voz corrente na cidade [...] não podendo no entanto provar tal fato**”⁴⁵².

Já em juízo, na data de 9 de maio de 1967, Arthur Coelho relata que “**não sabe nem por comentários**, tivessem os réus procurado modificar a ordem político social, visando estabelecer ditadura;”⁴⁵³. Mas que “incutiam na ideia dos trabalhadores de que eles não deveriam trabalhar por pouco salário” e que destes fatos se originaram várias reclamações trabalhistas levadas ao sindicato e ajuizadas. Alega que Francisco Cabral “participava das agitações no âmbito rural” e que “sempre foi e ainda é mal pagador”⁴⁵⁴.

Por final, a testemunha Claudio Nunes do Nascimento, Juiz de direito de Andirá em 1964, já mencionada aqui, em seu relatório de interrogatório policial, em 29 de maio de 1964, relata que as atividades subversivas em Andirá foram desenvolvidas, sobretudo, pelos irmãos Bonesso, sendo que deles “o mais ativo é EDMUNDO BONESSO”⁴⁵⁵.

Em contrapartida, em seu interrogatório em juízo, em 9 de maio de 1967, Claudio Nunes Nascimento adverte que “sempre conheceu os acusados como cidadãos ordeiros, pacatos e honestos”. Saliencia que teve notícia de várias greves realizadas em fazendas nas redondezas de Andirá e que **segundo ouviu dizer** eram orientadas pelos Bonesso. Contudo, acresce que tais greves “tinham por finalidade reivindicações salariais e melhores condições de vida” não tendo conhecimento “de qualquer violência praticada durante essas greves, embora julgasse questões trabalhistas na Comarca”⁴⁵⁶.

⁴⁵⁰ BNM 238, 1964, p. 241.

⁴⁵¹ BNM 238, 1964, p. 75, *grifos do documento*.

⁴⁵² BNM 238, 1964, p. 75, *grifos nossos*.

⁴⁵³ BNM 238, 1964, p. 243 *grifos nossos*.

⁴⁵⁴ BNM 238, 1964, p. 244-245.

⁴⁵⁵ BNM 238, 1964, p. 76 -77 *grifos do documento*.

⁴⁵⁶ BNM 238, 1964, p. 187-188, *grifos nossos*.

Claudio Nunes Nascimento nos conduz a importantes evidências para o caso tratado no BNM 238. Sendo a autoridade judiciária que julgava as reclamações trabalhistas, diz não ter notícia de atos subversivos, por parte dos Bonesso, nem de casos de violências nas greves ocorridas em Andirá. Acresce que certa vez Edmundo esteve no Fórum pedindo-lhe conselhos a respeito do cabimento de fundar uma associação de trabalhadores, então respondeu-lhe que “a criação de qualquer entidade desse tipo seria sempre benéfica desde que com finalidade sadia”⁴⁵⁷. Ressalta-se que, em nenhum momento, a testemunha recorda que foi procurado por Cabral, como depõe este último em seu depoimento judicial.

Um enigma em meio as testemunhas de acusação e defesa é que em 1º de maio de 1963 foi realizada em Andirá uma passeata dos trabalhadores liderada pela Associação dos Trabalhadores. Algumas testemunhas narram que Edmundo Bonesso ia à frente da passeata carregando uma bandeira vermelha; outras relatam que Edmundo Bonesso ia à frente levando uma bandeira nacional. Claudio Nunes Nascimento salienta que, em 1963, Edmundo Bonesso o procurou solicitando “uma pessoa que deveria fornecer uma bandeira para um desfile do dia 1º de maio [...] que se tratava da bandeira nacional”⁴⁵⁸.

Percebe-se que exceto a testemunha de acusação Francisco Cabral, denunciante dos réus, há discrepâncias nas falas da maioria das demais testemunhas entre o interrogatório policial e judicial. Podemos levantar a hipótese de que as falas dessas testemunhas em inquérito podem ter sido alteradas ou influenciadas pelas autoridades policiais no decorrer dos interrogatórios. Para além disso, diante das falas das testemunhas percebeu-se que apenas Francisco Cabral faz severas acusações aos réus, dizendo ter presenciado o “crime”. Nesse sentido, os relatórios de Francisco Cabral se mostram em desuniformidade e incoerência com as demais testemunhas do processo.

Francisco Cabral atuou na União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA) desde momentos após a fundação da mesma, em 1962, até quando foi fechada em 1964, já sob designação de Sindicato dos Trabalhadores e Lavradores de Andirá (STL). Em meados de 1963 ocorreu uma desavença entre Francisco Cabral e os irmãos Bonesso. Francisco Cabral salienta que o desentendimento se deu por conta dos Bonesso quererem distribuir material subversivo vindo de Cuba aos trabalhadores. Outras testemunhas de acusação e defesa no BNM salientam que o desentendimento entre Cabral e os Bonesso deu-se porque Cabral tentou conquistar a amásia do pai dos irmãos Bonesso. Já Edmundo Bonesso, em seus relatos atuais, salienta que não se recorda de desentendimentos pessoais

⁴⁵⁷ BNM 238, 1964, p. 446.

⁴⁵⁸ BNM 238, 1964, p. 189.

com Francisco Cabral, mas que “nós ficamos sentidos porque soubemos que ele andava falando mentiras contra nós”. Relembra ainda que “quando aconteceu o golpe militar, ele [Cabral] para agradar os militares começou a criticar a nós para os militares, para as autoridades constituídas lá do município de Andirá e aí nós ficamos magoados com ele porque ele estava mentindo [e] mentindo nos prejudicou muito”⁴⁵⁹.

Após o potencial desentendimento, Francisco Cabral retirou a sede da União da casa dos Bonesso transferindo-a a outro local, já sob nome de Sindicato, do qual passou a ser presidente e, do qual, os irmãos Bonesso já não participavam. Não temos como afirmar se a transferência da sede e a mudança do nome da organização de União para Sindicato deu-se, especificamente devido ao possível desentendimento entre Francisco Cabral e os irmãos Bonesso. O que Edmundo Bonesso salienta é que quando a União se transformou em Sindicato, ele e os irmãos já não poderiam participar da diretoria, pelo motivo de não serem mais trabalhadores rurais.

Portanto, as vésperas de abril de 1964, ano da prisão e inquirição dos réus, apenas Francisco Cabral conduzia o Sindicato dos Trabalhadores e Lavradores de Andirá (SLT). Ademais, divergências outras fizeram com que Cabral e os Bonesso se tornassem adversários. Nesse sentido, Cabral pode ter denunciado os Bonesso por desavenças pessoais, tendo em vista que “a motivação para rotular um desafeto de comunista não precisava ser necessariamente política”, pois, “houve muitos casos em que cidadãos “se tornaram” comunistas devido a querelas de natureza pessoal”⁴⁶⁰.

No entanto, não pretendemos apresentar Cabral como uma espécie de “bandido” da trama, pois, quiçá o mesmo pode ter sido até mesmo subordinado pelos órgãos de repressão da ditadura civil-militar e, sob ameaça, ter sido obrigado a contar a “verdade” sobre a união/sindicato de Andirá. Cumpre assinalar também que muito antes de abril de 1964 agentes de informação atuavam sigilosamente em meio aos sindicatos e outras entidades. Ademais, por vezes, ao se instalar um IPM em uma repartição pública o encarregado das averiguações convidava voluntários para fazerem denúncias contra seus colegas⁴⁶¹.

Em contrapartida, no fichário individual de Francisco Cabral, realizado pela DOPS-PR, consta que Francisco Alves Cabral, vulgo Cabralzinho, foi preso em 8 de junho de 1964, acusado de ações subversivas e posto em liberdade em 16 de junho de 1964. Já em 17 de novembro de 1967 a DOPS-PR salienta que Francisco Cabral era atuante na área

⁴⁵⁹ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁴⁶⁰ MOTTA, 2000, p. 206.

⁴⁶¹ MATTOS; SWENSSON JR 2003, p.14.

compreendida entre Londrina e Jacarezinho, agitador, doutrinado, afeito da tática marxista e mestre em difusão de boatos. No prontuário afirma-se ainda que “arrependido [...] faz-se passar por informante de confiança do SNI e Exército Nacional. – Aparentando humildade procura insinuar-se entre as autoridades civis e militares da região objetivando conquistar-lhes a confiança”⁴⁶².

Partindo dessas assertivas, já se pode levantar a hipótese de que no BNM 238 Francisco Cabral denunciava no afã de se isentar das responsabilidades, por medo de ser investigado, inquirido e preso, direcionando a culpa apenas para os Bonesso e se colocando como uma mera “vítima” que, arrependido, contribuía para o combate a “subversão” juntamente com os militares.

É importante ressaltar que os sujeitos que delatavam seus próprios pares (pois Cabral e os Bonesso, anteriormente, trabalhavam juntos na ULTGA) aos órgãos de repressão, poderiam estar sendo motivados por diversos fatores: rixas pessoais, questões políticas, demandas econômicas, rivalidades internas dentro do grupo etc. Para além disso, no cenário ditatorial que o Brasil presenciou a partir de abril de 1964, essas delações também poderiam ser determinadas por pressões psicológicas por parte dos órgãos repressivos e provenientes do medo da perseguição individual, logo, denunciavam outros indivíduos para dar ares de que eram agentes contribuintes para findar a subversão. Tais atitudes, muito provavelmente, gerava uma expectativa, por parte do sujeito que denunciava, de maiores possibilidades de se isentar de qualquer tipo de perseguição.

No BNM 238, dentre as falas das demais testemunhas arroladas pela acusação as mais corriqueiras são: “*não tem conhecimento*”, “*que sabe por ouvir dizer*”, “*não viu*”, “*soube por intermédio de fulano de tal*”, “*que por comentários*”, “*que não sabe informar de que maneira o acusado orientava greves*”, “*desconhece*”, “*não podendo afirmar*”, “*que nunca ouviu diretamente do acusado*”, “*que o depoente não pode afirmar com absoluta certeza*”, “*é voz corrente na cidade que*”, “*não podendo provar tal fato*”. Desse modo, nem mesmo entre as testemunhas de acusação houve fatos convictos. Assim, com exceção à Cabral, a maioria das testemunhas de acusação não assistiram os fatos relatados na denúncia, logo, não tinham conhecimento dos fatos por ciência própria e se limitaram ao “ouvir dizer” o que aponta para a precariedade da denúncia.

Durante a ditadura civil-militar os indivíduos denunciavam outros como sendo “comunistas” apenas por estarem fazendo oposição ao governo ou ainda por rixas individuais.

⁴⁶² DEAP. BR Prontuário individual FI 06.415. Francisco Alves Cabral. Fundo DOPS/PR, 1964.

Há um caso em um IPM Zona Norte do Paraná em que a testemunha relata que tem conhecimento que Jorge Haddad, Salim Haddad e Bonifácio Martins “são elementos radicados a ideologia comunista embora o mesmo **não saiba sua definição**”⁴⁶³. “Nem todos aqueles que procuravam a polícia para denúncias sabiam do que estavam falando”⁴⁶⁴. Porém, comunista era um termo forte e o imaginário anticomunista estava tão enraizado no seio da sociedade que acusar de “comunista” tornou-se uma forma de incriminar e punir o adversário.

Além das testemunhas de acusação e a declaração prestada por Francisco Alves Cabral, como “prova do crime” o BNM 238 aponta alguns panfletos subversivos e recortes do jornal *Terra Livre*, que se encontravam na sede do Sindicato.

O primeiro panfleto refere-se a Greve na Fazenda Santa Alzira.

O movimento grevista foi deflagrado [...] visando a conquista dos mais elementares direitos já garantidos por lei, quais sejam: Salário mínimo, descanso semanal remunerado, férias, [...] jornada de 8 horas de trabalho [...] A todo e qualquer trabalhador [...] que trabalhe mais de 8 horas diárias terá que ser paga horas extras, o que vem acontecendo porem é [...] não receberem nem as horas normais [...] recebem sim míseras quantias que não dá nem para cobrir as despesas que uma família das menores [ilegível] recebem na maioria das vezes, vales [...] que para serem descontados tem os trabalhadores de comprarem na loja do latifundiário, mesmo assim sofrem o desconto de 20% do total do vale [...] os pagamentos muitas vezes são feitos com cheques sem fundos contrariando [os] preceitos das leis trabalhistas que manda que seja feito o pagamento dos salários dos trabalhadores [com] moeda corrente ao país [...] [os trabalhadores] vivem em condições as mais miseráveis sem nenhum direito que seja respeitado pelos patrões [...] Não tem o mínimo de assistência médica [...] suas residências não oferecem o mínimo de conforto e higiene⁴⁶⁵.

Ainda referente à greve na Fazenda Santa Alzira advertem o terror policial:

Desde o dia em que os trabalhadores entraram em greve e que os dirigentes da União dos Lavradores e trabalhadores em geral foram mal recebidos pelo administrador da fazenda que os camponeses não podem sair de suas casas, vigiados dia e noite por policiais [...] Os patrões não querem acordo [...] o administrador, armado até os dentes, e acompanhado de policiais foi de casa em casa dos empregados ameaçando-os de despejo com suas armas a mostra⁴⁶⁶.

⁴⁶³ BNM 69, 1964, p. 21 *grifos nossos*.

⁴⁶⁴ AQUINO, Maria Aparecida. MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. SWENSSON JR, Walter Cruz. (org). **No coração das trevas: o DEOPS\SP visto por dentro**. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial, 2001, p.166.

⁴⁶⁵ BNM 238, 1964 p. 33-36. Notícia publicada no jornal Terra Livre em junho de 1963, p. 5.

⁴⁶⁶ BNM 238, 1964 p. 33. Notícia publicada no jornal Terra Livre em junho de 1963, p. 5.

Essas mesmas palavras são reproduzidas no jornal Terra Livre na edição de junho de 1963⁴⁶⁷. No entanto, nem a publicação do jornal, nem no BNM, encontramos menção à data precisa da ocorrência da greve. De todo modo, cumpre assinalar que a greve na Fazenda Santa Alzira estava inserida no contexto mais amplo das várias greves que explodiram no Brasil no período pré-1964, greves estas que giravam em torno de fazer valer os direitos dos trabalhadores, como, pagamento de salários atrasados, pagamentos em dinheiro e não em vales, direito a descanso remunerado e férias, falta de assistência médica, nutricional, educacional e habitacional, enfim, visando sanar aos inúmeros problemas que assolavam o cenário rural brasileiro no período que antecede o ano de 1964, como vimos no capítulo 1.

O assistencialismo figura-se como uma marca registrada da intervenção das uniões de trabalhadores rurais, voltadas à melhorar as condições de vida e trabalho dos trabalhadores, incluindo melhorias na saúde, educação etc. A orientação e os esclarecimentos sobre a legislação trabalhista e os direitos já garantidos em lei estavam muito presentes na luta no campo no período pré-64 e era uma das pautas primordiais dessas organizações.

Em outro panfleto intitulado “Denúncia das arbitrariedades cometidas pelos latifundiários de Andirá” o sindicato adverte aos latifundiários que os trabalhadores demitidos de seus trabalhos por serem sindicalizados não desocupariam as casas que residiam antes de receberem a indenização que lhes faziam jus de acordo com a lei. Citavam alguns preceitos da CLT referentes à salários, pagamento de indenizações, contratos etc. e pediam aos latifundiários que se apresentassem ao sindicato para “pormos claro esses e muitos artigos que se dirijam [aos trabalhadores]”⁴⁶⁸.

Como já enfatizamos no capítulo 1, no período pré-1964 as oligarquias agrárias buscaram manter “os trabalhadores rurais à margem de uma série de direitos sociais e políticos, conquistados pelos operários urbanos na década de 30”⁴⁶⁹. Os patrões raramente seguiam, a já precária lei, que regia os direitos dos trabalhadores rurais.

Encontramos também como prova do crime no IPM um panfleto relatando que na Fazenda Santa Adelaide muitos trabalhadores, pelo motivo de serem sindicalizados, serem “despedidos e abandonados [...] em suas residências que chegam até a passar fome”. Esses trabalhadores poderiam procurar trabalho em outra fazenda, mas, “acontece que depois de

⁴⁶⁷ Notícia publicada no jornal Terra Livre em junho de 1963, p. 5.

⁴⁶⁸ BNM 238, 1964, p.35. Boletim parcialmente publicado sob o título “Sindicato de Andirá lança advertência aos latifundiários” no jornal Terra Livre em novembro de 1963, p. 2.

⁴⁶⁹ MEDEIROS, 1989, p. 17.

arrumado outro serviço o seu patrão anterior comunica com o atual e este não mais aceita o trabalhador para trabalhar em sua propriedade”⁴⁷⁰.

É possível averiguar a perseguição, por parte dos patrões, aos trabalhadores que se sindicalizavam, ainda que se sindicalizar fosse um direito pautado em lei. Os trabalhadores sindicalizados ficavam com “ficha suja” em meio aos patrões.

É crime se sindicalizar? [...] é subversão da ordem defender mais pão para esses pobres filhos da pátria que vivem morrendo de fome por esses latifúndios infundáveis [...] é subversão da ordem dar conhecimentos a massa trabalhadora das poucas Leis que eles tem em seu favor só não é subversão da ordem conservar esta miséria⁴⁷¹.

Ademais, observa-se que há uma consciência desses líderes de sindicatos/associações de que suas ações fossem, de fato, vistas como subversão.

O fato de nós termos orientado os trabalhadores a formarem uma organização para defender os direitos deles, isso daí era considerado subversão [...] eles sempre usaram essa palavra pra dizer que a pessoa que reivindica melhorias salariais ou melhoria de condições de vida para a classe pobre ele está subvertendo a ordem⁴⁷².

Edmundo Bonesso tem ciência de que para o regime de 1964 suas ações e atuações eram fichadas como “subversivas”. Porém, diz que para ele e seus irmãos não se tratava de subversão, mas, de uma luta legítima por direitos trabalhistas/sociais e melhores condições de vida e trabalho para o homem do campo, como veremos adiante.

O BNM 238 indica que os réus propagavam ideias subversivas visando subverter a ordem e conquistar os associados para o comunismo. Contudo, não encontramos nesses panfletos “subversivos” a disseminação da ideia de derrubada e tomada do governo e a instauração do regime comunista e, nem sequer, alusão ao Partido Comunista Brasileiro.

Por meio da leitura dessas provas do crime constata-se que as principais reivindicações da União/Sindicato eram melhores salários, condições de vida mais favoráveis e fazer valer as leis trabalhistas. De fato, ao analisarmos o cenário pré-1964, observamos que a principal busca dos trabalhadores rurais se dirigia à fazer com que os patrões cumprissem a lei, o que lhes garantiriam melhores condições de vida e emprego.

⁴⁷⁰ BNM 238, 1964, p. 37.

⁴⁷¹ BNM 238, 1964, p. 37.

⁴⁷² BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

Muito embora, como no período pré-1964 as atividades comunistas eram demasiadamente visadas, esse pode ser o motivo da omissão e não menção ao comunismo nesses documentos.

Por outro lado, Antônio Montenegro ao analisar processos trabalhistas impetrados pelos trabalhadores rurais, conclui que uma prática corrente no período era a tática de associar as reivindicações por direitos trabalhistas à agitação política, subversão e comunismo⁴⁷³. É o que se vê a partir de 1964 com relação a ação dos sindicatos/associações rurais, que em defesa dos direitos sociais e trabalhistas dos trabalhadores, eram taxados pelos patrões, pelo Estado e pela polícia política de “subversivos” e “comunistas”.

2.3.1 - BNM 238: debates finais

Em 15 de abril de 1968 o representante do Ministério Público, procurador militar em exercício, Alceu Alves dos Santos, junto à Auditoria da quinta Região Militar, deslinda as alegações finais referentes ao processo nº 384 em que respondiam Edmundo Bonesso, Alcides Bonesso e Alexis Bonesso. Segundo ele, pautado na declaração e depoimentos de Francisco Alves Cabral e nas testemunhas de acusação:

Já se vê que os acusados reorganizaram o Partido Comunista de Andirá [...] promovendo a subversão violenta da ordem política e social, com fim de estabelecer ditadura de classe social dos proletários, além de tentar com o auxílio de organização internacional e governos estrangeiros, mudar a ordem política e social estabelecida na Constituição, colocando em perigo a segurança nacional, [...] estavam vinculados ao esquema nacional de subversão [...] Nessas condições, essa Procuradoria espera ver os acusados condenados⁴⁷⁴.

Em contrapartida, em 19 de abril de 1968, o advogado de defesa dos réus, Élio Narezi, apresenta suas razões finais solicitando a nulidade da denúncia. Salienta que “os acusados não praticaram nenhum crime”, pois, “apenas participavam de um sindicato e [...] encaminhavam os trabalhadores a Juízo a fim de formular reclamações trabalhistas, admitidas em lei num procedimento absolutamente regular”⁴⁷⁵.

⁴⁷³ MONTENEGRO, Antônio Torres. O trabalhador rural nas barras da Justiça do Trabalho (1964 – 1974). **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, vol. 7, abr, 2014, p. 128-134.

⁴⁷⁴ BNM 238, 1964, p. 382.

⁴⁷⁵ BNM 238, 1964, p. 385-386.

Em ata do Conselho Permanente de Justiça, em 9 de agosto de 1968, é subscrito o debate entre as partes. O Procurador Militar pronuncia toda a denúncia e, por fim, pede a pena de 8 anos de reclusão para os acusados. Posteriormente, a palavra é dada ao Dr. Mauro Antônio Pinheiro Jr, advogado de defesa de Alexis Bonesso, que advertindo a improbidade moral de Francisco Alves Cabral, aponta-o como indigno de crédito. Como prova de suas afirmações, apresenta certidões relativas a delitos cometidos por Cabral fornecidas por cartórios de diversas comarcas. Ademais, o advogado aponta a precariedade de provas adquiridas através das testemunhas de acusação que, em sua maioria, não presenciaram os “crimes” à que os réus eram acusados. Por fim pede pela absolvição de Alexis Bonesso “como medida de justiça”. Em seguida, a palavra é dada ao Dr. Élio Narezi, advogado de Alcides Bonesso e Edmundo Bonesso. Este, além de também apontar para a “desonestidade moral” de Cabral e a precariedade das falas das testemunhas auriculares de acusação “afirma ser impossível a dois barbeiros, homens humildes e analfabetos, poderem reformar o sistema político brasileiro”⁴⁷⁶.

Dado o debate entre as partes o Conselho Permanente de Justiça “examinando-se as provas dos autos, verifica-se que as mesmas não resultam eficazes e seguras para ser reconhecidos os crimes atribuídos aos acusados”⁴⁷⁷. Desse modo, decide por unanimidade de votos absolver Alexis e Alcides Bonesso e por maioria de votos absolver Edmundo Bonesso dos crimes que lhes foram imputados na denúncia⁴⁷⁸.

Atente-se ao fato de que Edmundo Bonesso foi absolvido por maioria de votos, isto é, houve divergências no tribunal sobre a condenação ou absolvição do mesmo, até por ser este réu um dos mais mencionados ao longo do processo dentre as testemunhas e quiçá por ser de fato, o mais engajado politicamente dentre os irmãos.

Em 9 de setembro de 1968, após o Conselho de Justiça Permanente ter decidido pela absolvição dos réus, a Procuradoria da 5ª Região Militar institui apelação explicitando novamente todos os pontos da denúncia, de modo a “ver reformada a respeitável sentença apelada, para que os acusados sejam condenados”⁴⁷⁹.

O advogado dos réus, Élio Narézi, lança a contrarrazão à apelação, defendendo a conservação da sentença. Salienta que, na época da prisão e em que se aponta que os “crimes” ocorreram, o sindicato havia mudado de endereço e os Bonesso já não mais faziam parte dele,

⁴⁷⁶ BNM 238, 1964, p. 408-410.

⁴⁷⁷ BNM 238, 1964, p. 418.

⁴⁷⁸ BNM 238, 1964, p. 411.

⁴⁷⁹ BNM 238, 1964, p. 430.

o que demonstra a falsidade das imputações feitas contra eles. Já o denunciante “em desespero de causa, acusava para livrar-se das investigações”⁴⁸⁰.

A apelação e as contrarrazões foram enviadas ao STM, que em 16 de dezembro de 1968 dá sua palavra final. Após “um estudo minucioso da prova, quer a de acusação, quer seja a de defesa” acordam em Tribunal “à unanimidade, manter a sentença apelada, cujos fundamentos assentam no material informativo/recolhido aos autos do processo, negando-se provimento ao apelo do MP [Ministério Público]”⁴⁸¹.

No processo como um todo, sobretudo em seus debates finais, percebe-se nitidamente o esforço, a qualquer custo, da Promotoria Militar em fazer com que os réus fossem punidos. Atente-se ao fato de que o IPM 384, embora aberto em 1964, teve sua sentença final datada no ano 1968, marco inicial do chamado “anos de chumbo”, o que justifica, em partes, o afã da procuradoria militar em punir os “subversivos”.

Cumprasse assinalar que a decisão da prisão ou absolvição dos réus deu-se quase cinco anos após estes serem acusados de terem praticado a “subversão a ordem” pela qual foram denunciados. Nesse sentido, o BNM 238, como muitos dos IPMs Zona Norte do Paraná, se arrastou por anos a fio, afetando o psicológico e o dia-dia dos envolvidos, não só os indiciados, como das famílias, amigos, advogados etc. que passaram longos anos de transtornos e inquietações enquanto o processo se desenvolvia.

⁴⁸⁰ BNM 238, 1964, p. 433.

⁴⁸¹ BNM 238, 1964, p. 445-448.

3 - LUTA POR DIREITOS: AS MEMÓRIAS DE EDMUNDO BONESSO

3.1 - Sindicatos e Uniões/Associações rurais no Estado do Paraná

No período pré-1964 o Paraná encontrava-se dentre os estados nos quais o processo de sindicalização mais progredia e, sobremaneira, a região norte se destacava dentre as principais regiões da proliferação das associações e sindicatos rurais. Inclusive, para Ângelo Priori⁴⁸² no estado do Paraná o marco temporal do acirramento das disputas trabalhistas entre trabalhadores e patrões foi a fundação do primeiro sindicato, em 1956. No entanto, já observamos a crescente mobilização dos trabalhadores paranaenses em torno de associações, ligas e uniões rurais desde o processo de abertura democrática brasileira, em 1945. Em 1946 o Paraná já contava com uma Liga Camponesa, no município de Jaguapitã e uma União de Trabalhadores, na vila de Marrecas (atual município de Francisco Beltrão). Essas organizações sindicais surgidas ao longo das décadas de 1940-1960 contribuíram para a organização das reivindicações dos trabalhadores.

Deparamo-nos frente à um mosaico de expressões que nomeavam as organizações de caráter sindical no Brasil: “associações”, “uniões”, “ligas”, “núcleos”, “sindicatos” sempre ligadas ao que Leonilde Medeiros⁴⁸³ chama de “reivindicações imediatas” dos trabalhadores rurais. Dentre as formas de representação coletiva no campo paranaense podemos mencionar as denominadas “Ligas Camponesas”⁴⁸⁴, sendo sequenciadas ou criadas paralelamente as Associações ou Uniões Gerais de Trabalhadores (UGTs) e, mais tarde, os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs), propriamente dito.

As uniões/associações e sindicatos norte-paranaenses surgiram devido à tendência em nível nacional que o cenário da década de 1940-1950 presenciou, ou seja, a mobilização cada

⁴⁸² PRIORI, 1996, p. 18; 52.

⁴⁸³ MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses: os comunistas e a constituição de classe no campo.** 1995. 295f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – IFCH, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

⁴⁸⁴ As “ligas camponesas” de que falamos, não se referem à aquelas de Francisco Julião, mas sim, espécies de organismos reivindicativos pré-sindicais, ao que tudo indica os primeiros do Estado do Paraná, que englobavam diversas categorias de trabalhadores rurais. Essas organizações, formadas por volta de fins da década de 1940, tinham por objetivo primordial denunciar a violência contra os posseiros durante a revolta de Porecatú e reivindicar os direitos dos trabalhadores rurais, como: salário, férias, jornada de trabalho, contrato de trabalho etc. Para ver mais sobre as Ligas Camponesas paranaenses, consultar: SILVA, Osvaldo Heller da. **A foice e a cruz: comunistas e católicos no sindicalismo dos trabalhadores rurais do Paraná.** Curitiba: Rosa de Bassi, 2006.

vez mais acentuada dos trabalhadores e a luta pela sindicalização. Ao longo das décadas de 1940-1950, principalmente após a abertura política em 1945, os trabalhadores rurais começaram a adquirir experiência enquanto classe e o processo de organização desses trabalhadores iniciou sua consolidação. A partir daí passou-se a presenciar inúmeras mobilizações nos meios rurais personificadas em sindicatos e associações que se proliferaram entre as décadas de 1950-1960 com a grande corrida rumo a sindicalização.

Todavia, para além disso, a luta pela sindicalização no norte do Paraná deve-se também e, especialmente, às deploráveis condições de vida em que viviam os homens no campo norte-paranaense, excluídos da legislação trabalhista, enfrentando o desemprego, baixos salários, não pagamento de férias, entre outros problemas que vimos no capítulo 1.

Esse cenário de desrespeito e falta de direitos trabalhistas permitiu a criação de uma identidade coletiva⁴⁸⁵ em comum que se construiu através da organização dos trabalhadores em sindicatos em torno de discussões sobre suas condições de vida e trabalho⁴⁸⁶. Assim, o “sindicato foi [...] uma necessidade social dos trabalhadores do norte do Paraná [que] vislumbravam [-no] como um veículo de luta, capaz de assegurar os seus direitos já garantidos por lei”⁴⁸⁷.

O trabalhador rural, vítima desta realidade social e sem o amparo de uma legislação eficiente, sente-se como o “grande excluído” da cidadania. E naquele momento percebe o sindicato como uma “válvula de escape”, como o único organismo capaz de “incluir-lo” no processo mais amplo de participação social, ou seja, na busca da plena cidadania ou parte dela⁴⁸⁸.

Destarte, ao participarem de sindicatos e associações os trabalhadores rurais se lançavam em busca de melhores condições de vida e trabalho e observavam nessas entidades um caminho rumo à seus direitos: distribuição de terras, salários dignos (ao menos o mínimo), descanso semanal remunerado, jornada de oito horas, contratos de arrendamento e parceria, pagamento de horas extras, indenização, férias, entre outros. Nesse sentido, os primeiros sindicatos e associações/uniões rurais no norte do Paraná tinham por finalidade conquistar e fazer valer os direitos fundamentais dos trabalhadores rurais.

⁴⁸⁵ Na esteira de Michael Pollak entendemos que a “identidade coletiva” configura-se quando objetivos, interesses, expectativas e lutas em comum esbarram-se dentro de um determinado grupo, o que contribui para a formação de uma identidade em comum que formata sentimentos de unidade, continuidade e coerência dentro do grupo. POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992, p. 207.

⁴⁸⁶ PRIORI, 1996.

⁴⁸⁷ PRIORI, 1996, p. 60.

⁴⁸⁸ PRIORI, 1996, p. 65.

Em julho de 1946 é realizado o II Congresso Sindical dos Trabalhadores do Paraná, um evento importante pela amplitude da participação de representantes sindicais de diversos municípios paranaenses. Ademais, esse congresso é emblemático no que tange a organização dos trabalhadores rurais paranaenses, pois:

Segundo as resoluções do Congresso, pela primeira vez na história do Estado se realizava um Congresso Sindical que contava com a participação de representantes dos trabalhadores agrícolas. Lado a lado com os trabalhadores da cidade, os camponeses apresentaram suas teses por melhores condições de trabalho e de vida, frente às condições em que se encontravam. Entendendo que os problemas que afligiam os homens do campo refletiam diretamente na vida dos demais trabalhadores, as resoluções do Congresso Sindical foram o apoio irrestrito às lutas dos camponeses e à reforma agrária⁴⁸⁹.

Como já dito, em 1946 o estado do Paraná era palco de uma Liga Camponesa no município de Jaguapitã, norte do Paraná e de uma União de Trabalhadores na vila de Marrecas (atual município de Francisco Beltrão), sudoeste do Paraná. No II Congresso Sindical dos Trabalhadores do Paraná a União dos Lavradores de Marrecas solicitava escolas, assistência médica, posto policial, cemitério, campo de esportes, fornecimento de máquinas, utensílios agrícolas e sementes e a reparação das estradas e da rede ferroviária para o escoamento da produção. Por sua vez, a Liga Camponesa de Jaguapitã requeria a liberdade para extrair e vender a madeira da terra, a assistência médica e educacional, dentária e farmacêutica e, contestava o título da posse de terras, antes devolutas, para 4.000 famílias que, estavam tendo o direito de suas terras ameaçadas pelos latifundiários. Inclusive, a organização da Liga Camponesa de Jaguapitã, com o objetivo de lutar pelo título das terras, foi uma das primeiras iniciativas de união e resistência dos posseiros da região contra as investidas dos latifundiários, que acabou culminando no, já mencionado, levante de Porecatu⁴⁹⁰.

O primeiro sindicato dos trabalhadores rurais no norte do Paraná, propriamente dito, surgiu em 1956 com sede na cidade de Londrina. A partir dessa data floresceram sindicatos e associações/uniões em várias cidades norte paranaenses: Maringá, Jandaia do Sul, Mandaguari, Nova Fátima, Andirá, Querência do Norte, entre outros. Após o surgimento desses organismos iniciou-se, por um lado, uma luta constante de seus líderes em busca do seu reconhecimento pelo ministério do trabalho (a maioria se deu apenas em 1962) e, por outro, uma luta por parte dos empregadores rurais para o desmantelamento desses sindicatos que feriam os seus interesses.

⁴⁸⁹ MONTEIRO, 2013. p.151.

⁴⁹⁰ MONTEIRO, 2013. p.151-152.

Ao longo da década de 1950 se proliferaram em solo paranaense as chamadas “Uniãoes Gerais de Trabalhadores (UGTs)” ou “Associações\Uniãoes gerais de trabalhadores\lavradores” que reuniam indistintamente grupos sociais rurais e urbanos. Estas entidades eram heterogêneas, pois abrigavam sob a denominação de “trabalhadores” os mais variados tipos de empregados, contando com operários da construção civil e da indústria nascente, empregados do comércio e dos bancos, funcionários públicos, pequenos comerciantes, para além das mais diversas categorias de trabalhadores rurais, como colonos, assalariados agrícolas, trabalhadores de empreitada, parceiros, posseiros, pequenos arrendatários, entre outros⁴⁹¹ que constituíam a maioria do corpo da entidade. Essas uniões foram as primeiras entidades de teor sindical na zona rural do Estado do Paraná e embora o caráter ainda rudimentar e singelo de sua organização, compôs o primeiro passo para constituição dos primeiros sindicatos especificamente agrícolas⁴⁹². Na sede do município de Andirá-PR a UGT foi criada em 1962 e teve como lideranças Edmundo Bonesso, Edgar Bonesso, Alexies Bonesso e Alcides Bonesso.

Embora cada união/associação tivesse suas próprias particularidades, agisse de sua forma em conformidade com a realidade que estava inserida e possuísse um meio próprio de se inserir na sociedade, é importante ressaltar que essas associações/uniãoes se pretendiam isentas de caráter político partidário e religioso⁴⁹³ e voltavam-se para o assistencialismo exercendo um papel social.

Ao que tudo indica, essas entidades se propunham a defender as reivindicações da classe trabalhadora no intuito de melhorar suas condições de vida, de trabalho, de liberdade, de saúde e de educação; de promover assistência médica e hospitalar, assistência jurídica e o conhecimento da legislação trabalhista e da Constituição Federal; de alertar os trabalhadores sobre os desrespeitos das leis por parte dos empregadores que não pagavam férias, salário mínimo, horas extras, descanso semanal; de exigir pela extensão da previdência social ao homem do campo; e promover atividades lúdicas⁴⁹⁴. Enfim, essas organizações se adequavam e se flexibilizavam para reivindicar os direitos dos mais diversos trabalhadores que nelas se associavam e acabaram por ser reconhecidas e procuradas por suas práticas assistencialistas.

⁴⁹¹ SILVA, 2006.

⁴⁹² SILVA, Osvaldo Heller da. O nascimento dos sindicatos rurais e o sindicalismo comunista no Paraná. In: **Curso de Formação de Educadores e Educadoras em Concepção, Prática Sindical e Metodologias**. 2º Módulo Regional Sul, São José (SC), p. 13-35, 07 a 13 de outubro de 2007.

⁴⁹³ SILVA, 2006, p.122.

⁴⁹⁴ SILVA, 2006, p.122.

Essas Associações/Uniãoes são retratadas por Osvaldo Heller da Silva como, “dóceis”, “simples” e “primitivas”, que tinham por principais traços o assistencialismo e o legalismo. Contudo, mesmo com estas características eram visadas, hostilizadas, perseguidas e acusadas de comunistas e subversivas, estas últimas denominações acentuadas com o golpe civil-militar de abril de 1964. Isto porque “a simples defesa das leis do trabalho era suficiente para desencadear a inquietude do patronato”⁴⁹⁵, dado o caráter anticomunista presente nessas camadas.

A proliferação das Associações/Uniãoes de trabalhadores rurais se deu também devido ao fato de que a burocracia e as exigências para se formar sindicatos, propriamente dito, eram maiores. Já as Associações/Uniãoes não requeriam tantas exigências legais. Como retrata uma matéria noticiada em 1961 no jornal *Novos Rumos*:

Nos lugares onde não houver condições imediatas para a formação de sindicatos rurais, devem os trabalhadores agrícolas se organizarem dessa maneira [em associações]. Isso possibilitará duas vantagens imediatas [...] 1º permitirá que esses trabalhadores ingressem imediatamente no caminho da organização e da defesa de seus direitos e reivindicações, sem que haja necessidade de enfrentar de início todas as grandes dificuldades burocráticas de reconhecimento da organização, como se dá com os sindicatos rurais e 2º defender seus direitos de forma organizada, reforçar e consolidar sua organização, formar seus próprios quadros dirigentes, para que possam, no seu devido tempo [...] se transformar em sindicatos de trabalhadores rurais”⁴⁹⁶.

A partir de 1953 o PCB se empenha na construção e desenvolvimento de entidades de caráter civil, as Associações/Uniãoes de lavradores e trabalhadores agrícolas, organizações estas, que tinham grande preocupação em atuar dentro dos parâmetros legais, pois, ao optar pelo caminho legal tornava o homem do campo mais receptivo ao trabalho político.

Inúmeras associações e uniões de trabalhadores rurais foram criadas ao longo das décadas de 1950 e 1960. Isto porque, como já dito, as formalidades legais exigidas para a criação dessas organizações eram mais acessíveis que as exigências para a criação de sindicatos. Para formar essas organizações era preciso apenas registrá-las em um cartório de registro civil, não sendo necessário o reconhecimento pelo Ministério do Trabalho. O registro do Estatuto dessas Associações/Uniãoes em cartórios transpassava confiança aos trabalhadores

⁴⁹⁵ SILVA, 2006, p. 124.

⁴⁹⁶ NOVOS RUMOS, 8 a 14\12\61, p. 10 *apud* MEDEIROS, 1995, p. 178, *grifos da autora*.

rurais que prezavam por questões sempre “*dentro da lei*”⁴⁹⁷, “gostavam muito disso, da coisa legal, registrada”⁴⁹⁸.

Ademais, Edmundo Bonesso⁴⁹⁹ relembra que era mais fácil criar uma associação do que um sindicato pois as associações podiam aceitar todas as categorias de trabalhadores, enquanto que o sindicato só poderia aceitar trabalhadores exclusivos da categoria para a qual era criado. As associações civis reuniam várias categorias de trabalhadores: posseiros, colonos, meeiros, pequenos produtores, parceiros, volantes etc. além dos trabalhadores da cidade. Ademais, há registros de associações desse teor que funcionavam com menos de 50 sócios⁵⁰⁰, logo, percebe-se que essas associações/uniões poderiam se manter com um número reduzido de associados.

Muitas dessas associações/uniões, como as da cidade de Londrina e Maringá, por exemplo, mais tarde foram substituídas por sindicatos rurais. Entretanto, como evidenciamos no presente trabalho, organizações com essas denominações e estruturas, quiçá por seu processo de fundação e manutenção ser menos burocrática e exigente, por poder se manter com um pequeno número de sócios e englobar as mais variadas categorias de trabalhadores, foram fundadas até o limiar dos anos de 1960, como é o caso da “União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA)”, criada em 1962. Ademais, o sindicalismo rural paranaense teve origem nessas “associações/uniões gerais de trabalhadores”. Tanto é que a constituição posterior dos sindicatos rurais no Paraná carregava consigo traços urbanos provenientes dessas uniões/associações.

Em linhas gerais, com a formação de sindicatos e associações/uniões rurais, insatisfações, tensões e problemas esparsos tiveram a possibilidades de se tornarem reivindicações organizadas que ganhavam visibilidade com o despertar sobre os direitos garantidos em lei e, posteriormente, o reivindicar de novos direitos. Como conclui Edmundo Bonesso a União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA) “prestou contribuição sim na melhoria da vida dos trabalhadores de Andirá, [pois] quando é levantada uma polêmica ascende uma luz sobre o assunto debatido”. Ademais, acrescenta que a corrida pela sindicalização no período pré-64 em todo o Brasil melhorou a vida dos trabalhadores rurais, pois, “na proporção que a discussão se apresenta os entendimentos ficam mais claros”

501

⁴⁹⁷ COSTA, 1996, p.26-27.

⁴⁹⁸ WELCH, 1992, p. 164.

⁴⁹⁹ BONESSO, 2015.

⁵⁰⁰ COSTA, 1996, p.34.

⁵⁰¹ BONESSO, 2015.

A efervescente mobilização dos trabalhadores rurais e a proliferação de sindicatos e associações rurais no período pré-64 colocava em xeque e abria probabilidades de mudanças no sistema e na estrutura de poder. A luta por direitos questionava a forma de poder vigente, pois “a linguagem dos direitos é oposta e corrosiva em relação à linguagem da dominação, na medida em que lhe impõe limites. E, por isso, era tão fortemente combatida”⁵⁰².

Nesse sentido, com o golpe civil-militar de abril de 1964 90% dos Sindicatos e Associações Rurais foram destituídos, seus presidentes foram depostos, perseguidos e presos (como é o caso que analisamos)⁵⁰³ e as lutas e reivindicações dos trabalhadores rurais por seus direitos, sua participação na vida política e a ampliação da democracia foram vetadas. Desde os seus primeiros dias o regime ditatorial praticou uma firme política de repressão contra os sindicatos de trabalhadores rurais, dissolvendo essas organizações, prendendo e exilando seus líderes⁵⁰⁴. A intensa repressão por parte da polícia política aos dirigentes sindicais demonstra que as mobilizações e as lutas dos trabalhadores por direitos trabalhistas e para adentrar no cenário político como protagonistas, amiúde foram associadas ao crime, a subversão e ao comunismo.

3.1.1 - União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA)

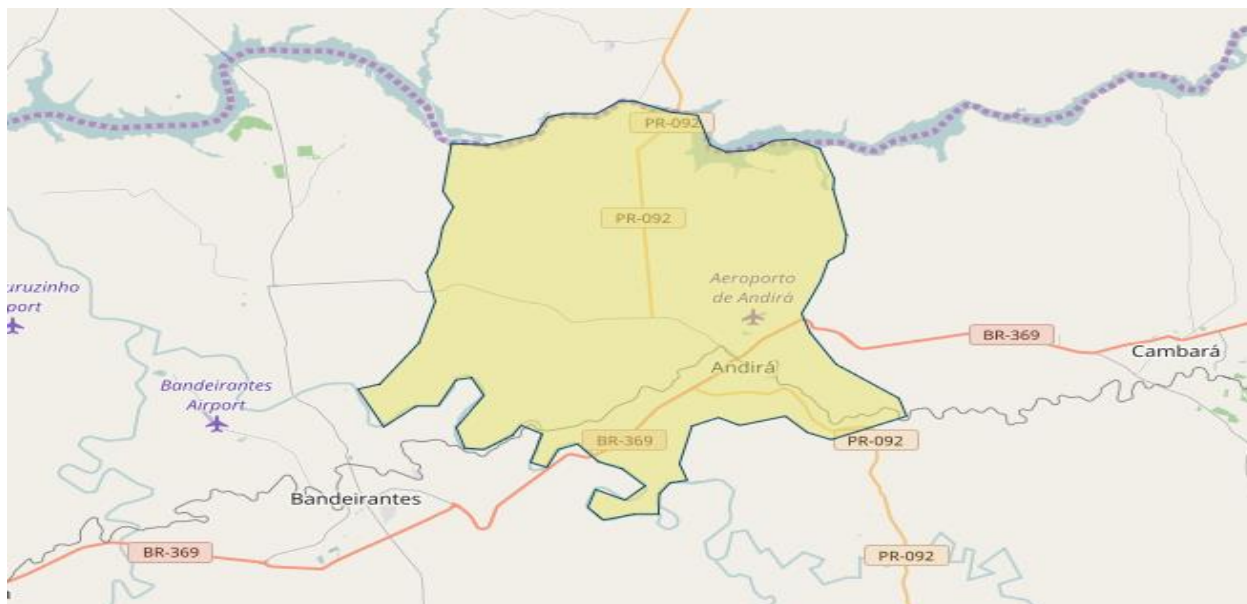
A cidade de Andirá, localizada no norte do estado do Paraná, teve sua colonização iniciada no findar da década de 1920, quando fora construída, nas terras hoje andiraenses, uma estação ferroviária denominada Ingá. A partir de 1928 começaram a chegar os primeiros colonizadores que foram se estabelecendo e constituindo núcleos ao redor da pequena estação de trem, formando o chamado povoado do Ingá. Através do Decreto-Lei número 347, de 30 de março de 1935, Ingá foi elevado à categoria de Vila, com a criação do Distrito Jurídico e a instalação do Cartório, pertencente ao município de Cambará. A emancipação política de Ingá, com o desmembramento da Comarca de Cambará, deu-se em 31 de dezembro de 1943

⁵⁰² MEDEIROS, 1995, p. 259.

⁵⁰³ Em alguns casos, os presidentes depostos, foram em 1965, quando o Estado retoma a influência sob os sindicatos, substituídos por outros membros da diretoria ou suplentes (RICCI, 1999, p. 89) mais “de confiança”, como é o caso do que analisamos. Em 1965 a ULTGA foi convertida oficialmente em “Sindicato dos trabalhadores na lavoura de Andirá” e passou a englobar entre seus membros Francisco Alves Cabral, o denunciante das lideranças da ULTGA em 1964.

⁵⁰⁴ LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil.** Rio de Janeiro: Campus, 1999, p. 187.

através do Decreto-Lei nº 199, assinado pelo Interventor Manoel Ribas. Com a emancipação, Ingá passou a ser denominado Andirá. Andirá localiza-se a 36 km de um centro urbano maior, a cidade de Jacarezinho (PR) e a 120 km da cidade de Londrina (PR).



Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Mapa da cidade de Andirá - 2016. Disponível em: <<http://ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?lang=&codmun=410110&search=parana|andira|infograficos:-dados-gerais-do-municipio>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2016.

A tabela abaixo nos mostra alguns dados demográficos do município de Andirá:

Ano	Total de habitantes	Perímetro Urbano	Perímetro sub-urbano	Perímetro Rural
1950	18,581	2,361	442	15,778,
1960	14,930	-	-	-
1970	20,211	10,315	-	9,896
2014	21.663	19.927	-	1.736

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil - 2014. Disponível em: <<http://ibge.gov.br/cidadesat/painel/historico.php?lang=&codmun=410110&search=parana|andira|infograficos:-historico>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2016;< <http://andira.pr.gov.br/cidade/dados-gerais>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil - 1950. Rio de Janeiro, 1953, p. 12.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Recenseamento Geral do Brasil - 1970. Rio de Janeiro, 1970, p. 44.

Não conseguimos localizar um censo de 1960 que elencasse a porcentagem da população rural e urbana andiraense separadamente. No entanto, tendo em vista o pouco

crescimento da região do Norte Velho de Jacarezinho⁵⁰⁵ entre as décadas de 1960 e 1970 e a demasiada percentagem da população rural andiraense na década de 1950, pode-se levantar a hipótese que na década de 1960 a cidade de Andirá ainda era uma região majoritariamente agrícola.

Para além dos dados demográficos, em termos gerais, a maior parte da população da região do Norte Pioneiro paranaense dedicava-se a agricultura. O desenvolvimento da agricultura na região, estando ligado à cultura intensiva do café, evidencia a prática de uma produção agrícola que, em maioria, era destinada ao mercado de exportação. Em 1961, o rendimento médio da cafeicultura mineira era apenas de 348 kg por mil pés; no Espírito Santo, de apenas 209 kg por mil pés; enquanto o Paraná atingia 1.091 kg por mil pés. Dentre as regiões do Estado do Paraná, a mais produtiva era o Norte Velho, com um rendimento médio de 1.358 kg por mil pés⁵⁰⁶.

Em específico a microrregião do Norte Velho de Jacarezinho, ao longo das décadas de 1950-1960 e, em menor escala, na década de 1970, ainda tinha o café como produto economicamente mais importante. No que refere-se a área que compreende ao município de Andirá, como já mencionado, até 1943 o denominado Ingá era pertencente ao município de Cambará, um dos principais produtores de café da região do norte pioneiro do Paraná. Andirá tomou como herança a produção de café devido a existência de grandes lavouras cafeeiras localizadas em Cambará quando da abertura da estrada de ferro São Paulo-Paraná e a já posterior construção da estação ferroviária Ingá em terras hoje andiraenses. A rede férrea exerceu papel relevante para o desenvolvimento econômico da região. No entanto, com a decadência das lavouras cafeeiras na década de 1970, já se observava, paulatinamente, a ascensão de outras lavouras como a de feijão, milho, cana-de-açúcar, algodão e da pecuária.

Ademais, como percebemos nas variações dos censos de 1950 à 1970 ocorreu o progresso de urbanização regional em Andirá, bem como de todo norte pioneiro. No entanto, não podemos deixar de observar os inúmeros casos de trabalhadores que, mesmo morando no perímetro urbano, dedicavam suas atividades aos trabalhos rurais, como os chamados “boias frias” que se multiplicaram após a promulgação do ETR em 1963, como já comentamos aqui. Nesse sentido, nas décadas de 1950 e 1960, em Andirá, a realidade urbana e a realidade rural

⁵⁰⁵ De acordo com o Recenseamento Geral realizado pelo IBGE na década de 1970, a cidade de Andirá pertencia a microrregião do Norte Velho de Jacarezinho, que contava, em 1960, com 353,414 habitantes e, em 1970, com 391,532 habitantes, sendo 136,452 moradores do perímetro urbano e 255,080 pertencentes a área rural.

⁵⁰⁶ MUSSALA, René. **Norte pioneiro do Paraná: formação e crescimento através dos censos.** (Dissertação de mestrado). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1974, p. 90; 91; 119.

encontravam-se entrelaçadas, até porque, a agropecuária era a força motriz do desenvolvimento da cidade.

No cenário pré-1964 a criação de associações, uniões e sindicatos rurais possuía relação intrínseca com o momento democrático que o Brasil presenciava e com as propostas reformistas do período de João Goulart (1961-1964) e na cidade de Andirá não foi diferente. Dentro desse quadro de corrida pela sindicalização é que foi fundada a “União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá (ULTGA)”, entidade a qual, Edmundo Bonesso, Edgar Bonesso, Alexis Bonesso e Alcides Bonesso fizeram parte da fundação e direção.

No início da década de 1960 o irmão mais velho de Edmundo Bonesso, Edgar Bonesso, residente de Santos (SP), de passagem por Andirá sugeriu que seus irmãos, Edmundo, Alexis e Alcides Bonesso fundassem uma associação para auxiliar os trabalhadores da região. “Tomamos a iniciativa de organizar junto aos trabalhadores na cidade de Paraná [Andirá] uma Associação que daí a alguns tempos transformou-se em Sindicato dos Trabalhadores Rurais [quando] eu e meus irmãos deixamos de atuar”⁵⁰⁷.

A ULTGA foi fundada em 21 de outubro de 1962 e configurava-se em uma entidade autônoma de caráter civil, constituída de um quadro de sócios que englobava trabalhadores da lavoura, do comércio e da indústria. Porém, suas pautas voltavam-se, sobretudo, aos trabalhadores rurais, pois, a região de Andirá, na época, era majoritariamente agrícola.

Em dezembro de 1962, sob o título “Mais um Sindicato rural no Estado do Paraná” o jornal Terra Livre⁵⁰⁸ noticiou a criação da ULTGA sob organização dos irmãos Bonesso. Segundo o periódico, na assembleia de fundação compareceram mais de 50 trabalhadores do campo e nela se discutiu sobre as condições de trabalho da região, se traçaram planos para luta que se iniciava dentro da recém fundada organização de classe e salientaram que o primeiro empenho deveria se voltar à legalização do registro da entidade. Junto a notícia são apresentadas duas fotografias, uma compreendendo Edgar, Edmundo e Alexies Bonesso

⁵⁰⁷ DANTÊS, Edmundo. **Explosão proletária**. São Luís – Maranhão, 1994, p. 11.

⁵⁰⁸ O periódico Terra Livre, entre os anos de 1962 e 1963 publicou, com frequência, notícias referentes a ULTGA. O Jornal Terra Livre foi criado em 5 de maio de 1949 pelo PCB com o objetivo de realizar a propaganda de suas bandeiras aos trabalhadores rurais e para estimulá-los a lutarem pelas suas reivindicações. O periódico destacou a importância da organização dos lavradores brasileiros na luta por direitos trabalhistas garantidos pela CLT, como 13º salário, salário-mínimo e férias remuneradas. Ademais, apoiou a formação de movimentos sociais agrários no Brasil, como os sindicatos de trabalhadores rurais e as associações de lavradores, incentivando e concedendo apoio à sindicalização dos trabalhadores rurais. Posto isto, nos primeiros momentos da ditadura civil militar o jornal se tornou alvo de investigações policiais e da repressão, sendo, em 1964, censurado e fechado definitivamente pela polícia. Para ver mais sobre o periódico Terra Livre consultar: CRUZ, Rafael Sandrin da. **O jornal Terra Livre e os trabalhadores rurais do Estado de São Paulo (1954-1964)**. (Dissertação de Mestrado) Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2013, p. 28.

(primeira diretoria eleita) e a outra os trabalhadores que compareceram na assembleia de fundação da associação⁵⁰⁹.



Fonte: Terra Livre: Dezembro de 1962, p. 6.

Imagem 1: Edgar, Edmundo e Alexis Bonesso.

Imagem 2: Trabalhadores rurais na assembleia de fundação da ULTGA.

Como consta na Certidão de Registro e Estatuto (1963) da UTLGA, suas principais finalidades eram: organizar os pequenos e médios produtores agrícolas em defesa de seus interesses e direitos; promover e estreitar os sentimentos de fraternidade entre os trabalhadores; conceder, quando possível, assistência jurídica, médica, dentária aos associados; colaborar com os poderes públicos e com as entidades de modo geral no estudo e solução dos problemas referentes à vida rural dos trabalhadores; divulgar conhecimentos e ensinamentos relacionados a melhoria da prática rural⁵¹⁰.

Embora tenha sido fundada em 1962, a entidade fora registrada apenas em 7 de janeiro de 1963, após requerimento de pedido de registro de pessoa jurídica por Edgar Bonesso e assinado pelo Juiz da Comarca de Andirá Claudio Nunes do Nascimento. A diretoria provisória da ULTGA ficou organizada da seguinte maneira: “Presidente: - Edgar Bonesso [...] Secretário: - Edmundo Bonesso [...] Tesoureiro: - Alexis Bonesso”⁵¹¹.

Segundo o jornal Terra Livre na ULTGA ingressava aproximadamente 10 sócios por dia e atendia-se, em média, 100 trabalhadores por mês, que levavam questões para serem resolvidas. Esse número de trabalhadores, na visão do jornal, provava “a consciência dos

⁵⁰⁹ Terra Livre, Dezembro de 1962, p. 6. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.310.

⁵¹⁰ CERTIDÃO DE REGISTRO E ESTATUTO DA ULTGA, folha 1. Este documento foi disponibilizado para os fins da presente pesquisa, no ano de 2015, pelo atual Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.

⁵¹¹ CERTIDÃO DE REGISTRO E ESTATUTO DA ULTGA, folha 1.

trabalhadores de que somente unidos conseguirão derrotar seus exploradores e conquistar seus direitos”⁵¹².

Edmundo Bonesso salienta que as reivindicações específicas da ULTGA estavam prescritas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) como “férias remuneradas após 12 meses de trabalho, salário mínimo, jornada de trabalho de 8h., descanso semanal remunerado”. Acrescenta ainda que, a União não realizava atividades extras como, lazer, futebol, festas, nem proporcionava ambulatório médico e dentário para os associados, pois, “não existiram recursos para custeio de benefícios”⁵¹³.

No entanto, como noticia o jornal Terra Livre, no dia 1º de maio de 1963, o dia internacional do trabalho, foi comemorado em Andirá com uma passeata organizada pela ULTGA, na qual, um grande número de lavradores e assalariados agrícolas participaram das comemorações. Essa passeata contou com a presença de uma bandeira nacional⁵¹⁴ e inúmeros cartazes “expressando reivindicações operárias e camponesas, bem como os anseios de emancipação definitiva do povo brasileiro”⁵¹⁵. Tal fato indica que a ULTGA realizava atividades extras ao trabalho interno do sindicato, como, por exemplo, o envolvimento nos atos cívicos da cidade de Andirá.

Segundo Edmundo Bonesso, o objetivo central da ULTGA era garantir os direitos dos trabalhadores, principalmente os já prescritos em lei (CLT)⁵¹⁶. Como pudemos observar no capítulo 1 dessa pesquisa, entrando em contato com as memórias de trabalhadores e líderes de sindicatos/associações do período pré-1964 e com as demais bibliografias pertinentes ao tema, é possível levantar diversos problemas enfrentados pelos trabalhadores do campo em todo o Brasil. Nesse sentido, no processo de formação dessas Uniões/Associações “a orientação e esclarecimentos sobre as leis que protegem os trabalhadores do campo ocupavam um lugar central”⁵¹⁷. A principal busca desses trabalhadores se dirigia à fazer com que os patrões cumprissem a lei, o que lhes garantiriam melhores condições de vida e emprego. Assim, percebemos que Andirá não é um caso isolado, pois, essa exigência do cumprimento da legislação existente, ou seja, a defesa dos direitos já “adquiridos” também estava muito presente neste princípio de sindicalismo rural Andiraense.

⁵¹² Terra Livre, Maio de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.336.

⁵¹³ BONESSO, 2015.

⁵¹⁴ Recorde-se que um dos enigmas no BNM era se Edmundo Bonesso teria ido a frente da passeata de 1º de maio com uma bandeira vermelha ou com uma bandeira nacional.

⁵¹⁵ Terra Livre, julho de 1963, p. 2. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p. 342.

⁵¹⁶ BONESSO, 2015.

⁵¹⁷ SILVA, 2006, p. 153.

Concomitante a isto, a ULTGA estava inserida em um contexto mais amplo de corrida pela sindicalização conduzida, em especial, pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) que liderou o processo de sindicalização e esteve presente nas reivindicações dos trabalhadores rurais em todo Brasil. Edmundo Bonesso quanto indagado sobre a associação ter por objetivo, ou não, a derrubada do regime e a instauração de um governo sindicalista ou comunista no Brasil, argumenta que a associação apenas defendia os direitos trabalhistas de seus filiados e que ele não se envolvia com questões políticas, porque, até então, entendia muito pouco sobre o assunto. Segundo ele, só após a prisão é que começou a se aprofundar na política⁵¹⁸.

Já a organização descendente da ULTGA, o Sindicato dos Trabalhadores e Lavradores (STL), fundado em 20 de julho de 1963, aparece em uma lista realizada por Lyndolpho Silva em novembro de 1964⁵¹⁹ figurando-se entre os sindicatos criados pela União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), entidade conduzida pelo PCB. Porém, podemos levantar a problemática de que a ULTGA, mesmo que não tivesse vínculos diretos com o PCB, estava embebida de ideias comunistas, sociais e trabalhistas que invadiram os inúmeros sindicatos criados no Brasil no cenário pré-1964. Voltaremos à esta problemática mais adiante.

Para além disso, nesse período os trabalhadores rurais mesmo quando reivindicavam e lutavam em defesa dos seus direitos sem necessariamente constituir vínculos com os sindicatos e associações, eram fichados e nomeados como “comunistas” e “subversivos”. No cenário em tela “a simples defesa das leis trabalhistas já era suficiente para inquietar setores do patronato, que se manifestavam na imprensa e nas câmaras municipais”⁵²⁰. Os empregadores rurais utilizavam-se de um argumento acusando os líderes das entidades sindicais e os trabalhadores que reivindicavam seus direitos em lei de “subversivos” e “comunistas”, o que deixava a polícia política e o Estado em prontidão para punir esses suspeitos.

As vésperas de 1964 o discurso corrente indicava que os Sindicatos e as Uniões⁵²¹ eram sinônimos de “subversão” e “comunismo” e deveriam ser barrados. Estabelecido o golpe

⁵¹⁸ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵¹⁹ ALVARENGA, Selma Carmem Alcantara. **A atuação da Igreja Católica no processo de organização dos sindicatos de trabalhadores rurais do Norte do Paraná- 1960/1969: o caso da Frente Agrária Paranaense**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2008.

⁵²⁰ SILVA, 2007, p.16.

⁵²¹ Para o regime, por estarem atuando ativamente frente a associações sindicais, os indivíduos necessariamente faziam parte do Partido Comunista e eram vistos como sérios perturbadores da “ordem” estabelecida.

de abril de 1964, no norte do Paraná, região eminentemente agrícola, um dos principais setores mirados pelo regime foram os líderes de sindicatos e uniões de trabalhadores. E já nos primeiros suspiros do regime ditatorial são realizadas várias prisões que tinham por finalidade manter a ordem estabelecida e bloquear os “subversores”. Desse modo, no imediato pós-golpe civil-militar de 1º de abril de 1964, os sindicatos e as associações rurais foram uma das primeiras organizações a caírem nas malhas da repressão pela ditadura civil-militar.

Isto ocorreu com a ULTGA e com muitas outras uniões e sindicatos rurais no norte do Paraná, que acusados de comunistas e subversivos tiveram suas sedes fechadas e seus dirigentes presos e enquadrados em Inquéritos Policiais Militares (IPMs). Foi nesse contexto que Edmundo Bonesso se tornou um preso político.

Já nos primeiros dias após o golpe civil-militar de abril de 1964 a ULTGA passou a ser considerada sinônimo de comunismo e subversão. No entanto, em abril de 1964 a ULTGA já se encontrava sob nova denominação e chefia. Após o desentendimento, já citado, entre seus dirigentes, a saber, os irmãos Bonesso e Francisco Alves Cabral, em meados de 1963, esta ficou sob comando de Francisco Alves Cabral que retirou a sede da União da casa dos Bonesso transferindo-a a outro local já sob denominação de “Sindicato dos Trabalhadores e Lavradores (STL)”, do qual, os irmãos Bonesso já não participavam.

Desse modo, a partir das fontes analisadas é possível dividir o funcionamento da União/Sindicato do município de Andirá em dois momentos: desde sua fundação em outubro de 1962 até meados de 1963 quando foi dirigida pelos Bonesso e por Francisco Cabral; e de meados de 1963 à abril de 1964 quando, já sob a designação de Sindicato dos Trabalhadores e Lavradores de Andirá (STL), foi liderada apenas por Francisco Cabral.

Assim, a entidade perseguida pelos militares em 1964 fora a ULTGA que já não mais existia, pois, tinha dado lugar ao STL de Andirá. Acreditamos que, como os militares buscavam punir “crimes” cometidos anteriormente à abril de 1964, no IPM/processo judicial referem-se à ULTGA, quiçá por ser sob essa denominação que a organização sindical fora criada e funcionou na maior parte do período anterior a abril de 1964; ou talvez por Francisco Cabral ter deslocado a pecha de subversiva apenas para a ULTGA, já que o SLT de Andirá foi encabeçado por ele.

Como relembra Edmundo Bonesso, após o golpe de 1964 “houve um intervalo de tempo sem atividades por parte do sindicato, após este, as atividades voltaram a existir só que de acordo com os interesses da classe patronal”⁵²². As entidades de caráter sindical, após

⁵²² DANTÊS, Edmundo. **Explosão proletária**. São Luís – Maranhão, 1994, p. 10.

algum tempo do governo militar no poder, foram reativadas de modo que ficassem sob vigilância do governo. Foi assim que em 23 de julho de 1965 o sindicato de Andirá foi reaberto, agora sob denominação de “Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Andirá”. Como consta em seu registro de reabertura⁵²³, na referida data alguns trabalhadores sindicalizados foram convocados para eleger a diretoria do sindicato. A disputa dava-se entre uma chapa única e após as formalidades legais deu-se a apuração de votos que conferia vitória para a referida chapa. Assim, ficava composta a diretoria do sindicato, que estranhamente contava com Francisco Alves Cabral (denunciante dos Bonesso no IPM) dentre um de seus delegados federativos, o que vai ao encontro da hipótese de que Francisco Cabral criou algum tipo de vínculo com os militares.

3.2 - A luta por direitos nas memórias de Edmundo Bonesso

Edmundo Dantes Bonesso nasceu em 25 de março de 1938, no município de Guaraçaí, no estado de São Paulo, filho caçula, dentre os treze irmãos, dos camponeses Bernardo Bonesso e Maria Berti Bonesso. Atualmente, com 78 anos de idade, reside na cidade de Paulista-Pernambuco. Desde nossos primeiros contatos com Edmundo Bonesso, este se mostra disposto a dissertar sobre sua experiência como líder de uma união de trabalhadores e como preso político em abril de 1964. Como salientou em nosso segundo e-mail trocado “me coloco a sua disposição. Tenho orgulho da minha vida”, anexando ao e-mail todos seus endereços e números de telefones e celulares. Desde aí, já se percebeu que a pesquisa teria possibilidades de se desenvolver.

Descendente de uma família italiana de trabalhadores rurais, Edmundo Bonesso retrata ter nascido e convivido vendo seus avós e pais enfrentarem um sistema de semi-escravidão no trabalho no campo. Salienta “meus pais tiveram uma vida muito difícil como operário agrícola, porque não tinha salários dignos, não tinham condições residenciais dignas e assistência médica também não existia, então era muito precária a vida deles”⁵²⁴. Contudo, quando Edmundo ainda era criança seus pais deixaram o trabalho agrícola em Guaraçaí e

⁵²³ Documento disponibilizado para os fins da presente pesquisa, no ano de 2015, pelo atual Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.

⁵²⁴ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

deslocaram-se para a cidade de Andirá, no norte do estado do Paraná, na qual Edmundo Bonesso cursou apenas o ensino primário, adentrando o mundo do trabalho.

O ex-sindicalista salienta que, mesmo sua geração sendo “melhor agraciada” por não ter que trabalhar diretamente na lavoura, sua vida como trabalhador também não foi fácil, pois: “com cinco anos de idade meus pais me fizeram vender frutas e doces na estação ferroviária”; com “sete anos meus irmãos me fizeram ir trabalhar de engraxate em nossa barbearia [...] com onze anos [...] assumi em definitivo a profissão de barbeiro”⁵²⁵. Salienta ainda que “trabalhava de manhã até tarde, aos sábados trabalhava até as dez horas da noite para ajudar na manutenção da família e pelo fato de ser assim de uma família com poucos recursos financeiros eu não estudei”⁵²⁶. Mas acrescenta que, ainda assim, sua vida foi melhor que a de seus antepassados no meio rural e a dos trabalhadores rurais que frequentavam a União de Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá.

Já no início de nossa conversa em 2015 Edmundo Bonesso relata que fora seu irmão mais velho, Edgar Bonesso, na época residente em Santos (SP), que o iniciou na vida política. Salienta que Edgar Bonesso em Santos se encontrava envolvido com questões políticas, pois, liderava alguns sindicatos na cidade paulista, em específico o “sindicato dos ensacadores e carregadores de café”⁵²⁷. Nesse sentido, no início da década de 1960, Edgar Bonesso de passagem por Andirá observou a situação dos trabalhadores rurais e a desigualdade social que assolava a cidade. Desse modo, tomaram a iniciativa de fundar uma associação civil para amparar aqueles trabalhadores.

Esse meu irmão [Edgar] em uma das reuniões familiares ele falou “olha nós temos convivência aqui com trabalhadores assim como nós no passado fomos também e agora eu entendo que existe meios de defender os direitos de uma melhor vida para esses trabalhadores [...] organizando uma associação, porque nós não somos trabalhadores rurais mais, vamos organizar uma associação dos trabalhadores em geral”. Ai a associação congrega todos os trabalhadores⁵²⁸.

A vinda de Edgar Bonesso à Andirá é emblemática no que tange o início da postura política engajada de Edmundo Bonesso. No cenário pré-1964 a cidade de Santos (SP) era um dos lócus privilegiados do Movimento Sindical comandado pelos comunistas. Ademais, o

⁵²⁵ DANTÊS, 1994, p. 11.

⁵²⁶ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁵²⁷ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁵²⁸ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

sindicato dos ensacadores e carregadores de café em Santos era conduzido por membros do PCB. Desse modo, Edgar Bonesso ao convencer os irmãos na empreitada de abertura de uma associação de trabalhadores muito possivelmente levava consigo ideais comunistas presentes naquele contexto.

Eu passei a entender a vida politicamente depois que esse meu irmão [Edgar] foi para Andirá e aí eu já estava com vinte e dois anos de idade, então a partir dessa idade é que eu passei a entender da vida politicamente e por isso eu me achei na obrigação de ajudar os trabalhadores rurais lá de Andirá a se organizarem através de uma associação de trabalhadores e futuramente se transformou em sindicato dos trabalhadores rurais de Andirá⁵²⁹.

Nessa perspectiva, a assertiva de “entender a vida politicamente” remete-se a ideia de perceber o cenário de exploração, falta de direitos, condições de vida precárias que o cercava e contribuir para findar essas situações. Em nossas conversas, em sua autobiografia e no modo de enxergar o mundo de Edmundo Bonesso podemos perceber claramente o ativismo político. Como salienta, “nesse regime de trabalho não me restou tempo para militância política, obrigando-me a abandonar aquilo que mais sonhava”⁵³⁰. É possível observar que, mesmo Edmundo Bonesso dizendo não ter frequentado nenhum tipo de política partidária, persistindo em seu sonho de “militância política”, sempre se interessou pela questão social dos trabalhadores e dos mais pobres e, até hoje, expressa uma visão de mundo esperançosa por uma sociedade utópica: igualitária, sem injustiças e desigualdades sociais, vista por ele, como um caminho viável para a democracia. Tal visão pode-se chamar, sem sombra de dúvidas, de posicionamento de esquerda.

Depois de fundada a União, Edgar Bonesso retornou à Santos e deixou a diretoria à cargo de Edmundo, Alexis e Alcides Bonesso. Muito embora, como na época Edmundo, Alcides e Alexis Bonesso já não eram mais trabalhadores rurais, convidaram para diretoria da associação Francisco Alves Cabral. Como afirma Edmundo Bonesso “o Cabral foi escolhido por nós porque ele era um [...] participante da classe trabalhadora”⁵³¹. Essa assertiva vai ao encontro da afirmação que Francisco Cabral deslinda em seus relatórios no processo judicial de que Edmundo e os irmãos o convidaram para fazer parte de uma associação de classe que iriam fundar. Muito possivelmente, após o retorno de Edgar Bonesso, que na certidão da ULTGA é intitulado de presidente, para Santos, Edmundo, Alexis e Alcides convidam Cabral

⁵²⁹ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁵³⁰ DANTÊS, 1994, p. 42.

⁵³¹ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

à assumir a presidência da entidade, por este último pertencer a classe de trabalhadores rurais. No entanto, por Cabral ter se filiado a associação depois que a mesma já havia sido registrada, seu nome não consta na certidão de registro da ULTGA.

Já nos primeiros dias da ditadura militar, 2 de abril de 1964, Edmundo Bonesso e nos dois dias subsequentes, seus irmãos Alexis e Alcides Bonesso, foram detidos por fazerem parte da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá. Segundo Edmundo Bonesso dentro da ULTGA não se chegou a discutir a eminência de um possível golpe no Brasil “nunca imaginamos que pudesse acontecer aquilo ali, porque nós estávamos seguindo orientação do governo que era democraticamente eleito [...] um governo legítimo que foi eleito democraticamente pelo povo”⁵³².

A participação na diretoria de uma União de trabalhadores era um ato que não só transcorria dentro das vias legais, como também era apoiada e impulsionada pelo governo de Goulart as vésperas de abril de 1964. No entanto, a partir de 1º de abril de 1964, essa participação passou a ser vista como ilegal e passível de detenção.

Na sequência das prisões dos irmãos Bonesso, em 29 de maio de 1964, fora aberto pela 5ª Região Militar de Curitiba um IPM (IPM de nº 384/BNM 238) inquirindo Edmundo Bonesso, Alexis Bonesso e Alcides Bonesso, acusados de realizarem agitação subversiva em meio aos trabalhadores rurais através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Andirá.

Ao encontro dos dados presentes no IPM de nº 384/BNM 238 no fichário individual de Edmundo Bonesso, realizado pela DOPS-PR, consta que “o fichado é acusado de promover atividades subversivas na cidade de Andirá, juntamente com seus irmãos Alcides e Alexis, usando material subversivo”⁵³³.

Com relação à sua prisão Edmundo Bonesso salienta que foi feito prisioneiro no dia 2 de abril de 1964, ficando por 74 dias na penitenciária do Ahú na cidade de Curitiba. Segundo ele:

Numa tarde ensolarada, quando me dirigia de bicicleta ao bar do meu irmão Tito, fui surpreendido por uma viatura policial da qual desceram dois policiais me dizendo estar preso [...] me mandaram entrar na viatura [...] passei a primeira noite da minha vida como prisioneiro político⁵³⁴ [...] [e] o

⁵³² BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁵³³ DEAP. BR Prontuário individual FI 05.149. Edmundo Bonesso. Fundo DOPS/PR, 1968.

⁵³⁴ DANTÊS, 1994, p. 10.

maior vexame da vida da gente⁵³⁵. [...] No momento da prisão fui tratado como uma pessoa sem caráter, próximo a bandido, 2 policiais portando fuzil mandou entrar na viatura (Kombi), me levaram p/ delegacia policial de Andirá, após um pequeno período de tempo fui levado p/ delegacia a Jacarezinho e no 4º dia nos levaram algemados de 2 em 2, em ônibus lotado para Curitiba⁵³⁶.

Como vimos, durante seu relatório policial no IPM, Edmundo Bonesso salienta que “após sua prisão sofreu várias humilhações, tais como, palavrões, empurrões etc. [...]”⁵³⁷. No entanto, em seus relatos atuais, quando indagado (em diversas circunstâncias) sobre o momento de sua prisão, salienta que “não fomos torturados fisicamente, só fomos torturados psicologicamente, sofremos ameaças de sermos baleados, assassinados”⁵³⁸. Quiçá o fato de Edmundo Bonesso, nos relatórios de IPM, ter relatado que sofreu tortura física durante sua prisão faz parte de suas táticas de defesa para que fosse libertado o mais rápido possível.

Faz-se mister reprisar também que, por vezes, durante as entrevistas algumas lembranças são ocultadas por meio da camada protetora que o próprio ser humano cria, ao supor, inconscientemente, que está se protegendo das dores, traumas e das emoções que marcaram sua vida⁵³⁹. Nesse sentido, talvez Edmundo Bonesso pôde, de fato, ter sofrido algum tipo de tortura física como relatou durante o relatório policial, mas tal tortura transformou-se em um trauma que seu inconsciente bloqueou e ele recusa-se à lembrar hoje.

Essa segunda hipótese talvez se sustente mais, pois, ao comentar um episódio ocorrido na prisão de que “teve o caso de um trabalhador [de Cascavel - PR] que estava com braço engessado e mesmo assim ele sofria tortura física”, Edmundo Bonesso se emociona e começa a chorar. Assim, a emoção e as lágrimas podem ser indicativos de que ao tratar do quesito “tortura física” seu psicológico vê-se abalado e ele não consegue prosseguir a fala, que é tomada pela emoção.

Sobre os relatórios policiais e judiciais realizados ao longo do IPM/Processo judicial Edmundo Bonesso recorda que negou todas as acusações e perguntas que lhe foram feitas. Segundo ele, os interrogadores “queriam a confissão que éramos revolucionários”, pois,

⁵³⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵³⁶ BONESSO, Edmundo Dantes. **Questionário** concedido a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE) em 28 de fevereiro de 2014. Daqui em diante utilizarei a referência BONESSO, 2014.

⁵³⁷ BNM nº 238, p.57-58.

⁵³⁸ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵³⁹ DELGADO, 2006, p.9; 16.

sempre perguntavam se ele e os irmãos eram comunistas e se planejavam praticar atos terroristas⁵⁴⁰.

É importante observar que em processos judiciais os réus seguiam suas próprias artimanhas de defesa, como, por exemplo, negarem a participação em atividades como sindicatos, greves etc. quando na verdade o fizeram. Contudo, há de se levar em consideração que os réus respondiam as perguntas de acordo com uma determinada “tese de defesa” que haviam adotado⁵⁴¹. Portanto, as “mentiras” ditas pelos réus configuram-se como expressões da verdade da luta política daquele período⁵⁴².

Assim sendo, os réus formavam discursos coniventes com seus objetivos, visando a revogação de sua prisão e absolvição. A afirmativa atual de Edmundo Bonesso de que “neguei todas as acusações, pois eram na direção de conseguirem provas para nos condenar”⁵⁴³, é elucidativa e vai ao encontro dessa ideia de “teses de defesa” conivente com a “luta política” em curso em abril de 1964.

Já na primeira questão de nossa primeira entrevista, quando indagado sobre como era a vida no município de Andirá quando lá residia, Edmundo Bonesso não hesitou em já de início nos chamar atenção para as condições dos trabalhadores rurais no norte do Paraná. Segundo ele a vida em Andirá era “bastante tranquila né, pacata, como toda cidade pequena né e com muita visibilidade em termos de injustiças sociais contra os trabalhadores na região rural”⁵⁴⁴. Nesse sentido, vemos que de prontidão Edmundo Bonesso resgatou a atenção para o foco dos “trabalhadores rurais” e as “injustiças sociais”, mesmo que nossa indagação referisse-se à uma questão ampla “a vida em Andirá”. Percebe-se então que sua lembrança de Andirá hoje se remete diretamente as injustiças sociais para com os trabalhadores rurais.

Na visão de Edmundo Bonesso, ele e seus irmãos foram presos e enquadrados no IPM 384, já nos primeiros dias do golpe militar de abril de 1964, porque estavam ferindo o interesse das elites dirigentes do Brasil – “ferindo né, prejudicando o interesse da classe patronal”⁵⁴⁵. Na visão de Edmundo Bonesso “por estar ajudando uma classe de desfavorecidos”, logo, desagradando o domínio econômico da elite social representada principalmente pelos proprietários rurais, foram denunciados por essa classe patronal que se

⁵⁴⁰ BONESSO, 2014.

⁵⁴¹ MATTOS, 2002, p. 76.

⁵⁴² Reginaldo Dias (2010, p. 162) explana algumas normas de comportamento e códigos de condutas de militantes frente à prisões e interrogatórios, diante das malhas da repressão.

⁵⁴³ BONESSO, 2014.

⁵⁴⁴ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵⁴⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

“aproveitando do clima de caça aos [não] seguidores da lei” o acusaram, juntamente a seus irmãos, de serem “comunistas” e “subversivos”⁵⁴⁶. Posto isto, acrescenta que os militares acusaram ele e seus irmãos de comunistas e subversivos para realizar o enquadramento.

Durante o período pré-1964 os sindicatos tornaram-se grandes aliados dos trabalhadores em suas lutas por direitos. A atuação dos sindicatos fez com que os patrões se sentissem cerceados em suas práticas habituais de exploração⁵⁴⁷. Como afirma Montenegro “ao se deparar com trabalhadores sindicalizados e com maior conhecimento dos seus direitos trabalhistas [alguns patrões] se utilizavam do argumento de que essas reivindicações tinham motivação comunista”⁵⁴⁸. Ademais, com as pressões dos sindicatos os patrões passariam a serem obrigados a negociarem com os trabalhadores.

A luta por melhores condições de vida e trabalho era combatida pela polícia e pelos proprietários rurais com um discurso de que os trabalhadores, influenciados pelas ligas camponesas, sindicatos, uniões, associações rurais e pelos comunistas, estavam rompendo a ordem social, a paz agrária, causando instabilidade, anarquia social e constituindo-se numa ameaça à família, à religião e a propriedade⁵⁴⁹. Desde os primeiros suspiros do regime ditatorial:

Ser apontado como um trabalhador que reivindica direitos é avizinhar-se da trilha da subversão, o que se tornou uma representação de extremo perigo e ameaça. Discursos e práticas de diferentes grupos e pessoas ao serem classificados, nomeados e catalogados como comunistas passavam inelutavelmente a ser alvo dos tentáculos dos órgãos policiais, militares e de informação⁵⁵⁰.

Durante a ditadura civil-militar “o Estado constrói diuturnamente diversas estratégias e segmentações que agenciam um regime de verdade, em que reivindicar direitos se torna passível de associação ao comunismo”⁵⁵¹. Como vimos durante o capítulo 2 dessa pesquisa, ser alcunhado de comunista e subversivo tornava a pessoa demasiadamente suspeita pelo regime vigente, que passava a vasculhar a vida do indivíduo, cujo mais natural

⁵⁴⁶ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵⁴⁷ MONTENEGRO, Antonio Torres. Trabalhadores rurais e Justiça do Trabalho em tempos de regime civil-militar. In: GOMES, Angela de Castro. SILVA, Fernando Teixeira da. **A Justiça do Trabalho e sua história**. Campinas: Editora Unicamp. p. 303-348, 2013, p. 312.

⁵⁴⁸ MONTENEGRO, 2013, p. 333.

⁵⁴⁹ MONTENEGRO, 2010, p. 156.

⁵⁵⁰ MONTENEGRO, Antônio Torres. Direitos trabalhistas e assassinato em tempos de regime civil-militar (1972-1973): o indiciamento dos irmãos Barreto. **Revista Mundos do Trabalho**. Vol 6. nº11, p.91-106, 2014, p. 106.

⁵⁵¹ MONTENEGRO, 2014, p. 106.

destino passava a ser a averiguação e prisão pela polícia política. Tal destino foi vivenciado por vários líderes sindicalistas, trabalhadores rurais, políticos contrários ao regime, enfim, os considerados “inimigos da ordem”.

Ainda sobre sua incriminação, Edmundo Bonesso relembra que dentre as testemunhas de acusação contra ele e seus irmãos estava Francisco Alves Cabral que sempre foi empregado - trabalhador rural -, mas que, “após nossas prisões passamos a considerá-lo inimigo”⁵⁵².

O Cabral foi escolhido por nós porque ele era um [...] participante da classe trabalhadora, mas ele pensando de agradar a classe dominante dos militares né, os governantes militares, ele acabou se tornando nosso inimigo e inventando as maiores mentiras contra nós. E os militares acharam que ele era uma grande fonte de informações e começaram a torturar pra conquistar, pra conseguir mais informações e acabaram até destruindo a vida dele que até hoje a família não sabe onde está o corpo⁵⁵³.

Levantamos a hipótese de que Francisco Cabral pôde ter sido utilizado como informante pelos órgãos militares, como retrata Edmundo Bonesso e o próprio encarregado do IPM 384/BNM 238, como uma preciosa “fonte de informações” para o regime; quiçá por medo de ser preso e torturado fora obrigado a se coadunar com o regime e deslocou a “culpa” apenas para os Bonesso. Ademais, em 1965 quando o STR de Andirá foi reaberto sob vigilância do regime ditatorial Francisco Cabral compunha sua direção.

Tivemos a oportunidade de entrar em contato com o neto de Francisco Cabral, o qual salienta que pouco sabe sobre o paradeiro do avô, sabendo que ele fora preso durante a ditadura, em fevereiro de 1968 e, a partir de novembro de 1969, os familiares nunca mais tiveram notícias sobre ele. Acrescenta ainda que seu avô era administrador de algumas fazendas na região e muito ligado às forças sindicais, sendo fundador de um sindicato rural em Andirá.

Posto isto, sabemos que Francisco Cabral estava ligado a questões sindicais de Andirá; Sabemos também que ele foi um dos principais acusadores dos Bonesso em abril de 1964. Acusava, quiçá sob tortura dos militares acabando por ceder informações; talvez por desavenças pessoais; ou ainda, denunciou para livrar-se da prisão e perseguição, no intento de se isentar das responsabilidades, por medo de ser investigado, deslocando a culpa apenas para os Bonesso; Contudo, uma problemática suscitada por esta pesquisa são os motivos de seu

⁵⁵² BONESSO, 2014.

⁵⁵³ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

desaparecimento em fins da década de 1960. A relação de Francisco Cabral com a ditadura e seu paradeiro mostra-se como uma incógnita.

Como já mencionado, em 1964, paralelo ao trabalho na ULTGA, Edmundo Bonesso e seu irmão Alcides eram comerciantes, sócios em um bar e mercearia na cidade de Andirá, já Alexies era vendedor ambulante de bilhetes de loterias. Mesmo que não fossem trabalhadores rurais, Edmundo Bonesso e seus irmãos se sensibilizavam com as condições de vida e trabalho dos homens do campo, segundo Edmundo, por que: “somos descendentes de família de trabalhadores rurais e como somos conhecedor da dificuldade da vida, da vida de trabalhadores rurais, nós então, é, ajudamos eles a minorar esse sofrimento né, a eles procurar a eliminar esse sofrimento”⁵⁵⁴.

Quando indagado sobre os motivos que levaram ele e os irmãos a fundarem uma associação de trabalhadores rurais Edmundo Bonesso salienta que fora “a comprovação da miserabilidade em que eles [os trabalhadores] se encontravam por falta de um salário maior né e de direitos trabalhistas, que não tinham, não recebiam”⁵⁵⁵. Nesse sentido, acresce que os objetivos primordiais da associação a qual ajudou a fundar “era instruímos né, sobre os direitos que eles [os trabalhadores] possuíam”⁵⁵⁶, pois, “o nosso passado era idêntico [ao daqueles trabalhadores] [...] com dificuldades salariais, sem direitos trabalhistas, de férias, de assistência médica, então foi sentimento da nossa vida passada refletindo na vida dos trabalhadores”⁵⁵⁷.

O trabalho específico de Edmundo e dos irmãos dentro da ULTGA era a de orientar os trabalhadores a reivindicarem seus direitos com os patrões. Segundo ele, dentre suas principais pautas estavam a reivindicação dos direitos prescritos na CLT como “férias remuneradas após 12 meses de trabalho, jornada de trabalho de 8 h., descanso semanal remunerado etc”⁵⁵⁸.

Embora Edmundo Bonesso volte-se nas passagens supracitadas, sobremaneira para quesitos econômicos temos de fazer algumas considerações. Em “*A economia moral da*

⁵⁵⁴ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵⁵⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵⁵⁶ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵⁵⁷ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁵⁵⁸ BONESSO, 2015.

multidão inglesa do século XVIII”⁵⁵⁹ Edward Thompson faz um alerta a respeito do termo “motim” que é, por vezes, entendido por meio da visão espasmódica de que as pessoas protestavam quando estavam com fome. Partindo da perspectiva dos direitos e costumes Thompson salienta que os motins funcionavam como resposta e manifestação da economia moral dos pobres, pois os homens e mulheres da multidão estavam imbuídos na crença de que estavam defendendo seus direitos e costumes. Nesse sentido, os motins eram motivados por uma estrutura cultural mais ampla, e não meramente espasmos involuntários. Isto posto, por detrás desses motins, aparentemente reações imediatas ao problema da fome, se descortina um universo de tradições, costumes, crenças que traziam a estas “perturbações sociais” legitimidade e coerência.

Nas mesmas águas dos “motins” trabalhados por Thompson navegam às greves, criações de sindicatos e associações, reclamações trabalhistas, reivindicações por melhores salários, férias e descanso remunerado, entre outras formas de organização deflagradas no período pré-1964 pelos trabalhadores rurais. Essas organizações devem ser analisadas dentro de uma estrutura cultural e social mais ampla que criava uma consciência de grupo que se mobilizava diante dos problemas sociais, não apenas por questões econômicas, como aumento de salários, por exemplo, mas sim por direitos sociais, trabalhistas e modos de vida mais dignos. A ideia da luta por direitos permeia a prosa em nossas entrevistas e questionários ao longo dessa pesquisa. Dentre esses direitos, as férias remuneradas, a diminuição da jornada de trabalho, o descanso semanal remunerado e a reivindicação por assistência médica eram lutas específicas dentro da ULTGA.

Edmundo Bonesso relembra ainda que na ULTGA o confronto entre patrões e empregados ocorria dentro das barras da justiça e nunca do pessoal⁵⁶⁰. Salienta que durante o período que atuou na associação não ocorrera nenhum confronto direto entre patrões e empregados e nem mesmo greves. No entanto, como vimos no capítulo anterior, houve a ocorrência de greves durante o período de atuação da ULTGA, como a greve na Fazenda Santa Alzira, noticiada pelo periódico Terra Livre em junho de 1963.

De todo modo, percebe-se que as barras da justiça do município de Andirá estava envolvida nas atividades da ULTGA, como relembra o próprio juiz de Andirá na época, Cláudio Nunes do Nascimento (no BNM 238) e Lauro Castilho que, no posto de advogado em Andirá, ajuizava audiências de reclamações trabalhistas, as quais, segundo ele, participavam

⁵⁵⁹ THOMPSON Edward. A economia moral da multidão inglesa do século XVIII. In: **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

⁵⁶⁰ BONESSO, 2015.

“Francisco Alves Cabral [...] em todas elas [...] e em algumas Edmundo Bonesso”⁵⁶¹. Ademais, percebe-se a atuação da justiça dentro da ULTGA em várias notícias publicadas no periódico Terra Livre.

Em fevereiro de 1963 o jornal noticia uma reclamação de um associado da ULTGA, José Hidalgo Romero, na qual ele denúncia que, em Andirá, a justiça e a lei existiam apenas para os mais ricos. Salienta que por ser sócio da ULTGA e ter aberto uma reclamação trabalhista contra o latifundiário da fazenda a qual trabalhava, fora detido “e me deixaram sem comer e sem comunicação alguma”⁵⁶².

Em julho de 1963 o jornal publica uma reportagem intitulada “Latifundiário em apuros teve que pagar dívida em 30 minutos” salientando que, ao contrário do que faziam a maioria dos juízes do interior (que se posicionavam contra os trabalhadores e a favor dos latifundiários) o Magistrado do Município de Andirá, por intermédio da ULTGA, teria obrigado um determinado patrão, em 30 minutos, pagar os salários atrasados dos empregados⁵⁶³.

Em uma notícia, datada de maio de 1963, intitulada “Organização de Andirá impede despejos na fazenda Nazaré”, o periódico Terra Livre salienta que a ULTGA impediu um despejo de um determinado camponês na fazenda Nazaré, no município de Jacarezinho. O camponês teria clamado por um adiantamento de parte do seu salário para o enterro de um de seus filhos. Diante da negativa do patrão em conceder o adiantamento, o camponês, junto a outros trabalhadores, se revolta e o patrão expulsa-o da fazenda. Ao ser expulso, José Gonçalves procurou a ULTGA, que entrou em contato com o fazendeiro e conseguiu anular o despejo⁵⁶⁴.

Na esteira dessas notícias Edmundo Bonesso salienta que desde a fundação da associação, esta passou a atuar “ordeiramente em sua principal função: ajuizar questões contra a falta de cumprimento das leis [por] parte da classe patronal”. Acresce ainda que a classe patronal “alvoraram contra nós quando aconteceu o golpe militar, porque daí eles tinham um apoio das autoridades militares que combatiam todo o tipo de organização dos trabalhadores, porque eles acham que o trabalhador organizado é um perigo para eles”⁵⁶⁵.

⁵⁶¹ BNM 238, 1964, p. 241.

⁵⁶² Terra Livre, Fevereiro de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra p. 322.

⁵⁶³ Terra Livre, julho de 1963, p. 2. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p. 342.

⁵⁶⁴ Terra Livre, Maio de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p. 336.

⁵⁶⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

Como relembra Gregório Bezerra, no norte do Paraná lançaram uma campanha pela sindicalização dos trabalhadores rurais, mas enfrentaram grande resistência por parte dos fazendeiros que não admitiam perder o controle sobre seus empregados, pois, estes trabalhadores, com os sindicatos, se tornavam politizados e cientes de seus direitos. Nesse sentido, com as exigências dos sindicatos para fazer valer na prática a legislação trabalhista, os fazendeiros aprontaram uma “gritaria contra os sindicatos rurais e todas as formas de organização das massas camponesas, taxando-as de comunistas” como pretexto para reprimi-las e bloqueá-las. Os patrões se opunham à sindicalização dos trabalhadores rurais, pois, estavam seguros de que estes, se se organizassem em sindicatos, constituiriam um poderoso obstáculo à opressão e a exploração⁵⁶⁶.

Edmundo Bonesso⁵⁶⁷ argumenta que “sempre que o trabalhador procurava a justiça para exigir seus direitos trabalhistas ele não mais conseguia trabalho pelas redondezas de Andirá”. Um trabalhador rural andiraense que vivenciou essa perseguição salienta que “só pelo fato de ser sócio de nosso Sindicato [...] fui chamado para depor na delegacia”⁵⁶⁸. É possível averiguar a perseguição, por parte dos patrões, aos trabalhadores andiraenses que se sindicalizavam, ainda que se sindicalizar fosse um direito pautado em lei. Os trabalhadores associados da ULTGA eram perseguidos e presos, além de, ficarem com “ficha suja” em meio aos patrões na cidade de Andirá e seus municípios vizinhos, que tratavam de não contratar o trabalhador “rebelde”.

Para Edmundo Bonesso a investida da fundação da ULTGA foi a “de contribuir para que os trabalhadores obtivessem um instrumento de defesa dos seus direitos trabalhistas e sociais”⁵⁶⁹. Edmundo Bonesso recorda ainda que quando lideravam a União “existia um ambiente festivo, por que eles [os trabalhadores] tomaram conhecimento dos direitos que eles possuíam né, e que nunca tinham ouvido falar dos direitos [e] eles se sentiam gratificados”⁵⁷⁰.

Como observamos no capítulo 1, de fato, a orientação e os esclarecimentos sobre a legislação trabalhista e os direitos já garantidos ao trabalhador rural era uma das pautas primordiais das Uniões Gerais de Trabalhadores. No processo de formação dessas Uniões/Associações “a orientação e esclarecimentos sobre as leis que protegem os

⁵⁶⁶ BEZERRA, 1979.

⁵⁶⁷ BONESSO, 2015.

⁵⁶⁸ Terra Livre, Fevereiro de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra p. 322.

⁵⁶⁹ BONESSO, 2014.

⁵⁷⁰ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

trabalhadores do campo ocupavam um lugar central”⁵⁷¹. A principal busca desses trabalhadores se dirigia à fazer com que os patrões cumprissem a lei, o que lhes garantiriam melhores condições de vida e emprego. Nesse sentido, percebemos que a ULTGA não é um caso isolado, pois, a reclamação do cumprimento da legislação existente, isto é, a defesa dos direitos já “garantidos” também estava muito presente neste princípio de sindicalismo rural andiraense.

A ULTGA estava inserida em um contexto mais amplo de corrida pela sindicalização, de ânsia pela reforma agrária, de reivindicações de direitos sociais e trabalhistas, de luta por direitos no mundo do trabalho, enfim da busca por uma democracia de participação ampliada revidada pelos trabalhadores de todo o Brasil. Ademais, o fato dos assuntos referentes a ULTGA serem apresentados ao longo de várias tiragens do periódico Terra Livre demonstra que a organização estava em harmonia com as demais UGTs, ligas, sindicatos e associações nascidas por meio da luta pela sindicalização empreitada no Brasil ao longo das décadas de 1940-1960. Inclusive, segundo o jornal Terra Livre, a ULTGA participou, em janeiro de 1963, de uma assembleia da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), que debatia assuntos sobre a reforma agrária e a sindicalização do trabalhador rural⁵⁷².

A reforma agrária era um assunto constante dentro da ULTGA e das inúmeras organizações de teor sindical naquele cenário. Como consta no jornal Terra Livre, a ULTGA enviava telegramas a respeito do assunto. Um dos primeiros telegramas mencionados remete-se a um abaixo assinado encaminhado pela União ao presidente João Goulart exigindo a distribuição de escolas públicas no nordeste e também clamando para que fosse realizada a reforma agrária⁵⁷³. Outro telegrama fora encaminhado à Leonel Brizola e a Sérgio Magalhaes da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN)⁵⁷⁴, no qual a União demonstrava o entusiasmo para com as ações por eles desenvolvidas em seus mandatos; outro, fora despachado ao presidente João Goulart clamando pela preservação dos interesses nacionais e populares e o último telegrama mencionado remete-se ao dirigido para o governador Miguel Arraes, no qual a

⁵⁷¹ SILVA, 2006, p. 153.

⁵⁷² Terra Livre, Janeiro de 1963. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.323.

⁵⁷³ Terra Livre, Março de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.325.

⁵⁷⁴ A FPN era dirigida por Sérgio Magalhães e reunia deputados federais do Partido Socialista Brasileiro (PSB), do PTB e do PSD sob uma plataforma nacionalista que almejava reformas estruturais semelhantes às linhas do governo de João Goulart. (DREIFUSS, 1981, p. 155).

União oferece solidariedade e confiança na sua ação pela realização das reformas de base, principalmente a reforma agrária⁵⁷⁵.

Edmundo Bonesso salienta não recordar de quaisquer tipos de assembleia, telegramas ou abaixo assinados enviados à autoridades ligadas a Goulart. No entanto, isso pode se remeter aos ocultamentos da memória que já comentamos aqui, ou ainda, como manter relações com o governo deposto era tido como crime no IPM, Edmundo Bonesso omite as relações da ULTGA com tal governo como uma maneira de justificar sua inocência. Porém, o ex-sindicalista retrata que dentro da União “nos dizíamos que a solução seria depois da implantação da reforma agrária, ai seria uma solução definitiva porque [os trabalhadores] iriam receber terra para trabalhar e orientação técnica de um engenheiro agrônomo fornecido pelo estado e maquinários”⁵⁷⁶.

Assim, a União andiraense acompanhava de perto o debate que se travava no Congresso Nacional sobre as reformas de base, sobremaneira a reforma agrária, tão comentada durante o governo de João Goulart. Como argumenta Edmundo Bonesso “os trabalhadores rurais aplaudiam [os discursos de Goulart], apoiavam e achavam que era certo mesmo, que tinha que ser dividida a riqueza, não ficar só com os proprietários agrícolas”⁵⁷⁷. Assim, observa-se o grande engajamento da União andiraense no que se refere aos temas nacionais em tela no período.

Uma das primeiras lutas empreitadas pelos trabalhadores rurais nesse cenário foi contra seus próprios patrões, que pautados no lucro e no maior aproveitamento possível de suas terras, dava pouca, ou nenhuma, atenção às necessidades e as condições de vida e trabalho de seus empregados rurais. Para além de uma luta por direitos, a ação dos trabalhadores significava uma luta por “direitos de ter direitos”⁵⁷⁸.

No entanto, na trilha aberta pelas considerações de Montenegro (2013) percebe-se que desde os primeiros instantes do cenário pós-1964 a luta por direitos trabalhistas vai sendo, por meio de diferentes estratégias discursivas e práticas, associada à ideia de revolução, subversão, comunismo e agitação política⁵⁷⁹. Havia uma predisposição da polícia e do Exército em considerar as reivindicações dos trabalhadores como ato de subversão da

⁵⁷⁵ Terra Livre, Julho de 1963, p. 2. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.342.

⁵⁷⁶ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁵⁷⁷ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁵⁷⁸ Expressão utilizada por Evelina Dagnino em “Cultura, cidadania e democracia: a transformação dos discursos e práticas na esquerda latino-americana. In: ALVARES, Sônia et all. **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**. Belo Horizonte: UFMG, 2000”.

⁵⁷⁹ MONTENEGRO, 2013, p. 318.

ordem⁵⁸⁰. No limiar de 1964 a luta por direitos é nomeada de subversão e contrária ao novo ordenamento político instituído com o golpe civil-militar de 1964⁵⁸¹.

As lutas dos trabalhadores por condições elementares de cidadania, ao serem associadas (através do discurso patronal, da imprensa e de órgãos do Estado) a uma tática e uma estratégia comunista, passavam, na ótica oficial, do campo legal e constitucional para o território da ilegalidade⁵⁸².

Nessa esteira, como vimos no capítulo 2, para o regime ditatorial e para a polícia política as ações desenvolvidas dentro da ULTGA eram fichadas como ilegais, subversivas e comunistas. Porém, as mesmas ações desenvolvidas dentro dessa associação, na visão de Edmundo Bonesso, eram voltadas para à “conscientização dos trabalhadores rurais sobre seus direitos”. Segundo ele:

O fato de nós termos orientado os trabalhadores a formarem uma organização para defender os direitos deles, isso daí era considerado subversão [...] eles sempre usaram essa palavra pra dizer que a pessoa que reivindicava melhorias salariais ou melhoria de condições de vida para a classe pobre ele está subvertendo a ordem, então é uma subversão da ordem. Eles acham que não, que tem que manter a miserabilidade imperando né, continuar mantendo a miserabilidade⁵⁸³.

Como salienta Edmundo Bonesso “a gente não fazia por mal, a gente fazia para ajudar os trabalhadores” e incentivá-los a lutarem pelos direitos deles⁵⁸⁴. Posto isto, Edmundo Bonesso via suas ações e atuações dentro da ULTGA não como subversão da ordem, pois, para ele “desenvolver essa atividade [liderar uma associação] em favor de uma classe [...] uma classe de pessoas necessitadas é quase que como uma obrigação social que cada pessoa tem que ter, então nós nos sentimos realizados”. Para ele, suas ações e atuações naquele contexto eram gratificantes, pois auxiliavam os trabalhadores na luta pelos seus direitos e “eles [os trabalhadores] se sentiam gratificados também, né, por saber que nós estávamos dando apoio a causa deles”. E acrescenta ainda que o que os levavam a participar dos assuntos políticos, liderar a associação e contribuir para as reivindicações dos trabalhadores era “o sentimento

⁵⁸⁰ MONTENEGRO, 2013, p. 312.

⁵⁸¹ MONTENEGRO, Antonio Torres. Agitação política e direito trabalhista nos idos de 1964. In: MONTENEGRO Antônio Torres; NETO, Regina Beatriz Guimarães; Vera Lúcia Costa Acioli (Org). **História, cultura, trabalho:** questões da contemporaneidade. Recife: Editora Universitária UFPE. 2011-B, p. 31-51, p.48.

⁵⁸² MONTENEGRO, Antônio Torres. As ligas camponesas às vésperas do Golpe de 1964. In: **Projeto História**, São Paulo, tomo 2, 2004, p. 391- 416, p. 399.

⁵⁸³ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵⁸⁴ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

de obrigação, de dar um apoio a uma pessoa necessitada”⁵⁸⁵. Perante essa narrativa, percebe-se o prazer retrospectivo de Edmundo Bonesso de ter contribuído para com a fundação da ULTGA e para com a luta dos trabalhadores rurais em busca de melhores condições de vida e trabalho.

Ao mesmo tempo Edmundo Bonesso mostra-se ciente de que para o regime instaurado em abril de 1964 suas ações e atuações eram fichadas como “subversivas”, pois, no dizer dele, naquele momento “o apoio aos trabalhadores era considerado subversão”. Argumenta ainda que para eles não se tratava de subversão, mas sim, de uma luta legítima por direitos trabalhistas e sociais e melhores condições de vida aos trabalhadores.

Cabe reprisar que a partir de abril de 1964 a ação dos sindicatos, associações e dos trabalhadores rurais em defesa e reivindicação dos seus direitos sociais e trabalhistas passaram a serem vistas pelos patrões, pelo Estado e pela polícia política como práticas “subversivas” e “comunistas”. Isto porque, como já mencionado, é notável o envolvimento de comunistas e do PCB nesses sindicatos e associações de trabalhadores. Como vimos, os comunistas tiveram papel ativo na organização dos trabalhadores rurais no período pré-64.

No entanto, o contexto em que estava inserida a ULTGA e sua própria carta de fundação; os relatos atuais de Edmundo Bonesso; o teor das questões tratadas nas ditas “provas do crime” fornecidas pelo processo judicial, a saber, os “panfletos subversivos”; e o cenário deslindado no capítulo 1 dessa pesquisa sobre as condições de vida dos trabalhadores rurais e o não cumprimento dos direitos dos trabalhadores por parte dos patrões, trazem consigo fortes indícios de que uma das molas propulsoras que movia Edmundo Bonesso e seus irmãos à participarem da fundação e direção da União dos Lavradores e Trabalhadores em Geral de Andirá, era a contribuição para com a luta pelos direitos dos trabalhadores. Muito embora, uma questão não exclui a outra e, de fato, muito provavelmente, a ULTGA e seus dirigentes poderiam estar sendo impulsionados pela luta sindicalista levada a cabo pelos ideais comunistas, socialistas e trabalhistas que exerceram forte influência no período pré-1964.

A ULTGA estava enlevada nas ideias comunistas decorrentes naquele contexto. É difícil, porém, determinar o grau de envolvimento. Entretanto, mesmo que tivesse vínculos comunistas, uma hipótese não exclui a outra, aliás, por vezes um discurso encontrava-se colado ao outro: poderia se ter objetivos comunistas por detrás dessas organizações? Não somos ingênuos ao ponto de dizer que não. Depois de atingidos os objetivos imediatos dos

⁵⁸⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

direitos dos trabalhadores, possivelmente essas organizações almejassem transformações sociais mais profundas. Em outras palavras, o movimento sindical tentava responder aos anseios, necessidades e reivindicações dos trabalhadores ao mesmo tempo em que os mobilizava e organizava para a luta⁵⁸⁶.

Nas trilhas abertas pelas observações de Antônio Montenegro pode-se dizer que a luta em defesa dos direitos dos trabalhadores transformou as condições de vida e trabalho desses trabalhadores rurais em tema nacional. Por um lado, colocava na ordem do dia a necessidade do cumprimento da constituição e da legislação trabalhista trazendo à tona as condições de exploração em que viviam esses trabalhadores. Todavia, o destaque que essa temática adquiria estava relacionado à reação dos proprietários, que passaram a associar toda essa movimentação a um plano revolucionário que teria como objetivo transformar o Brasil em um país comunista⁵⁸⁷. Isto porque, os trabalhadores ao reclamarem direitos trabalhistas atualizavam discursos e práticas dos comunistas⁵⁸⁸. Ademais, cabe assinalar que certos segmentos da esquerda, ao se associarem a essa mobilização dos trabalhadores, traziam consigo um discurso de que o fim da exploração só viria efetivamente com o socialismo e a via revolucionária não deveria ser descartada⁵⁸⁹.

Na mesma via destes pressupostos caminha o pensamento de Cornelius Castoriadis que em *“Introdução: a questão da história do movimento operário”*⁵⁹⁰ rompe com a concepção marxista de pensar o movimento operário, principalmente com a ideia de “missão histórica”. Embora o autor volte-se ao movimento operário urbano, quiçá algumas considerações toquem o cenário rural. Para o autor, o que dá forma e força ao movimento operário é o desafio profundo da luta cotidiana dos trabalhadores, como as greves por melhores salários por exemplo. No entanto, estas lutas dos trabalhadores, mesmo que carreguem consigo um motivo econômico, como o aumento das remunerações, por exemplo, conseqüentemente passa a contestar a organização da produção e as condições de trabalho. Castoriadis argumenta que as lutas cotidianas dos trabalhadores trazem consigo novos princípios de organização produtiva e social minando o fundamento do poder estabelecido.

⁵⁸⁶ FONTES, Paulo. “Centenas de estopins acessos ao mesmo tempo”: A greve dos 400 mil, piquetes e a organização dos trabalhadores em São Paulo (1957). In: FORTES, Alexandre; NEGRO Antônio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da; COSTA Hélio; FONTES, Paulo [org]. **Na luta por Direitos**. Estudos recentes em História Social do Trabalho, Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 145-180, p. 153.

⁵⁸⁷ MONTENEGRO, 2010, p. 36.

⁵⁸⁸ MONTENEGRO, 2013, p. 303.

⁵⁸⁹ MONTENEGRO, 2010, p. 36.

⁵⁹⁰ CASTORIADIS Cornelius. Introdução: a questão da história do movimento operário. In: **A experiência do movimento operário**. Brasiliense, 1985, p. 11-78.

Não se trata do que esse ou aquele revolucionário, ou mesmo todos os revolucionários em conjunto, imaginam como sendo o objetivo do proletariado. Trata-se do que o proletariado é e do que, de acordo com seu ser, ele foi historicamente obrigado a fazer [...] O proletariado determina através de sua atividade – tanto implícita como explícita – o conteúdo concreto das relações de produção em que está envolvido⁵⁹¹.

Posto isto, através da atividade cotidiana da classe operária é que nasceria um projeto social-histórico revolucionário, que andaria lado à lado com a luta cotidiana implícita na produção e as lutas econômicas ou políticas explícitas de sujeitos que buscam melhores condições de vida. Nesse sentido, o projeto revolucionário ganha sentido a partir do momento que homens e mulheres fazem dele a expressão ativa de suas necessidades e de seus desejos.

A partir da perspectiva de Castoriadis, pode-se afirmar que as greves e as reivindicações por melhores salários, deslindadas no período pré-1964, devem ser analisadas não apenas por suas questões econômicas, mas sim, como uma forma legítima de contestação a organização da produção e as condições de vida e trabalho. Ademais, poderíamos dizer que os trabalhadores associados e os líderes sindicalistas que analisamos em nossa pesquisa, partindo de suas experiências e vivências, inventavam em sua vida cotidiana defesas contra a exploração e os modos deploráveis de vida que presenciavam. Através das atividades de contestação aos patrões, por conta de suas condições de vida e trabalho, das suas lutas contra os problemas cotidianos, é que poderia vir a nascer o tão temido projeto revolucionário. No entanto, tal projeto seria resultado das lutas cotidianas de homens e mulheres que buscam suprir suas necessidades, seus desejos, enfim, que buscavam melhores condições de vida.

Nesse sentido, partilhamos dos pressupostos dos autores da obra *“Na luta por direitos”* (1999) organizada por Alexandre Fortes, quando estes colocam em xeque a tese de que a classe trabalhadora não possuía voz ativa e que seriam reféns da política ditada por suas lideranças, reprisando a ideia da classe trabalhadora como sujeitos autônomos e ativos. Os autores salientam que o cupulismo era um sistema fadado de inúmeras dificuldades para funcionar. Dentro dos sindicatos e associações rurais os comunistas e trabalhistas poderiam ser lideranças tanto quanto os trabalhadores o permitissem, traçando os limites de sua atuação⁵⁹².

A confiança dos trabalhadores nos dirigentes sindicais provinha mais de suas atividades estarem relacionadas aos problemas cotidianos desses trabalhadores e menos da postura ideológica-doutrinária das orientações partidárias. Os dirigentes não formavam uma

⁵⁹¹ CASTORIADIS, 1985, p. 67.

⁵⁹² SILVA, 1999, p. 81.

casta a parte dos trabalhadores e os trabalhadores não se constituíam em meras massas manipuladas. Aliás, não foram poucas vezes que os dirigentes ignoraram ou deram costas às orientações das cúpulas para não serem abandonados pelos trabalhadores ou porque estavam comprometidos com eles. Desse modo, muitos trabalhadores seguiam as bandeiras levantadas por suas lideranças, não a partir de estímulos formais, pois, as solicitações dos dirigentes precisavam de “ideias força” e uma delas era a dos direitos, mais mobilizadora que um vasto programa nacionalista⁵⁹³.

O PCB ou qualquer outro grupo que exercia liderança em meio aos trabalhadores estavam longe de aplicar sua linha sindical sobre uma base amorfa. Ao contrário, os militantes comunistas reelaboravam as orientações partidárias propondo alternativas capazes de atender as agendas coletivas. Desse modo, a hegemonia comunista vinculou-se com a cobrança da promessa de direitos que a legislação trabalhista acenava⁵⁹⁴.

Nessa esteira, acreditamos que os direitos eram uma “ideia força” que faziam com que os trabalhadores rurais e os próprios líderes sindicalistas participassem da luta pela sindicalização. A partir desses pressupostos e com base no conhecimento histórico que se tem sobre o período, há de se levar em conta que no cenário pré-1964, imbuído de organizações de sindicatos e uniões/associações rurais, os patrões raramente respeitavam a já precária lei que regia os direitos dos trabalhadores rurais, logo, a luta maior dessas organizações sindicais dava-se contra os patrões no intuito de fazer com que eles respeitassem a lei trabalhista no campo, o que garantiria a aplicação prática dessa legislação e melhores condições de vida e trabalho aos trabalhadores.

3.2.1 - Militância política de Edmundo Bonesso: algumas considerações

Como vimos ao longo da análise do IPM/processo judicial de nº 384/BNM 238 Edmundo Bonesso foi acusado de estar envolvido com o Partido Comunista. Segundo ele, em seus relatos atuais, nunca frequentou a política partidária, mas “sempre [esteve] ao lado dos

⁵⁹³ SILVA, Fernando Teixeira da. Direitos, política e trabalho no Porto de Santos. In: FORTES, Alexandre; NEGRO Antônio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da; COSTA Hélio; FONTES, Paulo [org]. **Na luta por Direitos**. Estudos recentes em História Social do Trabalho, Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 51-86, p. 72.

⁵⁹⁴ FORTES, Alexandre; NEGRO Antônio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da; COSTA Hélio; FONTES, Paulo [org]. **Na luta por Direitos**. Estudos recentes em História Social do Trabalho, Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 39-40.

menos favorecidos né, da riqueza e aí então nós fazíamos uma política humanitária” [...] Nós nunca fomos políticos partidários [...] é por sentimento humanitário⁵⁹⁵. Quando indagado se antes da fundação da ULTGA já exercia algum tipo de atividade política salienta:

Antes da fundação da associação eu não entendia nada de regime comunista [...] eu não exercia nenhuma atividade política [...] a associação só defendia os direitos políticos de seus filiados. Eu não entendia nada de política até então. Só após a prisão que comecei interessar pelo assunto⁵⁹⁶.

Ao longo da pesquisa foi possível perceber que quando se falava em partido comunista ou comunismo Edmundo Bonesso buscava ludibriar a indagação fornecendo respostas dúbias, contraditórias ou abstratas. Em uma de nossas primeiras conversas Edmundo Bonesso retrata que “a acusação de comunista era a mais cínica acusação possível”⁵⁹⁷

Devemos levar em consideração que, como já dissemos, todo entrevistado que aceita dar uma entrevista interessa-se em transpor ao entrevistador sua versão da história. Em especial, o militante político, quando cede uma entrevista possui um discurso pronto em sua cabeça, idealizando a imagem que deseja passar ao entrevistador. Edmundo Bonesso tem em mente que o uso da expressão “comunista” pelos militares em abril de 1964, deu-se pelo fato do golpe ter sido realizado contra o Governo nacionalista de João Goulart que desenvolvia ações consideradas, para usar uma terminologia do entrevistado, “comunizantes”. Ele diz que os militares o acusaram, juntamente à seus irmãos, de comunistas para realizarem seus enquadramentos no IPM. Nessa perspectiva, comunista configurava-se como delito. Destarte, Edmundo Bonesso *a priori* irá transpassar a imagem de que não era/é comunista, quiçá para justificar sua inocência e demonstrar a injustiça acometida contra ele em abril de 1964.

Em contrapartida, em nosso primeiro encontro Edmundo Bonesso iniciou sua narração e entre lágrimas prosseguiu:

Angélica o comunista não é uma pessoa ruim que come criancinha, desumana, que não ajuda o próximo [...] **nós** não somos assim [...] **nós** somos pessoas boas, bem mais boas que muitos religiosos por aí [...] a **gente** só busca a igualdade, o fim das desigualdades [...] até hoje a elite e as pessoas em geral veem o comunismo como sendo do mal [chora muito] você está conversando comigo hoje, eu pareço ser do mal? Eu só quero o bem dos meus irmãos. [...] eu não sou [do mal] eu amo criancinhas, eu amo minha família, eu sempre lutei pelo bem da humanidade⁵⁹⁸.

⁵⁹⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁵⁹⁶ BONESSO, 2014.

⁵⁹⁷ BONESSO, 2014.

⁵⁹⁸ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015. *Grifos nossos*.

Ademais, como acresce em outra passagem:

Eles [os interrogadores nos relatórios do processo] sempre perguntavam se nós éramos comunistas, mas no que **eles** insinuavam que era ser comunistas **nós** dizíamos que não éramos né porque **eles** insinuam que o comunista era uma pessoa desumana e **nós** não somos desumanos então nós sempre negamos que não éramos o comunista da mas.. no conceito **deles**⁵⁹⁹.

Narrativas como estas lançaram luzes importantes para a montagem de nosso mosaico, projetando um cenário de muitos significados. Nas entrelinhas dessas passagens, haja vista todos os indícios que as permearam, como: choro, emoção, ressentimento, compreendemos que Edmundo Bonesso buscava transpassar-nos outra imagem do que seria o comunismo, diferente daquela deslindada pelos militares em 1964 e por muitos setores sociais ainda hoje (2015-2016). Nesse sentido, ele se assume comunista não no sentido do que os militares designavam comunismo, mas, na esteira de outro entendimento sobre o comunismo que prezava pelo bem, igualdade, justiça, amor à família etc. Os comunistas podem ser vistos também como uma geração que acreditava, lutava e esperava viver em outra sociedade, uma sociedade melhor⁶⁰⁰.

Nessas passagens de Edmundo Bonesso, bem como no desenrolar da maioria de suas narrativas, salta aos olhos outra questão que uma análise aproximada da linguística ajudou-nos a desvendar. Percebemos inúmeros significados por detrás dos pronomes usados pelo entrevistado. O “nós”, por exemplo, indica que o entrevistado não estava só em seus atos, afirma a imagem do grupo que já deslindamos aqui, a ideia da “memória coletiva” que é perceptível ao longo das entrevistas. Contrário ao “nós” se posiciona o “eles” – a ditadura, a classe patronal - reafirmando a ideia de oposição e marcando a distância de um grupo social em relação à outro.

Ademais, em ambas as narrativas supracitadas, quando Edmundo Bonesso se remete aos comunistas se enquadra dentre eles, “**nós** não somos assim”, “**nós** não somos desumanos”. Nesse sentido, mesmo que em abril de 1964 Edmundo Bonesso não se enxergasse como um comunista, hoje tem menos receio em dizer que se tornou um.

No entanto, como salienta Michael Hall (1992) uma das problemáticas que se coloca dentro da história oral é a transferência de opiniões atuais para o passado. Por vezes, o entrevistado busca mostrar sua previsão do futuro ou editar antigas posições para combinar melhor com as atuais. Segundo o autor, um exemplo de tal fato seria que a passagem, ou não,

⁵⁹⁹ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015. *Grifos nossos*.

⁶⁰⁰ MONTENEGRO, 1994, p. 137-138.

do entrevistado pelo Partido Comunista, que influi visivelmente na lembrança e avaliação de sua carreira política anterior à entrada no PCB⁶⁰¹. Nesse sentido, a possível aderência, por parte de Edmundo Bonesso às ideias comunistas ao longo de sua trajetória reflete intimamente em seu relato atual sobre a década de 1960.

Ademais, percebemos em meio as narrações atuais de Edmundo Bonesso jargões de esquerda, como: “classe patronal”, “atuava ordeiramente”, “injustiça social contra os humildes”, “traidor da causa”, “classe patronal”, “desastre social”, entre outros. O “sentimento de obrigação social” mantém-se aflorado em Edmundo Bonesso e até hoje ele cultiva um jeito revoltado com tudo que considera injusto.

Até aqui, pelos relatos atuais de Edmundo Bonesso parece-nos que o mesmo se intitula comunista. No entanto, em sua autobiografia, escrita nos idos de 1994, Edmundo Bonesso retrata que “quando em 1964 o desastre nos abateu [o golpe civil-militar, a ditadura militar, a perseguição e a prisão] tombamos com a satisfação do nosso posicionamento, desde então conservamos a ideologia socialista”⁶⁰². Isto posto, salta-nos aos olhos mais uma problemática - a ideologia socialista - que é inúmeras vezes repetida por Edmundo Bonesso em sua autobiografia, ao ponto que a ideologia comunista é quase invisível. Como salienta Andrew Vincent⁶⁰³ o conceito socialismo tem mantido uma relação diversificada e tortuosa com vários outros conceitos, dentre eles, o comunismo.

Podemos entender o comunismo como um conjunto articulado de princípios teóricos que fundamentam um tipo de sociedade e uma ação política. A sociedade comunista teria como características fundamentais a abolição da propriedade privada, da alienação humana, da divisão do trabalho e das classes sociais, a igualdade, a regulação do consumo e o reestabelecimento do controle sobre as forças materiais⁶⁰⁴.

Durante a segunda metade do século XIX os termos comunismo e socialismo formavam duas etapas sucessivas e foram utilizados como referência a luta da classe trabalhadora. No entanto, as inúmeras lutas políticas operárias ao longo do século XIX e início do século XX criaram grupos separados de socialistas e comunistas. Esse afastamento torna-se mais nítido em inícios da década de 1920, quando os partidos definidos como comunistas se engajaram na ação revolucionária de derrubada violenta do capitalismo,

⁶⁰¹ HALL, 1992, p. 158.

⁶⁰² DANTÊS, 1994, p. 42.

⁶⁰³ VINCENT, Andrew. **Ideologias políticas modernas**. (Tradução: Ana Luísa Borges). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

⁶⁰⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2º ed. São Paulo: Contexto, 2008, p. 73.

enquanto o socialismo passou a ser entendido como um movimento constitucional e mais pacífico de reformas progressivas⁶⁰⁵. Ademais, o socialismo sobrevivente repensado nos anos de 1990, grosso modo, foi de natureza reformista, democrática e revisionista⁶⁰⁶. Nesse sentido, diferente do comunismo, o socialismo denota uma sociedade mais flexível e utópica.

Como sugere Andrew Vincent (1995) seria mais plausível se falar em socialismos, no plural, pois, existem inúmeras escolas do socialismo. Dentre estas correntes de pensamento encontram-se o *socialismo utópico*, o *socialismo reformista de Estado* e o *socialismo ético*, que acreditamos serem as linhas de pensamento que Edmundo Bonesso esbarra em inúmeros momentos em suas narrações.

O *socialismo utópico* tem por característica a tentativa de descrever, aos mínimos detalhes, a constituição de uma possível forma de vida social bem estruturada, incluindo até mesmo o padrão de reprodução, de organização familiar, a alimentação e os vestuários dos membros de uma comunidade⁶⁰⁷. Na sociedade ideal idealizada por Edmundo Bonesso “a moeda terá a denominação de SUOR [...] O maior salário não será mais que três vezes o menor [...] Está proibido todo tipo de jogo de azar [...] Os intervalos comerciais [que] induzem os telespectadores a uma forma desnecessária de gastos” serão dispensáveis⁶⁰⁸.

Ademais, para os socialistas utópicos a sociedade corresponderia à verdadeira natureza da humanidade e proveria condições para seres humanos totalmente satisfeitos, felizes e virtuosos⁶⁰⁹. Na sociedade planeada por Edmundo Bonesso “não existirá miséria [e] violência [...] a honestidade será um imperativo [...] a moralidade da vida será uma consequência natural e então atingiremos uma paz espiritual e muita felicidade [...] a construção do paraíso entre nós”⁶¹⁰.

O *socialismo reformista de Estado*, por sua vez, passou a defender a partir dos anos 1980 a democracia gradual e a reforma constitucional como o caminho para o socialismo, não renunciando os parlamentos, os partidos e a democracia representativa. No entanto, um dos traços mais expressivos desse tipo de socialismo é a utilização do Estado para alcançar seus objetivos com maior eficiência, igualdade, justiça-social e direitos⁶¹¹. Ao encontro a alguns princípios desse tipo de socialismo, Edmundo Bonesso salienta que a política é o instrumento apropriado para resolver todos os problemas, logo, salienta que “haveremos de criar uma nova

⁶⁰⁵ SILVA; SILVA, 2008, p. 71.

⁶⁰⁶ VINCENT, 1995, p. 99.

⁶⁰⁷ VINCENT, 1995, p. 100.

⁶⁰⁸ DANTES, 1994, p. 47-69.

⁶⁰⁹ VINCENT, 1995, p. 100.

⁶¹⁰ DANTES, 1994, p. 46-53.

⁶¹¹ VINCENT, 1995, p. 100.

mentalidade governamental que considere sua obrigação principal servir, serem justiceiros, serem piedosos com seus semelhantes em vez de desprezá-los, ajudá-los ao invés de explorá-los⁶¹².

Intimamente ligado ao socialismo reformista de Estado está o *socialismo ético*, para o qual, anteriormente a mudança política estaria à mudança moral dos próprios indivíduos⁶¹³ que deixariam de lado elementos como o egoísmo e o consumismo provenientes da sociedade capitalista. Segundo Edmundo Bonesso as pessoas veem-se enveredadas pelos “vícios do sistema”, logo, fadadas de ambições pessoais, não por suas próprias culpas, mas porque são obrigadas a viverem e aceitarem a vida de tal forma⁶¹⁴. Acrescenta ainda que vive-se em uma ausência total de qualquer sentimento humano, logo, clama pelo “aniquilamento do capitalismo, fazendo desaparecer a desonestidade, a falsidade a ignorância, a covardia e tudo mais que representa a negação da fraternidade, da solidariedade, do respeito ao nosso semelhante⁶¹⁵”.

Para além desses compartimentos entre os socialismos é possível levantar alguns elementos que perpassam a maioria das correntes de pensamento socialista, como os fenômenos pertinentes a natureza humana. Os socialistas geralmente têm uma visão otimista do desenvolvimento dos seres humanos, acreditando em seres humanos perfeitos e desenvolvidos moralmente. A paixão ética é outro valor prezado pelos socialistas. Daí decorre outra característica socialista que é a visão crítica e a desaprovação moral do capitalismo⁶¹⁶, por este mostrar-se imoral, desenvolvendo fenômenos como egoísmo, individualismo, isolamento, consumismo, desigualdade, lucro, concorrência, competição, exploração etc.

Enquanto existir nas pessoas egoísmo, inveja e ganância, não desaparecerá as desgraças sociais representadas pela fome, pelo desemprego, pelo analfabetismo e tudo mais que representa o anti-humano [...] Viveríamos no paraíso se não existisse competição na conquista de um mínimo para nossa sobrevivência⁶¹⁷.

Para grande parte dos socialistas valores associados à cooperação, camaradagem, igualdade, fraternidade e comunidade são essenciais e superiores aos desenvolvidos pelo capitalismo⁶¹⁸. Segundo Edmundo Bonesso devia-se “originar uma fraternidade internacional

⁶¹² DANTES, 1994, p. 41-54.

⁶¹³ VINCENT, 1995, p. 100-102.

⁶¹⁴ DANTES, 1994, p. 41.

⁶¹⁵ DANTES, 1994, p. 42-43.

⁶¹⁶ VINCENT, 1995, p. 103-105.

⁶¹⁷ DANTES, 1994, p. 48-49.

⁶¹⁸ VINCENT, 1995, p. 103-109.

[...] Atirar-se de corpo e alma à luta pelos humildes e deserdados [...] A paz, a harmonia, a fraternidade e o respeito entre as pessoas e entre as nações é o fator mais positivo no relacionamento humano [...]”⁶¹⁹.

Uma questão interessante é que valores como os de comunidade, fraternidade, cooperação e amor ao próximo, atreladas também às convicções e crenças religiosas, permeiam muitas correntes socialistas. No caso peculiar de Edmundo Bonesso é importante lembrar que, ainda que atualmente declare-se ateu, como salienta “nossa família foi criada dentro dos princípios religiosos, nós todos fomos batizados e crismados pela igreja católica apostólica romana”, porém, “a educação recebida não fazia justiça às amarguras impostas pela classe dominante”, por isso, segundo ele, se desvinculou⁶²⁰. No entanto, se seguirmos as premissas propostas para a ideia de “cultura política” de Serge Berstein⁶²¹ observaremos que embora os indivíduos, por vezes, se desvinculem de determinada cultura política que seguiam, há alguns valores e princípios internalizados que são difíceis de romper.

Na esteira de Serge Berstein⁶²² entendemos a *cultura política* enquanto uma simbiose entre uma base filosófica ou doutrinal; uma leitura comum e normativa do passado histórico; uma visão institucional que traduz no plano da organização política do Estado os dados filosóficos ou históricos; uma concepção de sociedade ideal e um discurso codificado em que o vocabulário utilizado, as palavras-chave, as fórmulas repetitivas são portadoras de significação. O que modela e integra as culturas políticas é o patrimônio cultural e os canais de socialização política presenciado pelos indivíduos durante sua existência. Ademais, a cultura política não é um fenômeno imóvel, pelo contrário, ela se transforma, se alimenta e se enriquece com as múltiplas contribuições de outras culturas políticas e de acordo com as transformações conjunturais.

Destarte, Edmundo Bonesso ao longo de sua trajetória emaranhou valores do socialismo e do comunismo. No entanto, embora seja difícil fixar uma barreira definitiva entre os valores que perpassam o socialismo e o comunismo, analisando o teor dos relatos atuais de Edmundo Bonesso anexados a sua autobiografia foi possível perceber que muitos elementos pertinentes ao mundo socialista são expressivos em suas narrativas. Os valores condicionantes do “socialismo utópico”, do “socialismo reformista de Estado” e do “socialismo ético” que deslindamos brevemente nas linhas supracitadas são os mais percebidos. Enlaça-se a estes,

⁶¹⁹ DANTES, 1994, p. 29; 63.

⁶²⁰ DANTES, 1994, p. 41.

⁶²¹ BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (dir.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-363.

⁶²² BERSTEIN, 1998, p. 350-359.

elementos como transformação da realidade social, superação das desigualdades, ânsia em mudar o mundo, revolta com as injustiças, busca de uma sociedade mais solidária e justa, solidariedade para com o próximo, luta contra a opressão, entre outros fenômenos que nos deparamos ao longo das narrativas de Edmundo Bonesso.

Embora Edmundo Bonesso não se declare um socialista ou comunista em 1964 quando liderava a ULTGA, penso eu que marchava nesse sentido, pois, ao que parece o “sentimento de obrigação social” alinhavada em sua “política humanitária” já se fazia presente. Ou ainda, como afirma Irineu Luiz de Moraes, muitos sindicalistas “não eram comunistas, mas também não eram contra os comunistas”⁶²³. Frequentemente, no período pré-1964 mergulhado pela mobilização dos trabalhadores, as trajetórias de sindicalistas, trabalhistas, socialistas e comunistas de diversas matizes cruzavam-se de inúmeras maneiras, pois, estes lutavam em frentes similares. No entanto, é difícil precisar o grau de influência de uns sobre os outros. Quiçá por isso também, com o estabelecimento no regime ditatorial, tais segmentos foram tratados como vinho da mesma pipa.

3.2.2 - Andirá: algumas marcas na memória

Segundo Edmundo Bonesso, ele e seus irmãos ficaram com inúmeras sequelas psicológicas da experiência que tiveram ao longo da década de 1960. Essa temática revela um fenômeno social de enorme amplitude para a vida de inúmeros homens e mulheres perseguidos e presos durante a ditadura civil-militar no Brasil. Embora as repercussões ligadas à fenômenos como sequelas, feridas, traumas e ressentimentos de acontecimentos traumáticos implicassem maiores aprofundamentos nas linhas finais desse capítulo faremos algumas breves considerações sobre elas, no afã de levantar problemáticas para futuras pesquisas.

A história da memória tem sido quase sempre uma história das feridas abertas⁶²⁴. Tratando-se de uma experiência de perseguição por parte de um regime repressivo tais feridas encontram-se explícitas. Em nosso caso as repercussões excedem o marco temporal do período em que Edmundo Bonesso foi perseguido e preso, deixando transparecer feridas e sequelas que podem ser visualizadas hoje.

⁶²³ WELCH, 1992, p. 85.

⁶²⁴ ROUSSO, 2001, p. 93-102, p. 95.

Como retrata Edmundo Bonesso “isso daí é, humilha uma pessoa séria, uma pessoa honesta né, trabalhadora né, nós sempre fomos, só soubemos só trabalhar na vida, eu desde os 6 anos de idade eu trabalho”⁶²⁵. Como salienta, “eu sofri muito, foi um vexame muito grande quando me prenderam e me fizeram muitas torturas psicológicas [...] foi uma injustiça o que fizeram conosco isso nos marcou profundamente”⁶²⁶. Acrescenta ainda que a experiência da ditadura é a pior possível e que ele e seus irmãos ficaram com a memória amargurada e suas vidas sofreram grande reviravolta.

O acontecimento, né, da nossa prisão ela, esse acontecimento desestruturou a minha família, principalmente a minha, né, eu era casado tinha já um filho com dois anos naquela época, e a minha esposa sempre me criticava dizendo que eu não devia ter cometido o que eu cometi pra passar pelo que eu passei, então foi uma maneira de desestruturar a minha família, com o passar dos tempos eu acabei me separando dela porque ela sempre tocava no assunto que sofreu muito durante a minha prisão né, que nós tínhamos um bar e ela tomava conta do bar na minha ausência e muitas pessoas iam lá e procuravam humilhá-la porque ela era esposa de um prisioneiro, né⁶²⁷.

No caso de Edmundo Bonesso, bem como de muitos outros militantes sindicalistas do período, a repressão devido a militância acaba por adentrar os recônditos da vida privada encobrindo-a de sobressaltos e interferindo na relação familiar e matrimonial. No entanto, como retrata Ferreira⁶²⁸, muita vezes, o militante mesmo após períodos de prisões e perseguições raramente pensa em abandonar seu ideal. É o que acontece com Edmundo Bonesso: embora sua prisão em 1964 (por conta de sua atuação como sindicalista) tenha desestruturado sua família e lhe trazido dor, decepção, desapontamento e ressentimento, ainda hoje ele relata sua atuação dentro da ULTGA com orgulho, dignidade e um prazer retrospectivo de ter contribuído para com a causa dos trabalhadores. Mesmo após ter sido perseguido, preso e ter tido sua família desestruturada por conta de sua militância, ainda assim, até hoje, mantém firmemente o ideal de revolucionar o mundo.

Os militantes e sindicalistas do período pré-1964 tinham fé em um futuro melhor e na construção de uma sociedade mais justa e mesmo diante da repressão, buscavam manter ânimo forte e moral elevada. As privações, o cumprimento e as responsabilidades das tarefas

⁶²⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁶²⁶ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁶²⁷ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁶²⁸ FERREIRA, Jorge Luiz. **Prisioneiros do mito: cultura e imaginário político dos comunistas no Brasil (1930-1956)**. Rio de Janeiro: Eduff/Mauad, 2002.

da militância acabavam por fazer com que o indivíduo passasse grande parte do seu tempo afastado de sua família. O trabalho da militância e da sindicância subtraía o convívio no lar, a roda de amigos e a realidade cotidiana do militante.⁶²⁹ Como salienta Edmundo Bonesso “por razão do meu entendimento político [...] meus familiares tem as mais variadas reações. Em algum momento sou cercado de tratamento bem carinhoso [...] em outros momentos sou hostilizado justamente pelo meu comportamento muito afável”⁶³⁰. Na época em que liderava a ULTGA relembra que sua família o apoiava, pois não havia críticas. No entanto, posteriormente a sua prisão, em abril de 1964, salienta “cheguei até a perder o matrimônio, minha esposa na época ficou contra minha pessoa [...] ela ficou mais revoltada com a vida nossa”⁶³¹.

No caso de Edmundo Bonesso, percebe-se a desestruturação da família e o preconceito e o desprezo por parte de alguns segmentos da sociedade, aos familiares dos presos políticos. Edmundo Bonesso reclama também o afastamento dos amigos que muito estimava em Andirá. Em 2015, quando Edmundo Bonesso retornou ao Paraná, após 9 anos, relata que sente muita saudade de Andirá, pois passou parte da infância e adolescência lá. Mas, como salienta, após saírem da prisão em 1964:

Não sentimos condições de permanecer em Andirá [...] eu fui obrigado a me mudar de Andirá, né, eu fui morar em São Paulo né [...] porque eu não me sentia bem ver os meus denunciante [...] tão felizmente colocados na vida e eu tendo lembrança tão desagradável [...] o Alexis [foi] para Americana (SP)⁶³².

Edmundo relembra que em São Paulo começou a trabalhar novamente de barbeiro, retrocedendo em sua vida profissional. Em Andirá sentia-se estruturado socialmente e financeiramente, pois, “tinha residência própria, tinha o estabelecimento funcionando junto da residência, um bar grande com três portas de ferro, então eu estava bem estruturado”⁶³³. Já em São Paulo “eu fiquei desestruturado. Aí eu voltei a trabalhar na profissão de barbeiro que é muito menos rendosa do que a de ser dono de bar, aí então meu padrão de vida caiu

⁶²⁹ FERREIRA, 2002.

⁶³⁰ DANTES, 1994, p. 12.

⁶³¹ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁶³² BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁶³³ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

bastante”⁶³⁴. Nesse sentido, a prisão de Edmundo afetou sua vida social, financeira, amorosa e familiar.

Após a prisão dos irmãos Bonesso alguns de seus familiares permaneceram em Andirá e sofreram humilhações por parte da sociedade, “principalmente da elite social”. “Os meus sobrinhos, que iam pras escolas e lá eles hostilizavam porque são da família Bonesso”⁶³⁵. Durante a pesquisa tive a ocasião de conversar com vários familiares de Edmundo Bonesso. Um de seus sobrinhos, a quem tive a oportunidade de conhecer, retrata que ele já presenciou e seus primos também comentam, que até recentemente chegam neles e falam “seu pai era comunista”.

Em 2015, também entramos em contato com um morador atual de Andirá, que nos solicitou a privação de sua identidade. Este retrata que a mulher de Francisco Cabral, após a prisão do marido, perdeu o emprego e passou a sofrer discriminação e até na escola as crianças eram muito discriminadas. “Diziam que a família era comunista”. Os Bonesso também tiveram que conviver com esse estigma. Para muitos, o sobrenome Bonesso era sinônimo de descrédito e desonra. Todos eram vistos com maus olhos por grande parte da população andiraense⁶³⁶.

Como sublinha o neto de Francisco Alves Cabral quando seu avô fora preso foi muito difícil para toda sua família, pois, além de passarem por inúmeras dificuldades financeiras (pois a avó teve de criar os filhos sozinha) a própria população andiraense mostrou-se preconceituosa. Segundo ele, sofreram muita discriminação e preconceito na época, pois, fora negado emprego à sua avó; seus tios foram impedidos de terem acesso à educação por serem filhos de um preso político e seu pai teve a oportunidade de estudar, porém, quando solicitou sua certificação a escola a negou dizendo que ele não tinha frequentado a instituição.

A partir das narrativas elencadas no caso andiraense deparamo-nos com uma questão já trabalhada ao longo dessa pesquisa: o anticomunismo. A retórica anticomunista por estar imbuída em ideias, como: defesa da pátria, da religião, da família, da moral e dos bons costumes, tão clichê durante a ditadura civil-militar, causa receio e medo e dissemina-se em meio ao imaginário social. Percebemos reflexos do fenômeno do anticomunismo presente em alguns setores da sociedade andiraense ao ponto de alguns indivíduos excluírem, negarem emprego, praticarem bullying (até mesmo entre as crianças) e discriminarem outros, por estes

⁶³⁴ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

⁶³⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁶³⁶ J.S, 2015.

serem familiares de presos políticos e/ou de pessoas consideradas comunistas, logo, não merecedoras de créditos. Percebemos também que tal retórica extrapola para além dos limites de seu surgimento marcando o imaginário social de variadas épocas.

Como salientam alguns trabalhadores de Recife que presenciaram o afloramento do discurso anticomunista no período pré-1964 “o comunista, logo que chegou praqui, era como bicho-papão [...] era Deus nos acuda quando falava em comunista [...] o pessoal tinha um medo horroroso do comunismo, dizia que era a besta-fera [sic]”⁶³⁷. Nesse cenário, bem como para além dele, difundia-se um verdadeiro estigma em meio à população. Formatava-se um imaginário de que ser comunista era lutar contra adversários poderosos: contra a polícia que não dava trégua, utilizando-se das mais diversas formas para quebrar a organização e participação; contra a Igreja que, sentindo-se ameaçada, associava os comunistas ao próprio anti-cristo que viria a destruir todos os valores da sociedade e contra a propaganda oficial do governo, os meios de comunicação e as escolas que reforçavam, em meio a população, que com a chegada dos comunistas se perderia tudo de mais caro: a família, a propriedade e os valores cristãos⁶³⁸.

O mosaico composto de perseguições, prisões, medos, torturas e discriminações configurado ao longo do regime ditatorial instaurado no Brasil em 1 de abril de 1964, apresenta-se aqui como um acontecimento que colocou a vida de Edmundo Bonesso e de muitos outros brasileiros de ponta-cabeça. Para além disso, causou profundas marcas na memória não só dos atingidos diretamente pela repressão, como de seus familiares e, em um sentido mais amplo, de toda a sociedade que os cercavam. Inúmeros indivíduos foram vítimas e até hoje preservam ressentimentos, decepções, constrangimentos e traumas desse período sombrio, que no caso em tela, deixou marcas na memória da população andiraense.

⁶³⁷ MONTENEGRO, 1994, p. 135-136.

⁶³⁸ MONTENEGRO, 1994, p. 137-138.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período pré-1964 brasileiro, sobretudo os anos do governo de João Goulart (1961-1964), abriu ampla margem de participação ao meio sindical e trabalhista. Diante disso, o movimento sindical esteve no rol dos primeiros a serem atingidos no levante contra os “subversivos” levado a cabo pela ditadura civil-militar instaurada no Brasil em 1 de abril de 1964. Os militares viram-se ameaçados por tais segmentos ao ponto de iniciarem a caçada as agitações sindicais e as expressões trabalhistas e cala-las. Aos olhos dos ditadores o movimento sindical representava “o governo de Goulart vivo” ao lutar por melhorias nas condições de vida dos trabalhadores, reformas de base, melhores salários, nacionalização, transformações sociais etc. No afã de “caça as bruxas” estavam crentes da ideia de que havia uma conspiração diabólica que poderia tomar o poder a qualquer momento através do movimento de sindicalização.

Nesse contexto, as ações penais davam-se não somente no âmbito de um organismo sindical formal, mas, englobavam tudo que estivesse relacionado com as lutas trabalhistas, mobilizações por melhores condições de vida e trabalho, melhores salário etc. No entanto, já nos primeiros meses de vida, quando o regime ditatorial se formatava e lançava suas bases repressivas, ocorreram inúmeras cassações de mandatos sindicais, nomeação de interventores e isso já bastaria para atingir a neutralização pretendida⁶³⁹. Assim, “a cirurgia da primeira hora alcançou êxito [...] conquistando o silêncio, a paralisia gerada no medo”⁶⁴⁰, tanto é que, os processos contra sindicalistas tiveram forte concentração em 1964 e incidência esporádica nos anos subsequentes.

Presenciamos, no delinear do BNM de nº 238, a construção de um discurso que priorizava a acusação de que os irmãos Bonesso, por estarem atuando frente a uma associação sindical, eram automaticamente “comunistas”, “subversivos” e sérios “perturbadores da ordem estabelecida”, logo, deveriam ser punidos. No cenário em tela, ser membro de uma organização de teor sindical era aproximar-se do caminho da subversão representando uma grave ameaça à segurança nacional - nada mais era do que o inimigo interno tentando solapar a ordem estabelecida.

Ademais, o que se percebeu através da análise do BNM de nº 238, bem como dos vários outros IPMs Zona Norte do Paraná, é que a taxaço do réu como elemento “comunista”

⁶³⁹ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. TOMOIII: O perfil dos atingidos, 1985, p.169.

⁶⁴⁰ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 124.

e “subversivo” era a acusação primordial que não tardava a aparecer. A maior parte dos indiciados eram acusados de estarem envolvidos, em maior ou menor grau, com o PCB. Isto porque, todos que não compartilhavam das ideias do regime ditatorial eram corriqueiramente taxados de “comunistas”, “simpatizantes” e “aliados dos comunistas”. Os réus, no decorrer dos processos frequentemente são taxados de “vermelhos”, “agitadores” “comunistas” e “subversivos” e suas ideias, articuladas por meio dos sindicatos, associações, greves, congressos e movimentos rurais, eram vistas pelo regime vigente como fachadas para encobrir o movimento comunista no norte do estado do Paraná⁶⁴¹. Ademais, durante a ditadura civil-militar, comunismo e PCB eram unívocos à subversão e passíveis de punição.

Desde os primeiros momentos da ditadura os sindicatos e as associações rurais passaram a ser sinônimos de subversão e era nítida a comparação entre reivindicar direitos e subversão, agitação política e comunismo. Defender seus próprios direitos e possuir opiniões contrárias aos cânones do regime era tocante à agitação, por isso, considerado crime. Destarte, sob égide da retórica de subversão e de comunismo os sindicatos e as associações rurais começaram a ser desmantelados e seus líderes inquiridos e presos. A arma mais poderosa de que os militares utilizaram-se para conter os sindicatos e os trabalhadores era a repressão e a ideia de que o comunismo e, conseqüentemente a subversão, era notável em meio a esses setores sindicais.

As definições de comunista e subversivo no BNM 238 eram ao mesmo tempo tão vagas e tão amplas, que qualquer posição presente ou passada que se afastasse minimamente da linha defendida pelos militares bastava para fazer condenar qualquer pessoa e designá-la a pecha de comunista e subversiva. Para atacar a oposição e drenar o “bolsão comunista” o regime valia-se das mesmas retóricas generalizando os fatos e englobando os cidadãos dentro de uma gaiola denominada “inimigo interno”.

As ideias de “inimigo interno” e “segurança nacional”, amplamente difundidas ao longo do regime ditatorial estavam enraizadas no discurso maior do anticomunismo, a “menina dos olhos” dos militares. Tal retórica justificou o golpe e as arbitrariedades acometidas desde o alvorecer da ditadura instaurada no Brasil em 1 de abril de 1964. O anticomunismo, desde que cresceu em meio a sociedade brasileira, troca a roupagem nos diferentes contextos em que se expõe, mas, sempre buscando encontrar no “outro”, sempre comunista, a encarnação do mal.

⁶⁴¹ IPMs Zona Norte do Paraná, 1964.

À luz da análise do BNM 238 é possível averiguar que já nos primeiros suspiros do novo regime os sindicatos/associações/uniões, suas lideranças e os próprios trabalhadores que se associavam eram vistos como sinônimo de subversão, agitação política e comunismo. Por meio da leitura desse processo, depreendemos o que era discriminado pelos militares como subversão: reivindicar direitos, participar e liderar sindicatos e associações, participar/liderar greves, enfim, qualquer passo que contrariasse os ditames da ditadura civil-militar. Grosso modo, a luta por melhores condições de vida e trabalho eram atreladas à subversão e as ações vinculadas a essas lutas, foram transformadas em crimes a serem punidos no IPM 384/BNM 238, bem como nos vários outros IPMs Zona Norte do Paraná.

Entrementes, em partes, este temor tinha razão de ser. Nos idos da década de 1960 uma grande parcela da sociedade brasileira acreditava na emergência de uma revolução comunista a caminho. Ademais, refletir sobre o Brasil e a América Latina na década de 1960, no contexto da guerra fria e do pós-revolução cubana é reconstruir um tempo em que a possibilidade de uma revolução comunista tornava-se uma ameaça aos olhos das elites; e uma esperança para muitas pessoas ligadas aos movimentos trabalhistas; isto é, uma realidade palpável, principalmente para as sociedades em que as desigualdades sociais constituíam-se numa marca dominante⁶⁴².

Assim compreendido, o raciocínio por parte do regime ditatorial de que os atos e ações dos sindicalistas em abril de 1964 eram comunistas e subversivas, não era fortuita. Essa visão assim se emoldurava devido ao ponderável peso dos comunistas dentro da organização sindical. No cenário pré-64 havia grandes probabilidades das tão temidas ideias comunistas estarem por detrás das ações impetradas pelo movimento sindical. E é digno de nota que, de fato, “onde o partido atua[va] corretamente, defendendo os interesses das amplas massas e de todo o povo, aguçam-se as contradições de classe”⁶⁴³.

Haja vista que, como ressaltamos no capítulo 1, os comunistas tiveram papel ativo na organização dos trabalhadores rurais no período pré-64, para os governantes militares, havia o medo de uma potencial Revolução Comunista. Avaliando os fatos por esse ângulo podemos dizer que os militares se empenhavam em inibir os focos de oposição que pudessem acarretar tal revolução. A instauração de IPMs retrata em cores vivas a precaução contra os atos que os militares entendiam por subversão. Muito embora, devemos observar que, por vezes, “há uma relação desproporcional entre a força efetiva dos revolucionários e o medo neles inspirado”⁶⁴⁴.

⁶⁴² MONTENEGRO, 2010, p.142.

⁶⁴³ BEZERRA, 1979, p. 115.

⁶⁴⁴ MOTTA, 2010, p. 20

Em contrapartida, como salienta Edmundo Bonesso os objetivos primordiais da ULTGA era instruir os trabalhadores sobre os direitos que possuíam⁶⁴⁵ e contribuir para que estes trabalhadores obtivessem um instrumento de defesa dos seus direitos trabalhistas e sociais⁶⁴⁶. Ademais, por meio da leitura das “provas do crime” que encontramos ao longo do BNM 238, que vimos no capítulo 2, depreendemos a fala da ULTGA ou, seu descendente, STL de Andirá, no sentido de denunciar as péssimas condições de vida em que viviam os trabalhadores rurais, solicitar o pagamento de salários ao trabalhador, reivindicar os direitos já garantidos em lei, requerer assistência a saúde e a educação, exigir respeito por parte dos patrões⁶⁴⁷, delatar despejos, exigir indenizações⁶⁴⁸, denunciar a demissão dos trabalhadores sindicalizados⁶⁴⁹ etc. Por meio destes panfletos, chamados pelos instauradores do IPM de “panfletos subversivos”, constata-se que as principais reivindicações da União/Sindicato eram melhores salários, condições de vida mais favoráveis e fazer valer as leis trabalhistas. Como já ressaltamos no corpo da dissertação, a orientação e os esclarecimentos sobre a legislação trabalhista e os direitos já garantidos em lei estavam muito presentes na luta dos trabalhadores do campo no período pré-64.

Nesse sentido, as narrativas de Edmundo Bonesso, a carta de fundação da ULTGA, que vimos no capítulo 3, e as “provas do crime” elencadas pelo BNM 238 endossam a ideia de que a ULTGA, ainda que estivesse imbuída das ideias comunistas, sociais e trabalhistas que invadiram os inúmeros sindicatos/associações criados no Brasil no cenário pré-1964, voltava-se para as reivindicações trabalhistas e luta por direitos, ações proporcionadas, em especial, pelo período em que João Goulart governou o Brasil.

Através do resgate das memórias de Edmundo Bonesso, das memórias de trabalhadores e sindicalistas que vivenciaram o período pré-1964 e da vasta bibliografia a respeito do assunto é possível perceber que para além de uma ideologia política ou estabelecimento de alguma nova forma de governo, os sindicatos e as uniões de trabalhadores rurais tinham como empreitada defender e legitimar os direitos, principalmente os já garantidos em lei, dos trabalhadores associados. O afã contra a miserabilidade e por melhores condições de vida e trabalho, enfim, a luta por direitos era uma “ideia força” que faziam com

⁶⁴⁵ BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida a autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

⁶⁴⁶ BONESSO, 2014.

⁶⁴⁷ BNM 238, 1964 p. 33-36.

⁶⁴⁸ BNM 238, 1964, p.35.

⁶⁴⁹ BNM 238, 1964, p. 37.

que os trabalhadores rurais e os próprios líderes sindicalistas participassem do processo de sindicalização.

É importante ressaltar que durante a nossa pesquisa, em especial no capítulo 3, a memória de Edmundo Bonesso foi permeada por esquecimentos, silêncios e ocultamentos lançando-nos em múltiplas encruzilhadas. Ademais, Edmundo Bonesso, sempre falante e emotivo, forneceu determinadas informações apenas no decorrer da pesquisa quando se sentiu mais a vontade em falar. No entanto, para além dos percalços oriundos das pesquisas em história oral, acreditamos que questões importantes para o entendimento do período aqui trabalhado, tenham vindo à tona.

A guisa de conclusão permitam-me um exemplo na direção de solidar a problemática proposta ao longo dessa pesquisa: os sindicatos moviam ações trabalhistas e compeliavam os patrões ao cumprimento das leis; para os sindicalistas, tais ações colaborariam para que os trabalhadores conquistassem seus direitos; em contrapartida, para os governos ditadores essa mesma ação do sindicato significava “incitar trabalhadores contra patrões”⁶⁵⁰, haja vista que as ideias comunistas, inimigas ferrenhas dos militares, amiúde, estiveram presentes nos bastidores das atividades ligadas ao Movimento Sindical.

Destarte, é digno de reprise que ao longo desta pesquisa caminhamos em um terreno movediço, no qual, ambos os lados empreitam um duelo constante pela “verdade”, verdade esta, desenhada em harmonia com a luta política em marcha. Todavia, buscamos analisar este redemoinho de dissonantes vozes sem a preocupação de julgar, mas, com olhos voltados a compreender cada versão, decifrando o porquê de cada ator social apresentar sua versão de determinadas formas diante da realidade que se impunha.

Nossos “documentos-novos” dos quais desatamos os fios para solidificar nossa problemática, apresenta diante de nossos olhos um jogo de forças, duas realidades, ao mesmo tempo opostas e complementares: o que para os governos da ditadura civil-militar era visto e descrito como subversão, para os líderes sindicalistas e trabalhadores sindicalizados era vivenciado como uma luta autêntica por direitos.

⁶⁵⁰ BNM 238, 1964; IPMs Zona Norte do Paraná.

FONTES

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 139.

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 238.

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 240.

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 292.

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 312.

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 315.

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 385.

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 495

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth. **Projeto BNM**. Processo nº 69.

BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida à autora Angélica Ramos Alvares. Londrina (PR), 24 de abril de 2015.

BONESSO, Edmundo Dantês. **Entrevista** concedida à autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 19 de janeiro de 2017.

BONESSO, Edmundo Dantês. **Questionário** respondido à autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 18 de dezembro de 2015.

BONESSO, Edmundo Dantês. **Questionário** respondido à autora Angélica Ramos Alvares. Paulista (PE), 28 de fevereiro de 2014.

CERTIDÃO DE REGISTRO DA UNIÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES EM GERAL DE ANDIRÁ (ULTGA).

DANTÊS, Edmundo. **Explosão proletária**. São Luís – Maranhão, 1994.

DEAP. BR. Prontuário individual FI 05.149. **Edmundo Bonesso**. Fundo DOPS/PR, 1968.

DEAP. BR Prontuário individual FI 06.415. **Francisco Alves Cabral**. Fundo DOPS/PR, 1964.

TERRA LIVRE, Dezembro de 1962, p. 6. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.310.

TERRA LIVRE, Fevereiro de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra p. 322.

TERRA LIVRE, Janeiro de 1963. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.323.

TERRA LIVRE, Julho de 1963, p. 2. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.342.

TERRA LIVRE, Maio de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p. 336.

TERRA LIVRE, Março de 1963, p. 7. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.325.

TERRA LIVRE, Novembro de 1963, p. 2. In: Armazém Memória: Hemeroteca Luta pela Terra, p.354.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVARENGA, Selma Carmem Alcantara. **A atuação da Igreja Católica no processo de organização dos sindicatos de trabalhadores rurais do Norte do Paraná - 1960/1969: o caso da Frente Agrária Paranaense**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, 2008.

ALVARES, Angélica Ramos; PRIORI, Ângelo Aparecido. A ditadura militar e os Inquéritos Policiais Militares Zona Norte do Paraná (1964-1965). In: **Anais da XIX Semana de História**, VII Fórum de Pós-Graduação em História e do II Fórum de Licenciatura em História. O profissional de História e seus desafios: temáticas de ensino e pesquisa, Maringá, 2015, p. 161-176.

ALVARES, Sônia (et all). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**. Belo Horizonte: UFMG, 2000”

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil: 1964-1984**. Bauru: EDUSC, 1984.

AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos e Abusos da História Oral**. 4ªed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

AMÂNCIO, Silvia Maria. **Ontem, luta pela terra; hoje, monumento histórico: a Revolta dos Posseiros do Sudoeste do Paraná em suas variadas versões**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, 2009.

AQUINO, Maria Aparecida de. Brasil: golpe de estado de 1964. Que estado, país, sociedade são esses?. **Projeto História**, São Paulo, tomo 1, p. 87-105, dez. 2004.

AQUINO, Maria Aparecida. MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. SWENSSON JR, Walter Cruz. (org). **No coração das trevas: o DEOPS\SP visto por dentro**. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial, 2001, 208p.

AQUINO, Maria Aparecida; MORAES, Maria Blassioli de; MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de; SWENSSON JR, Walter Cruz. (org). **A constância do olhar vigilante: a preocupação com o crime político**. Famílias 10 e 20. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial, 2002, 214p.

AQUINO, Maria Aparecida; MORAES, Maria Blassioli de; MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de; SWENSSON JR, Walter Cruz. (org). **O dissecar da estrutura administrativa do DEOPS\SP – O Anticomunismo: doença do aparato repressivo brasileiro**. Famílias 30 e 40. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial, 2002, 165p.

ARENDT, Hannah. **Da Violência** (Título Original: On Violence). Tradução: Maria Claudia Drummond. 1969/1970. Livro eletrônico disponível em: <<http://www.libertarianismo.org/joomla/livros/harendtdv.pdf>>.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis, Vozes, 1985.

ASSUNÇÃO, Rosangela Pereira de Abreu. **DOPS/MG: Imaginário anticomunista e policiamento político (1935-1964)**. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2006.

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org). **Fontes históricas**. 2ª edição. São Paulo: Contexto. 2010.

BANDEIRA, Moniz. **O Governo João Goulart: as Lutas Sociais no Brasil (1961-1964)**. 2ªed. Civilização Brasileira, 1977.

BARROS, Fatima Regina de. **A organização sindical dos trabalhadores rurais: contribuição ao estudo de caso do Estado de São Paulo, entre 1954 – 1964**. (Dissertação de mestrado). Campinas: UNICAMP, 1986.

BARROS, José D' Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis: Vozes, 2004.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (dir.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-363.

BERTONHA, João Fábio. **Geopolítica, defesa e desenvolvimento: a primeira década do século XXI na América Latina e no mundo**. Maringá: EDUEM, 2011, 328 p.

BERTONHA, João Fábio. Os arquivos policiais e judiciários: fontes para a história política e social brasileira do século XX. **História Social**, Campinas, V. 2, p. 193-195, 1995.

BEZERRA, Gregório. **Memórias: segunda parte: 1946-1969**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. (Tradução: Carlos Coutinho). Rio de Janeiro. 2004.

BONAZZI, Chantal de Tourtier. Arquivos: propostas metodológicas. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos e Abusos da História Oral**. 4ªed., 2001, p. 233-246.

BORGES, Maria Elisa Linhares. Representações do universo rural e luta pela reforma agrária no Leste de Minas Gerais. **Revista Brasileira de História**, vol.24, n.47, p. 303-326, 2004.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos e Abusos da História Oral**. 4ªed. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p. 183-192.

BRASIL, **Ato Institucional Nº 1**. 9 de Abril de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm>. Acesso em 21 de fevereiro de 2016.

BRASIL, **Ato Institucional Nº 2**. 27 de outubro de 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm>. Acesso em 21 de fevereiro de 2016.

BRASIL, **Ato Nº 8. Portaria Nº 1**, de 14 de abril de 1964. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/portar/1960-1969/portaria-1-14-abril-1964378840-norma-csr.html>>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. **Ato do Comando Supremo da Revolução Nº 9**, DE 14 DE ABRIL DE 1964. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atocsr/1960-1969/atodocomandosupremodarevolucao-9-14-abril-1964-449393-publicacaooriginal-1-csr.html>>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. **Código Penal Militar**: Decreto-Lei nº 6.227, de 24 de Janeiro de 1944. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6227-24-janeiro-1944-417391-publicacaooriginal-65269-pe.html>>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. **Código Penal**: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. **Consolidação das leis trabalhistas (CLT)**. Lei Nº 5.455. 10 de novembro de 1943.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 De Setembro De 1946**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. **Decreto nº 53.897, de 27 de Abril de 1964**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-53897-27-abril-1964-394234-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. **Estatuto do Trabalhador Rural (ETR)**. Lei Nº 4.214. 02 de março de 1963.

BRASIL. **Lei de Segurança Nacional**: Decreto-lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1802.htm>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRUNELO, Leandro. **Repressão política durante o regime militar no Paraná**: o caso da operação Marumbi na terra das araucárias. Maringá: EDUEM, 2009.

CALIL, Reinaldo (org). **Código da Justiça Militar**: decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938, e toda a legislação complementar, revista e atualizada. São Paulo: Sugestões Literárias, 1967, 194 p.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Os arquivos da polícia política brasileira: uma alternativa para os estudos de História do Brasil Contemporâneo. In: **PROIN** (Projeto Integrado): Arquivo público do Estado e Universidade de São Paulo. 2005. Disponível em <http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo_arquivos_policia_politica.pdf>. Acesso em 21 de fevereiro de 2016.

CARVALHO, Ferdinando de. **Os sete matizes do vermelho**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1977.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTANHO, Sandra Maria. **Lei, trabalho e política no Brasil: lutas sociais e reforma agrária (1945-1964)**. Maringá: EDUEM, 2009, 174p.

CASTORIADIS Cornelius. Introdução: a questão da história do movimento operário. In: **A experiência do movimento operário**. Brasiliense, 1985, p. 11-78.

CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, p.76-96.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

COLNAGHI, Maria Cristina. **Colonos e Poder: a luta pela terra no Sudoeste do Paraná**. Dissertação (Mestrado em História). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1984;

CORRÊA, Marisa. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

COSTA, Luíz Flávio Carvalho. **Sindicalismo rural brasileiro em construção**. Rio de Janeiro. Forense Universitária, 1996, 172p.

COSTA, Sergio Amad. **Estado e controle sindical no Brasil**. São Paulo: T.A.Q., 1986.

CUNHA, Maria Clementina Pereira (ORG). **O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania**. São Paulo: DPH - Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal De Cultura. 1992.

CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO. **A pesquisa Brasil Nunca Mais**. Tomo II, Brasil Nunca Mais, Arquidiocese de São Paulo, São Paulo, 1988.

CURTY, Marlene Gonçalves; Cruz, Anamaria da Costa; MENDES, Maria Tereza Reis. **Apresentação de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses**. 2ªed. Maringá: Dental Press, 2006.

CRUZ, Rafael Sandrin da. **O jornal Terra Livre e os trabalhadores rurais do Estado de São Paulo (1954-1964)**. (Dissertação de Mestrado) Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2013.

DE DECCA, Edgar Salvadori. Memória e cidadania. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (ORG). **O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania**. São Paulo: DPH - Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal De Cultura. 1992, p. 129-136.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **História Oral: memória, tempo, identidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, 136p.

DEMEZONE, Marcus. A era Vargas e o mundo rural brasileiro: memória, direitos e cultura política camponesa. In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (orgs.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história**, vol. 2. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 73-99.

DEZEMONE, Marcus. Impactos da Era Vargas no mundo rural brasileiro: leis, direitos e memória. **Revista Perseu**, Nº 1, Ano I, p. 177- 205, 2007.

DIAS, Reginaldo Benedito. A máscara chinesa: Notas sobre uso das fontes produzidas pelo aparato repressivo da ditadura militar. **Revista Tempo e Argumento**, Vol. 2, núm. 1, janeiro-junho, p. 153-175, 2010.

DIAS, Reginaldo Benedito. GONÇALVES, José Henrique Rollo (Org.). **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**. Maringá: EDUEM, 1999

DIREITO À VERDADE E À MEMÓRIA: **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

DREIFUSS, René. **1964: a conquista do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1981.

DUTRA, Eliana de Freitas. **O ardil totalitário: imaginário político no Brasil nos anos 1930**. 2ªed. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

FAUSTO, Boris. **Crimes e cotidiano: a criminalidade na cidade de São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5ªed. São Paulo: Globo, 2006.

FERNANDES, Florestan. **Brasil: Em compasso de espera**. São Paulo: Hucitec, 1980.

FERNANDES, Reginaldo Junior. **O delito dos proscritos: a marginalidade política em Londrina (1956-1967)** (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Ciências e Letras de Assis - Universidade Estadual Paulista, Assis, 2007, 272 f, p. 156-157.

FERREIRA, Angela Damasceno. **Agricultura capitalista e campesinato no Norte do Paraná: a região de Porecatú**. 243f. 1984. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1984.

FERREIRA, Jorge Luiz. **Prisioneiros do mito: cultura e imaginário político dos comunistas no Brasil (1930-1956)**. Rio de Janeiro: Eduff/Mauad, 2002.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História Oral: velhas questões, novos desafios. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Novos Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2012, p.169- 186.

FICO, Carlos. **Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar - espionagem e polícia política**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FON, Antônio Carlos. **Tortura: A história da repressão política no Brasil**. São Paulo: Parma Ltda. 1979.

FONTES, Paulo [org]. **Na luta por Direitos**. Estudos recentes em História Social do Trabalho, Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FONTES, Paulo. “Centenas de estopins acessos ao mesmo tempo”: A greve dos 400 mil, piquetes e a organização dos trabalhadores em São Paulo (1957). In: FORTES, Alexandre; NEGRO Antônio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da; COSTA Hélio; FONTES, Paulo [org]. **Na luta por Direitos**. Estudos recentes em História Social do Trabalho, Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FREITAS JUNIOR, Miguel Archanjo. PEDROSO, Bruno. Biografia e autobiografia: limites e possibilidades: In: **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, Junho, p. 1-20, 2014. Disponível em: <www.eumed.net/rev/ccss/28/autobiografia.html> Acesso em: 20 de julho de 2016.

FÜCHTNER, Hans. **Os Sindicatos Brasileiros: organização e função política**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

GERD, Kohlhepp. **Colonização Agrária no Norte do Paraná: processos geoeconômicos e sociogeográficos de desenvolvimento de uma zona subtropical do Brasil sob a influência da plantação de café**. Maringá: EDUEM, 2014.

GINZBURG, Carlo. “O inquisidor como antropólogo”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, ANPUH/Marco Zero, vol. 11, n° 21, setembro 1990/fevereiro 1991.

GINZBURG, Carlo. **El juez y el historiador**. Consideraciones al margen del proceso Sofri Madrid: Anaya, 1993.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. Tradução: Maria Betânia Amoroso. 1ªed. São Paulo: Companhia de letras, 2006.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Companhia de Letras, 1989, p.143-180.

GNACCARINI, José Cesár. **Latifúndio e proletariado: formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural**. São Paulo: Pólis. 1980.

GOMES, Iria Zanoni. **1957: a revolta dos posseiros**. 2ªed. Curitiba: Criar, 1987.

GRELE, Ronald. Pode-se confiar em alguém com mais de 30 anos? Uma crítica construtiva a história oral. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos e Abusos da História Oral**. 4ªed. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p.267-277.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. (Tradução: Laís Teles Benoir). São Paulo: Centauro, 2004.

HALL, Michael. História oral: os riscos da inocência. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (ORG). **O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania**. São Paulo: DPH - Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal De Cultura. 1992, p. 157-160.

HELLER, Milton. **Resistência democrática: a repressão no Paraná**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HESSMANN, Dayane Rúbila Lobo. **Cartilha da repressão: os ensinamentos de um delegado sobre a subversão e a segurança nacional (1974-1977)** (dissertação de mestrado). Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, 2011. 142f.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

IPÓLITO, Verônica Karina. O mito da conspiração vermelha. DOPS no rastro de suspeitos comunistas no Paraná. In: PRIORI, Angelo (et al) (org). **A História do Paraná Revisitada**. Maringá: EDUEM, 2014. p. 91- 127.

IPÓLITO, Verônica Karina. **O vermelho que violenta a ordem: os comunistas sob o olhar da DOPS no Paraná**. Tese (Doutorado em História e Sociedade). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Assis (SP). 2016. 253 f, p. 16.

JOFFILY, Mariana. **No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)**. (Dissertação de doutorado). Universidade de São Paulo (USP). 2008. 349f.

JOUTARD, Philippe. História oral: balanço da metodologia e da produção nos últimos 25 anos. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos e Abusos da História Oral**. 4ªed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2001, p. 43- 64.

JUNIOR, Ailton Fernandes da Rosa. As mobilizações camponesas sob a ótica militar: o conflito pela terra em São José da Boa Morte/RJ (1960-1964). In: MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de; PESSANHA Eliana (org). **Resistência dos trabalhadores na cidade e no campo**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2015, p. 69-79.

KLEIN, Lucia; FIGUEIREDO, Marcus. **Legitimidade e coação no Brasil pós-64**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos e Abusos da História Oral**. 4ªed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2001, p. 167-182.

LIMA, Luiz Tenório. **Movimento sindical e luta de classes**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LOZANO, Jorge Eduardo Aceves. Prática e estilos de pesquisa na história oral contemporânea. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos e**

Abusos da História Oral. 4ªed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2001, p. 15-26.

MACIEL, Wilma Antunes. **Militares de esquerda:** formação, participação política, e engajamento na luta armada (1961-1974). Tese (doutorado em história) Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009. 212f, p. 21-22.

MACIEL, Wilma Antunes. Militares revolucionários e os impasses da luta armada. **Revista Diálogos** (Maringá. Online), v. 18, n.1, p. 93-119, jan-abr./2014.

MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil. **Revista Brasileira de História.** v.17, nº 34, São Paulo, s/p., 1997.

MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. **O comunismo imaginário:** Práticas discursivas da imprensa sobre o PCB (1922 -1989). Unicamp, Instituto de Estudos da Linguagem. 1996.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, Roberto. **Segurança Nacional.** Brasiliense: São Paulo. 1986.

MARTINS, Silvia Helena Zanirato. **A representação da pobreza nos registros de repressão:** metodologia do trabalho com fontes criminais, v. 3, n. 1, 1998. Disponível em: <<http://www.eventos.uepg.br/ojs2/index.php/rhr/article/viewFile/2054/1536>>. Acesso em 5 de março de 2016.

MATTOS, Marcelo Badaró. Greves, Sindicatos e repressão policial no Rio de Janeiro (1954-1964). **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 24, nº 47, p. 241-70, 2004.

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. **Em nome da segurança nacional:** os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional (ALN) - 1969-1979. São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2002.

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi; SWENSON JUNIOR, Walter Cruz. **Contra os inimigos da ordem:** a repressão política da ditadura militar (1964-1985). Rio de Janeiro: Ed. DP&A, 2003.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História dos movimentos sociais no campo.** Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses:** os comunistas e a constituição de classe no campo. 1995. 295f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – IFCH, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **Os trabalhadores do campo e desencontros nas lutas por direitos.** 2002. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/gpet/files/Texto.pdf>> Acesso em 04 de novembro de 2015.

MEIHY, José Carlos Sebe; HOLANDA, Fabiola. **História Oral: Como fazer, como pensar.** São Paulo: contexto. 2007.

MELLO, Nelci Veiga. **Caminhadas Vermelhas.** Campo Mourão: FECILCAM, 2009, 340p.

MONDIN, Augusto. **Manual de Inquérito Policial.** 5º Edição. Secretaria de Segurança Pública. São Paulo. 1967.

MONTEIRO, Claudia. **Política entre razão e sentimentos: A militância dos comunistas no Paraná (1945-1947).** (Tese de doutorado). Curitiba: Universidade Federal do Paraná (UFPR), 2013, 207f.

MONTENEGRO, Antônio Torres. Ação trabalhista, repressão policial e assassinato em tempos de regime militar. **Topoi**, V.12, p. 228-249, 2011.

MONTENEGRO, Antônio Torres. Agitação política e direito trabalhista nos idos de 1964. In: MONTENEGRO Antônio Torres; NETO, Regina Beatriz Guimarães; ACIOLI, Vera Lúcia Costa (Orgs). **História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade.** Recife: Editora Universitária Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). 2011-B, p. 31-51.

MONTENEGRO, Antônio Torres. As ligas camponesas às vésperas do Golpe de 1964. **Projeto História**, São Paulo, tomo 2, p. 391- 416, 2004.

MONTENEGRO, Antônio Torres. Direitos trabalhistas e assassinato em tempos de regime civil-militar (1972-1973): o indiciamento dos irmãos Barreto. **Revista Mundos do Trabalho.** vol. 6, nº11, p.91-106, 2014.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **História oral e memória: a cultura popular revisitada.** São Paulo: Contexto, 1994.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **História, metodologia, memória.** São Paulo: Ed. Contexto, 2010.

MONTENEGRO, Antônio Torres. O trabalhador rural nas barras da Justiça do Trabalho (1964 – 1974). **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, Vol. 7, n. 1, abr., 2014.

MONTENEGRO, Antônio Torres. Trabalhadores rurais e Justiça do Trabalho em tempos de regime civil-militar. In: GOMES, Angela de Castro. SILVA, Fernando Teixeira da. **A Justiça do Trabalho e sua história.** Campinas: Editora Unicamp. 2013, p. 303-348.

MOREIRA, Vagner José. **Memórias e histórias de trabalhadores em luta pela terra: Fernandópolis-SP, 1946-1964.** Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia, 266 f, 2009.

MOTTA, Rodrigo Pato de Sá. Comunismo e anticomunismo sob o olhar da polícia política. **Locus: Revista de história**, Juiz de Fora, v. 30, n.1, p. 17-27, 2010.

MOTTA, Rodrigo Pato de Sá. **Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964).** Tese (Doutorado em História Econômica). Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 325f, 2000.

MOTTA, Rodrigo Patto de Sá. O perigo é vermelho e vem de fora: o Brasil e a URSS. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nº 13, p. 227-247, 2007.

NEGRO, Antônio Luigi. FONTES, Paulo. Trabalhadores em São Paulo: ainda um caso de polícia. In: AQUINO, Maria Aparecida. MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. SWENSSON JR, Walter Cruz. (org). **No coração das trevas: o DEOPS\SP visto por dentro**. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial, 2001, 157-180.

NETO, Regina Beatriz Guimarães. História, trabalho e memória política. Trabalhadores rurais, conflito social e medo na Amazônia (1970-1980). **Revista Mundos do Trabalho**. vol. 6, n. 11, p. 129-146, 2014.

OLIVEIRA, Juarez de. **Código de Processo Penal: decreto lei nº 3,689 de 3 -10- 1941**. São Paulo: Saraiva, 1998, 298p.

OLIVEIRA, Silvio José de. Imagens construídas no imaginário social: “esses vermelhos, inimigos de nossa terra”. **Revista interdisciplinar**, p. 1-16, 2009.

PAOLI, Maria Célia; TELLES Vera da Silva. Direitos sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVARES, Sônia et all. **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2000. p. 103-147.

PEREIRA, Anthony. **Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina**. (Tradução: Patrícia de Queiroz Zimbres). São Paulo: Paz e Terra, 2010.

POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento, silêncio”. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitela Val di Chiana (Toscana: 29 de junho de 1944): mito, política, luto e senso comum. In: AMADO, Janaina. FERREIRA, Marieta de Moraes (org). **Usos & Abusos da História Oral**. 4º ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2001, p. 103-130.

PRADO JUNIOR, Caio. **A Questão Agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2º ed. 1979.

PRIORI, Ângelo Aparecido [et al]. **História do Paraná: séculos XIX e XX**. Maringá: EDUEM, 2012.

PRIORI, Ângelo Aparecido. A história e o ofício do historiador. In: **Introdução aos Estudos Históricos**. Maringá: EDUEM, 2010. p. 11-20.

PRIORI, Ângelo Aparecido. Legislação e política fundiária no Estado do Paraná (1889-1945). **SAECULUM: Revista de História**, João Pessoa, p. 133-147, jan\jun. 2012.

PRIORI, Ângelo Aparecido. Movimentos sociais no campo: perspectiva de abordagem e análise historiográfica. In: PELEGRINI, Sandra; ZANIRATO, Silvia Helena (Org.). **Narrativas da pós-modernidade na pesquisa histórica**. Maringá: EDUEM, 2005, p. 155-191.

PRIORI, Ângelo Aparecido. **O levante dos posseiros**: A Revolta camponesa de Porecatu e a ação do Partido Comunista Brasileiro no campo. Maringá: EDUEM, 236p, 2011.

PRIORI, Ângelo Aparecido. **O protesto do Trabalho**: história das lutas sociais dos trabalhadores rurais no Paraná: 1954-1964. Maringá: EDUEM, 1996, 99p.

PRIORI, Ângelo Aparecido. POMARI, Luciana Regina. DOPS, trabalhadores rurais, comunistas e anticomunistas. **Revista Espaço Acadêmico**, nº128. Janeiro p.102-109, 2012.

PRIORI, Ângelo Aparecido; POMARI, Luciana Regina. O DOPS e a repressão política contra militantes comunistas no Estado do Paraná (décadas de 1940 e 1950). **Antíteses**, v. 5, n. 10, p. 783-805, jul./dez. 2012.

RAMOS, Carolina. **Capital e Trabalho no Sindicalismo Rural Brasileiro**: uma análise sobre a CNA e a CONTAG (1964-1985). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, Rio de Janeiro, 266 f, 2011.

RÉBÉRIOUX, Madeleine. Lugares da memória operária. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (ORG). **O direito à memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo: DPH - Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal De Cultura. 1992, p. 47-56.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **A revolução faltou ao encontro**: os comunistas no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1989.

REIS FILHO, Daniel Aarão. Ditadura civil-militar. **O Globo**, Rio de Janeiro, caderno Prosa & Verso, 31 de março de 2012.

REIS FILHO, Daniel Aarão. O sol sem peneira. **Revista de História**. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, agosto de 2012. Disponível em <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/o-sol-sem-peneira>> Acesso em 23 de nov. de 2016.

RÉMOND, René. Uma história presente. In: RÉMOND, René. (org.). **Por uma história política**. 2º Ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2003, p. 13-36.

REZENDE, Maria José de. **A ditadura militar no Brasil**: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984. Londrina: EDUEL, 2013.

REZNIK, Luis. **Democracia e segurança nacional**: a polícia política no pós-guerra. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

RICCI, Rudá. **Terra de ninguém**: representação sindical rural no Brasil. Campinas, Editora da Unicamp, São Paulo, 1999.

RICOEUR, Paul. “O bom uso das feridas da memória”. In: **Les résistances sur le Plateau Vivarais-Lignon (1938-1945):** Témoins, témoignages et lieux de mémoires. Les oubliés de l’histoire parlent, Editions du Roure [conferência], 2005.

ROLIM, Rivail Carvalho. A reorganização da polícia no estado do Paraná nos anos de 1950. **Revista de História Regional**, v. 5, n. 1, 2000.

ROLIM, Rivail Carvalho. **O policiamento e a ordem:** Histórias da Polícia em Londrina (1948-1962). Londrina: Eduel, 1999.

ROUSSO, Henry. A memória não é mais o que era. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs). **Usos & Abusos da História Oral**. 4ªed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2001, p. 93-102.

RUDÉ George. **Ideologia e Protesto Popular**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

SCHMIDT, Benito Bisso. Construindo Biografias... Historiadores e Jornalistas: aproximações e Afastamentos. **Estudos Históricos**, p.3-21, 1997.

SERRA, Elpídio. **Conflitos rurais no Paraná:** Como foi que tudo começou. Maringá, V.28, n.1, p. 75-89, 2010.

SFAIR, Mauro. Ney Braga conspirou contra Jango, diz general da reserva. **Gazeta de Itapoá**. 31 de março de 2009. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=872708>>. Acesso em 04 de março de 2016.

SIGAUD, Lygia. A percepção dos salários entre os trabalhadores rurais. In: PINSKY, Jaime (org). **Capital e Trabalho no Campo**. 2ed. São Paulo: Hucitec, p. 49-69, 1979.

SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos:** estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

SILVA, Angela Moreira Domingues da. **Ditadura e justiça militar no Brasil:** a atuação do superior tribunal militar (1964-1980). Rio de Janeiro, 2011. Tese (Doutorado em História) - PPGHPBC, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 2011.

SILVA, Carla Luciana. **Onda vermelha:** imaginários anticomunistas brasileiros (1931-1934). Porto Alegre: EDIPUCRS. 2001.

SILVA, Fernando Teixeira da. Direitos, política e trabalho no Porto de Santos. In: FORTES, Alexandre; NEGRO Antônio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira da; COSTA Hélio; FONTES, Paulo [org]. **Na luta por Direitos**. Estudos recentes em História Social do Trabalho, Campinas: Editora da Unicamp, 1999, p. 51-86.

SILVA, Kalina Vanderlei. SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2008.

SILVA, Osvaldo Heller da. **A foice e a cruz:** comunistas e católicos no sindicalismo dos trabalhadores rurais do Paraná. Curitiba: Rosa de Bassi, 2006.

SILVA, Osvaldo Heller da. O nascimento dos sindicatos rurais e o sindicalismo comunista no Paraná. In: **Curso de Formação de Educadores e Educadoras em Concepção, Prática Sindical e Metodologias**. 2º Módulo Regional Sul, São José (SC), p. 13-35, 07 a 13 de outubro de 2007.

STEIN, Leila de Menezes. Inquéritos Policiais Militares, Questão Agrária e Sindicatos de Trabalhadores Rurais: Anos 60 e 70. **Estudos de Sociologia**. Araraquara, São Paulo: Universidade Estadual Paulista (UNESP), nº5. p. 101-113, 1998.

STEIN, Leila de Menezes. **Trabalhismo, Círculos Operários e Política: A construção do Sindicato de Trabalhadores agrícolas do Brasil (1954-1964)**. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), São Paulo, 2008.

STOLCKE, Verena. **Cafeicultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

THOMPSON, Edward. A economia moral da multidão inglesa do século XVIII. In: **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

THOMPSON, Paul. **A Voz do passado: história oral**. (Tradução Lólio Lourenço de Oliveira). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 24, nº 47, p.13-28, 2004.

TOLEDO, Caio Navarro de. **O Governo Goulart e o Golpe de 64**. Brasiliense, 7ªed, 1986.

TOMAZI, Nelson. **Norte do Paraná: histórias e fantasmagorias**. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba, 1997.

TONELLA, Celene (et al). **As memórias do sindicalista José Rodrigues dos Santos**. Maringá, EDUEM. 1999.

VALENTINI, Juliana. **Sociedade Rural do Paraná: Organização e atuação da fração agrária da classe dominante regional**. (Mestrado em História). Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Marechal Candido Rondon. 2014.

VELHO, Gilberto. **Individualismo e Cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 6ªed. 1999.

VINCENT, Andrew. **Ideologias políticas modernas**. (Tradução: Ana Luísa Borges). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

WANDERLEY, Erika Kubik da Costa. **As auditorias militares no aparato repressor do regime ditatorial (1965-1968)**. São Carlos. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)- Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, 2009.

WELCH, Cliff. **Lutas camponesas no interior paulista**: memórias de Irineu Luís de Moraes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

WELCH, Cliff. Rivalidade e unificação: mobilizando os trabalhadores rurais em São Paulo na véspera do golpe de 1964. [Tradução: Melissa Santos Fortes]. **Projeto História**, São Paulo, (29) tomo 2, p. 363-390, dez. 2004.

WELCH, Clifford Andrew. Movimentos sociais no campo até o golpe militar de 1964: a literatura sobre as lutas e resistências dos trabalhadores rurais do século XX. **Lutas & Resistências**, Londrina, V.1, p. 60-75, set. 2006.

WESCHLER, Lawrence. **Um milagre, um universo**: o acerto de contas com os torturadores. (Tradução: Tomás Bueno). São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

ANEXOS

ANEXO 1 - Fotos da primeira entrevista.
Edmundo Bonesso e Allaymer Bonesso (sobrinho de Edmundo).



ANEXO 2 - Fotos da segunda entrevista.

